DIARIO OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45° DA REPUBLICA — N. 128 — CAPITAL FEDERAL — SEGUNDA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60$000	96$000
Semestre	30$000	48$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48$000	78$000
Semestre	24$000	39$000
Número avulso		$30u
Número atrazado		$400

e mais 100 réis por exercicio decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro sem direito a remessa de numeros atrazados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionarios públicos devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionarios públicos, que descontam em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados diretamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionarios públicos são extensivos aos estaduais e municipais, dêsde que, provada a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO:

Decreto n. 22.755, de 25 de maio de 1933.
Decreto n. 22.790, de 1 de junho de 1933.
Decreto n. 22.793, de 1 de junho de 1933.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 de maio de 1933.
Ministerio da Marinha — Decretos de 2 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 27 de maio último.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 30 de maio findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e Imprensa Nacional.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendencia do Ensino Comercial e da Inspetoria de Aguas e Esgotos.
Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda e do Conselho de Contribuintes.
Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e do Expediente e Contabilidade.
Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Anúncios.

ATOS DO GOVÊRNO PROVISORIO

DECRETO N. 22.755 — DE 25 DE MAIO DE 1933

Torna extensivas aos oficiais contadores navais, diversas disposições já em vigor para os oficiais das classes anexas

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Considerando que os oficiais contadores navais têm funções e deveres militares, determinados pelo decreto n. 21.070, de 22 de fevereiro de 1932;

Considerando que, por fôrça do art. 30 do referido decreto, os mesmos oficiais estão sujeitos á disciplina militar e respectiva legislação em vigor;

Considerando que, como consequencia de seus deveres militares, podem ser designados para exercerem comissões dentro ou fóra do país, em corpo, navios e estabelecimentos navais, o que os torna amoviveis;

Considerando que os deveres militares exigidos aos referidos oficiais não diferem dos deveres dos das classes anexas;

Considerando ainda que não devem passar á inatividade, por aposentadoria, serventuarios que exercem funções militares e cujas categorias estão estabelecidas pelos respectivos póstos, na ordem natural e sucessiva da hierarquia militar, de 2° tenente a capitão de mar e guerra;

Considerando, finalmente, que em todas as organizações ha um periodo de transição, o que torna imprescindivel a execução de medidas harmonizadoras e equitativas;

Decreta:

Art. 1.° Ficam extensivas aos oficiais contadores navais as disposições constantes dos §§ 2° e 3° do art. 1° e art. 9° da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, e § 1° do art. 10

do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, bem como o estabelecido pela lei n. 475, de 11 de junho de 1890, e decreto n. 695, de 28 de agosto do mesmo ano, e quaisquer outras resoluções posteriores a respeito.

Art. 2.° Aos aludidos oficiais será computado, para todos os efeitos, o tempo de serviço que hajam prestado, em cargos federais, até esta data.

Art. 3.° As disposições do § 1° do art. 10 do decreto número 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, referentes á passagem para a inatividade, entrarão em vigor, desde já, para os oficiais dos póstos de capitão de mar e guerra até capitão-tenente, e só serão aplicadas aos póstos de primeiros e segundos tenentes, dentro de seis mêses a contar da data da publicação dêste decreto.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1933, 112° da Independencia e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

DECRETO N. 22.790 — DE 1 DE JUNHO DE 1933

Abre o credito de 140:985$000 para ocorrer a despesas com o serviço eleitoral

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo a que as nomeações feitas na fórma do paragrafo unico do art. 6° do decreto n. 22.397, de 26 de janeiro de 1933, devem prevalecer, tão só, até o encerramento dos trabalhos de alistamento para as eleições á Assembléa Nacional Constituinte;

Atendendo, porém, a que o pessoal assim nomeado continúa em exercicio por fôrça de serviços inadiaveis resultantes do mesmo alistamento;

Atendendo a que o credito aberto pelo art. 8° do citado decreto n. 22.397, para ocorrer ás despesas do pessoal necessario á execução do mesmo decreto, foi estimado para tres mêses sómente:

Resolve, na conformidade do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, dispensadas as formalidades do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de cento e quarenta contos novecentos e oitenta e cinco mil réis (140:985$) para ocorrer ás despesas com o prosseguimento, nos mêses de maio, junho e julho dêste ano, dos trabalhos extraordinarios para a execução do Codigo Eleitoral, assim discriminados:

Art. 1.° Para os serviços a cargo dos cartorios privativos de alistamento eleitoral:

50 escreventes, a 600$	30:000$000
b) para os trabalhos que incumbem á Secretaria do Tribunal Regional:	
3 oficiais, a 1:125$0000	3:375$000
2 primeiros auxiliares, a 800$	1:600$000
4 auxiliares, a 600$	2:400$000
1 esteno-datilografo, a	800$000
1 datilografo, a	600$000
1 contínuo, a	500$000
1 servente, a	360$000
1 correio, a	360$000
c) para auxiliarem os trabalhos de identificação eleitoral atribuidos ao Instituto de de Identificação:	
10 identificadores, a 400$	4:000$000
10 auxiliares, a 300$	3:000$000

Art. 2.° Cessará a comissão de que trata o paragrafo unico do referido art. 6° em data a ser fixada pelo Tribunal Regional do Distrito Federal, logo que verifique a conveniencia de sua extinção; feita a necessaria comunicação ao Govêrno Provisorio.

Art. 3.° Este decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933, 112° da Independencia e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 22.793 — DE 1 DE JUNHO DE 1933

Retifica os termos do decreto n. 22.322, de 6 de janeiro de 1933, que aposentou o engenheiro Christiano Carneiro Ribeiro da Luz no cargo de inspetor do Departamento Nacional do Povoamento, do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Chefe do Govêrno Provisorio da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve declarar que ao engenheiro Christiano Carneiro Ribeiro da Luz foi concedida aposentadoria como inspetor do Departamento Nacional do Povamento do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, por decreto n. 22.322, de 6 de janeiro de 1933, com os vencimentos que lhe competirem pelo mesmo cargo, na fórma do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, e por contar mais de 15 anos de serviço público, dispensada a inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933, 112° da Independencia e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Govêrno Provisorio:

Tendo sido designado o engenheiro Oscar Weinschenck, diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação, para fazer parte da Delegação Brasileira á Conferencia Financeira, a se reunir em Washington, peço a V. Ex. se digne autorizar que o mesmo engenheiro seja pôsto á disposição do Ministerio da Fazenda, conforme solicitação dêste, emquanto estiver no desempenho daquela comissão.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1933. — *José Americo de Almeida.*

Autorizado..

Em 13-5-933.

G. VARGAS.

Sr. Chefe do Govêrno Provisorio:

Submeto á consideração de V. Ex. o incluso oficio em que o Touring Club do Brasil pede franquia telegrafica, afim de facilitar os entendimentos indispensaveis com as associações técnicas de todo o Brasil, a respeito de uma excursão de caracter cultural aos Estados Unidos, que pretende promover em agosto proximo vindouro, com o objetivo de proporcionar aos seus associados intelectuais uma visita não só á Exposição Internacional de Chicago, como ás instituições daquele país que possam interessar a engenheiros, arquitétos, medicos, advogados e industriais em geral.

Não cogitando o regulamento do Departamento dos Correios e Telegrafos de franquia dessa natureza, só com autorização de V. Ex. poderá ela ser concedida.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1933. — *José Americo de Almeida.*

Autorizado.

Em 26-5-933.

G. VARGAS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 1° do corrente mês, foram nomeados na Policia Civil do Distrito Federal:

O auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, Americo Custodio Pires, para exercer o cargo de 3° escriturario da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade;

Os investigadores adidos Jacintho Coelho Branco e Lauro Orlando de Carvalho Caldas, para exercerem, respectivamente, os cargos de praticante e identificador do Instituto de Identificação e Estatistica Criminal;

O agente especial Marcilio dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar do Depósito de Presos da Diretoria Geral de Investigações;

Os serventes contratados José Henriques e Orlando Luz, para exercerem os cargos de servente do Gabinete de Pesquizas Cientificas;

Izidro Ribeiro, para exercer o cargo de servente de Delegacia Distrital;

Cincinio Duarte, para exercer o cargo de guarda da Colonia Correcional dos Dois Rios;

Primeiros fiscais da Inspetoria da Guarda Civil, os segundos fiscais Hildebrando Moreira da Rocha, José Agostinho de Macedo, João Felippe de Paula, Juvenal Cunha, Manoel Leal Ferreira, Matheus de Freitas Valladão, Octavio Jaymes, Sizenando Ricardo de Jesus e Vicente Saisse.

2º fiscal da Guarda Civil, o guarda civil de 1ª classe Claudionor Pacheco da Silva;

Guardas de 2ª classe da Inspetoria do Tráfego, Argemiro Ignacio da Silveira, Annibal José da Silva, Alberto Pinto Mendes Filho, Atahualpa Lopes Rodrigues, Arlindo Ximenes, Ariston Mendes de Menezes, Francisco Fausto Suzano, Fernando Mendes de Barros, Hermes da Silva Pinto, José Rodrigues Marques, José Rufino da Rosa, José Ribeiro de Souza, José Hildebrando de Moraes Sarmento, José de Almeida Magalhães, José Soares do Amaral, João Elesbão Pires, João Lopes Regio, João Veneravel da Silva, João Arlindo dos Santos, João de Deus Pereira Rosa, Manoel Leopoldino Almirante Porto, Manoel Pinto Cardoso Junior, Milton Luiz do Nascimento, Oswaldo Thomé de Carvalho, Osny Vicente de Paula Rosa, Saint Clair Barreto, Roberto Lima Rocha, Renato Nabuco de Freitas, Sebastião Pacheco, Ulisses Gonçalves de Amorim e Waldemiro Ernesto de Miranda.

— Por outros da mesma data, foram exonerados na Polícia Civil do Distrito Federal:

Por abandono de emprêgo, Alberto Maciel, do cargo de auxiliar do Depósito de Presos da Diretoria Geral de Investigações; Servulo de Paula Machado e Milton Godofrego Vieira, dos cargos de guarda de 2ª classe da Inspetoria do Tráfego e Claudio Ernesto Canton, do cargo de policial da Polícia Especial.

A pedido, Ewandro de Mattos, do cargo de polícia da Polícia Especial.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 31 de maio findo, foi aposentado nos termos dos arts. 1º e 8º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e arts. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o 2º escriturario da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Virgilio Barrêto da Fontoura.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 2 de junho de 1933:

Aposentando o capitão de corveta, honorario, Edgard de Noronha Torrezão, conforme pediu, no lugar de primeiro oficial da Diretoria do Expediente da Secretaría de Estado dos Negocios da Marinha, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de trinta e três anos de serviço, dispensada, porém, a respectiva inspeção de saude por contar mais de sessenta e nove anos de idade.

Promovendo na Diretoria do Expediente da Secretaría de Estado dos Negocios da Marinha, o primeiro oficial, por merecimento, o segundo oficial, Nelson de Lemos Villar, e a segundo oficial, por antiguidade, o terceiro oficial, Raphael Levy.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 27 do mês findo:

Foram promovidos:

Na arma de infantaria, a coronel, por antiguidade, o tenente coronel Carlos Amadeu de Carvalho; a tenente coronel, por antiguidade, o major Joaquim Furtado Sobrinho; a major, por merecimento, o capitão Edgard do Amaral; a capitão os 1ºs tenentes Antonio Pires de Castro Filho e Francisco Torquato Pais Barreto Filho (do quadro A).

Na arma de cavalaria, a tenente coronel, por merecimento, o major João Propicio Mena Barreto; a major, por merecimento, o capitão Armando Nestor Cavalcante; a capitão os 1ºs tenentes Aparicio Brasil Cabral e Edgar Magalhães da Silva.

Na arma de artilharia, a capitão o 1º tenente Silvio Americo Santa Rosa.

No corpo de saude (médicos), a coronel médico, por antiguidade, o tenente coronel médico Dr. Antonio Gonçalves Moreira, a tenente coronel médico, por antiguidade, o major médico Dr. Manços Chastinet Contreiras; a major médico, por antiguidade, o capitão médico Dr. Reinaldo Ramos da Costa e a capitão médico o 1º tenente médico Dr. Octacilio Vargas.

No Quadro de oficiais contadores, a capitão contador o 1º tenente contador Manoel Dias.

Na arma de infantaria, a tenente coronel, por antiguidade, o major Armando Ribeiro e, por merecimento, o major João Marques da Cunha; a major, por antiguidade, o capitão Alberto da Silva Pereira, e por merecimento, o capitão Adalberto Pompilio da Rocha Moreira; a capitão os 1ºs tenentes Celso Lobo de Oliveira, que contará antiguidade de 10 de fevereiro de 1933, Clorindo de Campos Valadares, Pedro de Souza Bruno (Q. A.), José Domingos dos Santos e José Francisco de Faria Neto (Q. A.).

Na arma de cavalaria, a coronel, por merecimento, o tenente coronel Arsenio de Souza Nobrega; a tenente coronel, por antiguidade, o major Evaristo Marques da Silva e a major, por merecimento, o capitão Plinio Freire de Morais.

Na arma de infantaria, a tenente coronel, por merecimento, o major Dermeval Peixoto; a major, por antiguidade, o capitão Manoel Jacinto de Almeida; a capitão os 1ºs tenentes José Luiz Guedes e Arquimedes Lopes de Araujo Doria (do Q. A.) e a 1º tenente o 2º tenente Mozar de Andrade Souza.

Na arma de cavalaria, a coronel, por antiguidade, o tenente coronel Themistocles Peres de Souza Brasil.

No Quadro de oficiais contadores, a 1º tenente o 2º tenente Ricardo dos Santos e Silva.

— Por outro de 31 do mesmo mês:

Concedeu-se, de acôrdo com o art. 22, § 2.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, ao coronel Arsenio de Souza Nobrega e major Plinio Freire de Morais, ambos de cavalaria, transferencia para a reserva de primeira classe, visto contarem mais de 25 anos de serviço:

— Por outro de 1 do corrente:

Foi transferido para a reserva de primeira classe, de acôrdo com o art. 22, § 1.º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, e o disposto no decreto legislativo n. 5.763 de 10 de julho de 1930, o general de divisão Augusto Inacio do Espirito Santo Cardoso, visto ter atigido a idade limite para o serviço ativo, contando mais de 40 anos de serviço.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto do dia 30 de maio de 1933, resolve nomear Washington Favilla Nunes para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de segunda classe da secretaría do Conselho Nacional do Trabalho.

Por outros do dia 1 de junho do corrente ano, resolve, nomear a escrevente datilografa Elza Alvim Pereira da Silva para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da 13ª Inspetoria Regional, enquanto durar o impedimento do funcionario efetivo Vinicio Alvim Pereira da Silva; José Corrêa da Costa, auxiliar interino do Conselho Nacional do Trabalho, para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe do Departamento Nacional do Trabalho, e o presidente do Sindicato "Centro Beneficente do Ferroviarios da Leopoldina" Eurico Corrêa de Mattos para substituir o bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello no cargo de membro do Conselho Nacional do Trabalho enquanto este último estiver afastado do mesmo cargo, em comissão no estrangeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Requerimento despachado:

Conceição Castilho Silva. — Não ha vaga.

Segunda Secção

Por portaria de 1° do corrente mês, foram transferidos, na Policia Militar do Distrito Federal, por conveniencia do serviço:

Do cargo de diretor da Contadoria para o de comandante do 5° batalhão de infantaria, o tenente-coronel Antonio Pereira Bacellar; do de sub-diretor da mesma Contadoria para o de fiscal do 1° batalhão de infantaria, o major Leopoldo de Campos; do de fiscal do regimento de cavalaria para o de fiscal do 4° batalhão de infantaria, o major Pedro Delphino Ferreira Junior; do de fiscal do 4° batalhão de infantaria para o de secretário geral, o major José Domingos dos Santos Junior; do de comandante do 3° esquadrão do regimento de cavalaria para o de ajudante do 2° batalhão de infantaria, o capitão Alcibiades Siqueira de Mello; do de comandante da 2ª companhia do 2° batalhão de infantaria para o de comandante da 4ª companhia do 1° batalhão de infantaria, o capitão Manfredo da Silva Marques; do de comandante da 4ª companhia do 2° batalhão de infantaria para o de comandante da 1ª do 4° batalhão de infantaria, o capitão Antonio da Silva Carvalho e do de comandante da 1ª companhia do 4° batalhão de infantaria para o de comandante da 4ª companhia do 2° batalhão de infantaria, o capitão Waldemar Peres da Silva.

— Por outra da mesma data, foram classificados, na Policia Militar do Distrito Federal:

No cargo de comandante do 1° batalhão de infantaria, o tenente-coronel Manoel Vieira da Cruz; no de diretor da Contadoria, o tenente-coronel Antonio Pessôa Cavalcanti; no de fiscal do regimento de cavalaria, o major Alcides de Meira Lima; no de sub-diretor da Contadoria, o major José Candido de Oliveira; no de chefe da 1ª secção da Assistencia do Pessoal, o capitão Heliodoro Martins de Oliveira e no de comandante da 2ª companhia do 2° batalhão de infantaria, o capitão Alvaro da Costa Azevedo.

— Por outra ainda da mesma data, foram concedidos dois mêses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe da Policia do Distrito Federal, Galdino de Souza Lima Junior.

Expediente de 1° de junho de 1933

Requerimentos despachados:

Domingos Antonio Ribeiro e Lino José de Souza. — Deferidos.

Diamantino Ayres Pereira. — Autorizo a retificação pedida, á vista da promoção e do despacho referidos na certidão apresentada.

Jayme Maria Francisco de Castellvi Ortega. — Não carece de cancelamento.

Elias Rueda. — Aguarde oportunidade.

Joaquim Torres. — Sele o documento apresentado.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DE 2 DE JUNHO DE 1933

Oficios:

Ns. 1.720 e 1.721 — Ao Sr. contador geral da Republica remetendo as guias de recolhimento feito ao Banco do Brasil das importancias provenientes da Receita arrecadada nos dias 31 de maio findo e 1° de junho corrente.

Dia 3

N. 1.722 — Ao Sr. presidente da Comissão de Compras do Govêrno Federal, remetendo o pedido n. 624.154, de material permanente, para a repartição.

N. 1.723 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador, Baía, remetendo um conhecimento referente ao transporte de um caixote, contendo impressos.

N. 1.724 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos, idem, idem.

N. 1.725 — Ao Sr. inspetor da Alfandega de Parnaíba, Piauí, idem, idem.

Requerimentos despachados

José Nunes da Silva, Octavio Gonzaga Barifouse, Henrique Ferreira Valgas, Dario Bittencourt, João Roberto da Silva Cabral e Henrique Pereira Lucas. — Certifique-se.

RENDA ARRECADADA PELA TESOURARIA

De janeiro a abril de 1933	465:467$200
De 1 a 31 de maio de 1933	80:396$100
Total	545:863$300
Em igual periodo de 1932	469:597$085
Diferença para mais em 1933	49:266$215

Imprensa Nacional, 1° de junho de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2° oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 2 de junho de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a maio de 1933	545:863$300
De 1° de junho de 1933. .	1:262$200
Total	547:125$500
Em igual periodo de 1932	500:428$685
Diferença para mais em 1933	46:696$815

Imprensa Nacional, 2 de junho de 1933. — O tesoureiro, *G. Catramby*. Confere. — O 2° oficial, *Honorio Leal*. Visto. Em 2 de junho de 1933. — *Machado Junior*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

No inquerito mandado proceder no Ginasio Vera Cruz foi dado o seguinte despacho, no dia 29 de maio findo:

Solução.

O presente inquerito, instaurado por minha determinação, em face da gravidade da denúncia, obedeceu, em sua realização, a todas as formalidades legais. Exerceu as funções de presidente, o Sr. inspetor federal, Dr. Francisco Figueira da Costa Cruz, que de tudo quanto apurou fez o relatorio, ora submetido a julgamento. Procurou êsse inspetor restabelecer a verdade sôbre os dois fatos, que motivaram a acusação: o das *expressões vis*, e o *do castigo fisico*, ultrajantes da dignidade do aluno Fabio Firmento, cuja autoria foi atribuida ao Dr. Eugenio Severiano de Magalhães Castro.

No processo depuzeram varias testemunhas, sendo que duas outras, tidas por indispensaveis, não *foram ouvidas*, pela recusa expressa de seu progenitor Sr. farmaceutico Renato Mafra Firmento, não obstante a intimação feita pelo inspetor federal.

Examinando, detidamente, os depoimentos, os termos da acusação e do relatorio, verifico que os elementos, ai, corporificados, não são concludentes, não tornam os fatos indicados como delituosos, que sôbre os mesmos possa incidir uma punição. O Sr. inspetor, em suas conclusões, confirmando a "absoluta isenção" com que promoveu" as medidas que pudessem elucidar a procedencia da denúncia", demonstra que umas testemunhas declaram que os insultos eram verdadeiros; outras, que não houve nenhuma ofensa, e que, apenas, o denunciado censurou o procedimento do aluno, tido por vitima, o qual procurou perturbar uma aula de canto, "qualificando o áto do aluno como o de *um moleque, como indigno de um aluno do curso secundario*".

Diversos alunos da segunda série, "negaram que tivessem visto impor-se ao aluno Fabio Firmento o castigo de ficar de joelho" (fls. 3). Enfim, o proprio *autes da carta*, que motivou o inquerito, no último dos depoimentos prestados, faz distintas referencias ao Dr. Francisco Severiano de Magalhães Castro e sua Exma. irmã D. Maria Augusta de Magalhães Castro, "os quaes sempre reconheceu como pessoas idoneas" e que, quanto ás informações colhidas sôbre os fatos por êle alegados, apenas os *ouviu* de seus filhos, quando, em dez de maio corrente, ás cinco horas da tarde, de volta da cidade, chegou á sua residencia, e encontrou, por isso, sua familia em "pé de guerra" (fls. 5). A vista do exposto, e considerando que ha dúvidas, imprecisões flagrantes, no conjunto das provas produzidas; testemunhaes e circunstanciaes, que a prova é quasi toda ela constituida de depoimentos tomados a menores, que não podiam servir de testemunhas, mas de

simples informantes; e que, ainda assim, se verifica que as informações de tais menores são contraditorias, e as que acusam não são uniformes quanto ás expressões injuriosas, alegadas na denúncia; considerando, simultaneamente, que os depoimentos referidos são, portanto, de valor probante relativo, dada a falibilidade e a precariedade do testemunho infantil, o que constitue preceito pacifico e maxime da critica psicojudiciaria, notando-se demais a mais, que os menores, que informaram ter ouvido as *injurias*, têm os cognomes de *Machado Lomba* (*Luis Machado Lomba*, 15 anos, Pedrita *Machado Lomba*, 17 anos, Paulo Machado Lomba, 14 anos, e Pedro Machado Lomba, 15 anos); considerando, ainda, que o "Ginasio Vera Cruz" está no regime de inspeção federal e que outras pessoas, intimadas para depôr, na pessoa de seu progenitor, não o fizeram, na fórma da lei; e finalmente, considerando que é condição essencial do aplicar de qualquer pena a demonstração completa dos fatos incriminados, o que, em razão de todo o exposto, se não verificou na hipotese presente, julgo não provada a denúncia, para mandar seja arquivado o inquerito. Ao mesmo tempo, determino que se oficie ao diretor do "Ginasio Vera Cruz", por intermedio do Sr. inspetor, declarando-lhe que a Diretoria Geral de Educação espera que não mais haja alí, quaisquer perturbações da disciplina, que deve ser praticada de conformidade com as novas diretrizes educativas, isto é, num salutar ambiente de solidariedade, trabalho em cooperação, de bondade e simpatia. Rio, 29 de maio de 1933. — *Dulcidio Cardoso*, diretor geral da Educação.

Superintendencia do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Despachos do dia 2 de junho de 1933

Requerimentos despachados

Diplomas — Luiz Freitas dos Santos, guarda-livros (art. 55) do Liceu São Paulo; Rubens Santos Carvalho, guarda-livros pelo Colegio Cearense do Sagrado Coração; Luiz Liberato Aguiar, guarda-livros pelo Colegio Cearense do Sagrado Coração; Alberto dos Santos, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto de Comércio de Fortaleza (Ceará); Jacyr Toninato e Ermete Zuliani, perito-contador da Escola de Comércio Doze de Outubro; Ubirajara Dib Zogaib, perito-contador pela Escola de Comércio Doze do Outubro; Emanuel Ehlers, Conrado Moeller, Alfredo Hinkelday Pasold, Alvaro Bertoli e Eugenia Olinger, guarda-livros (art. 55) pela Escola de Comércio do Instituto Bom Jesus. — Deferidos.

Processos provisionados — Ernando Nóra, Manoel Xavier Junior. — Deferidos de acôrdo com a alinea V. Elias Kavich. — Deferido de acôrdo com a alinea VII. Henrique Moreira Netto, João Baptista da Costa Brito, Francisco de Castro Neves, Mario Mori, Marco Aurelio de Souza, Osanor Olikubi, Karl Belser, José Campos Costa, Joaquim Alves Cruz, Joaquim Barbosa da Silva, Trancredo Phydias P. Guimarães, Antonieta Pelegrini, Didimo Vieira da Silva, Arnoldo Cardoso Cornelsen, Raymundo Edson D. de Carvalho e Annibal Monteiro Girão. —Deferidos, de acôrdo com a alinea IX. Alcides Thaumaturgo de Almeida. — Complete a documentação: apresentando atestado de idoneidade moral e prove o tempo de serviço. Elisio Mendes — Complete o sêlo. Affonso Nathal Attadia, Zulmiro Braga e Joaquim Walfredo Sylva.— Complete o sêlo. Lauro Cunha de Paula Boucalt, Antenor Menghini. — Provem o registro. José Francisco Chagas. — Prove o registro da Sociedade. Alfredo Réa. — Complete a documentação de acôrdo com a alinea IX. Wenceslau José de Freitas Guimarães. — Complete o sêlo. Procedinc de Almeida. — Retifique a documentação, querendo. Jorge Rachid Chuery. — Reconheça a firma e prove a data da pericia. Hermano Armando Marchetti. — Complete o sêlo e a documentação. Daniel Mauricio. — Complete a documentação de acôrdo com a informação. Angelo Georetta Netto. — Complete a documentação de acôrdo com a informação. José Felippe. — Junte o atestado profissional. Antonio Alves dos Santos. — Prove a alinea IX. Amadeu Monici. — Junte atestado profissional. José Manoel de Freitas. — Prove o registro da firma.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Oficio: — 4.826, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 4.827, ao fiscal Sr. Walfrido Piloto, acusando seu oficio de 20 do mês proximo passado; 4.828, ao fiscal Sr. Severio Medina de Moravia, acusando relatorio; 4.829, ao fiscal João de Oliveira, acusando seu oficio de 28 do mês findo; 4.830, ao fiscal geral Antonio Luiz da Silveira Barbosa, acusando o seu oficio de 27 do mês findo; 4.831, ao fiscal José Faria de Castro; 4.832, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 4.833, ao diretor da Faculdade do Comércio "D. Pedro II"; 4.834, ao Instituto Brasileiro de Contadores, agradecendo os elogios feitos pelas medidas que foram tomadas em S. Paulo, com relação ao ensino comercial; 4.835, á fiscal D. Valentina Brandão Silva, acusando seu relatorio; 4.836, ao diretor da Escola de Comércio Rio Branco, de S. Paulo, acusando o pagamento da quota; 4.837, ao diretor da Escola de Comércio "Christovam Colombo", acusando o pagamento de quota; 4.838, ao diretor da Academia de Comércio São Luiz, acusando pagamento de quota; 4.839, ao diretor da Escola Tecnico-Comercial, comunicando a designação de José João Barbosa para prestar exames de habilitação naquele estabelecimento; 4.840,4.841 e 4.842, ao diretor da Escola Tecnico-Comercial, comunicando a designação de Elisa de Oliveira Ferreira e Roberto Pereira da Silva, para prestarem exames de habilitação naquele estabelecimento; 4.843, ao diretor da Escola Remington Oficial do Paraná, comunicando a designação de Amyr Prado Garcez, para fazer exame de habilitação naquela escola.

Cartas: — 437, ao fiscal geral Aristoteles Poch; 438, ao fiscal geral Antonio Ferreira Viana Neto; 439, ao fiscal geral Araken de Azeredo Coutinho; 440, ao fiscal geral João Teixeira de Carvalho Filho; 441, ao fiscal geral João Baptista de Méo; 442, ao Sr. Antonio Abrão.

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores, registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantias das regalias constantes do titulo III do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganisou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 34 — De 1 a 399

Antonio Adolpho, Antonio Francisco Silva Junior, Antonio Martins, Antonio Teixeira Coelho, Antonio Assis Bueno Sobrinho, Antonio Petronilho Silva Costa, Antonio Souza Lima, Antonio Pereira Reis, Antonio Alves, Antonio Novaes Guimarães, Antonio João, Antonio Martins, Antonio Moreira Vasconcellos, Antonio Antunes Ribeiro, Antonio da Motta Piani, Antonio Borges, Antonio Costa Leite, Alberto Victor Magalhães Fonseca, Arettyno de Carvalho, Americo Oliveira e Silva, Alberto Lutteuschlager, Abilio José Ferreira, Alfredo Capelletti, Alfredo Muylaert Salgado, Abdon José Borges Carneiro, Americo Ignacio Correia, Antonietta Santos Anjos, Alice de Oliveira Monteiro, Arlindo Fonseca Barros, Alvaro da Costa Lucas, Arthur Sabino Freitas Junior, Abdon Felix, Almerinda L. Rodrigues Silva, Anthero Machado de José, Adolpho Muniz Pereira, Armando Dertonio, Ary Sossio Terra, Assad Madi, Arnaldo Nunes Martins, Aracy Barros Amaral, Alberto Madi, Alberto Peres Campos Mello, Alberto Ribeiro Lopes Filho, Altino de Almeida Senna, Aleixo Silva Junior, Aymoré Carvalho Figueiredo, Aquiles Orlandini, Augusto Th. Eicheuberger, Adolpho Brand Pires Corrêa, Armando Sebastião Grasso, Aldo Beretta, Antonina Barella, Arthur Soares, Afonso Talamo, Arnaldo Calbucci, Americo Marmo, Americo Marmo, Augusto Brand de Carvalho, Aristeu Sampaio, Afonso Miessa, Americo Santos Mattos, Alfredo Martins Almeida, Arthur de Souza Barros, Angelo Rotun, Aldo Rossetti, Armando Berso, Aydano Geraldi, Augusto Marinho Lage, Americo Pereira da Silva, Alberto Falson, Bruno Graguani, Benedicto de Mattos, Benedicto Medeiros, Benedicto Camargo Filho, Benedicto Alves Machado Bianca, Barbanti, Baptista Cavalieri, Braz Nicodemo, Benedicto Ramos Junior, Caleb Leal Marques, Cicero Cesar de Andrade, Conrado Milano, Carmen Aros Garcia, Cesar Muniz, Cacilda Brandão Teixeira, Colette Nilson, Carlos Negri, Clorinaldo Mattos Barros, Constantino Maluf, Cicero de Freitas Barros, Carlos Luiz França, Cassio Paoletti Carolina Baroni Ameloti, Carlos Levi Magno, Carlos Lodigiani, Carlos de Araujo, Carlos Salerno, Dario Vieira Machado, Djalma Assolant, David Sabbá, Durval Medeiros Filho, Decio Gaziero, Dario Braga, Djalma Sinioni Abascagin, Divaldo Nogueira Oliveira, Domingos Scala, Diogenes Alves Corrêa, Edalmo Teixeira Mattos, Esperidião Ferreira Macedo, Eduardo Elis Manchrek, Esmeralda Fernandina Silva, Eduardo Victor Marques, Eduardo Baccaro, Ernesto Annibal, Eduardo Pereira Santos, Euclydes Mansoldo, Elpedio de Carvalho, Eskemir Carrara, Eduardo E. Luiz Cinelli, Enio Monteiro Galembeck, Eduardo Carone, Elias Gabriel Cury, Elderudes Araujo Lopes, Francisco Milton Queiroz Barros, Francisco Clementino Oliveira, Francisco Laureano Cunha, Francisco de Oliveira Ramos, Francisco de Assis Oliveira Braga Alcantara, Francisco Ferrari, Francisco Neuberu d'Avilla, Francisco Pellegreni, Felippe Haddad, Floriano Dias da Costa, Frede-

rico Soares, Floriano Werneck Meignou, Feliciano de Figueiredo, Fernando Xavier Gallicho, Flavio Rudge Oliveira Bastos, Flavio Bertta, Ferndinan M. Bevilacqua, Gaetano Gamhini, Geraldo Ussui, Galdino Marchiani, Guiomar Maria de Carvalho, Guido Chieregatti, Giacomo Giovanni Guaini, Germano Antunes Figueiredo, Gonçalino Domingues Vasconcellos, Gabriel Pergola, Gabriel Junqueira Andrade, Gustavo Cecchetto, George Augusto Oetterer, Gerson de Oliveira, Guilherme Ferreira Campanhã, Gilberto Pezzolo, Geraldo Mattos, Guiomar Vidinha Oliveira, Giacinto Lupi, Guilhermino Assis Pereira, Horacio Corrêa de Toledo, Humberto Agasso Garcia, Habbid Chaccur, Helio Barrettini Sobrinho, Hercilio Alvim Botelho, Hugo de Carvalho, Hugo Jannotti, Humberto Timoni, Hercules Ciaccio, Herminio Pavesio, Irineu Amorim, Iracema de Souza Valle, Ivone Gallo, Idalina Bruder, Illio Santochi, Italo Giusti, Irineu Paes Leme, Isolino Pereira da Silva, Odumeu Scarmagnan, Ignacio Tasso, José Ildefonso Oliveira Azevedo, José Schell D'Ayala, José Pedro Corrêa, José Teixeira de Oliveira, José Eberle Santos, José Ligotti, José Modesto Santos, José Gomes de Campos, José Haroldo de Mattos, José Victalino Barros Martins, José Mattos Barros, José Rubes Carmo Silva, José Affonso de Jesus, José Augusto Prado Porphirio, José Galvani, José Andrade Porto, José Maria Pimenta Marques, José Del Poente, José Augusto Souza, José Penosa, José Mascarenhas, José Maria Dias da Cunha, José Carlos da Silva, José Souza Machado, José Versiani, José Maria Santos, José André Afonso, José Serra, José de Souza Orsini, José Pinto Athayde, João Moraes Machado, João Baptista Leite, João de Cunto Vieira, João Gurzoni Netto, João Lugli, João Colaferri, João Pereira Pinto, João Domingos Gonçalves Moura, João Galdino Jorge Silveira, João Ferreira da Costa, João Pereira Lima, João David Novaes, João Fernando Alegretti, João Bertotti, João Medeiros, João Diniz Alvim, João Silverio Sobrinho, João Lo Turco, João Puno Nogueira João Esteves Nartins Filho, João Victorino Souza Junior, João de Assis Pereira, João Del Nero de Roque, João G. de Barros, Joaquim Barros Leite, Joaquim Thimotheo, Joaquim de Magalhães, Joaquim Solano da Silva, Joaquim Storani, Joaquim Cantinha Souza, Joaquim Pinto Ferraz, Joaquim Ribeiro Netto, Joaquim Esteves, Jurandyr de Medeiros, Jotar Wright Castro, Jacy Cruz Lima, Jeronymo Andrade Porto, Jacomo Jacobine, Juraci Gabi, Jamil Hakma, Jorge Martins C. Passos, Julio Perotti, Juracy Ferreira Paes, Jacy Ferreira Paes, Juvenal Campos, Julio Motta Peres, Jair Campanhã, Luiz Zaneu, Luiz Foster Caspar, Lourdes Maria de Freitas, Laura Partaglia de Barros, Lino Lopes Coelho, Luiz Gliotto, Lenir Furtado de Almeida, Luzia Mazzonetto, Luiz Fava, Leopoldina Barbanti, Luiz Pires da Cruz, Luiz Fiore, Leonor C. Marques, Lelia Faria, Luiz Barra, Luiza Serpa, Luiz Hermann, Leonel A. Falciani, Lazaro Souza Quintino, Lourenço Pantella, Lincoln Lopes Silva, Lydio de Almeida, Manoel Vieira Costa Mello, Manoel Antonio Cardoso Castro, Manoel Cesar, Manoel Gonçalves Oliveira, Manoel Dias Filho, Manoel Paula Nogueira, Manoel Julião, Manoel Gonçalves Seixas, Manoel Villa Lobos, Maria Augusta Moura, Moacyr Amaral Figueiredo, Mario Affonso Murdocco, Maria Francisca Alves Guimarães, Maria das Dores Alves Ferreira, Maria Apparecida Pereira, Maria Clara Nogueira, Miguel Elias Monchrev, Marcolino Gonçalves, Mario Poli, Mario Bertachini, Mariana Ferreira, Mozart da Fama, Miguel Gianotti, Miguel Felippe, Miguel Fenoglio, Mario Pellegrino, Mario Berto Marsiglio, Moacyr Lacerda, Murad Pedro, Mario Zanferdini, Maria Leal, Mario Magini, Mauro Pinto e Silva, Nilson Carvalho Guimarães, Nordan Rothier Duarte, Nair Cesar Coarcy, Nelson Muniz Martins, Nelson Neves Tondella, Nelson Reis, Nicolau Jutiani, Nathanel Salmon, Nair Gomes de Mello, Oscar Chaves, Oswaldo Pereira da Cunha, Octacilio Pereira de Souza, Octaviano Augusto Meirelles Castro, Olgenilha Zacharias, Olivia Machado Campos Barros, Orestes Carlini, Ondina Barbant, Oswaldo Oliveira Prata, Oscar Pereira da Silva, Olimpio Lopes da Silva, Opaline Mello, Paulo Mendes Pereira, Praxedes Barroso, Pedro Alexandrino Albuquerque Grego, Pedro Savoia, Pedro Cruz, Paulo Mattos, Paulo de Maio, Paschoal Greco, Pedro Carlos Oliveira, Pedro Calgaro Netto, Paulo Scardazzi, Paulo de Toledo Tomassini, Pedro de Gasperi, Paulino Gonçalves, Pierina Luzia da Paula, Raphael Victor Poncio, Renata Medella Braga, Raul de Mello Rezende, Raul Sossio Perra, Reginaldo Xavier de Carvalho, Roberto Ignatti, Ricardo Cavichia, Ruy Pereira Mello, Roque Mestieri, Reynaldo Ernesto Glaser, Rosario Etella, Rebecca Cuschnir, Rinaldo Galli, Raul Almeida Camargo, Rafael Cantizani, Sylvio Cunha Motta, Sergio Hermenegildo Santos, Smith Tupinambá Carvalho, Sebastião Gomes de Campos, Sylvio Henrique Mendonça, Subhe Chaccur, Sebastião Lanzada, Sergio Carvalho, Sebastião Martins, Sylvio Franco de Moraes, Sylvio Teixeira Bastos, Sebastião José Vieira, Sebastião de Almeida, Sofia Waissmann, Santo Corneta, Sebastião Sant'Anna Oliveira, Sylvio Almeida e Silva, Thaden Bukoroski, Theodoro Mascarenhas, Tufik Calil Masser, Ubaldo Ducatti, Ubirajara Antunes, Venancio Baptista Chaves, Victorino Monino, Vicente Losso, Virgilio Aquizzardi, Vicentina Lobosque, Walter Moritz, Weldemar Pedroso, Waldemar Simão Chaves, Waldomiro Alves Oliveira, Walter Daffener, Whitson Lopes Rodrigues, Zenab Corrêa Chame, Zilda Zaitz, Yolanda Alegrettti, Yolanda Cardoso, Yolanda Monegaglia.

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores, registrados na Superintendencia do Ensino Comercial, para garantias das regalias constantes do titulo 111 do decreto número 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganisou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação 35 (De 1 a 399)

Antonio Mendes Rodrigues, Antonio Lo Guidice, Antonio de Almeida Campos, Antonio Fonseca Sobrinho, Antonio Ferreira das Neves, Antonio Cali, Antonio Baptista dos Santos Freitas, Antonio de Sousa Moreira, Antonio Joaquim Mariano Costa, Antonio de Carvalho Matto, Antonio José Neves, Antonio Nicolau Carlini, Antonio Fogaça, Antonio de Paula Rodrigues, Antonio Lignoretti Netto, Antonio Rodrigues Lopes Junior, Antonio Corrêa de Araujo, Antonio Miranda Soares, Antonio Godoy Lapa, Antonio Figueira, Antonio Braga Filho, Antonio Ermeiro Mussinch Antonio Manoel Fesheiner, Antonio Rodolpho Cavalcante Albuquerque Arcoverde, Antonio Julio Menezes, Antonio Miguel Pinto, Aurelio Bellintani, Anatolio de Paula Maciel, Arlinda Vieira, Armando Caposili, Ascanio Belluomini, Adorcino de Oliveira Lyrio, Arthur Gomes Maia, Arberto Cadena, Argemiro Campello, Alcindo Hugueney de Siqueira, Aurelio Camillo Cesarino, Angelo Henrique Piovesau, Angelo Christiani, Armando Desolecliano de Abreu, Aldo Cotta de Mello, Antenor Teixeira Lima, A. Quadros, Adolpho Luiz Coelho, Alfredo Arruda, Augusto Siceli, Angel Castreviejo, Arthur Norman Cudworth, Adolpho Trinks, Afonso Manvel da Costa Leite, Arthul Leslie Small, Arthur Mariano, Adail Ramalho de Mendonça, Arthur de Carvalho Monteiro, Ataliba de Souza Freire, Alvaro Martins de Siqueira, Abel Ribeiro Cochofel, Alvaro Olinto, Alvaro Pereira Junior, Alberto de carvalho e Silva, Alberto Lopes dos Santos, Alvaro Torrens, Alberto Valerio, Anacleto Ascari, Aldo Peggi, Armando Barbi, Arsenio Guidotti, Alvaro Azambuja, Aziz Jacob Chaer, Agenor Pereira da Cunha, Areovaldo Batista Castanheira, Alvaro Diogo Teixeira de Macedo, Arthur Danito, Alfredo de Andrade Martins, Andrew Jeffrey Royal, Americo Comodo, Amadeu Apezato, Alvaro Dias da Silva, Amelia Ungaretti, Arnaldo José Dias, Arno Vilmar Greveu, Alberto Araujo Campos, Alcides Ferreira, Arthur Accacio de Oliveira, Alvaro Pereira Guimarães, Arthur Pereira de Paiva, Adolpho Wolstein, Boaventura Ribeiro Grancheux, Bernardo de Andrade Marinho, Bruno Lunardi, Bellarmino Gonçalves, Blas Eduardo Arquimban, Carlos Belmiro dos Santos, Clemente Alfano, Custodio Rocha, Carlos Goyheneix Sica, Casimiro Claverie da Silva Rosa, Celio Rangel de Andrade, Cicero Proença Lana, Candido Hermes Carneiro Monteiro, Carlos Monteiro d'Abreu, Cid Stockler, Carlos Nunes de Oliveira, Carlos Lessa de Vasconcellos, Carlos de Amaral Wolff, Charles Fraser Mackintosh, Carlos Alves Pereira, Crisostomo Cardoso, Carlos Garcia, Caetano Galvão, Cesar Gregori, Calixto Ignacio Maia, Clovis Accanã de Morase, Carlos von Linsinger, Christiano Costa, Carlos Schrann, Caetano Santos Evangelista, Carlos José Alves, Cesar Flavio Carneiro, Candido Reis Clete, Domingos Alves Tujeiro, Didio Sylvio Ramos da Cruz, Damiano Finamore, Djalma Marques de Carvalho, Durval dos Santos Mesquita, Durval Mendes, Denato Jorge, Dulio José Binda, Democrito Pereira de Toledo, Domingos Mangia, Dionesio Menezes Acosta, Domingos Giacomo, David Barcellos Gomes, David Vianna, Dario Ferreira dos Santos, Ernesto Coelho Ferreira, Eduardo Monteiro, Egidio Rocha, Enéas de Sá e Souza Emilio Vancher, Enéas do Lago Frazão, Emilio Edgard Rokel, Ernani Marcondes de Souza, Ernesto Furcheto, Edgard A. de Souza, Edmundo Montinho, Eduardo Rossi, Edmundo Woodcock, Ernesto Verlangieri, Eduardo Potél, Emilio de Almeida Lima, Evandro Chichorro, Emilio Tinel, Euclydes Freitas da Rocha, Eduardo Magalhães Pinho, Enzo Ciantelli, Edwin Douglas Murray, Francisco Ferraz da Silveira, Francisco Aristheu de Oliveira, Francisco Neubern Penteado, Francisco Rutigliani, Fran-

isco de Assis Braga, Francisco Antonio e Avila, Francisco Natividade da Silva, Francisco Pereira Carneiro, Francisco Macedo, Francisco Antonio Alambert, Francisco Vergilio Iezzi, Fernando Vicente, Floriano da Rocha Simonetti, Florencio Friele Filho, Feliz Flores de Lima, Firmino de Carvalho, Fidelis Marzagão, Felippe Nancy, Franz Guilherme Laubi, Fabio Bueno Brandão, Ferdinando Giusti, Frank Bryan Charity, Fenelon Barreto, Germano Cesar Junior, Gilberto Araujo Fernandes, Gil de Queiroz Cattomy, Gabriel Pfaltzgraff, Galeão Xavier de Castro, Graciliano Oliveira, Grover Ferreira, Germano Naumann Junior, Gugielmo Bruno, Henrique Mertz Humberto Felizola, Herman Theodor Friedrich Jacobs, Henrique Schlithler, Horacio Augusto Ferra, Hans Zimmer, Heitor de Alcantara, Hugo Biagini, Humberto Sampaio Mattos, Herminio Vieira de Albuquerque, Hermelindo Armellini, Isidoro Chã, Innocencio Barros, Irio de Paula Azevedo, José Gomes Pereira, José Limbres de Carvalho, José da Silveira Bueno, José Duarte de Figueiredo, José de Oliveira, José da Silva Nazareth, José Cesario de Sira, José Satino Coelho da Silva, José de Lima Duarte, José Martiniano de Oliveira França, José Ramos da Silva Veiga, José Teixeira Porto, José de Souza Ramos, José de Padua Andrade, José Santanna Fonseca, José Puzzo, José Fernandes, José Augusto Norberto Frey, José Rodrigues Pereira, José Gesnoldo, José Rodolpro Petzhold, José Nunes Bellegard, José Peppl. Filho, José Stamato Sobrinho, José de Oliveira Figueiredo, José Ribeiro, José Oswaldo de Moura Accioly, José Augusto Trindade Candido, José H. Pacheco Mello, João Papa Sobrinho, João Miguel Elias, João Marques dos Santos, João Gomes de Moraes, João Apollonio dos Anjos, João Cyriaco Pereira Sauné, João Riograndense Marques, João Grass Junior, João Machado, João Meirelles Leite, João Leonel Sardenberg Nobrega, João Luiz de Oliveira Magalhães, João Eugenio Peçanha, João Azzi, João Ferreira Pires Junior, João de Deus Faria, João Boni Sobrinho, João Teixeira Ferreira Junior, João Vieira, João Castellar Junior, João Ciriaco dos Santos, João Bolsoni, João Moraes, João Avancini, João Monteiro, João Antonio Stamato, Joaquim Pantojas, Joaquim de Mattos Faro, Joaquim Chaves, Joel da Silva Monteiro, Jorge Pinto da Silva, Jeronymo Gadelha de Oliveira França, Jacy Lima e Silva, Jayme Silva, Josef Kranss, Jeferey Gruber, Juventino Fernandes Rendeiro, Julio Rebossard Guimarães, Jorge de Macedo Villar, Jayme Andrade, Julins Barberich, Julio Braga de Almeida, Jurandyr Frederico Galembeck, Jorge Calvete, Joviano Angelo Zanotto, Luiz Melchiades do Nascimento, Leonardo de Oliveira e Souza, Luiz de Assumpção Fleury, Luiz Iseru, Leovegildo de Alencar Tavernovel, Luiz Sampaio de Souza, Leopoldo Mueller, Lourenço Pitelli, Luiz Maffei Rosa, Leopoldo Cubas de Souza, Luiz Ricieri Vanini, Lauro de Castro, Manoel Machado, Manoel de Oliveira Borges, Manoel Mauricio da Silva Netto, Manoel Theodorico de Almeida, Manoel Pedro Angulo, Manoel Affredo Martins, Manoel Victoriano Soares, Manoel Pereira de Souza, Manoel de Andrade, Manoel de Paula Pinto Junior, Manoel Monteiro da Silva, Manoel Mendonça Netto, Manoel Pereira do Lago, Manoel Rohrs, Manoel Victorio dos Santos, Manoel de Souza Burity, Manoel Macedo Souza, Miguel Munhoz, Mario Vieira dos Santos, Mario A. Weis, Mario Pereira, Miguel Sarraf, Mario Tostes, Miguel João Renzo, Mozart de Macedo Ferraz, Mello Bomfim, Miguel Bonzegno, Marcos Barreto Almeida, Miguel Carneiro Arco e Flexa, Moysés Silva Zico, Nelson de Castro Salles, Nady Goudim, Nicacio Pinto, Nelson da Fonseca Bastos, Nuno Valladares, Nicolas Berkout, Nazira Dequëck, Oswaldo Victoria Mascarenhas Otto Schreiner, Oscar G. Niel, Olympio Ferreira Martins, Ovidio Negrão Pereira, Orlando Funk Ribeiro, Osmar Ramiro de Assis, Odilon Teixeira, Octavio Zanalla, Oswaldo Godoy, Octavio Evaristo da Silva, Ottaman Feil, Oswaldo Ernesto Krepsky, Olindo Alfredo, Oscar Meirelles da Silva, Oswaldo Willmersdorf, Orsini Rubens Tavares, Pedro Fernandes da Costa Húc, Percy James Wimne Browu, Pedro Pereira da Costa, Paulino Raphael, Pilade Sensi, Paulo Maciel, Pedro de Oliveira Leite Netto, Paschoal Antonio Castanzi, Paulo Cassal, Panetti Giovanni, Rosalina Holtz, Rubens Borges Martins, Raphael de Souza Nogueira, Reginaldo George Spain, Rubens Siqueira dos Santos, Raul Chaves, Rivadavia Barros, Rodopiano Leonis Pereira, Raul Viterbo Erenha, Ramon French, Raphael Corrêa da Rocha, Romolo Bonapace, Renato Sylvio Wolf, Roque Sirienne, Richard Paul Kanold Synesio Bottari, Segismundo Vieira Garcia, Sylvio Veiga Machado, Sebastião Vaz de Medeiros, Samoel Ebnezer da Silva, Synesio Naun da Silva, Sebastião Ayres de Toledo, Servulo Raymundo da Silva, Simão Gomes de Oliveira, Santini Damiani, Tito Bertacchi, Theodoro Pacheco dos Reis, Thomaz Jorge Issa, Telmo Leite Rosas, Theodoro Kost, Thomaz Maciel Junior, Ubaldo Lourenço Theveret, Ulysses Leite Pires Vianna, Ubirajara Ribeiro de Souza, Viltor Cayres Loureiro, Virgilio Prado, Vicente Canil, Waldimir Fabiano Alves, Waldemar Pohl, Walfredo A. Silva, Waldemar Fialho Carpes, Waldomiro de Azevedo Lomonaco, William Frazier Routh, Walter Utescher, Waldemar Zetola, William Righi.

Relação dos contadores, guarda-livros e peritos-contadores, registrados na Superintendencia do Ensino Comercial para garantias das regalias constantes do titulo 111 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931, que reorganizou o ensino comercial e regulamentou a profissão de contador.

Relação n. 36 (De 1 a 399)

Antenio Lourenço Meita, Antonio Luiz Gorges, Antonio Bernardes de Assis, Antonio Heleno Carneiro, Antonio Mariano Borba, Antonio Barone, Antonio Tuzzolo, Antonio Alves Monteiro, Antonio Paes Moreira, Antonio Rodrigues de Carvalho, Antonio Andrade, Antonio Theodozio, Antonio Baptista Duarte, Antonio Breviglieri, Antonio de Almeida Junior, Antonio Gonçalves da Costa, Antonio Ecchissato, Alberto Giangiacomo, Armando Giagiacomo, Ary Augusto Nogueira, Arnaldo Rosa, Alex Kirchaldorf, Alberto Andrade, Adolpho Meyer, Arthur Siedschalag, Angelo Dulci, Americo Ferreira Neves, Agenor Gonçalves Azevdo, Antenor Faria, Arlindo da Silveira Queiroz, Anna Pereira Netto, Alberto Mendonça dos Reis, Armando Bertolini, Armando Quaglio, Annibal Vieira, Alzira Augusto Oliveira, Arcesio Monastier, Attilio Alice, Alberto Zugneik, Ataliba Nogueira, Antero Dutra Marques, Aristides Augusto de Menezes, Arthur Saturnino da Graça Martins, Americo Teixeira. Armenio Vieira Theodozio, Amim José Bichara, Aldemora Tinoco Bastos, Armando de Figueiredo Antunes, Afro Sarti, Arthur de Souza Costa, Adriano Uyt Deu Bogard, Affonso de Oliveira, Agrario Augusto Marques Porto, Alexandre Aurelio de Castro, Alvaro Augusto Teixeira de Freitas, Antonio Marques dos Santos, Alberto Simões Pires Filho, Agenor Fontes Vianna, Amadeu Vettorelli, Alice Alves Machado, Alcides Baptista Nunes, Alexandre Theodoro da Silva, Adelia Menezes Rocha, Aziza Abrão, Arthur Tiburcio Sobrinho, Alvaro José Nahum, Arthur Alvaro, Americo de Campos Santos, Alberto da Motta Vianna, Arthur Cesar da Fontoura Campello, Aristarcho Washington Migou, Alvaro da Silva Ramos, Americo Martins Coelho da Silva, Alexandre Nagib Fiani, Augusto Fernandes Pereira, Attilio Lomonaco, Bernardo Stark, Bonifacio Barbosa da Silva, Bolivar G. Duque, Carlos Rotella, Clemente José Muniz, Carlos Albuquerque Mello, Carlos Müller, Carlos de Souza Areas, Carlos da Silva Braga, Carmen Beghelli, Cassio Machado de Souza, Catharino Corello Netto, Carlos Vetrano, Carmo de Fellia, Carmen Simões da Silva, Cloyis Tiburcio Rodrigues, Corrory Monteiro Guimarães, Colombo E. Rodrigues de Lima, Cyriaco Russo, Calixto Antonio Sayeg, Corina Paoliello, Carlos Benevides Barbosa Vianna, Chucre Nagib Fiani, Cesar Vinci, Danton Toledo de Oliveira, Deodoro Pereli, Dilermando Meurer, Darcy Caiado Pereira, Dominano Pedreira, Darlo Pedrosa, Dóra Sovine de Almeida, Elias Paulo Cabrea, Edua Fernandes Bello, Elias Monassa, Erick Evald Muschellack, Edgard Kleme, Ewaldo Rosembrock, Edmundo Bertolini, Emilio Dardé, Epiphanio do Livramento, Esperidião Nunes de Jesus, Enzo dos Santos Trivisani, Edgard Camargo, Erico De Mio, Edmundo Roehrig, Ernesto Lopes, Edgard Newton de Medeiros Braga, Edgard Mozzei, Eugenio Guadaguin, Ernesto de Souza Barbeiro, Alazir Alves Machado Sobrinho, Emygdio de Moraes Silveira, Euclydes Menezes Rocha, Edson Guimarães Moreira, Edmar Guimarães, Jacobino, Ezequiel Alves de Araujo, Francisco Mendes Ferraz, Francisco Cambriaghi, Francisco Xavier do Amaral, Francisco Millone Junior, Francisco Pestana da Silva, Francisco Azevedo Franco, Francisco de Souza Andrade Francisco da Costa Barbosa, Frederico Koeling, Frederico Hudler, Fernando Sanchez, Fued, Alexandre, Fernando Pereira Fernando Schmit, Fernando Augusto Miranda, Fued Farhart, Felippe Jorge Fritz Blumer, Fontino França, Fileto do Carmo Guilherme Fürbringer, Gregorio José Muniz, Gerda Halmann, Guilherme Buch Pereira, Germano Sconard Meinert, Guido Giannoni, Gabriel Chantord, Geraldo Ribeiro Pereira, Georgina de Andrade, Giomar de Andrade, G. Altwegg, Geraldina Pinto, Gustavo Fer

reira Gomes, Honorio Ribeiro Bona, Heinz Leopold Sepper, Hans Larige, Herbert Alfredo Sepper, Hugo Martins Vaz, Hermenegildo Landini, Hugo Cervone, Helio Rouzani, Hercilio da Gama Angelo, Humberto Venturolli, Hilarina Alves Machado, Humberto Gatto, Homero de Carvalho, Harry Sandy, Isaura Kapps, Ignacio Ribeiro Sampaio, Imar Carvalho Palmeira, Inimá Ribeiro, Italo Russo, Ithobal Rodrigues de Campos, José Rodrigues Filho, José Barbosa Penna, José Woytwetch, José Soares de Sá, José Antonio Beille, José Pacheco da Silva, José Martins Vaz, José Rodolpho Barrozo, José Teixeira Alves Costa Junior, Jose Velloso de Lima, José Mossi, José Aragão Ferreira, José Candido Barbosa, José Moreira, José Gonçalves Godinho, José Marques Brandão, José Pereira da Silveira Filho, José Balestrero, José Mariano A. Costa Ferreira, José Lino Barbosa de Oliveira, José Alves de Menezes, José Alves Teixeira, José Necosio do Carmo, José Gomes Netto, José Luiz Heggendoru, Jose Pereira Caldas, José de Campos Bastos, José Vianna Sobrinho, José André Bastos, José Patapio Belelo da Silva, José Geraldo de Carvalho Reis, José Rodrigues de Oliveira, José Rinco, José Brilhante, José de Oliveira Costa, José Siqueira Martins, José Bernardes Junior, José Paschoa, José Silveira de Carvalho, José Parente Sobrinho, José de Oliveira Campos, José Maria de Jesus Seixas, José Faraco Guimarães, José Alberto da Silva, José Simões de Souza, José Braga da Cruz, João Damasceno de Oliveira, João Theodoro Meinert, João Fernandes, João Baptista A. Gammaro, João Eugenio Cominése, João Navarro Franklin Machado, João Augusto Rocha Filho, João Fusco, João Curzino de Moura, João Augusto de Souza, João Evangelista dos Reis, João Julio Zorovich, João Anselmo Pagy, João Baptista de Oliveira, João José Russo, João Paulino de Albuquerque, João Francisco Aguiar, João Gonçalves de Miranda, João Baptista Santiago Loques, João Evangelista da Rocha Vianna, Joaquim Dias Rodrigues, Joaquim Philadelpho Machado Junior, Joaquim Aupelio Cardoso, Joaquim Ferreira Lopes, Joaquim Anapolino Santana, Julio Grünzner, Juvenal de Oliveira Ferrinho, Jordino Chaves, Juvenal Borges, Juarez Ripper, Jandyr de Almeida Salles, Jayme Stanzione Madruga, Jayme Barbedo Botelho, Jaci Machado Schuder, Juvenal Antonio Ferreira, Joubert Baptista da Silva, Jayr Lacerda Cruz Machado, Jorge Cornelio Brom, Jeel da Motta Pelos, Jurandyr Sitaro da Costa, Kalil F. Cassab, Karl Eusslin, Kalil Bittar, Luiz Gonzaga de Macedo, Leopoldo Horstmann, Lair Godoy, Luiz Alves de Souza, Lothar Waldemar Alexandre Blume, Luiz Antonio Romaro, Luiz Carlos de Abreu Guedes, Luiz Antonio da Costa Vaz, Layde Cantanhede Marques, Lourenio Cabral, Laurentino Ramos Chaves, Luiz de Paula Figueira, Lygia Alves Machado, Luiz de Gonzaga Pereira Netto, Luiz Celani, Luiz Mariti, Luiz Maia, Lincelu Costa, Manoel Molina Frias, Manoel Gonçalves de Magalhães, Manoel Bello Fortuna, Manoel de Souza Dias, Manoel Martin, Manoel Ponte Filho, Manoel Eugenio da Silva, Manoel Paes Vieira, Manoel Sotero Ribeiro, Manoel F. Gomes de Pinho, Manoel da Cunha, Mario Eugenio Schmid, Miguel Carlos de Almeida, Maximiano Martins Veras, Mariano Cebalho, Mario Orlandi, Misack Franco, Mario Freitas Alves, Maria Divar Oliveira, Marcello Coutin, Mario Lima Castro, Maria Christina de Souza Machado, Maria de Lourdes Machado, Mario Pinto, Max von Sydon, Nicolangelo Rocco, Noriyaldo Coelho da Rocha, Ney Franco, Nelson Kneipp, Newton Tellos, Newton Rodrigues de Carvalho, Napoleão Domit, Olyntho Ferreira, Oreando Toschi, Oswaldo Rivaldi, Octavio de Mattos Leão, Oswaldo dos Reis Tavares, Orville Derby de Araujo Dutra, Octavio Panlucci, Orlandino Klotz, Octavio Alves da Costa Leite, Oscar Meira, Orlando Gonçalves Pereira, Olympio Gualberto, Octavio Beruad Robbé, Paulo de Freitas Percia, Pio Rizzi, Paschoal Oliva, Pedro Casarino, Paschoal Humberto Amadeu Latorre, Paschoal Gaota, Primo Bizutti, Pedro Maciel Pacheco, Paulo Pereira Paiva, Palmyra Pagy, Pedro Gonçalves de Oliveira, Pedro Paulo de Souza, Pedro Corrêa de Almeida, Pedro Pinto, Paulo Silva, Raymundo Ribeiro da Silva, Raymundo Baptista Carvalho, Ricardo Steark, Roberto Vayssiére, Raphael Chamelete, Rubens Magalhães, Romualdo Martinelli, Rubens de França Bittencourt, Roldão Rodrigues da Costa, Renan Reynaldo Ramalho Pinto, Rubens de Almeida Nobre, Renato Soares Batitucci, Ricardo Schubert, Riscalla João Sabbag, Risoleta Guimarães da Silva, Stella Fialho, Sylvia Mesquita Labmeyer, Sebastião Alcino da Silveira, Segundo José Campanaci, Salvador de Castro, Sebastião da Silva, Sebastião de Sá, Sinval Pereira de Souza, Sebastião Soares, Tuffy Ahi Rampra, Theodulo Tavares de Miranda, Ulysses de Paula, Vicente Kalshi, Vicente Vasques Alvarez, Vicente Perissé Junior, Victor de Campos Bastos, Vasco Ribeiro, Victor Antonio Pellegrini, Virginia Capuzzo, Victor Porto Flores, Werner Nass, Waldemar de Abreu, Waldetrudis Wanle, Waldemar Freire da Mesquita, Walter Dietschi, Walthano Vieira, Walney José de Freitas Rocha, Wilson Monteiro de Matos, Walter Toledo, Zonder Rivail Tavares, Zelia Pereira da Silva,

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

Diretoria do Expediente

Expediente de 2 de junho de 1933

Comunicou-se:

Ao Sr. ministro do Trabalho que, não podendo este ministerio dispôr do Lazareto da Ilha Grande para alojar ali os presos da Casa de Detenção, contumazes na rebeldia, e que espontaneamente deliberaram fazer a greve da fome, se digne S. Ex. informar si não poderá ser cedida para aquele fim uma das enfermarias da antiga Hospedaria da Ilha das Flores, onde não são mais recebidos imigrantes, visto não preencher o Lazareto da Ilha Grande as condições para essa medida de urgencia, por isso que suas enfermarias abertas, sem segurança para a prisão de detentos, seriam motivo para aterrorisar os moradores de Abraão, além das facilidades para a fuga, graças ás grandes matas existentes nas imediações do lazareto. (Oficio E.1.565-66.)

Ao Sr. chefe do Serviço de Febre Amarela que, com referencia ao oficio numero 1.629-33, de 18 de maio findo, e de acôrdo com a comunicação datada de 29 daquele mês, a diretoria da Real e Benemerita Sociedade Portuguêsa de Beneficencia, em reunião de 25 do mesmo mês, resolveu prorrogar, por mais um ano, a licença concedida, em junho de 1932, ao Dr. Sylvio Arthur de Souza Cardoso, do corpo clinico daquela sociedade. (Oficio n. 1.562.)

A' Sra. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras que, em resposta ao oficio sob n. 177, de 24 de abril findo, o Sr. ministro da Educação, no processo do requerimento de Wandete de Moura Freitas, aluna da Escola Anna Nery, solicitando dessa titular a anulação da pena que á mesma foi imposta por essa superintendencia, exarou o seguinte despacho: "Em face dos pareceres, indeferido." (Oficio E.1.567.)

— Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Propriedade Industrial, restituindo o relatorio e desenho, o parecer emitido (n. 32) pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, com relação á invenção de "um novo tipo higienico de descarga de pias, lavatorios e semelhantes", de autoria de Ricardo Carigela e outro, a que se refere o oficio n. 246, de 23 de maio findo. (Oficio E.1.571.)

Ao mesmo Sr. diretor, restituindo o relatorio e a 2ª via do desenho, o parecer n. 51, emitido pela Inspetoria de Engenharia Sanitaria, relativa a invenção de "um refrigerador de ar, applicavel a ventiladores ou similares", da autoria de Ignacio Paula Leite, a que se refere o oficio n. 227, de 20 de maio findo. (Oficio E.1.572.)

Ao Sr. diretor da 2ª secção do Departamento Nacional do Trabalho a cópia do parecer emitido pelo Sr. assistente da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, relativo á situação dos empregados da Fundação Rockefeller. (Oficio E.1.570.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Franckilino Custodio Braga, solicitando aproveitamento neste departamento,— Não ha vaga. (Req. 33-336-4.)

Pelo Sr. diretor do Expediente:

João Ponciano da Silva Carollo, pedindo certidão. — Certifique-se. (Requerimento n. 33-274-24.)

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA, MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de maio de 1933

Dia 30

Oficios:

N. 872 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo balancete e relação de contas de despesas feitas e empenhadas pela Inspetoria de Saúde dos Portos do Pará, durante o mês de abril proximo findo.

N. 874 — Ao ispetor de Saúde dos portos do Rio Grande do Sul, autorizando-o a fazer entrega á Alfandega dessa cidade do casco do ex-desinfetorio flutuante "Dr. Affonso Reis", visto não se ter apresentado nenhum proponente para aquisição do mesmo, cuja concurrencia pública para venda foi realizada a 4 do mês corrente.

Dia 31

N. 875 — Ao diretor de Contabilidade, remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de S. Paulo, relativo a abril proximo findo.

N. 876 — Remetendo balancete, relação e contas de despesas empenhadas pela Sub-Inspetoria de Sergipe, durante o mês de março deste ano.

N. 878 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedello, relativo a fevereiro proximo findo.

N. 879 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativo a março proximo findo.

N. 880 — Remetendo quadro demonstrtaivo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativo a abril proximo passado.

N. 882 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde dos Portos de Sergipe, relativas a abril proximo passado.

N. 883 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativas a fevereiro proximo findo.

N. 884 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativas a março deste ano.

N. 885 — Remetendo folhas suplementar do funcionario da Inspetoria de Saúde do Porto de Santos, Raphael Paino, relativa a julho do ano proximo passado.

N. 886 — Remetendo folha suplementar do funcionario da Inspetoria do Porto de Santos, Raphael Paino, relativa a outubro do ano proximo findo.

N. 887 — Remetendo folha suplementar do funcionario da Inspetoria de Sade do Porto de Santos, Raphael Paino, relativa a novembro do ano proximo passado.

N. 888 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de Belém, relativo a abril proximo findo.

N. 889 — Remetendo folha suplementar dos funcionarios da Inspetoria de Saúde dos Portos de S. Paulo, Dr. Leopoldo Accioli do Prado e Raphael Paino, relativa a deezmbro do ano proximo findo.

N. 890 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Saúde do Porto de Belém, relativas a abril proximo findo.

N. 891 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto de Manáus, relativo a março proximo findo.

N. 892 — Remetendo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Inspetoria de Manáus, relativas a março deste ano.

N. 893 — Remetedo folhas de pagamento do pessoal titulado e mensalista da Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de Cabedelo, relativas a abril proximo passado.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.980 — Fabrica de Aperitivos e Licores Brasileiros Ltda. — Deferido.

N. 3.265 — Bolivar Rocha Pinto. — Deferido, de acôrdo com a informação.

N. 3.120 A José Ferrari. — Póde funcionar exclusivamente com botequim.

N. 3.282 — J. Mendes Bastos & Companhia. — Póde funcionar a titulo precario desde que não engarrafe para distribuição a domicilio.

N. 3.238 — Antonio de Pino Gaspar. — Póde funcionar.

N. 3.153 — Theodoro Rodrigues. — Póde funcionar desde que não engarrafe para distribuição a domicilio.

N. 3.185 — Patricio Coelho. — Cumpra a exigencia sanitaria.

N. 3.262 — Frigorifice Wilson do Brasil. — Prove o alegado.

N. 3.228 — D. Ferreira & Magalhães. — Cumpra as exigencias assinalas na ficha anexa.

N. 3.245 — Francisco Nunes; numero 3.260 — José Martins; n. 3.267 — Theodoro Rodrigues; n. 3.258 — A. Pereira Martins. — Certifiquem-se.

N. 897 — Manoel J. Martins. — Arquive-se.

N. 3.004 — Alfredo Borges. — De acôrdo com a informação deferido.

N. 3.230 — J. Nunes & Motta. — Deferido de acôrdo com a informação.

N. 3.289 — J. J. Junqueira Gallas. — Atendido por quinze dias.

N. 3.208 — Lino Dias do Amorim. — Atendido caso tenha todas as instalações de acôrdo com o regulamento, dentro de trinta dias.

N. 1.455 — Roberto de Souza. — Arquive.

Dia 2

Requerimentos despachados

N. 3.228 — D. Ferreira & Magalhães. — Cumpra as exigencias assinaladas na ficha anexa.

N. 3.281 — Henrique Pedrela. — Certifique-se.

N. 2.384 — J. Mendes Bastos. — Certifique-se.

N. 3.283 — Telles & Prata. — Póde funcionar a titulo precario desde que não engarrafem para distribuição a domicilio.

N. 3.237 — Sinner & Comp. — Póde funcionar com o negocio que requer.

N. 3.252 — José Machado da Costa. — Póde funcionad.

N. 3.242 — Patrone & Comp. — Podem funcionar desde que não engarrafem para distribuição a domicilio.

N. 3.384 — Strecht & Comp. — Arquive-se.

N. 3.240 — Gonzalez & Simões. — Indeferido, de acôrdo com a informação, considerando que desde 1926 vêm os requerentes sendo autuados pelo não cumprimento das exigencias sanitarias referentes ao seu ramo de negocio, e ao demais por existirem de fabricação nacional os aparelhos necessario ao fim mencionado no auto de infração.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Papeis despachados pelo Sr. inspetor em 2 de junho de 1933:

Lebre Sobrinho, Antenor J. de Souza, Raul Ferreira Serpe, Bonifacio Silveira, Marietta N. C. Albuquerque, José M. Gonçalves Macedo, Manoel L. de Macedo, Julio Fernandes, Manoel Dias Lopes, Pantaleão Rinaldim & Comp., Jovita Souza Pinto, André P. Valice, Julia C. Azevedo Lima, Arthur G. Lima Junior, José Ribeiro Borges, José O. Corrêa Lima, Arthur G. Lima Junior, José Ribeiro Borges, João Baptista Navarro, Francisco Caruzo, Arthur Souza Lemos, Vicente Del Ricci, Izabel M. Cardoso, José Pereira Junior e Edgard C. Neyler. — Deferido.

Pericles Augusto Galvão, Sebastião, A. Fonseca, Arthur Valente Almeida, Victorino Ramos Almeida, Manoel S. Fernandes, José Santos Moreira. — Certifique-se.

José Souza Campos. — Compareça ao 2º Distrito.

Pedro Luiz C. Castro, Esperidião Juvenal Soares, Lêa Thereza de Jesus e Mario da Penha. — Compareçam a secção de Expediente.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1933

E. V. de Miranda Carvalho. — Dirija-se o interessado ao Consulado Geral de Paris, que é a repartição que póde certificar o que constar.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De tres mêses, á datilógrafa do Tesouro Nacional Stella de Albuquerque Saraiva;

De 180 dias, ao 4º escriturario da Alfandega de Manáus, Estado do Amazonas, bacharel Manoel Adolpho Pereira Gomes;

De um mês, em prorrogação, ao 2º escriturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, Gaudencio Mayer d'Augustin.

— Por outra de igual data, foi concedida permissão ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Cajazeiras, Estado da Paraíba do Norte, Luiz Sobreira Cartaxo, para continuar afastado de seu cargo, por mais um ano.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Processo despachado pelo senhor ministro:

N. 24.790, de 1933 — Oficio n. 154, de 25 de abril de 1933, da Superintendencia da Fiscalização de Sorteios, propondo que seja cassada a carta-patente n. 80, de 25 de janeiro de 1919, para venda de mercadorias mediante sorteio, de que é concessionaria a Companhia Nacional de Comércio S. A., com séde

nesta Capital, visto ter sido declarada pelo Juizo da Primeira Vara Civel a falencia da mesma companhia. — Proceda-se pela fórma proposta.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1933

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 86 — Remetendo o processo numero 10.440, de 1932, relativo á pretensão de Cleobulo Fernando Batista da Rocha, Alfredo Pereira Teles, João Ribeiro do Sul e Reynaldo Theodoro Cabral, o primeiro contramestre e os demais estereotipistas de 1ª classe da Imprensa Nacional, no sentido de lhes ser paga a diferença de vencimentos entre os dos seus cargos e os de igual categoria da oficina de estereotipia do "Diario Oficial", e informando, em resposta ao aviso n. 527, de 18 de abril ultimo, que foi indeferido o pedido dos interessados quanto á equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do "Diario Oficial".

Dia 2 de junho de 1933

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 142 — Comunico-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido designar o sub-diretor do Tesouro Nacional Narciso Barbosa Rodrigues, o 2º escriturario do mesmo Tesouro, Antonio Guimarães Campos e os delegados fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio Grande do Sul e de Mato Grosso, Abelardo Alvares de Araujo e Anadyr Dias de Carvalho para, em comissão especial, sob a presidencia daquele sub-diretor, com séde os dois primeiros nesta Capital e os ultimos, repetivamente, em Porto Alegre e em Cuiabá, organizarem uma relação completa de todos os invalidos da Patria, veteranos da guerra do Paraguai e herdeiros destes que recebem soldos, pensões ou outras quaisquer vantagens decorrentes dessa situação, pelos cofres federais, apresentando-a, no mais curto prazo, a este ministerio, com todos os esclarecimentos que permitam ao Governo conhecer, com exatidão, das condições daqueles pensionistas e ainda da despeza que por esse titulo pesa nos cofres publicos. Esse trabalho será feito sem prejuizo do serviço, nem onus para o Tesouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1933

Ao Sr. diretor de Contabilidade do ministerio da Fazenda:

N. 206-A — Comunicando que autorizou a Diretoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda a despender mais a quantia de 3:000$000, por conta da sub-consignação "Material" da verba 6ª, Tesouro Nacional, do orçamento do mesmo ministerio para o ano fiscal de 1933, com a aquisição, por intermedio da Comissão Central de Compras, do material de consumo que se torna necessario á referida diretoria, neste ano.

— Identico á Comissão Central de Compras do Governo Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 96 — Recomendando, de acôrdo com o resolvido pelo Sr. ministro, seja providenciado no sentido de serem, imediatamente recolhidos á Casa da Moeda os cunhos e formas em desuso ou já recolhidos, que foram encontrados por ocasião dos balanços que se realizarem nos cofres da tesouraria da Delegacia fiscal e das repartições que lhe são subordinadas.

— Identico ás demais delegacias fiscais nos Estados.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1933

Requerimento de José Soares Pereira, reclamando contra a Caixa de Pensões da Casa da Moeda. (Processo numero 25.991, de 1933). — Defiro o requerimento, para que a Caixa de Pensões da Casa da Moeda efetue o pagamento solicitado, respeitado o direito do interessado até a data da reforma de seus estatutos. Aceitando o alvitre sugerido pela Consultoria da Fazenda, designo uma comissão composta dos senhores Ivan Ferreira de Moraes e Olympio Barreto, respectivamente, guarda-livros da Contadoria Central da Republica e 1º escriturario do Tesouro Nacional, para que proceda minucioso exame na escrita e do modo por que a Caixa está sendo dirigida, apresentando circunstanciado relatorio e as necessarias sugestões.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 2 de junho de 1933

Oficios:

Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 544 — No oficio n. 516, de 27 de maio transato, por equivoco, encareci que vos dignasseis mandar averbar na folha de pagamento de Augusto Fortes de Bustamante e Sá, oficial reformado do Exercito, a consignação de 67$, em favor da Associação dos Funcionarios Civis e Militares, quando a associação de classe em favor da qual se deverá fazer o desconto é a União Beneficente dos Militares.

Dia 23

Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 545 — Com este, remeto-vos o processo n. 30.187, de 1933, afim de que vos dignels providenciar para que a Associação Beneficente Postal Fluminense seja intimada a selar os documentos de fls. 5 a 18 do mesmo processo.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 546 — Encareço vossas providencias no sentido de ser restabelecida na folha de pagamento de Socrates Taborda Ribas, fiscal dos impostos de consumo nesta capital, a consignação de 168$ (cento e sessenta e oito mil réis), em favor da Associaçãop dos Funcionarios Civis e Militares, até total pagamento do seu debito na importancia de 2:449$109 (dois contos quatrocentos e quarenta e nove mil cento e nove réis).

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 547 — Encareço vossas bons oficios no sentido de ser este gabinete informado, com a possivel urgencia, quais os motivos que determinaram a suspensão da consignação que tinha averbado em sua folha de pagamento o maquinista dessa Estrada, Francisco Antonio da Silva, em favor da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 548 — Para solucionar requerimento do Banco Central Brasileiro, encareço que vos digneis providenciar no sentido de ser este gabinete informado se as consignações averbadas na folha de pagamento de Paulo Kunhardt, amanuense da Secretaria da Policia, aposentado, foram feitas antes da vigencias do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 549 — Para solucionar requerimento da Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul, encareço que vos digneis informar a este gabinete quais os motivos que determinaram a suspensão da consignação que tinha averbado em sua folha de pagamento o guarda aduaneiro Secundino Rodrigues Fontes, em favor daquela Associação de classe.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de junho de 1933

Processos:

N. 18.385, de 1933 — Felinto Lôbo, pedindo o cancelamento de dívida do imposto de renda. — Em face das informações e parecer, indeferido. (Em 29 de maio de 1933.)

N. 21.340, de 1933 — J. Abreu Cardoso, pedindo o pagamento de multa em prestações mensais. — Nada havendo que providenciar, arquive-se. (Em 29 de maio de 1933.)

N. 22.140, de 1933 — José Faria, pedindo para pagar imposto independente de multa. — Nada havendo que providenciar, arquive-se. (Em 30 de maio de 1933.)

N. 25.716, de 1933 — M. B. Neves, pedindo para pagar imposto em prestações mensais. — Indeferido, por falta de apoio legal. (Em 30 de maio de 1933.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 25.432, de 1933 — Companhia Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, pedindo autorização para cessão de material. — Prove a qualidade em que requer. (Em 1 de junho de 1933.)

N. 25.912, de 1933 — Virgilio da Silva Lamaignére, pedindo restituição de apolices. — Prove, com certidão passada pela 3ª Sub-Diretoria da Receita, a quitação do imposto de indústria e profissões. (Em 1 de junho de 1933.)

Dia 31 de maio de 1933

Portaria

N. 273 — O diretor da Receita Publica do Tesouro Nacional faz publicar de acôrdo com o artigo 68, paragrafo 3º do vigente regulamento do Imposto de Consumo a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de perfumarias de propriedade de Altino Brito Pontes, sita á rua 28 de Setembro n. 67, na cidade de Belém, Estado do Pará. — *J. Rezende Silva.*

Tabela de marcas e pesos dos productos fabricados por Altino de Brito Pontes em seu laboratorio á rua 28 de Setembro n. 67:

Marcas — Pesos

Extratos:
Origan, Chypre, Belles fleurs, Cravo, Jasmin, Rosas paraenses, Parisia, Esmeralda, Madeiras do Pará e outros;
Loções:
Aguas de Colonia, Agua de Alfazema, Agua de quina:
Vidros pesando até 10 gramas.
Vidros pesando até 25 gramas.
Vidros pesando até 50 gramas.
Vidros pesando até 100 gramas.
Vidros pesando até 200 gramas.
Origan, Chypre, Belles fleurs, Cravo, Rosas Paraenses, Jasmin, Florilis, Traviata, Lucy, Royal e outras:
Vidros pesando até 150 gramas.
Vidros pesando mais de 150 até 300 gramas.
Vidros pesando mais de 300 até 450 gramas.
Vidros pesando mais de 450 até 600 gramas.
Vidros pesando mais de 600 até 750 gramas.
Vidros pesando mais de 750 até 900 gramas.
Vidros pesando mais de 900 até 1.050 gramas.
Vidros pesando mais de 1.050 até 1.200 gramas.
Vidros pesando mais de 1.200 até 1.350 gramas.
Vidros pesando mais de 1.350 até 1.500 gramas.
Bidone de folha até 900 gramas.
Pó de arroz perfumado:
Origan e Florilis:
Latas pesando até 30 gramas.
Latas pesando até 60 gramas.
Latas pesando até 90 gramas.
Talco perfumado sem mistura:
Idealeno, Florilis, Traviata e Floria:
Latas pesando até 300 gramas.
Latas pesando até 500 gramas.
Latas pesando até 1 quilo.
Carteiras pesando até 100 gramas.
Carteiras pesando até 200 gramas.
Carteiras pesando até 500 gramas.
Brilhantinas:
Origan, Chypre, Jasmin, Esmeralda e outros perfumes:
Vidros pesando até 120 gramas.
Latas pesando até 500 gramas.
Latas pesando até 1 quilo.
Oleos perfumados:
Oleo de Mutamba, Bouquet Floral, Florilis e Floria:
Vidros pesando até 100 gramas.
Bidons de folha pesando até 500 gramas.
Bidons de folha pesando até 900 gramas.
Pasta dentifricia:
Dentaleno:
Tubos pesando até 50 gramas.
Tubos pesando até 100 gramas.
Dentrificio liquido:
Dentaleno:
Vidros pesando até 400 gramas.
Pó desodorizante:
Saniodoro Sachet:
Latas pesando até 50 gramas.

Verifiquei a exatidão desta tabela confrontando-a com os talões, nota de venda, em curso.

Belém, 27/1/33. — *Almeida Pernambuco*, agente fiscal.

Belém, 12 de janeiro de 1933. — *Altino de Brito Pontes*. — Visto, em 15 de fevereiro de 1933. — (assinatura ilegivel), delegado fiscal interino.

Dia 2

Oficios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 475 — Transmitindo o processo fichado sob n. 32.004, deste ano, relativo ao oficio n. 1.184, de 27 de maio proximo findo, da Procuradoria da Republica.

N. 476 — Restituindo, nos termos do parecer, o processo encaminhado com o oficio n. 2.663, de 10 de abril ultimo, fichado sob n. 21.057, deste ano, em que é interessado Severino Gomes de Menezes.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 753 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o oficio numero 1.358, de 4 de abril ultimo, fichado sob n. 19.720, deste ano, em que Alberto Lopes da Silva pede isenção de direitos para um automovel que havia levado em sua companhia, quando fôra a passeio á Europa, o que agora reconduziu para o Brasil, por despacho proferido em data de 29 de maio proximo findo, indeferiu esse pedido, de acôrdo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O pedido não tem apoio legal, porque o automovel regressou ao pais, depois de um ano de permanencia no estrangeiro, em desacôrdo, portanto, com o item 2º do § 9º do art. 2º das Preliminares da Tarifa."

N. 754 — Comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo fichado sob n. 31.422, do ano em curso, em que o Moinho Inglês pede para remarcar, antes do desembaraço, nessa Alfandega, nos termos da circular n. 45, de 8 de março ultimo, deste ministerio, n. 25.726, sacos de trigo, trazidos pelo vapor sueco *Erato*, entrado no porto desta Capital, em 20 do referido mês de março, proferiu, em data de 26 de maio ultimo, o seguinte despacho:

"Autorizado, á vista da circular numero 64, procedendo-se como nos casos já decididos por este ministerio."

Diretoria da Despêsa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1933

Processos:

N. 18.819, de 1933 — D. Nair Valle Policier, pedindo revisão do processo n. 33.075, de 1926. — Indeferido, de acôrdo com os pareceres.

Dia 27

N. 22.896, de 1933 — Sebastião Baptista, solicitando o pagamento da importancia de 127$. — Indeferido o pedido, por não estar comprovada a despesa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1933

N. 70.594, de 1932 — Antonio de Souza Cortez, pedindo pagamento da importancia de 2:400$. — Prove a qualidade alegada.

N. 51.567, de 1932 — Raul Gonçalves Ribeiro, sub-inspetor de segurança publica da Policia do Distrito Federal (aposentadoria). — Satisfaça a exigencia.

Dia 29

N. 71.469, de 1932 — José Ruas, solicitando pagamento da importancia de 284$. — Apresente alvará de autorização.

N. 27.706, de 1933. — D. Oudenia Duarte de Rezende, pedindo pagamento da importancia de 25$300. — Apresente alvará de autorização.

Dia 30

N. 22.926, de 1933 — Mizael Bezerra, solicitando restituição da importancia de 276$000. — Sele, preliminarmente, o documento de fls. 7.

N. 28.042, de 1933 — Firmino Lima, 2º tenente commissionado, pedindo restituição da importancia de 170$250. — Dirija-se, querendo, ao Instituto de Previdencia.

N. 23.459, de 1933 — José Hyppolito da Silveira, tutor dos menores Juracy e outros, solicitando transferencia de pagamento. — Apresente novo termo de tutela.

Dia 31

N. 21.073, de 1933 — D. D. Ephigenia Velasco Alves de Carvalho e outra, habilitando-se ao meio soldo e montepio. — De acôrdo com o parecer, indeferido, visto o direito das requerentes ter incorrido em prescrição.

N. 29.689, de 1933 — D. Flora Ferreira da Camara, habilitando-se ao meio soldo e montepio. — Satisfaçam-se as exigencias constantes da informação e parecer.

N. 15.450, de 1933 — D. D. Alpha Ribeiro Goulart da Silveira e outra, solicitando reversão de montepio. — De acôrdo com a informação e pareceres, indefira o pedido das requerentes, visto o seu direito á reversão estar prescripto.

N. 19.588, de 1932 — D. D. Gertrudes Freire Garção e outras, solicitando reversão de meio soldo e montepio. — Satisfaçam-se as exigencias constantes do parecer.

N. 26.103, de 1933 — D. Iris Cavalcanti Mello, pedindo reversão de meio soldo e montepio. — Satisfaça as exigencias do parecer.

Diretoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de junho de 1933

Oficios:

N. 901 — Ao diretor do Departamento Nacional de Povoamento — Em resposta ao oficio n. 915, de 16 de março do corrente ano, comunica que até a presente data não foi entregue a esta diretoria, os bens pertencentes a Baixada Fluminense, cabe ao Departamento de Portos, Rios e Canais, proceder ao recebimento dos mesmo. (P. 15.565/53).

N. 902 — Ao delegado geral do Imposto sobre a Renda — Comunicando que as obras do antigo edificio da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, no valor de 14:650$000, foi lavrada no livro 1, a fls. 35, aos 4 dias do mês de setembro de 1929, o qual não foi assinado pelo então diretor nem pelo engenheiro Serafim Moutinho Pereira. (P. 22.097/33).

N. 904 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goiaz — Apresentando o senhor Antonio Juruena Guimarães, contratado, para servir como auxiliar da Administração desta diretoria, nêse Estado.

N. 905 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Sr. Democracino Felix, locatario do proprio nacional á rua Major Suckow sem número, desocupou o imovel em 26 de abril do corrente ano e pede suspensão do desconto que vem fazendo em folha, a partir daquela data.

N. 906 — Ao Sr. procurador da Republica — Sobre cobrança judicial dos alugueres atrazados devidos por Maldonado Alves e A. Barbosa & Comp. Ltda., da locação de parte do edificio do *O Paiz*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1933

Requerimentos:

N. 9.316 — Antonio Teixeira Borges. — De acôrdo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria anotação no livro respectivo.

N. 7.730 — Antonio Amora. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 6.304 — Maria Madalena Franco Roberts. — Idem.

N. 5.575 — Anglo Mexican Petroleum Company. — Em face do informado, arquive-se.

N. 5.111 — Anglo Mexican Petroleum Company. — Idem.

N. 5.440 — Anglo Mexican Petroleum Company. — Idem.

N. 4.949 — Jorge Soares. — Proceda-se á inscrição pela fórma proposta.

N. 4.937 — Anglo Mexican Petroleum Company. — Em face do informado, arquive-se.

Sem número — David & Comp. — Idem.

N. 11.006 — Camilo Coquejo. — Junte a caução do depósito a que se refere.

N. 11.005 — Alfredo Lima & Vasconcelos. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se á requerente a quantia de 2:500$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 3.715 — Zacarias José Lixa. — Faça-se a inscrição nos termos precisos da informação, dando-se em seguida baixa no nome de Anacleto Vieira do Carmo. Imponho a multa de 100$000, ao coletando e a de 50$000, minimo da lei, a Anacleto Vieira do Carmo.

N. 9.394 — Antonio do Amaral e Silva. — Em face do informado proceda-se a inscrição proposta. Imponho a multa de cem mil réis (100$000), minimo da lei.

N. 4.575 — Iracema de Alencar Araripe. — De acôrdo com o laudo e parecer, defiro o pedido de fls., reconsiderando o despacho proferido na representação junto por linha n. 28.452, de 1932, para torná-lo de nulo efeito.

N. 3.602 — Consulta de João Gerensico. — O assunto sobre que versa a presente consulta, encontra solução no art. 3°, § 6°, letra *a*, alinea II, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

N. 27.288 — Maria Dolores de Queiroz Neves. — Defiro o pedido de fls., em face do disposto nos arts. 3° e 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, e em consequencia reconsidero o despacho de 25 de novembro de 1932, exarado no processo junto por linha n. 14.378, de 1932, para tornar de nenhum efeito a multa pelo mesmo imposta a requerente.

N. 26.301 — Rodrigues & Oliveira. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para "marceneiro com estabelecimento", á classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 23.794 — José Simões. — Proceda-se á inscrição proposta na informação e parecer dando-se baixa, para o corrente ano no lançamento existente em nome de Domingos de Souza. Imponho a multa de cem mil réis (100$000), minimo da lei.

N. 19.654 — Julio Carrete dos Santos Marques. — Mantenho o despacho de 22 de dezembro de 1932.

N. 30.000 — F. Vacchiano & Comp. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 4:800$, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 28.877 — Adalberto Gomes de Carvalho. — Em face do informado, nada ha que deferir.

N. 2.284 — Cedri Ganem. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, altere-se para 6:000$000, o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata no corrente ano.

N. 1.327 — A. Fonseca Junior. — Em face do informado, altere-se para campainhas e aparelhos eletricos e bombeiro hidraulico", á classificação do negócio de que se trata para o lançamento do corrente ano.

N. 4.699 — G. Santos & Comp. — Arquive-se.

N. 2.980 — José da Silva Pinto. — De acôrdo com a informação laudo e parecer, indeferido.

N. 7.891 — José Pereira Soares Junior. — Arquive-se.

N. 7.613 — Gabriel Alonso Gonçalves. — Intime-se ao coletando a satisfazer o pagamento do imposto respectivo dentro de dez dias.

Ns. 1.344, de 1931 e 778-779, de 1924, contra Vasconcellos Couto & Comp. — Relata o auto de fls. 5, que a firma Vasconcellos Couto & Comp. no periodo de janeiro de 1930 a junho de 1931, desdobrou 489.000 litros de alcool, lançando no livro da escrita fiscal uma produção de 700.633 litros de aguardente, quantidade essa com a qual não se conformaram os autuantes, sob o fundamento de que aquela quantidade de alcool devia ter produzido 880.200 litros do aludido produto.

Por isso foi lavrado o auto em estudo, por infração do art. 81, combinado com o art. 204, letra "c", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se, no prazo regulamentar, a autuada alega:

a) "que, de 1929 veiu um saldo de 6.600 litros de aguardente;

b) que no periodo do auto vendeu 787.586 litros desse produto com o imposto pago, conforme consta dos canhotos dos talões notas de venda;

c) que esses talões não foram examinados pelos autuantes;

d) que o *stock* de 58.428 litros de aguardante existente em 1° de julho, não foi verificado pelo autuantes;

e) que não foi lavrado termo do exame iniciado em 6 de julho, como tambem não foram examinados os livros da escrita comercial;

f) que o alcool empregado no desdobramento varia entre 28 a 42 gráus, além do de 2ª qualidade que pouco mais tem de graduação do que a aguardente, sendo impossivel estabelecer-se um gráu exato para a aguardente produzida;

g) que o gráu da aguardente varia entre 19 a 24, conforme a vontade do comprador;

h) que os autuantes não constataram dos livros fiscais e comerciais a saida de um só litro de aguardente sem o pagamento do respectivo imposto."

Informando, um dos autuantes apresenta o resultado do desdobramento feito por outras fabricas desta capital, como prova da sonegação praticada pela autuada, e um laudo, por cópia, do Laboratorio Nacional de Analises, sobre ser necessario juntar ao alcool de 38° a 40°, respectivamente, 914,cm3 e 958,cm37 de agua para reduzí-los a aguardente de 20° Baumé, tipo mais consumido das aguardentes, concluindo pela sonegação de imposto na importancia de réis.... 53:870$100.

Preliminarmente, convém assignalar que, em face do que preceitua o regulamento do imposto de consumo, tres fatores são indispensaveis para caracterizar a sonegação:

a) ocultação, dentro dos estabelecimentos comerciais, de mercadorias não seladas e acondicionadas em envoltorios que não tenham a fórma, dizeres, dimensões, peso e mais requisitos exigidos pelo regulamento; a apreensão, fóra dos referidos estabelecimentos, de mercadorias nas mesmas condições e a verificação, *pelos livros fiscais e comerciais*, da saída de fabricas e estabelecimentos comerciais, de mercadorias sem o pagamento do imposto ou da taxa devida.

E' o que diz o paragrafo unico do artigo 204, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No presente processo, a ausencia de tais elementos é absoluta. Dele consta, a folhas 3, um termo de *inicio* de exame da escrita fiscal em confronto com a comercial, lavrado em 6 de julho; um quadro, a fls. 4, do alcool empregado em desdobramento e da aguardente produzida, tambem datado de 6 de julho, no cabeçalho do qual se lê:

"Mapa do balanço procedido nos livros fiscais e comerciais."

E em seguida, a fls. 5 o auto, lavrado em sete (7) do mesmo mês, no qual os autuantes dizem que, "*no periodo decorrido entre janeiro de* 1930, *a junho de* 1931, a autuada empregou em desdobra*mento* 489.000 *litros de alcool, escriturando, como resultante desse desdobramento*, 700.633 *litros de aguardente, quando, pelo principio vigente de que a porcentagem é de* 1:1,8, *deve ter resultado* 880.200 *litros, resultando dai que a firma deixou de consignar a produção de* 179.567 *litros de aguardente e assim deixado de pagar ao Tesouro Nacional a importancia de* 53:870$100, *relativa ao imposto de* $300 *por litro, o que tudo foi verificado em exame de escrita procedido no livro de registro do movimento de estampilhas do imposto de consumo, entrada e saida da aguardente e alcool, conforme termo lavrado no mesmo livro, do qual juntamos copia devidamente autenticada pela firma, infringindo, assim Vasconcellos Couto & Comp. o disposto n artig* 81, *combinado com o art.* 204, *letra "c", do decreto n.* 17.464, *de* 6 *de outubro de* 1926."

Não consta do processo nenhuma cópia de termo de exame, mas, tão sómente um termo de *inicio* de exame assim redigido:

"Termo de inicio de exame de escrita da firma Vasconcellos Couto & Comp., estabelecida á rua Sacadura Cabral n. 126, desta cidade, como abaixo se declára: Aos seis dias do mês de julho de 1931, ás 9,15 horas, no predio n. 126, da rua Sacadura Cabral, desta cidade do Rio de Janeiro, onde nos achavamos no exercicio de nossas funções de agentes fiscais do imposto de consumo, demos inicio a exame na escrita fiscal do estabelecimento (fabrica de bebidas e commerciante atacadista de alcool e aguardente em grosso), em confronto êsse exame com a escrita comercial do mesmo estabelecimento, afim de verificarmos si a firma tem pago devidamente o imposto de consumo sobre os seus produtos e artigos do seu commércio. Do que, para constar, lavrei o presente termo que assino juntamente com o meu colega, senhor João Carvalhal França e com a firma Vasconcellos Couto & Comp., para os devidos fins".

Entre "termo de inicio de exame" e "termo de exame", existe grande diferença: o primeiro é lavrado para provar que o exame foi iniciado, ao passo que o segundo nada mais representa do que o resultado do exame iniciado.

Na falta do elemento principal, qual o termo de exame da escrita fiscal em confronto com a escrita comercial, e ainda pelo fáto de não ter sido constatado pelos autuantes a alegação da autuada referente á falta de exame nos talões notas de vendas e na escrita comercial, esta Diretoria designou um funccionario para proceder ao exame da escrita fiscal em confronto com a comercial, o qual, apresentando os quadros de fls. 32|33 e o termo de exame de fls. 34|35 v., demonstrou, na informação de fls. 35 v. a 36, que, no periodo a que se refere o auto de fls. 5, não saiu de acôrdo com os canhotos dos talões notas de venda, copiadores de fáturas e lançamentos nos livros de vendas mercantis e do "Caixa Geral", mercadoria sem o pagamento do respectivo imposto.

Do mapa de fls. 32, consta que a firma autuada, no periodo de 1º de fevereiro de 1930 a 30 de junho de 1931, recebeu as seguintes quantidades de aguardente: saldo de 1929, 6.600 litros; proveniente de desdobramento, 700.633 litros; com o imposto pago, 12.426 litros; e, com o imposto a pagar, réis 18.355 litros, perfazendo um total de 846.014 litros, dos quais 787.386 litros foram vendidos com o imposto pago devidamente, tendo ficado um saldo, em 30 de junho de 1931, de 58.428 litros.

Em estampilhas, teve o seguinte movimento: saldo de 1929, 1:980$000; recebidas com o produto, 36:127$800; adquiridas para o produto com o imposto a pagar, 5:506$500; adquiridas para o acrescimo da aguardente desdobrada, 63:490$000 á sêlos de alcool empregado em desdobramento, 146:700$000, num total de 253:804$300, tendo sido empregados 236:275$800, correspondentes á taxa de $300 por litro da aguardente vendida, e demonstrado um saldo de 17:528$500 correspondente aos 58.428 litros em "stock" em 30 de junho de 1930. Esse mapa extraido do livro da escrita fiscal da autuada.

Do quadro de fls. 33, referente ás saidas de aguardente constantes dos canhotos dos talões notas de venda em confronto com os lançamentos do livro da escrita fiscal, verifica-se que não houve saida de um litro sequer, a mais da quantidade saida, combinando a quantidade referente aos canhotos com a escritura no livro fiscal.

Do termo de exame de fls. 34|35 v. se conclue que todas as importancias referidas nos canhotos e nos copiadores de fáturas, quer de vendas a dinheiro, quer de vendas a prazo, foram lançadas no livro de vendas á vista e no registro de duplicatas, tendo sido ainda confrontadas essas importancias com os lançamentos do "Caixa Geral".

Ficou, portanto, evidenciado que a sonegação a que se referem os autuantes, origina-se, não de lançamentos nas escritas fiscal e comercial, mas, tão sómente no fáto de ter a autuada empregado em desdobramento 489.000 litros de alcool e só ter obtido 700.633 litros de aguardente, sem, no entanto, juntar um só documento que positivasse a saida do estabelecimento de mercadoria sem o pagamento do respectivo imposto.

O regulamento do imposto de consumo não estabelece percentagem para a aguardente resultante de desdobramento, como acontece com o fumo em bruto empregado no preparo de fumo desfiado, ficado ou migado, cuja percentagem é de 75% para o fumo em folha e 86% para o fumo em corda ou rôlo; com o alcool restilado da aguardente, cuja quantidade deve corresponder, no maximo, á metade da aguardente empregada; estabelecendo, quanto aos desdobradores de alcool em aguardente, a obrigação de adquirir imediatamente, as estampilhas relativas ao produto acrescido.

Essa formalidade foi observada pela atuada, conforme consta do termo de fls. 34-5v.

Não estabelecendo o regulamento percentagens para o acrescimo da aguardente proveniente do desdobramento falece competencia aos autuantes par determiná-la, tanto mais quanto, não sendo conhecidos os gráus do alcool empregado nem da aguardente obtida, não é possivel chegar-se á conclusão de que um litro de alcool deve dar 1,18 de aguardente.

Em tais condições, baseando-se os atuantes em méras presunções, e, como estas, por mais veementes que sejam, não determinam a imposição de penas, julgo improcedente o auto de fls. 5 e recorro dêste despacho para a superior instancia.

N. 233, de 1933, contra Oliveira Fernandes & Comp. — Está provado deste processo que a autoada deu saida de sua fabrica de cerveja de alta fermentação, sem sêlo, a 13 garrafas daquele produto e com sêlos servidos anteriormente a duas (2).

Foram apreendidas no caminhão número 1.786, de propriedade da autoada, 33 garrafas de cerveja de sua fabricação, 13 das quais sem sêlo e com o gargalo colocado na caixa que as acondicionava para baixo e 20 com sêlos datados de 1º de abril algumas, e com sêlos sem datas outras.

O auto foi lavrado em 3 de abril, na ocasião em que o caminhão acima referido passava pela rua do Mercado, distribuindo a mercadoria aos freguezes da autoada.

Examinados os sêlos aplicados ás 20 garrafas, pela Casa da Moeda, foi verificado que 12 dêles estavam datados de 3 de abril, dois com datas ilegiveis e seis sem data, sendo que, dois desses ultimos apresentavam prova de uso anterior (laudo de fls. 7).

Defendendo-se, a autoada confessa a falta de sêlos nas 13 garrafas, alegando tratar-se de "coisa de carater intimo entre ela e os seus empregados" e, com relação ás demais faltas, nada adduziu que destruisse os fundamentos do auto de folhas 3.

A apreensão da mercadoria nas condições em que foi efetuada, demonstra claramente a intenção dolósa com que agiu a autoada, procurando ocultar, com o gargalo para baixo, as 13 garrafas sem sêlo, deixando de datar seis (6) das estampilhas empregadas nas doze que se achavam seladas, duas das quais consideradas pela Casa da Moeda, como tendo servido anteriormente; datando duas de modo ilegivel, apenas observando as formalidades legais com relação a doze garrafas, circumstancia essa última que demonstra pleno conhecimento do decreto n. 22.495, e, portanto, o propósito de não observá-lo com relação a 21 garrafas dentre as 33 saídas da sua fabrica.

O aproveitamento de sêlos nesta capital estava assumindo proporções tais que o Govêrno, para reprimí-lo, deliberou aumentar para 5:000$ a 10:000$, a multa a que, pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, estavam sujeitos os que empregassem sêlos servidos nos seus produtos.

A multa cominada no referido decreto (art. 62), era de 600$ a 1:200$, mesmo assim, os defraudadores das rendas da União não se coibiram, continuando na pratica criminosa do aproveitamente das estampilhas já servidas em outras mercadorias.

Não se trata, pois, de uma lei nova; trata-se de um decreto novo, porém, referente a um dispositivo existente em regulamento anterior para cuja transgressão foi a multa aumentada.

Assim, pois, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a Oliveira, Fernandes & Comp. a multa de dez contos de réis (10:000$000), maximo do art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 288, de 1933, contra a Cervejaria Occidental Ltda. — A Cervejaria Occidental Limitada deu saída da sua fabrica em 14 de abril do corrente ano, a 22 garrafas de cerveja de alta fermentação seladas com estampilhas datadas de 20 e 21 de março anterior.

Examinadas as 31 estampilhas empregadas, a Casa da Moeda apresentou o laudo de fls. 8, em que declara que, das 16 cintas datadas de 21 de março de 1933, cinco apresentavam vestigios de serventia anterior.

O aproveitamento de sêlos nesta capital estava assumindo proporções tais, que o Govêrno, para reprimí-lo, deliberou aumentar para 5:000$ a 10:000$ a multa a que, pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, estavam sujeitos os que empregassem sêlos servidos nos seus produtos.

A multa cominada no referido decreto (art. 62) era de 600$ a 1:200$, mesmo assim, os defraudadores das rendas da União não se coibiram, continuando na pratica criminosa do aproveitamento das estampilhas já servidas em outras mercadorias.

Não se trata, pois, de uma lei nova, não; trata-se de um decreto novo, porém referente a um dispositivo existente em regulamento anterior, para cuja transgressão foi a multa aumentada.

Na defesa de fls. 6, a autoada nada aduziu que destruisse os fundamentos do auto de fls. 3, pelo que julgo procedente o dito auto e imponho á autoada Cervejaria Ocidental Limitada a multa de dez contos de réis (10:000$000), máximo do art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 271, de 1933, contra Alves, Souza & Cia. Ltda. — Está provado do presente processo que a autuada, em 9 de abril próximo passado (domingo), deu saída da sua fábrica a 33 garrafas de cerveja de alta fermentação, 21 das quais sem sêlo e 12 seladas com estampilhas consideradas servidas anteriormente.

A mercadoria em questão era conduzida, por um empregado da autuada, acondicionada em uma caixa na qual 21 garrafas sem sêlo se achavam colocadas com o gargalo para baixo.

Remetidas as 12 garrafas á Casa da Moéda, quatro dos sêlos nelas aplicados foram considerados servidos anteriormente em outra mercadoria, conforme se vê do laudo de fls. 8.

A autuada, dando saída da mercadoria em um domingo, e, além disso, tendo colocado na caixa, com o gargalo para baixo, ás 21 garrafas sem sêlo, procedeu com intenção dolósa, não só em relação ao produto sem sêlo, como tambem com referencia aos sêlos aproveitados, porquanto, nos domingos e dias feriados a fiscalização não se encontra em atividade e, assim, facilmente a mercadoria chegaria ao seu destino sem o conhecimento do fisco.

O aproveitamento dos sêlos nesta Capital estava assumindo proporções tais que o Govêrno, para reprimí-lo, deliberou aumentar para 5:000$000 a 10:000$ a multa a que, pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, estavam sujeitos os que empregassem sêlos servidos nos seus produtos.

A multa cominada no referido decreto (art. 62) era de 600$000 a 1:200$, mesmo assim, os defraudadores das rendas da União não se coíbiram, continuando na prática criminosa do aproveitamento das estampilhas já servidas em outras mercadorias.

Não se trata, pois, de uma lei nova, não? trata-se de um decreto novo, porém, referente a um dispositivo existente em regulamento anterior para cuja transgressão foi a multa aumentada.

Na defesa de fls. 6 a autuada confessá a falta de sêlos nas 21 garrafas, atribuindo-a a um seu empregado e, quanto ao aproveitamento dos sêlos, faz alegações que, por infantís, não podem ser tomadas em consideração.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Alves, Souza & Comp. Limitada a multa de dez contos de réis (Rs. 10:000$000), máximo do art. 2º do decreto n. 22.495, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso que póde ser interposto dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto numero 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.768, de 1932, contra R. A. Dantas. Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls. julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel supracitada R. A. Dantas a multa de 200$, minimo do artigo 31, § 1º do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intíme-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 157, de 1933, contra Paschoal Felippe. Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls.. — julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma autuada Paschoal Felippe a multa de 200$, minimo do artigo 30, § 4º, letra *d*, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 158, de 1933, contra Achiles Felippe. Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls.. — julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma autuada Achilles Felippe a multa de 200$, minimo do art. 30, § 4º, letra *d*, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intíme-se pra o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.754, de 1932, contra Francisco José de Mattos. Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls.. — julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel Francisco José de Mattos, a multa de 100$, constante do artigo trinta e dois (32) do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher a quantia de 1$500, de imposto não pago, [illegible] do citado decreto.

Intíme-se para o pagamento da quan[illegible] dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 229, de 1933, contra Julio S. Peixoto & Comp., Ltda. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto para impôr a Julio S. Peixoto & Comp. Limitada, a multa de 50$, minimo do art. 30, § 2º, letra *a*, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 195, de 1933, contra Bernardino Garcia. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma supra Bernardino Garcia, a multa de 50$, minimo do art. 30, § 2º, letra *a*, do decreto numero 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.770, de 1932, contra Justino Pinto Tameirão. — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas, para impôr á firma revél Justino Pinto Tameirão, a multa de 234$, constante do art. 32 do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher a quantia de 107$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias na fórma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.720, de 1932 contra José Vieira. — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas, para impôr á firma revél supracitada José Vieira a multa de 100$, constante do art. 30, § 3º, *b*, do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a quantia de 153$, de imposto não pago, na fórma do art. 83 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos artigos 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.667, de 1932, contra Diogo Fernandes Costa. — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de folhas, julgo procedente o auto de folhas para impôr á firma revél Diogo Fernandes Costa, a multa de 100$, constante do art. 30, § 2º, letra *a*, do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.644, de 1932, contra Cupchick & Goichman — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulado no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel Cupchick & Goicman a multa de 100$, constante do artigo trinta e dois (32) do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a quantia de 8$500, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.730, de 1932, contra A. Pinheiro Matos & Comp. — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel A. Pinheiro Matos & Comp., a multa de 240$, constante do artigo trinta e dois (32) do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher a quantia de 120$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.637, de 1032, contra M. Silva & Martins — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel M. Silva & Martins, a multa de 318$, constante do artigo trinta e dois (32), do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de recolher a quantia de 159$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, nop raoz de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 140, de 1933, contra J. A. Siqueira — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls. julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel supra mencionada J. A. Siqueira, a multa de 600$, constante do artigo trinta e tres (33), do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a quantia de 24$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias não; o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.571, de 1932, contra Lycio P. Ramos — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel supra referida Lycio P. Ramos, a multa de 1:000$, do art. 30, § 6°, letra *a*, do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a quantia de 60$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do decreto citado.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.320, de 1932, contra Israel Ferreira — Tendo corrido á revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto def ls., julgo procedente o auto de fls., para impôr á firma revel supracitada Israel Ferreira, a multa de 1:000$, do art. 30, § 6°, letra *a*, do decreto n. 22.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a quantia de 15$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 159, de 1933, contra Alves Correia & Comp. — Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o mesmo auto para impôr á firma Alves Correia & Comp., a multa de 100$, constante do art. trinta e dois (32), do decreto número 2.061, de 6 de novembro de 1932, com a obrigação de pagar a quantia de 36$, de imposto não pago, na fórma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da multa nop razo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na fórma dos arts. 6° e 7° do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de junho de 1933

Requerimentos despachados

N. 1.112 — Antonio Jorge Ali Saber. — Transfira-se "ex-officio". Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 9.158 — José Monteiro Tousão e outro. — Trnasfira-se. Imponho a Firmino Augusto Ferreira a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.695 — Litografia Fluminense Ltd. — Transfira-se. O contrato tem a data de 1º de dezembro de 1932. A transferencia foi pedida a 8 de fevereiro, fóra, portanto, do prazo estabelecido no artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1900. De acôrdo com a ordem n. 638, citada, mandou-se registrar o dito contrato no Registro de Titulos e Documentos. Si aquele instrumento tivesse sido apresentado no prazo legal, a dilação oriunda da exigencia do registro não daria motivo á imposição de penalidade. Quando, porém, foi requerida a transferencia, já automaticamente incidira á requerente em multa. Consequentemente, no presente processo, não se póde contar novo prazo para a transferencia. Imponho, pois, a multa de 50$000, minimo da lei.

N. 2.334 — Antonio Rodrigues Delgado Filho. — Insereva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento em nome de Paiva & Pereira, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 7.584 — Moacyr da Silva Dias. — Averbe-se a mudança.

N. 2.079 — Alfredo de Almeida Junior. — Cumpra o despacho de 20 de março ultimo.

N. 1.321 — Luiz Antonio de Oliveira. — Restabeleça-se o imposto, tal qual como se achava lançado, a partir de janeiro do corrente ano, procedendo-se de acôrdo com a informação e parecer.

N. 9.268 — José Bernardo de Castro. — Transfira-se.

N. 4.425 — J. Malkes.—Idem.

N. 9.313 — Antonio Demario. — Transfira-se.

N. 1.080 — Chrispim Sodré de Macedo. — Averbe-se a mudança.

N. 1.878 — Augusto Gonçalves dos Santos. — Insereva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente em nome de José Fernandes Seixa, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 861 — Silvino Nascimento Costa.— Anote-se a baixa, cancelando-se e anexando-se ao processo a certidão n. 39.776, do corrente exercicio.

N. 7.400 — Manoel Dias Lopes. — Transfira-se e averbe-se a mudança.

N. 1.873 — D. Silva, Irmão. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 3.336 — José Vila Quiroga. — — Transfira-se.

N. 8.664 — Aluizio Carinho. — Transfira-se. Imponho a Jacob Birman a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.644 — Joaquim Francisco da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls., ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se a baixa na lançamento em nome de Zita Barauco, a quem imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 4.882 — João Xavier da Cruz. — Faça-se a transferencia "ex-officio". Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.034 — Auxiliadora Predial S. A. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50$, minimo da lei.

N. 5.777 — Demetrio Yazeji. — Averbe-se a mudança, alterando-se a classificação da industria pela forma proposta.

N. 6.295 — M. Rozental & Filstein. — Averbe-se a mudança.

N. 6.382 — O. Puritano.—Idem.

Notificações:

N. 970 — Francisco Petralia. — Multa de 150$, mais a importancia de 100$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias.

N. 963 — Joaquim Vaz da Silva, Lobo Junior n. 100. — Idem.

N. 514 — Annibal Martins, Visconde de Itaúna n. 28. — Multa de 150$, mais

a importancia de 60$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 15 dias.

N. 773 — José Xavier Filho, Aurea [illegible]. — Idem.

N. 774 — A. S. Pinheiro & Filho, Aurea n. 81. — Idem.

N. 776 — Martha Schaal, Almirante Alexandrino n. 106. — Idem.

N. 784 — Ibrahim Elias, Ledo n. 97. — Idem.

N. 1.83 — Ayres & Bastos, Republica do Perú n. 16. — Idem.

N. 1.084 — Aurea & Bastos, Republica do Perú n. 16. — Idem.

N. 974 — Francisco Machado, praça Barbosa Lima n. 13. — Idem.

N. 967 — Manoel Ignacio Pinheiro, Senador Antonio n. 410 A. — Idem.

N. 833 — A. P. de Amorim, Archias Cordeiro n. 344. — Idem.

N. 832 — Elias Thomé, Archias Cordeiro n. 402 a. — Idem.

N. 830 — João Joia e José Joia, Archias Cordeiro n. 424. — Idem.

N. 1.224 — Almeida, Dias & Comp., Benedicto Ottoni n. 37. — Idem.

N. 1.249 — Bento Alves Dias, praça Engenho Novo n. 32. — Idem.

N. 622 — Emilio Sardullo, Conde de Bomfim n. 2. — Idem.

N. 1.205 — Aguiar & Angelo, Figueira de Mello n. 224. — Idem.

N. 959 — Manoel de Souza Pena, Francisco Ennes n. 297. — Multa de 150$, mais a importancia de 155$, relativo a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 967 — Constantino Bruno, Cintra n. 34. — Idem.

N. 950 — W. Rocha & Comp., Custodio Nunes n. 1. — Idem.

N. 953 — Arthur Augusto Lazaro, Lobo Junior n. 193. — Multa de 150$, mais a importancia de 140$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.085 — Antonio de Souza, Silvana n. 53. — Idem.

N. 1.087 — J. Rodrigues, Nova Jerusalem n. 127. — Idem.

N. 983, Mario da Silva Relvas, Cardoso de Moraes n. 530. — Idem.

N. 973 — Francisco Machado, praça Barbosa Lima n. 13. — Idem.

N. 954 — Clotilde Donice Russo, Lobo Junior n. 295. — Multa de 150$, mais a importancia de 135$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 979 — Pedro Ferreira, Estrada Vicente de Carvalho n. 238. — Idem.

N. 980 — José Nunes Vieira, Estrada Vicente de Carvalho n. 37. — Idem.

N. 829 — Zacharias Elias, Archias Cordeiro n. 426. — Idem.

N. 961 — E. N. Ribeiro, Leopoldina Rego n. 858. — Idem.

N. 775 — Adelino de S. José de Oliveira, Petropolis n. 12. — Multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativo a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 951 — João do Valle, Estrada Braz de Pina n. 119. — Idem.

N. 981 — Julio Gomes, Antonio Carmo n. 6. — Idem.

N. 962 — E. Brito, Leopoldina Rego n. 404. — Multa de 150$ mais a importancia de 161$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 977 — Alberto Antunes, Valentim Magalhães n. 44. — Idem.

N. 835 — Manoel Nunes Poyares, Arquias Cordeiro n. 178. — Multa de 150$, mais a importancia de 160$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 982 — Miguel Rodrigues, Estrada Braz de Pina, 123. — Multa de 150$, mais a importancia de 145$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 783 — A. dos Anjos, S. Francisco Xavier n. 472. — Multa de 150$, mais a importancia de 285$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 952 — A. R. da Costa, Lobo Junior n. 149. — Multa de 150$, mais a importancia de 157$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 691. — Venancio Alexandre dos Reis, Teixeira Campos sem número. — Multa de 150$, mais a importancia de 167$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 826 — Manoel da Costa e Silva, Goyaz n. 368. — Multa de 150$, mais a importancia de 190$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 971 — Antonio Mourão, Cordovil n. 53. — Multa de 150$, mais a importancia de 157$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.150 — Hermes Martins da Fonseca, S. Christovão n. 310. — Multa de 150$, mais a importancia de 161$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 836 — Esequiel Luiz Gaspar, Arquias Cordeiro n. 178. — Multa de 150$, mais a importancia de 155$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 986 — Albino Martins Barbosa Benedicto Hypolito n. 188. — Idem.

N. 987 — José Julio Polonio, Marquês de Sapucahy, n. 383. — Multa de 150$, mais a importancia de 135$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias.

N. 989 — Antonio Miranda, Marquês de Sapucaí n. 62. — Multa de 150$, mais a importancia de 161$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias.

N. 972 — Joaquim Dias de Oliveira, rua 23, n. 31, Parada Lucas. — Multa de 150$, mais a importancia de 150$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias.

N. 960 — J. Borges & Comp., Castro Menezes n. 10. — Idem.

N. 978 — Joaquim Affonso da Silva, Maragogy n. 46. — Idem.

N. 1.086 — João Perfeito Vaz Neves, Estrada do Quitungo n. 297. — Idem.

N. 782 — Alberto Fanile, S. Francisco Xavier n. 468. — Idem.

N. 949 — Luiz da Silva Valle, Lobo Junior n. 28. — Multa de 150$, mais a importancia de 120$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 20 dias.

N. 781 — J. de Assis Pinho, São Francisco Xavier n. 466. — Idem.

N. 777 — Americo de Almeida & Silva, Progresso n. 3. — Idem.

N. 975 — H. D. Ferreira & Companhia Ltd., Montevidéo n. 385. — Idem.

N. 969 — Antonio Moreira dos Reis, Lobo Junior n. 67. — Idem.

N. 828 — Viuva J. de Lucena, Arquias Cordeiro n. 440. — Idem.

N. 837 — José da Costa Machado, Arquias Cordeiro n. 145. — Multa de 150$, mais a importancia de 60$ relativa aos emolumentos de registro. Prazo 15 dias.

N. 458 — Mathias Cardoso, Gamboa n. 153. — Multa de 150$ mais a importancia de 100$, relativa aos emolumentos de registro. Prazo 15 dias.

N. 985 — Leonor Teixeira de Abreu, Catumby n. 6. — Idem.

N. 966 — Custodio Silva & Comp., Cardoso de Moraes n. 490. — Idem.

N. 825 — Abdalla Felix, Goyaz número 374. — Idem.

N. 1.250 — Jayme Lobo Marques, Cons. Mayrink n. 374. — Idem.

N. 984 — Serafim José da Silva, Benedicto Hipolito n. 237. — Multa de 150$, mais a importancia de 130$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 827 — Nicola Carlucio, Arquias Cordeiro n. 478. — Multa de 150$, mais a importancia de 125$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 964 — Lourenço Faria, Angelica Motta n. 82. — Idem.

N. 963 — Joaquim Martins Netto, Euleterio Motta n. 76. — Idem.

Certidões:

N. 512 — Adolf Dorf. — Certifique-se.

N. 513 — Humberto Martins de Mello. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 3 de junho de 1933

Produtos farmaceuticos de propriedade da firma Oscar Lourenço & Comp., estabelecida á rua São Luiz Gonzaga n. 38, nesta Capital:

Marcas — Quantidade em cc.

Novermiol, vidro de 45 cc.
Filobiol, vidro de 350 cc.
Uridol, vidro de 100 cc.
Ginofilo, vidro de 100 cc.
Koleno, vidro de 100 cc.
Calopé, vidro de 8 cc.
Liquido Dakin, vidro, 250 cc.
Liquido Dakin, vidro de 500 cc.
Liquido Dakin, vidro de 1.000 cc.
Agua Oxigenada, vidro de 300 cc.
Agua Oxigenada, vidro de 300 cc.
Agua Oxigenada, vidro de 600 cc.
Agua Purgativa Brasileira, vidro de 250 cc.

Pangripe, envelope, (2 comprimidos).
Pangripe, tubo, (15 comprimidos).
Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1933. — *Oscar Lourenço & Comp.*

Tabela da marca e preços do produto da fabrica de especialidade farmaceutica de propriedade de J. C. Eno (Brasil), Ltd., sita á rua General Bruce n. 52, Rio de Janeiro:

Sal de Fruta Eno, tipo grande, duzia 150$000, 290 c.c.
Sal de Fruta Eno, tipo médio, duzia 90$000, 140 c.c.
Sal de Fruta Eno, tipo pequeno, duzia 30$000, 40 c.c.
Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *J. C. Eno.* (Brasil) Ltd.

Tabela das marcas e preços dos produtos da Fabrica de Especialidades Farmaceuticas de propriedade da Scott &

Bowne Inc. of Brazil, sita á rua General Bruce n. 52, Rio de Janeiro:

Emulsão de Scott, tipo grande, duzia 120$000, 420 c.c.
Emulsão de Scott, tipo pequeno, duzia 70$000, 190 c.c.
Oleo de Figado de Bacalháu de Scott, duzia 60$000, 190 c. c.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1933. — *Scott & Bowne Inc. of Brasil.*

Tabela de marcas e classificação de produtos, segundo decreto n. 22.262, de 26 de dezembro de 1932, da fabrica de especialidades farmaceuticas de propriedade de A. Wantuil, estabelecido nesta Capital, á rua General Argolo n. 33:

Sêlo — Produto — Classificação

$200, Anofol, Cl. I-40 de 0,50.
$200 Heredil, Cl. I-30 de 0,40.
$200, Pastilhas Wantuil, Cl. I-20 de 0,40.
$200 Gramissuba, Cl. I-20 de 0,40.
$200, Eroleno, Cl. I-20 de 0,60.
$100, Lanurita, Cl. I-12 de 0,60.
$100, Gotas do Boticario, Cl. VI, ate 20 c. c.
$100, Colirio Dr. Freitas, Cl. VI, até 20 c. c.
$100, Arcolan, Cl. IX, até 40 c. c.
$100, Xeneol, Cl. V, até 200 c. c.
$100, Elixir de Carqueja, Cl. V, até 200 c. c.
$100, Elixir de Mamão, Cl. V, até 200 c. c.
$100, Formiol, Cl. V, até 200 c. c.
$100, Leuco Tin, Cl. V, até 200 c. c.
$100, Iodeno, Cl. V, até 200 c. c.
$100, Soluto Pepto Stenico, Cl. V, até 200 c. c.

$080, Pilulas de Melão, Cl. I-36 de 0,20.
$080, Mediose, Cl. I-36 de 0,20.
$080, Tuil, Cl. I-36 de 0,20.
$080, Hemion, Cl. I-30 de 0,30.
$080, Urian, Cl. I-30 de 0,30.
$080, Neocal, Cl. I-30 de 0,30.
$080, Fito Sulina, Cl. I-30 de 0,30.
$080, Orchi-opo, Cl. I-30 de 0,30.
$080, Drageas Wantuil, Cl. I-30 de 0,30.
$080, Panargil, Cl. I-30 de 0,30.
$060, Nematol, Cl. I-5 de 1,0.
$060, Azuerine, Cl. I-12 de 0,30.
$060, Ofidium, Cl. V-45 c.c.
$060, Zenotan, Cl. V-45 c. c.
$020, Eroleno, Cl. I-2 de 0,60.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — *A. Wantuil.*

Tabelas de novos preços de marcas de cigarros da Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado", com fabrica á rua Capitão Felix ns. 24 e 28, Rio de Janeiro.

Marcas — Preço por vintena

Souvenir, $160.
Lutecia, $225.
Nuce, $450.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1933. Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" (assinatura ilegivel), diretor.

Tabela de marcas, pesos e capacidades das especialidades farmaceuticas fabricadas pela Paris Medicine Co., nos laboratorios de Schilling, Hillier & Comp. Ltda., á rua Bela de S. João n. 345, III.

Classe I

Produto — Conteúdo do envolucro — Peso por unidade — Sêlo

Laxativo Bromo Quinino, 20 cimprimidos, 28 centigrams., $080.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *Paris Medicine Co.*

Tabela das marcas e dos pesos dos produtos da fábrica de Perfumarias de propriedade de Schilling, Hillier & Com. Ltda., sita á rua Bela de São João n. 345, nesta cidade:

Marcas — Pesos

Argillava, vidro, 346 gramas.
Pasta Dentifricia "Nancy", tubo pequeno, 27 gramas.
Pasta Dentifricia "Nancy", tubo grande, 48 gramas.
Pó de arroz Thais, caixa, 54 gramas.
Rosvita (depilatorio) tubo, 78 gramas.
Dagelle, Creme Perfeito, tubo pequeno, 22 gramas.
Dagelle, Creme Perfeito, tubo médio, 55 gramas.
Dagelle, Creme Perfeito, potes n. 2, 207 gramas.
Dagelle, Creme Perfeito, potes n. 4, 346 gramas.
Dagelle, Creme Perfeito, potes n. 8, 665 gramas.
Dagelle, Creme Evanescente, tubo pequeno, 27 gramas.
Dagelle, Creme Evanescente, tubo médio, 60 gramas.
Dagelle, Creme Evanescente, potes n. 2, 217 gramas.
Dagelle, Creme Evanescente, potes n. 4, 365 gramas.
Dagelle, Creme Evanescente, potes n. 8, 675 gramas.
Dagelle, Vivatone (Agua de Beleza), vidro grande, 375 gramas.
Dagelle, Vivatone (Agua de Beleza), vidro pequeno, 65 gramas.
Dagelle, Estojos de Beleza, 166 gramas.

Loção Dagelle (para repelir insetos), vidro, 372 gramas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. *Schilling, Hillier & Comp. Ltda.*

Tabela de marcas, pesos e capacidades das especialidades farmaceuticas fabricadas por Schilling, Hillier & Comp. Ltda., com fábrica á rua Bela de São João n. 345-III, nesta cidade:

Produti — Conteudo do envolucro — Peso por unidade — Sêlo

Pankreon, comprimidos, 25, 25 cent., $080.
Pancreon, comprimidos, 50, 25 cent., $150.

Testhormon, comprimidos, 20; 38 centigramos, $200.
Tabletes Humphreys n. 99, 47, 17 cent., $150.
Tabletes Humphreys n. 55, 47, 17 cent., $150.
Tabletes Humpreys n. 99, 47, 17 cent., $150.
Magnesia Divina, comprimidos, 20, 30 cent., $080.

Classe II:

Produto — Peso liquido do conteúdo — Sêlo

Especificos simples de Humphreys, 9 gramas, $060.
Especificos duplos de Humphreys, 37 gramas, $200.
Botica n. 1 contendo 36 vidros:
Especificos, por unidade, vidro, 9 gramas, $060.
Botica n. 13, contendo 36 vidros:
Especificos, por unidade, vidro, 37 gramas, $200.

Classe V:

Produto — Conteúdo liquido — Sêlo

Hillerina (tam. grande), 535 cc., $400.
Hillerina (tam. pequeno), 145 cc., $100.
Antiverme, 25 cc., $060.
Douche D'or de Humphreys, 370 cc., $400.
Maravilha curativa de Humphreys, 180 cc., $100.
Mistol (tam. pequeno), (classe VI), 18 cc., $100.
Mistol (tam. grande), 74 cc., $060.
Ner-Vita, 140 cc., $100.
Laxol (tam. pequeno), 60 cc., $080.
Laxol (tam. grande), 110 cc., $080.

Classe VII:

Produto — Capacidade — Unidades por caixa — Sêlo por caixa

Testhormon, ampôlas, 2cc., 6, $400.

Classe IX:

Produto — Capacidade liquida — Sêlo

Unguento de Humpreys (tam. pequeno), 40 cc., $100.
Unguento de Humpreys (tam. grande), 82 cc., $300.

Classe X:

Produto — Capacidade liquida — Sêlo

Pó n. 28, de Humyreys, 48 cc., $100.
Magnesia Divina, em pó, 95 cc., $300.
Pancreon em pó, 55 cc., $200.

Classe XIII:

Produto — Peso liquido — Sêlo

Antiphlogistine n. 1, 150 gramas, $200.
Antiphlogistine, n. 2, 325 gramas, $400.
Antiphlogistine n. 3, 500 gramas, $500.
Antiphlogistine n. 5, 2.500 gramas, 2$500.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1933. — *Schilling, Hillier & Comp. Ltda.*

Tabela de peso da nova marca de artigo da Perfumaria Mendel Limitada, de sua fábrica de pó de arroz e perfumarias, sita á rua São Luiz Gonzaga n. 531, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Extrato Mendel, em tubos, 010 gramas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1933. — Perfumaria Mendel Ltda. (assinatura ilegivel), gerente.

Tabela de marcas, pesos, quantidades e capacidades liquidas das especialidades farmaceuticas fabricadas pelo laboratorio de propriedade da firma Silva, Irmão & Liberato, sito á rua do Livramento números 137 e 139, nesta Capital.

Magnesia fluida Perini, classe XII, capacidade 300 c. c.

Agua Inglêsa R. Freitas, classe XII, capacidade 500 c. c..

Agua Purgativa Valis (tipo Rubinat), classe XII, capacidade 250 c. c.
Agua de Melissa Espirituosa Brasileira, classe V, capacidade 60 c. c.
Elixir de Mastruço, classe V, capacidade 300 c. c.
Pilulas de Blancard, classe I, peso 0gr.,15, quantidade 50.
Pilulas de Blaud, classe I, peso 0gr.,25, quantidade 100.
Oxalato de ferro, classe X, capacidade 15 c. c.
Ferro reduzido, classe X, capacidade 15 c. c.
Potentol (drageas), classe I, peso 0gr.,45, quantidade 40.
Paradôr (cêra para dôr de dentes), classe IX, capacidade 5 c. c.
Pomada Zip, classe IX, capacidade 30 c. c.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1933. — *Silva, Irmão & Liberato.*

F. M. Reis, estabelecido á rua do Livramento n. 135, com fabrico de especialidades farmaceuticas, em cumprimento á intimação do Sr. agente fiscal do imposto de consumo, apresenta a tabela de marca e peso do produto de seu fabrico:

Nome do produto — Peso

Capsulas Sevenkraut, por unidade, 0,30.
Rio de Janeiro, 22 de março de 1933. — *F. M Reis.*

Tabela das marcas e das capacidades das especialidades farmaceuticas do Laboratorio Alves & Cezar, da firma Lacerda, Alves & Cezar, sucessora de Alves & Cezar, estabelecida á rua Chile n. 9, sobrado, Rio de Janeiro:

Nome do produto — Acondicionamento — Selo

Classe VII:
"Varizol", series Q e S, caixa com 3 ampoulas de 2 c. c., $400 (*).
"Varizol", series Q e S, caixa com 6 ampoulas de 2 c. c., $400.
"Varizol", series Q e S, caixa com 16 ampoulas de 2 c c., 1$200 (*).
"Varizol", series Q e S, caixa com 50 ampoulas de 2 c. c., 4$000.
"Varizol", series Q e S, caixa com 100 ampoulas de 2 c. c., 4$000.
"Varizol", serie G, caixa com 3 ampoulas de 5 c. c., $800.
"Varizol", serie G, caixa com 6 ampoulas de 5 c. c., $800 (*).
"Varizol", serie G, caixa com 16 ampoulas de 5 c. c., 2$000 (*).
"Varizol", serie G, caixa com 50 ampoulas de 5 c. c., 6$000.
"Varizol", serie G, caixa com 100 ampoulas de 5 c. c., 6$000.
"Calciodina" injetavel, caixa com 4 ampoulas de 2 c. c., $400 (*).
"Calciodina" injetavel, caixa com 10 ampoulas de 2 c. c., $800.
"Calciodina" injetavel, caixa com 16 ampoulas de 2 c. c., 1$200 (*).
"Calciodina" injetavel, caixa com 50 ampoulas de 2 c. c., 4$000.
"Calciodina" injetavel, caixa com 100 ampoulas de 2 c. c., 4$000.
"Iodonatrium" caixa com 12 ampoulas de 2 c. c., $800.

Nota — As caixas assinaladas com o sinal (*) *são destinadas á distribuição gratis a medicos, como propaganda.*
Rio, 26 de abril de 1933. — *Lacerda, Alves & Cezar.*

"Iodonatrium", caixa com 50 ampoulas de 2 c. c., 4$000.
"Iodonatrium", caixa com 100 ampoulas de 2 c. c., 4$000.
"Iodonatrium", caixa com 3 ampoulas de 5 c. c., $800 (*).
"Iodonatrium", caixa com 6 ampoulas de 5 c. c., $800.
"Iodonatrium", caixa com 12 ampoulas de 5 c. c., 1$200.
"Iodonatrium", caixa com 16 ampoulas de 5 c. c., 2$000 (*).
"Iodonatrium", caixa com 50 ampoulas de 5 c. c., 6$000.
"Iodonatrium", caixa com 100 ampoulas de 5 c. c., 6$000.
"Iodonatrium", caixa com 6 ampoulas de 10 c. c., $800.
"Iodonatrium", caixa com 50 ampoulas de 10 c. c., 6$000.
"Iodonatrium", caixa com 100 ampoulas de 10 c. c., 6$000.
"Luezina", caixa com 12 ampoulas de 1 c. c., $800.
Classe V:
"Calciodina" (xarope", vidro com 280 c. c., $200.
"Calciodina" (xarope), vidro com 120 c. c., $080 (*).
Classe III:
Rectanus (supositorio), caixa com 4 supositorios, $200 (*).
"Rectanus" (supositorio), caixa com 12 supositorios, $300.
Classe IX:
"Rectanus (pomada), bisnaga com 10 c. c., $100 (*).
"Rectanus" (pomada), bisnaga com 35 c. c., $100.

Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão extraordinaria, a realizar-se na quarta-feira, 7 de junho corrente, ás 9 horas.

Recursos:

N. 1.513 A — Antonio Marum, — Imposto de consumo, arts. 81 e 112, § 6º, — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.731 A — Silva & Cerqueira F. A. Saraiva & Co. — Imposto de consumo, arts. 61, II e 67, A — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 269 A — H. L. Wright — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 1.733 A — Companhia Territorial do Rio de Janeiro — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.353 A — Marques & Filho — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Candido Borges.

N. 1.366 A — Simão Halil & Co. — Imposto de consumo arts. 81 e 112, § 6º, — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.522 A — Levy Hazan & Co. e Raphael Israel & Co. — Imposto de consumo, arts. 72 e 81 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.524 A — Amorim Costa & Co. — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.165 A — J. Ribeiro & Co. — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Amazonas (*ex-officio*) — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.176 A — Rohrlapper & Sonnenstrahl — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 525 A — Dr. Raul Leite & Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 512 A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia, com vista do Sr. Xisto Vieira.

N. 1.445 A — The Royal Mail Steam Packet Co. — Extravio de mercadoria — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 140 A — Ramalho Torres & Co. — Imposto de consumo (taxa de sal) — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 46 A — Lloyd Real Belga (Brasil, S. A.) — Extravio de mercadoria — Delegacia Fiscal de S. Paulo — Relator, Sr. João Alves.

N. 487 A — Armour of Brasil Corporation — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Paulo Seabra.

N. 1.656 A — Companhia Litográfica Humberto Rebi, I. S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 1.819 A — Fiat Brasileira, S. A. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.863 A — Companhia Comercial e Maritima — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.874 A — Companhia Comercial e Marítima — Extravio de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 492 A — Gonçalves Lopes & Co. e Urbino Corrêa — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.333 A — Carmelio Paiva Caldas — Vendas mercantis, art. 6.º — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João Alves.

ACÓRDÃO N. 3.236

Recurso n. 932 A — Vendas mercantis; recorrente, José Paschoa; recorrida, a Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de vendas mercantis — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este conselho pela firma José Paschoa, estabelecido em Manduri, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, que, em face do auto lavrado em 2 de janeiro de 1929, impôz á mesma a multa de 500$000, penalidade estabelecida no art. 32, n. 2, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida entre as relevadas pelo art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta á requerente.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Raul*

de Araujo Maia. — José L. Salgado Scarpa. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Otto de Andrade Gil. — Paulo Seabra. — Uldarico Cavalcanti. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publico.

ACÓRDÃO N. 2.606

Recurso "ex-officio" — Delegacia Fiscal no Pará.

Recorrente. Delegacia Fiscal no Pará.

Recorrido, diigencia.

Contra Domingos Magalhães Nogueira, negociante estabelecido no Municipio de Muaná, Estado do Pará, foi lavrado o auto de fls. 3, por terem sido encontradas em seu estabelecimento quatro garrafas de vinho de frutas nacional, adquiridas pelo autuado ao A. R. Lopes e seladas com cintas encarnadas, da taxa de $300, destinados a selagem de produtos estrangeiros. O auto capitula a infração nos arts. 61. letra *a*, 81, 72 e 112, § 6º, letra *d* do Regulamento anexo ao decreto n. 77.464, de 1926.

O autuado se defendeu a fls., declarando ter recebido do vendedor um barril e os selos referidos, empregando-os por pensar que eram os adequados á mercadoria. Esta asserção foi contestada pelo vendedor.

O coletor impôs-lhe a multa de 200$, gráu minimo do art. 61, paragafo unico do decreto n. 17.464, de 1926. Essa decisão é de 6 de maio de 1923. Sendo posteriormente decretada a anistia fiscal, o autuado requereu e obteve que o coletor lhe concedesse os beneficios do art. 4º do decreto n. 21.459, de junho de 1932. Dessa decisão o coletor recorreu "ex-officio" para o Sr. delegado fiscal, que deu provimento ao recurso para relevar sómente 50 % da multa, na fórma do inciso 4º do art. 1º do referido decreto. Dessa decisão o delegado fiscal recorreu para este Conselho. Dessa sua decisão não teve conhecimento o autuado, apezar do delegado fiscal, na sua decisão, ter determinado essa providencia.

Isto posto.

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes, converter o julgamento em diligencia para mandar que o Sr. delegado fiscal providencie de fórma a que Domingos Magalhães seja cientificado de sua decisão, afim de recorrer da mesma, se assim o entender.

Conselho de Contribuintes, em 29-5-1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Otto de Andrade Gil*, relator. — *Mario P. da Camara. — Henrique Campos de Oliveira. — Benedicto da Costa. — Candido Borges. — Malaquias dos Santos. — João Augusto Alves. — Paulo Seabra. — Raul de Araujo Maia. — Xisto Vieira Filho. — Walter James Gosling.* Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N 2.273

Recurso n. 2.127 — Recorrente, Delegacia de São Paulo — Recorrido, Manoel Marques Caldeira Filho.

Multa imposta por infração do regulamento de vendas mercantis — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Manoel Marques Caldeira Filho foi autuado em 23 de janeiro de 1928 por não ter devolvido á Companhia Cervejaria Brahma, dentro do prazo do artigo 6 n. 1, uma duplicata de 3:890$, emitida em 24 de novembro de 1927.

Defendendo-se alegou o autado ter pago a duplicata em 13 de janeiro de 1928.

O 3º coletor de S. Paulo julgou provada a infração e aplicou a multa de 500$, minimo do art. 32 n. 2 do decreto 17.535, de 1926.

Houve recurso para o delegado fiscal, que manteve a multa, Daí o recurso para este conselho, interposto dentro do prazo legal.

Isto posto:

Considerando que está provada nos autos a infração atribuida ao recorrente;

Mas,

Coisiderando que se trata, no caso, de simples infração regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes em dar provimento ao recurso para aplicar ao caso o art. 4º do decreto 21.459, de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 22 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Otto de Andrade Gil*, relator. — *Mario P. da Camara. — Raul de Araujo Maia. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Paulo Seabra. — José Augusto Alves. — Candido Borges. — Benedicto da Costa. — Uldarico Cavalcanti* — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.272

Recurso n. 2.118 — Roberto Cotrim.

Recorrente — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Recorrido — Vendas mercantis.

Anistiado pelo decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Recorre o Dr. Roberto Cotrim para o Conselho de Contribuintes, do ato do Sr. delegado fiscal em São Paulo que manteve a sentença do Sr. coletor federal de Primeira Coletoria Federal em São Paulo que o condenou por não ter devolvido no prazo regulamentar duplicatas contra si emitidas.

Foram observadas no processo as formalidades regulamentares.

Isto, posto, e,

Considerando que mesmo que a infração esteja provada, beneficia o autuado do que determina o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 22 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maio*, relator. — *Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Otto de Andrade Gil. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges.— Uldarico Cavalcanti.— Benedicto da Costa. — Mario P. da Camara.* — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.269

Recurso n. 2.129 — Imposto de consumo.

Recorrente — Cervejaria Catarinense Ltda.

Recorrido — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Peremptorio recurso, dêle não se toma conhecimento

Para o Conselho de Contriuintes recorre a Cervejaria Catarinense Ltd. do ato do delegado fiscal de Santa Catarina mantendo a decisão do inspetor da Alfandega de Florianopolis que a condenou ao pagamento da multa de 600$000, minimo do art. 62, do decreto n. 17.464 de 1920, pelo fáto do ter vendido tres barris de chopp acompanhados das cintas respectivas, irregularmente inutilizados e com o número indicativo do mês emendado.

Considerando que o recurso foi apresentado fóra do prazo regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes não tomou conhecimento do recurso.

Conselho de Contribuintes, em 22 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Aarujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara. — Andrade Queiroz. — Malaquias dos Santos. — Otto de Andrade Gil. — Paulo Seabra. — João Augusto Alves. — Candido Borges. — Uldarico Cavalcanti. — Benedicto da Costa.* — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.265

Recurso n. 1.621 — Recorrente, Tenorio, Filho & Comp.; recorrida, Delegacia Fiscal em Alagoas.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Contra a firma Tenorio, Filho & Comp. de Maceió, foi lavrado em 24 de janeiro de 1930, o auto de folhas 2, pelo fato de ter remetido para Quebrangulo, no Estado de Alagoas, á firma Paulo Vieira & Irmão, tres duzias de lenços, acompanhadas de selas do imposto de consumo que, embora inutilisados com as iniciais da aludida firma remetente, não traziam no verso o numero da fatura e data da remessa, incidindo, assim, no artigo 64, do decreto n. 17.464, de 1926. Os selos foram apreendidos e se encontram a folhas destes autos.

Os óra recorrentes se defenderam a folhas 7. alengando que a inutilização das estampilhas pela forma porque fora feita, bem denotava que não tinham eles a menor intenção de fraudar o fisco, mas confessam que não escreveram no verso dos selos as indicações exigidas pel art. 64, do regulamento do I. de Consumo. Terminam declarando que, no caso, não houve prejuizo para a Fazenda, do vez que o imposto foi realmente pago.

O coletor federal de Quebrangulo, pela decisão de folhas 9, julgou o auto improcedente e recorreu *ex-officio* para o delegado fiscal, que reformando a sua decisão, impoz aos ora recorrentes a multa de 200$000, minimo do artigo 61. paragrafo unico do decreto n. 17.464, de 1926.

Os autuados foram intimados a 11 de maio de 1932, e, a 25 de maio interpuzeram recurso para este conselho, tendo enviado esse recurso para a Coletoria de Quebrangulo. ao em vez de o apresentarem no delegacia fiscal, de cuja decisão recorriam.

Não ha. assim. nos autos prova de que o recurso tivesse sido apresentado fóra do prazo legal, embora do oficio do coletor de Quebrangulo. remetendo o recurso á Delegacia Fiscal, não consta a data em que o recurso foi por ele recebido.

Isto posto;

Considerando que, em face da duvida existente nos autos sobre a data presi-

sa em teria sido apresentado o recurso, duvida essa resultante de uma omissão do coletor federal, não se pode afirmar que o recurso tenha sido apresentado fora do prazo, com prejuizo para o recorrente;

Considerando que a infração capitulada no auto está provada nos autos, como os proprios recorrentes o confessam;

Mas,

Consnderando que a infração regulamentar atribuida aos recorrentes não os priva do beneficio da anistia fiscal decretada pelo Chefe do Governo Provisorio.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em tomar conhecimento do recurso para aplicar ao caso o artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 22 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente, — *Otto de Andrade Gil*, relator. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.263

Recurso n. 2.167 — Classificação de mercadoria.

Recorrente, Eduardo Dessberg.

Recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

(Diligencia).

Eduardo Dessberg recorre do ato da Alfandega desta capital que, homologando a decisão da Comissão da Tarifa, considerou produto químico não classificado do art. 328, da Tarifa e taxa de 50 % *ad valorem* a mercadoria despachada pela 1ª adição da nota número 115.347, de 1931, como tartaro impuro, do art. 317 e taxa de $200 por quilo.

Considerando que não constam do processo elementos bastantes para verificação de si houve ou não perempção do recurso:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em converter o julgamento em diligencia para que informe a Alfandega sobre a data da intimação.

Conselho de Contribuintes, em 22 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.262

Recurso n. 2.212 — Classificação de mercadorias.

Recorrente, José Noya.

Recorrida, Alfandega de Recife.

Seringas de vidro e agulhas para injeções classificam-se, respectivamente, nos arts. 928 e 879, da Tarifa, para pagamento de 1$200 por seringa acompanhada de duas e as demais agulhas a 18$ por quilo.

O recorrente despachou na Alfandega de Recife, pelo nota n. 5.505, 200 seringas de vidro e 720 agulhas para injeções hipodermicas, sendo as seringas da taxa de 5$200 por quilo (art. 928) e as agulhas da taxa de 18$ por quilo (art. 876), que não estavam acompanhadas dos estojos respectivos.

O inspetor da Alfandega de Recife, a Comissão de Tarifas da mesma, o inspetor da Alfandega desta cidade e a sua Comissão de Tarifas, entendem que os direitos devem ser pagos á razão de 1$200 por seringa acompanhada de duas agulhas (art. 870), e as agulhas á razão de 18$ por quilo.

Considerando que a mercadoria em causa foi bem classificada como determinou a Alfandega de Recife:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida da Alfandega de Recife.

Conselho de Contribuintes, em 22 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *Otto Gil*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓDÃO N. 2.253

Recurso n. 2.134 — Vendas mercantis.

Repartição de origem — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Recorrente — Germano P. Tompson.

Na tróca de generos de comércio entre comerciantes, ha duas vendas sujeitas ao imposto do sêlo sobre vendas mercantis. Não escrituradas, no livro proprio, o montante dessas vendas, ha infração do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 1926. — Toma-se, porém, conhecimento do ecurso para declarar relevados 50 % da multa imposta, "ex-vi" do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1932.

Germano P. Tompson, recorre do despacho do delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sil, mantendo o da Coletoria Federal em Caxias impondo ao recorrente a multa de 500$000 por infração do art. 18, § 1º do regulamento expedido com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, descrita em auto lavrado a 7 de abril de 1932.

Não registára o autuado, no livro de vendas á vista, deixando, assim, de pagar o respectivo imposto, o valor da venda que, por permuta, fizera de um automovel por dois pneumaticos, na importancia de 700$000.

A infração não foi contestada, havendo, no processo, referente a outro auto por falta semelhante.

O recurso foi interposto no prazo legal.

A' vista do exposto:

Considerando que a troca ou escambo de generos de comércio, entre comerciantes, constitue duas vendas, e de cada uma deve ser exigido o imposto, e assim procedeu o fisco;

Considerando, porém, o que estabelecem o art. 1º ns. 3 e 4 do decreto n. 21.459, de 1º de junho do ano proximo findo:

Acórdão os membros do Conselho de Contribuintes em tomar conhecimento do recurso para relevar 50 % da multa imposta, pago o imposto devido e dispensar a revalidação.

Conselho de Contribuintes, em 21 de fevereiro de 1933.— *F. de O. Passos*, presidente.— *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*.— *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*.— *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*.— *Otto de Andrade Gil*.— *Paulo Seabra*.— *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*.— *Benedicto da Costa*, com restrições.— Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.251

Recurso n. 1.335 — Imposto de consumo.

Recorrente — Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã.

Recorrido — Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto, relatado e discutido o recurso interposto, no prazo legal, de ato da Recebedoria do Distrito Federal que impôz á Fabrica de Tecidos Covilhã a multa de 200$000, por infração do art. 122 do regulamento do imposto de consumo, por haver remetido a clientes seus, de Juiz de Fóra, por auto-transporte, desacompanhados da guia de sêlos, tres volumes contendo casemira:

Considerando que provada está a referida infração, por isso que a mercadoria não foi conduzida por estrada ferro, companhia de navegação ou empresa regular de transporte e sim por auto-caminhão, por intermedio de comissario de transportes;

Considerando que não ficou demonstrado que o aludido comissario, ou a pessoa que se encarregou da condução da mercadoria, tenha uma empresa de transportes;

Considerando, porém, que se trata de simples infração regulamentar, de que não resultou falta ou insuficiencia de pagamento do imposto, por isso que a recorrente remeteu pelo correio com os sêlos correspondentes, a guia referente ao produto, na mesma data da sua expedição:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes conhecer do recurso para declarar relevada a multa, *ex-vi*, do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 21 de fevereiro de 1933. — *Mario P. da Camara*, vice-presidente. — *Benedicto da Costa*, relator. — *Candido Borges*. — *Raul de Araujo Maia*, vencido. — *Andrade Queiroz*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*, vencido, dava provimento. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Otto de Andrade Gil*, vencido, de acôrdo com o seguinte vóto proferido no dia do julgamento: A mercadoria em causa foi remetida para Juiz de Fóra por automovel e por intermedio de uma Empresa de Transportes dessa naturesa. O regulamento do Imposto de Consumo autorisa o procedimento que teve a recorrente, de vez que, Empresa de Auto-Transporte é tambem empresa de transporte, no conceito juridico que lhe dá o nosso direito comercial. O conhecimento e as notas junto ao processo, deixam evidente esta circunstancia de fáto,

justificativas do direito que aplico á especie: isto é, o art. 122 do decreto numero 17.464, de 1926, ao tempo vigente. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.250

Recurso n. 2.145 — Imposto de consumo.

Recorrentes, Amaro & Comp., Ltda.

Recorrida, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Contra Amaro & Comp., Ltda., foi lavrado, em 13 de junho ultimo, auto de infração do regulamento expedido com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Expuzeram á venda, no estabelecimento que exploram, na praça Floriano n. 17, nesta Capital, varios vidros de doce em calda, pela autuada fabricado na rua Copacabana n. 609, sem rotulos e sem o pagamento do imposto de consumo.

Intimados, não se defenderam, lavrando-se, por isso, termo de revelia.

Julgou o diretor da Recebedoria procedente o auto, e atendendo ao preceituado no art. 222 do regulamento aludido, impôs a multa de 400$000, maximo da pena cominada nos arts. 72 e 81.

Dessa decisão é o recurso, interposto no prazo legal.

Nas razões que apresentam como justificativa da infração sobresai a de tratar-se de doces acondicionados em vidros especiais, sem rotulos, os quais se destinam á materia prima de sorvetes que vendem no estabelecimento onde a infração foi verificada.

Relatado e discutido o processo:

Considerando que a infração está perfeitamente provada;

Considerando que não ha no processo qualquer elemento que evidencie procedimento doloso da parte da firma mutuada era recorrente:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para, nos termos do n. 4 do artigo 1° do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, declarar relevados 50% da multa imposta, uma vez pago o imposto.

Conselho de Contribuintes, 21 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Candido Borges*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José Lourdes Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.249

Recurso n. 2.139 — Imposto de consumo — Recorrente, F. F. Fernandes & Companhia; recorrido, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Em 1931 a firma F. F. Fernandes & Companhia, com casa de moveis e tapeçarias nesta Capital, foi autuada por fabricar e vender sem selos artefatos de tecidos. Encerrou o processo em primeira instancia a decisão de fls., da Recebedoria do Distrito Federal, que impôs aos autuados a multa de 2:500$, minima estabelecida no regulamento do imposto de consumo para os sonegadores desse tributo. Não tendo sido apresentado recurso, nem paga a multa, foi extraida certidão de divida para cobrança executiva, em 19 de setembro de 1931. Nesse meio termo F. F. Fernandes & Companhia requereram ao senhor ministro da Fazenda permissão para satisfazerem o seu debito em prestações. Não consta do processo a soiução desse pedido.

Em 9 de junho de 1932 requereram ao senhor diretor da Receita Publica o favor estabelecido no item 4°, do artigo 1° do decreto n. 21.459, de 1 desse mês. Esse pedido foi indeferido pelas razões constantes da ordem 828, de 3 de agosto de 1932, que figura por copia a fls. 15 deste processo.

Assim, bem vistos e examinados estes autos, c.

Considerando que, si provado ficou fabricarem os recorrentes artefatos de tecidos, não estando para essa industria registados e portanto, para ela não podiam adquirir selos de consumo, é certo que eram registados para a fabricação de moveis, e para esses artigos adquiriram selos;

Considerando que alegaram terem aplicado em artefatos de tecidos selos adquiridos para moveis, não estando evidenciado fosse essa alegação inverídica;

Considerando que, não sendo essa circumstancia bastante para os forrar á responsabilidade da falta que praticaram e pela qual foram punidos, impede, porém, que os em consciencia, se possa afirmar ter sido o seu áto doloso ou eivado de má fé.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para declarar os recorrentes favorecidos pelo item 4° do artigo 1° do decreto já invocado, que lhes perdôa 50 °|° da multa imposta em virtude do presente processo.

Conselho de Contribuintes, em 21 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Otto de Andrade Gil*, por considerar que, no caso, está fóra de duvida a bôa fé com que procederam os recorrentes. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.245

Recurso n. 797 — Classificação de mercadoria.

Recorrente — Companhia Expresso Federal.

Recorrida — Alfandega do Rio de Janeiro.

Diligencia

A Companhia Expresso Federal, pela nota de importação n. 50.276, de 1931, submeteu a despacho na Alfandega do Rio de Janeiro 10 caixas contendo chapas de zinco lisas da taxa de $220 por quilo, artigo 702, da Tarifa.

Discordando da classificação, o conferente do despacho entendia que a mercadoria estava sujeita á taxa de $400 por quilo, como chapas de zinco para gravar musica, de acôrdo com as decisões numeros 1.083-4, de agôsto de 1931.

Unanimemente, a Comissão da Tarifa concordou com a classificação proposta pelo conferente e assim decidiu o senhor inspetor da Alfandega.

Recorrendo, no prazo legal, para este Conselho, alega a recorrente que as chapas em questão são de fato lisas, diferindo por ausencia de preparo das que se destinam á gravação de musica.

Encaminhando o recurso, informa o Sr. inspetor que a decisão recorrida está de acôrdo com o que consta da ordem da Diretoria da Receita á Alfandega de Santos, sob n. 701, de 16 de setembro de 1931.

Sendo assim:

Considerando que, deante de tal controversia, é imprescindivel, para o acerto da decisão, um parecer técnico:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes converter o julgamento em diligencia para obter que a Casa da Moeda se pronuncie, á vista da amostra, esclarecendo si se trata de chapa de zinco para gravar musica ou si de chapa lisa ou simples.

Conselho de Contribuintes, em 21 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.243

Recurso n. 1.931. — Classificação de mercadorias. — Recorrente, H. B. Ferner & Companhia. — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Não se tem conhecimento do recurso por perempto

Versa o presente recurso sôbre a classificação de fios de lã para tecelagem, que o recorrente declara ser crú e a Alfandega opina por ser tinto.

Do processo não consta que a parte tenha sido cientificada da decisão da qual pediu reconsideração a 16 de setembro de 1931, data da qual deve ser contado o prazo para recurso confórme decisão ministerial.

Só a 23 de setembro de 1931 foi apresentado recurso para o Conselho de Contribuintes, muito tempo portanto, depois do prazo de 30 dias determinado pelo decreto que creou o Conselho e mesmo depois de 30 dias marcado pela Nova Consolidação.

Isto posto, e

Considerando que o recurso foi apresentado depois do prazo regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Conselho de Contribuintes, em 21 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Andrade Queiroz*. — *Benedicto da Costa*. — *Candido Borges*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.238

Recurso n. 1.011. — Vendas mercantis. — Recorrentes, Jacomo Bonini & Filhos. — Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Em 11 de dezembro de 1929, foram autuados Jacomo Bonini & Filho, estabelecidos em São Roque, Estado de São Paulo, por terem infringido o disposto no artigo 6°, do regulamento que baixou com o decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Alegam os recorrentes em sua defesa que devolveram a duplicata assinada pelo correio e que naturalmente se extraviou.

Submetendo o processo a despacho do coletor, decidiu êste em multá-los na quantia de 500$000, minimo do artigo 32, 2°, do decreto n. 17.535, dando o prazo de trinta dias para pagar a multa e recorrer para instancia superior.

Tiveram os recorrentes ciencia do despacho do coletor, em 16 de dezembro de 1930 e, só em 28 de janeiro é que interpuzeram recurso para o delegado fiscal e assinaram o termo de fiança, tudo fóra do prazo estabelecido no despacho de fls. 15, que foi de 30 dias.

O delegado fiscal tomando conhecimento do recurso manteve a multa e deu o prazo de trinta dias para recorrerem de seu despacho, do qual tiverm ciencia os recorrentes em 17 de abril de 1931 e recorreram para a instancia superior em 13 de junho, fóra, outra vez, do prazo estabelecido no despacho de fls. 22.

Isto posto:

Considerando que, não foram observados os prazos para os recursos e assinatura do termo de fiança; mas

Considerando que, se trata de uma simples infração regulamentar relevada pelo art. 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para considerar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquais dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *Ulderico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*, vencido. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.237

Recurso n. 1.003 — Vendas mercantis.

Recorrente — Anedino Paganelli.

Recorrido — Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de vendas mercantis. — Aplicação do decreto n. 21.450, dt 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o processo referente ao recurso interposto para este Conselho por Anedino Paganelli, da decisão da Delegacia Fiscal em S. Paulo, que, em face do auto de fls. 2, impôs ao mesmo a multa de 500$000, penalidade estabelecida no art. 32, n. 2, do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1931;

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por fórma de determinação legal; mas

Considerando que a multa em questão está compreendida nas relevadas pelo art. 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932: Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do processo para declarar relevada a multa imposta ao requerente.

Conselho de Contribuintes em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *Ulderico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.235

Recurso n. 1.025-A — Imposto de consumo.

Recorrente — A. Cardoso de Gouvêa.

Recorrida — Delegacia Fiscal em Santa Catarina.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Em 17 de fevereiro de 1930, na Alfandega de S. Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, foram apreendidos sete barris de aguardente e tres de alcool, acompanhados das respectivas cintas do imposto de consumo, que não se achavam inutilizadas no verso, de acôrdo com o regulamento.

Esses barris eram consignados aos negociantes Schosland & Kampk, pelo Sr. A. Cardoso Gouvêa, negociante fabricante na Capital Federal.

A infração é do art. 64, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubo de 1926.

O autuado em sua defesa, pede ser tomada em consideração a defesa que apresentou noutro auto lavrado por infração identica, conforme determina o art. 207.

E' incorporado a este processo, o auto de infração lavrado em 4 de favereiro de 1930, em que o recorrente infringiu o art. 64, do regulamento do imposto de consumo.

Alega o recorrente que ninguem em sã razão e em bom senso, poderá acreditar que a firma recebedora não seja atacadista, dizendo o recorrente que o vulto das compras está a indicá-lo.

O agente fiscal respondendo aos argumentos da defesa, declara que os recebedores são varegistas e como tal se acham registrado pelas patentes numeros 65 e 157.

O Sr. inspetor multou o recorrente em 200$000, minimo do art. 64, combinado com o art. 61, do regulamento do imposto de consumo, o qual não se conformando recorreu para a instancia superior.

Considerando que, as alegações de defesa do requerente, não são de molde a serem tomadas em consideração;

Considerando que o decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, no seu art. 4°, releva as multas de simples infração regulamentares;

Considerando que, as infrações verificadas, apezar de serem duas, são infrações regulamentares:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para considerar relevada a multa em face do art. 4° do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*, pela conclusão. — *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*, pela conclusão. — *Paulo Seabra*. — *Ulderico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.234

Recurso n. 184 A — Imposto de consumo (sonegação).

Recorrente, Alexandre Eder & Comp.

Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do regulamento de imposto de consumo. Aplicação do decreto n. 21.458, de 1 de junho de 1932.

Em 1 de abril de 1925, os agentes fiscais, examinando o depósito dos produtos, o modo de selagem dos mesmos, e, bem assim, o livro fiscal em confronto com os livros comerciais da fábrica de propriedade dos Srs. Alexandre Eder & Comp., sita em Santo Amaro, Estado de S. Paulo, constataram que no periodo de 1 de julho de 1923 a 31 de março de 1925 a produção e a venda da referida fábrica foi: 22.953 quilos de "mortadela", selados á razão de $100 o quilo, quando, a seu entender, deveriam ser selados á razão de $200, deixando, assim, de ser pago o imposto na importancia de 2:205$300; 3.570 quilos de presuntos cosidos, afiambrados e enrolados, sem que houvessem sido selados, importando em 714$000 o imposto que deixou de ser pago, á razão de $200 o quilo; 38.829 quilos de frios (Galantino, paté, linguas afiambradas, linguas duplas, e queijo-porco) igualmente sem êlo, importando, á razão de $200, em 7:765$800 o imposto. Por esta razão autoaram a firma em apreço, apreendendo uma mortadela, um paté, e um presunto entelado para provas materiais da infração e deixando, em mãos do Sr. Alexandre Eder, socio da firma autoada, a respectiva intimação regulamentar.

Consta do termo a declaração do Sr. Alexandre Eder, em que diz vir selando os seus produtos da maneira por que os selava a firma antecessora, e que "não teria dúvida em os selar de acôrdo com a lei, desde que a autoridade superior lhe determinasse.

Dois dias após á apreensão da mercadoria, como esta já se achasse em estado de deterioração, o escrivão pediu autorização ao coletor para inutilizá-la, o que foi concedido mediante duas testemunhas.

Incorrendo em revelia, só a 7 de maio os autuados se defenderam, alegando que ha quatro vinham êles e a antecessora pagando a taxa de $100 por quilo de "mortadela", com ciencia dos Srs. fiscais, conforme consta dos seus livros o respa-

ctivo "visto", e estranhando que durante tão longo tempo ainda não fossem autoados. Acham, assim, que "a interpretação do texto legal, pelos Srs. fiscais, é duvidosa e duvidada por êles proprios, referindo: "O imposto hontem era um; hoje, é outro; e amanhã, será ainda diverso; de modo que nunca saberemos, ao certo, como proceder, sujeitos como estaremos, ao arbitrio das interpretações mais ou menos improcedentes, mais ou menos duvidosas, que os Srs. agentes do fisco queiram dar á lei". Sustentam que o produto "mortadela" deve ser selado com $100 o quilo, de acôrdo com o § 8°, letra *b* (salame de carne bovina), e não letra *d* (conservas de qualquer especie). E quanto aos presuntos e frios, que os autoantes acharam deverem pagar $200 como "conservas", alegam "que não são conservas, visto se deteriorarem facilmente e que "conserva é toda substancia de origem animal ou vegetal, que submetida a processos quimicos ou industriais, mantem-se integra, intacta, am suas propriedades essenciais, contra a ação deteriorante ou decomponente do meio ambiente, ou outro qualquer fator".

Informando, o agente fiscal diz que uma informação por êle prestada sobre uma consulta de um fabricante de conservas, tem ligação diréta com êste caso. Nesta informação analisou êle o fáto do legislador reduzir a taxa do salame de carne bovina, dizendo que se assim o fez foi com o intuito de beneficiar o produto inferior, conservando a taxa de "mortadela", artigo superior. E mais adeante: "Trata-se de dois produtos diferentes, de diferentes fórmas, nomes, acondicionamento, preço, etc., assemelhando-se sómente pela composição, pois é constituido da escoria da carne que serviu para a produção do outro". Fossem êles iguais e a propria lei os não distinguiria, enumerando-os, como muitos outros, na letra *d* do § 8°. E, ainda mais adiante: Se as expressões salame e mortadela exprimissem a mesma cousa, a lei as enumeraria, como fez, distinguindo-as expressamente, de modo a não deixar dúvidas: E quanto aos presuntos e frios, diz: "A lei não estabelece, como condição essencial para a incidencia do imposto, a maior ou menor duração da conserva".

O coletor, em 11 de março de 1926, considerando que no caso não houve sonegação e sim falta de pagamento do imposto, intimou a autoada a recolher a importancia de 10:775$100, proveniente do imposto que deixou de ser pago, e julgou o auto improcedente quanto ás infrações dos arts. 204, paragrafo unico, e 220, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921. Dessa decisão recorreu *ex-officio* para o delegado fiscal.

Não se conformando, Alexandre Edor & Comp., constituindo advogado, recorreram, em 26 de março para o delegado fiscal, sustentando as mesmas razões anteriormente oferecidas. Este, em 5 de janeiro de 1928, de acôrdo com o parecer da 2ª Contadoria, negou provimento ao recurso voluntario e deu, em parte, provimento ao *ex-officio* para reformar a decisão do coletor e impôr aos autoados a multa de 10:775$100, ficando ainda os mesmos obrigados a recolher igual quantia do imposto sonegado.

Dessa decisão, no prazo regulamentar interpuzeram para o Sr. ministro da Fazenda, o recurso que se vai julgar por fôrça do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931.

Sendo assim:

Considerando que no processo foram observadas as formalidades regulamentares;

Considerando que a infração está provada e que não procedem as alegações dos recorrentes, quer quanto á diferença de impostos apurada na selagem do produto "mortadela", quer quanto á pretendida isenção do tributo em relação aos produtos "presuntos cozidos, enrolados e afiambrados, gelatine, paté, linguas afiambradas, linguas duplas e queijo porco", que, todos, estavam sujeitos á taxa de $200;

Considerando que em todo o processo não ha nenhuma circunstancia que evidencie intuito doloso, mas, ao contrário, é patente a bôa fé com que agiram os recorrentes;

Considerando que, assim, aos recorrentes aproveita o disposto no inciso 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

—Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, julgando devido o imposto sonegado, na importancia de 10:775$100, reduzir de 50 % a multa imposta aos recorrentes.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator. — *Mario P. da Camara*, — *Raul de Araujo Maia*, com restrições. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.231

Recurso n. 800 A — Imposto de consumo — Recorrente, Fabio Neto — Recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Multa imposta, por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Fabio Neto, tendo sido autuado, a 13 de abril de 1928, como incurso na letra *a* do § 11 do art. 111, do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.484, de 6 de outubro de 1926, pelo fato de haver fornecido a H. Gutschow uma lata de café torrado, com 10 quilos, sem inutilizar as estampilhas com a data da remessa ou entrega, foi multado em 800$000 pelo inspetor da Alfandega de Porto Alegre, e, depositando a multa, recorreu para a Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, e, mantida a decisão, para o Sr. Ministro da Fazenda, sendo, então, o processo encaminhado ao Conselho de Contribuintes, de acôrdo com o decreto n. 20.465, de 2 de outubro de 1931.

Na defesa e nos recursos, que obedeceram aos preceitos legais, o autuado reconhece a infração e pede a revalidação da multa, por equidade, alegando não ter havido má fé.

Assim,

Considerando que a infração está provada e confessada;

Considerando, porém, que a mesma se enquadra no disposto no art. 4° do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em declaraar relevada a multa em questão.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Paulo Seabra*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Otto de Andrade Gil*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Malaquias dos Santos*. — *José L. Salgado Scarpa*. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.232

Recurso n. 959-A — Imposto de consumo — Recorrentes, Sperb Felippe & Comp. — Recorrida, Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Em 13 de abril de 1926, no estabelecimento da firma J. P. da Silva Branco, na cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Sul, foi verificado que a firma Sperb Felippe & Comp. do Porto Alegre, remeteu duas latas de alcool acompanhadas das respectivas cintas do imposto de consumo, sem estarem inutilizadas no verso, infringindo assim o disposto no art. 64, combinado com o art. 61, paragrafo unico e 112, paragrafo 1° letra "a", do regulamento que vem anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Os recorrentes foram cientificados em 6 de outubro de 1926, com o prazo de 30 dias para defesa. Em 30 de novembro foi informado no processo que a firma intimada não apresentou defesa até aquela data.

O Sr. coletor aplicou a multa de 400$ maximo do art. 64, do regulamento citado e deu o prazo de 30 dias para recolhimento aos cofres publicos e 10 dias para recurso.

Em 4 de julho de 1927, foram os recorrentes cientes deste despacho.

Em 18 de julho foi depositada a multa e, nessa mesma data, foi feito o recurso para o Sr. delegado fiscal do Tesouro.

O Sr. delegado fiscal, tomando conhecimento, néga provimento e confirma a multa.

Em 15 de maio de 1928, foram os recorrentes cientes deste despacho com o prazo de 15 dias para recurso.

Em 1 de junho apresentaram recurso para instancia superior.

Considerando que se trata de uma simples infração regulamentar:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes, que seja relevada a multa, nos termos do art. 4° do decreto numero 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*. — *Paulo Seabra*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *José L. Salgado Scarpa*. — Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.229

Recurso n. 741-A — Imposto de consumo;
Recorrente — Peixoto. Serra & Comp;
Recorrido — Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo — Aplicação do decreto n. 21.459, de 18 de junho de 1932.

Segundo se verifica a fls. 5 do processo, os recorentes foram autoados por infração do art. 64, do decreto número 17.464, de 1926, pelo fato de terem remetido á firma B. Sampaio & Comp., de Lafayette, Estado de Minas Gerais, 24 garrafas de vinho branco "Colares", acompanhado de 24 cintas do imposto de consumo, de $600 cada uma, das quais 11 não estavam inutilizadas no verso, como manda o regulamento do imposto de consumo.

Os recorrentes se defenderam a fls. 7, alegando que a infração resultára de simples descuido do seu empregado, o qual, inutilizando regularmente 13 das cintas remetidas, não o fizéra quanto ás onze restantes as quais, porém, trazem o carimbo da firma dos recorrentes.

Alegaram, ainda, que não houve prejuizo para a Fazenda, de vez que o imposto foi pago.

Pela decisão de fls. 8 foram os recorrentes condenados a pagar a multa de 200$000, gráu minimo do art. 64, do decreto n. 17.464.

Recorreram para o Sr. delegado fiscal, após o depósito da multa e o delegado fiscal manteve a decisão do coletor (fls. 14.

Isto posto:

Considerando que está confessada e portanto, provada a infração do art. 64, do decreto n. 17.464, de 1926, atribuida aos recorrentes; mas

Considerando que se trata de simples infração regulamentar, resultante de negligencia de uma proposta da recorrente, e da qual não resultou prejuizo para a Fazenda Pública:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa imposta, nos termos de art. 4°, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Otto de Andrade Gil*, relator. — *M. P. da Camara.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Andrade Queiroz.* — *Malaquias dos Santos.* — *Paulo Seabra.* — *João Augusto Alves.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *Candido Borges.* — *Benedicto da Costa.* — *José L. Salgado Scarpa.* Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.230

Recurso n. 961-A — Imposto de consumo — Recorrente, Pereira Bastos & Comp. — Recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa imposta por infração do regulamento do imposto de consumo. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Pereira Bastos & Comp. recorrem para este Conselho da decisão do Sr. delegado fiscal em São Paulo, que manteve a multa que lhes foi imposta pelo coletor federal de Cruzeiro, por infração do art. 64 do regulamento do imposto de consumo.

Segundo consta do processo, a fls. 3, os recorrentes foram autuados por terem remetido á firma Canevari & Filhos, do Cruzeiro, cinco caixas de azeitonas "Sevilha", acompanhadas de sêlos do imposto de consumo, inutilizados por um carimbo com as iniciais P. B. & Comp., sem, entretanto, trazerem no verso, o numero da nota de venda e demais enunciações do art. 64 do decreto número 17.464, de 1826.

Defendendo-se a fls. 13, alegaram a bôa fé do seu procedimento e a circustancia de não ter havido prejuizo para a Fazenda Pública, de vez que o imposto foi realmente pago.

A fls. 19 consta a decisão do Sr. coletor impondo-lhes a multa de 200$000, gráu minimo do art. 64, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 1926, e mais a obrigação de pagar os sêlos do imposto de consumo, na importancia de 49$600. Houve recurso para o delegado fiscal de São Paulo, que manteve a multa imposta (fls. 38.

Dessa decisão foi interposto recurso para este Conselho, no prazo legal.

Isto posto:

Considerando que a infração atribuida aos recorrentes está provada, pois os sêlos apreendidos e juntos ao processo demonstram não ter sido cumprido o disposto no art. 64 do decreto n. 17.464, de 1926;

Considerando, porém, que dessa infração não resultou prejuizo para a Fazenda, pois que o sêlo foi pago;

Considerando que se trata de infração regulamentar que póde beneficiar da anistia fiscal:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para considerar relevada a multa nos termos do art. 4° do decreto número 21.459, de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Otto de Andrade Gil*, relator. — *M. da Camara.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Andrade Queroz.* — *Malaquias dos Santos.* — *Paulo Seabra.* — *João Augusto Alves.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *Candido Borges.* — *José L. Salgado Scarpa.* — *Benedicto da Costa.* Ciente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.228

Recurso n. 399 A — Imposto de consumo.

Recorrente, Antonio José de Souza.

Recorrida, a Recebedoria do Distrito Federal.

Não se conhece de recurso interposto diretamente e, além disso, sem o deposito prévio da multa respectiva.

Antonio José de Souza, tendo sido autuado, a 26 de abril de 1924, como incurso no art. 53 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, pelo fato de serem apreendidas em seu armazem 244 estampilhas usadas, relativas a mercadorias já consumidas, foi multado em 600$000 pelo diretor da Recebedoria do Distrito Federal e recorreu desta decisão para o Sr. ministro da Fazenda, alegando em sua defesa que a contravenção não lhe podia ser imputada, de vez que entrou na posse do estabelecimento um dia antes da autuação, comprado que foi o mesmo no dia anterior, com todos os moveis, ao espolio do antigo dono, Antonio Herminio Loureiro, conforme as certidões apresentadas.

O recurso não foi, porém, processado de acôrdo com a lei, pois, além de haver sido interposto diretamente, isto é, sem o intermedio da autoridade da primeira instancia, não foi precedido do deposito da multa.

Assim:

Considerando que ao recurso voluntario deve preceder o deposito prévio da multa, segundo estabelecia o art. 229 do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e mantem o mesmo artigo do regulamento vigente;

Considerando que esta condição preliminar não foi atendida pelo recorrente, o que impossibilita o exame do merito da questão:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em não tomar conhecimento do recurso.

Conselho de Contribuintes, 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Paulo Seabra*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Andrade Queiroz.* — *Malaquias dos Santos.* — *Otto de Andrade Gil.* — *João Augusto Alves.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *Candido Borges.* — *Benedicto da Costa.* — *José L. Salgado Scarpa.* — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.226

Recurso n. 764-A — Extravio de mercadorias; recorrente, The Royal Mail S. Packet Co.; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Perempto o recurso, dêle não se toma conhecimento.

A Mala Real Inglêsa foi responsabilizada pela falta constatada em uma caixa da marca H C B n. 897, vinda pelo vapor *Demerara*, entrado em agosto de 1925.

Alega a recorrente que a caixa descarregou perfeita, sem sinal de violação e que, não foi cintada, nem constou das comunicações de avarias.

A vistoria, feita em 19 de outubro de 1925, não foi assistida pelo representante do capitão do navio sendo a companhia do vapor cientificada em 9 de março de 1926, do resultado da mesma.

E' verdade que a falta de cintagem e a abertura da caixa antes da vistoria, isentam a companhia da responsabilidade, mas não resta dúvida, pelo que consta do processo, que a caixa já descarregou violada.

Isto posto:

Considerando que não houve depósito da importancia exigida e que o recurso, foi interposto fóra do prazo legal;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes em não tomar conhecimento do recurso por perempto.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Augusto Alves*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Andrade Queiroz.* — *Malaquias dos Santos.* — *Otto de Andrade Gil.* — *Paulo Seabra.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *Candido Borges.* — *Benedicto da Costa.* — *José L. Salgado Scarpa.* — Fui presente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.225

Recurso n. 500 A — Estravio de mercadorias — Recorrente, Companhia Comercial e Maritima; recorrida, Alfandega do Rio de Janeiro.

Não se toma conhecimento do recurso por não ter a recorrente feito depósito da importancia exigida.

Em outubro de 1920 deu entrada no porto desta capital o vapor francês "Cordoba", trazendo na sua carga 100 caixas de vermuth para a firma Carvalho, Irmão & Comp., que requereu vistoria em 40 dessas caixas por terem sido descarregadas repregadas e avariadas. A 1ª secção da alfandega disse que, efetivamente, das comunicações do mês de outubro constavam os 40 volumes em questão descarregados sem número, sem peso e avariados. Não aludiu a que fossem repregados e tal indicação não voltou mais a ser feita em todo o curso do processo. A vistoria teve logar em dia não marcado no processo e, declara o respectivo termo, foi assistido pelo representante do comandante. Entretanto, não ha assinatura sua e nem a razão por que não a deu. Diz o termo ter sido verificada falta de 158 garrafas de vermuth com o peso de 260,700 gramas, respondendo pelos direitos respectivos o comandante da embarcação, e quebra de 33 garrafas, com o peso de 53,300 gramas sem responsavel. O inspetor da Alfandega condenou o comandante em causa a indenizar os direitos de 260,700 gramas, levando a outra parte a sucessos de viagem. Essa decisão é de março de 1921 e foi conhecida do interessado em janeiro de 1924, juntamente com outras. O agente da companhia proprietaria do vapor "Cordoba" apresentou recurso para o Sr. ministro da Fazenda, recurso que não foi encaminhado até 1928. Nesse ano intimou-se a Alfandega de decisão sua, mandando apresentasse recurso para cada processo, visto que tendo ela os reunido resolvera os separar, em obediencia a determinação superior. A diretoria da Receita o devolveu, exigindo cópia do termo a que alude o art. 379 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, ao que a Alfandega respondeu ser essa formalidade preenchida na Companhia do Porto. Foi-lhe o processo novamente restituido para informar qual o peso que acusavam os volumes questionados no ato de descarga. A informação diz não constar esse peso das comunicações de avaria.

Convém recapitular as datas. A descarga é de outubro de 1920; a petição da firma Carvalho, Irmão & Comp., de fevereiro de 1921; a vistoria, de março desse ano; despacho do inspetor, do mesmo mês, conhecido do interessado em janeiro de 1924; o recurso primitivo deve ter sido da mesma época, permanecendo na Alfandega, sem andamento, até 1928, quando exigido o presente. O processo tem, portanto, 12 anos de instaurado.

Os direitos exigidos do comandante do vapor "Cordoba" são baseados num peso verificado quatro mêses depois da descarga, no armazem onde a mercadoria déra entrada sem passar pela balança. Além disso o termo de vistoria refere-se á 158 garrafas de vermouth, quando os documentos não informam a quantidade das vasilhas continentes da bebida e tampouco a sua medida. E' evidente a arbitrariedade desse cálculo, inverificavel, hoje, e fundado, na ausencia de referencia exata de peso, talvez na quantidade de garrafas de vermouth encontrada e presumida incompleta. Tal falta é provavel, não está provada, porque, si normalmente uma caixa desse vinho contém 12 garrafas, nada impede que as questionadas contivessem menos.

Esses motivos seriam bastantes para dar ganho de causa á recorrente. A falta, porém, de depósito da importancia exigida impede seja examinado o merito do processo.

Por isso:

Acordam os membros do Conselho dos Contribuintes não tomar conhecimento do recurso.

Conselho de Contribuintes, 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Mario P. da Camara.* — *Benedicto da Costa.* — *Candido Borges.* — *Malaquias dos Santos.* — *João Augusto Alves.* — *Otto de Andrade Gil.* — *Paulo Seabra.* — *Raul de Araujo Maia.* — *Uldarico Cavalcanti.* — *José L. Calgado Scarpa.* — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 2.224

486 A — Adulteração de guia de cabotagem.

Recurso n. — "Ex-officio" — Alfandega do Rio de Janeiro.

Recorridos: Vieira Motta & Comp.

Recorrente: Alfandega do Rio de Janeiro.

Encontrando-se em volumes navegados por cabotagem mercadoria de fabricação estrangeira de qualidade diferente da especificada na guia que a acompanhou, e não ficando provado estar a mesma já nacionalisada pelo pagamento dos direitos, considera-se verificada a infração prevista no artigo 125 da lei 3.232 de 5 de janeiro de 1917, punivel com a multa de direitos em dobro

Embarcadas no Recife por J. Pessôa de Queiroz & Comp., e destinadas á firma desta praça Vieira Motta & Companhia, descarregaram do vapor "Itaimbé", entrado em 27 de maio de 1930, para o armazem 13 do cáis do Porto, tres caixas marca *c* (dentro de um triangulo), ns. 2.131-3.

Impressionado por certos detalhes, um dos quais a insistencia com que se pretendeu obter dos guardas aduaneiros o desembaraço desses volumes independente de sua abertura, o escriturario Francisco Guaraná, com exercicio naquele armazem, mandando cintá-los e lacrá-los, representou ao inspetor da alfandega em 3 de junho seguinte.

Ordenada a abertura do inquerito, o funcionario para tal fim designado, em representação de 5, pediu preliminarmente a conferencia dos volumes.

Procedendo á essa diligencia, o escriturario uaraná encontrou tecidos *de palha de seda e de seda lavavel*, em vez de *tecidos de algodão branco e tinto e tecido de linho branco*, como declarava a guia de exportação réspectiva.

Nesse tempo chegavam os telegramas de fls. 17|19, do inspetor da Alfandega de Pernambuco, comunicando haverem J. Pessôa de Queiroz & Comp., declarado em petição que as caixas referidas continham tecido de seda, conforme fátura em consignação de Vieira Motta & Comp., mas que, por engano, mencionaram na guia tecidos de algodão e de linho, que as caixas lhe haviam sido remetidas por áquela firma e que as mercadorias pagaram *direitos* e sêlo de consumo pelas guias que nos telegramas se enumeram.

Paralelamente, o encarregado do inquerito procurava esclarecer o caso, tomando depoimentos dos guardas do armazem Archimedes da Motta (fls. 5|6 v.) e Osias Alves de Mello (fls. 9|10); do entregador da Comp. Costeira Caetano Damasio (fls. 7|9); de Roberto Motta da Cunha Freire, socio de Vieira Motta & Comp. (fls. 20|22) e do encarregado do serviço de cabotagem dessa firma, Casimiro Gonçalves Vieira (fls. 23|4);

Os depoimentos de fls. 5 a 10 dizem respeito as tentativas de retirada das caixas, e os de fls. 20 a 24, referem-se á natureza do conteúdo das mesmas, e ás declarações das fáturas e guias que com elas se relacionam.

Verifica-se dos primeiros: que os guardas de serviço no armazem foram solicitados por três diferentes individuos a desembaraçarem as caixas: um dêles dizendo-se emissario de Decio de Rego Barros; outro, um Pessôa de Queiroz, intitulando-se representante dos embarcadores, e ainda outro, o proprio Decio; que, embora tivessem comparecido ao armazem, por mais de uma vez, nenhum quiz entender-se com o escriturario encarregado das conferencias, procurando sempre os guardas, á um dos quais o empregado de Decio pretendeu subornar.

Dos demais depoimentos, o mais importante é o de Roberto Motta, socio da firma recebedora, pelos elementos que ofereco para a elucidação do caso.

Inicialmente confessa o declarante que as caixas suspeitadas contêm tecidos de seda; enuméra os despachos pelos quais teriam sido importados tais tecidos; afirma que a mercadoria veio de retorno, visto a situação da praça do Recife não permitir a sua colocação nas condições que estabelecera; aludo á atuação de José Pessôa de Queiroz, socio dos embarcadores, no proposito de desfazer o equivoco que motivara a declaração da guia; insiste em que a mercadoria fôra regularmente remetida para o Recife, invocando o testemunho de seu despachante Casemiro Gonçalves Vieira.

Casemiro declara: que faz habitualmente o serviço de cabotagem da forme seu livro de lançamentos, a partir de 11 de junho de 1929, quando começára a despachar para essa firma, não tem despacho algum exclusivamente de tecido de sêda, feito á consignação de J. Pessôa de Queiroz & Comp., mas muitos de algodão lavrado pela sêda, entre os quais um de 19 caixas da marca JPQ&C.

Intimados, defendem-se Vieira Motta & Comp., alegando: que as sêdas das caixas em questão tinham sido despachadas para aquela firma juntamente com outros tecidos de algodão com sêda (sedinhas) com a declaração de "tecido de algodão com sêda" para prevenir roubo; que entretanto, declarando na fatura comercial anexa á guia "tecido de algodão com sêda e tecido de sêda pura" julgavam assim atendidas as exigencias do fisco; que a declaração errenea que originou o processo foi, segun-

do demonstraram J. Pessôa de Queiroz & Comp., devida a engano de um empregado dessa firma, não havendo portanto intenção de fraude; que, assim, pediam a entrega das caixas.

Em representação de 15 de julho, o escriturario Guaraná levou ao conhecimento da Inspetoria o grave fáto da alteração da fatura comercial anexa á guia de exportação n. 193, com a qual teriam sido remetidas para Recife as caixas em litigio.

Essa alteração não existia, segundo afirma aquele funcionario, dois dias antes de sua entrega pelo arquivo ao escrivão do processo.

Em 22, mandou o inspetor abrir outro inquerito que nada esclareceu. O funcionario, a quem foi confiada essa incumbencia, depois de relatar as diligencias a que procedeu, concluiu pela impossibilidade da apuração da autoria do delito — o que só poderia ser conseguido com a confissão do culpado (fls. 69|71).

Aceitando a especificação da guia em desacôrdo com a mercadoria verificada, como resultante de mero engano que, diz, de inicio desfeito pelas declarações de J. Pessôa de Queiroz & Comp.; considerando como sendo os tecidos em questão os mesmos que foram despachados ou adquiridos em leilão pelas notas e guias apontadas por Motta; considerando capazes de constituirem prova em favor dos interessados os dizeres da fatura comercial anexa á guia 193; declarando não encontrar fundamento na suspeita do escriturario Guaraná sôbre a adulteração dessa fatura, á vista de nada haver apurado o inquerito; considerando que tal presunção não poude ser verificada por não ter sido encontrada na Alfandega de Pernambuco a 2ª via da guia; considerando já nacionalisada a mercadoria pelo pagamento dos direitos podendo por isso ser transportada de uns para outros portos do país, e, finalmente, que a fraude e o contrabando não se presumem e nenhuma presunção, por mais veemente que seja, dará logar a imposição de multa, o inspetor da Alfandega decidiu fôssem os volumes desembaraçados, recorrendo *ex-officio*, ficando porém suspensos os respectivos efeitos até o pronunciamento da superior instancia.

O diretor da Receita devolveu o processo em 31 de dezembro de 1930, afim de ser ouvido o escriturario Guaraná e proceder-se á juntada não só das faturas consulares e comerciais referentes aos despachos da importação como da guia n. 3.218 relativa aos volumes detidos.

Designado para prosseguir nas diligencias, o chefe da 2ª secção, em 31 de agosto de 1931, participou ao inspetor que a 2ª via da guia de cabotagem anteriormente pedida á Alfandega de Pernambuco e remetida por essa repartição com o oficio n. 704, de 25 de agosto de 1930 não fôra encontrada, apezar das buscas procedidas.

Ouvido, declarou em carta o ex-inspetor que proferira a sentença, que tal guia fôra por êle mandada recolher ao Arquivo. Determinaadas novas diligencias no sentido de descobrir-se o paradeiro de tão importante documento, nenhum resultado se obteve.

Anexados os documentos exigidos pela Diretoria da Receita e designados dois funcionarios para procederem a exame pericial da fatura que se reputára adulterada, e á identificação com os documentos das mercadorias contidas nos volumes suspeitos, foram essas diligencias realizadas.

No laudo declararam os peritos: que a palavra *pura* foi acrescida ao documento após a sua confecção; que essa alteração foi feita em maquina do mesmo tipo; e que aquela palavra foi impressa, batido o tipo no carbono diretamente sôbre a fatura. No termo de identificação disseram: que nas caixas 2.131|2, encontraram 200 peças de palha de sêda, com 50 jardas cada uma, pesando 397 kgs. e na de n. 2.133, 130 peças de tecido não especificado de sêda pura, sendo 105 de 50 jardas e 25 de 60, pesando 150 kgs.; que todos êsses tecidos são de fabricação japonêsa, como o provam os carimbos impressos nos mesmos; que não era possivel afirmar se o tecido foi despachado pelas notas juntas ao processo: 1º, porque nenhuma referencia ou indicação particular existe no tecido de palha de sêda coincidindo com os documentos referidos, a não ser o fáto de haver a firma Vieira Motta & Comp. arrematado pela guia n. 85.122, de fls. 32, 120 peças de tecido com tal denominação; 2º, que com relação ao tecido de sêda branco, apenas constataram, pela fatura consular de folhas 101, que foram despachadas 690 peças de sêda *Habutae* palavra essa que se encontra nas etiquetas das 130 peças contidas na caixa n. 2.133.

Relatando o processo, o preparador concluiu por considerar o caso compreendido no art. 125 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, cabendo a aplicação da multa de direitos em dobro de acôrdo com a jurisprudencia uniforme em casos tais.

O escriturario Guaraná, ouvido, conforme a recomendação da Diretoria da Receita, revive os fátos dêsde seu início e faz a critica e confronto dos documentos do processo. Demonstra exuberantemente que os despachos apontados pela parte são relativos a tecidos diferentes em qualidade, quatidade, pêso e origem dos contidos nas caixas suspeitas. Analisando em seguida a guia de exportação n. 193 e fazendo ver que os seus dizeres são os mesmos da fatura que a acompanhou (tecidos de algodão lavrados pela seda) apenas com as alterações resultantes da fraude já reconhecida pela pericia, nóta: que aquela declaração invariavel para cada volume está em desacôrdo com a discriminação das peças em que foi enxertada a palavra "pura"; que os numeros de ordem 3.728, 3.738, 3.740 e 3.780, tanto se referem a tecidos de seda como a de algodão; que os valores dos volumes contendo maior quantidade de sêda e menor de algodão são inferiores aos de outros em situação oposta; que as peças dos tecidos da fatura adulterada mediriam entre 17 e 41 metros, ao passo que as das caixas são de 45m,90 e 54m,90; e, por último que houvera equivoco dos encarregados da pericia na classificação da denominada *palha de sêda*.

Devolvendo o processo á Diretoria da Receita, o inspetor que substituiu o prolator da sentença recorrida historia os fátos, julgando provada a faude; corrige a classificação dada no termo de identificação ao tecido de palha de sêda; refere-se á fatura comercial suspeita, analisando-a nos seus minimos detalhes, para concluir, pela evidencia da alteração de seu texto; alude ao desaparecimento da 2ª via desse documento enviado pela Alfandega de Pernambuco; friza que a comunicação dessa Alfandega se refere destacadamente á fatura que declarava "tecidos de algodão e sêda" e á guia correspondente; pondera que se ocorreu o seu desaparecimento foi porque havia necessidade de não ficar provada a adulteração e que essa só podia ter sido feita por quem dela se pudesse aproveitar; e, concluindo, opina pela reforma da decisão de seu antecessor, para considerar-se o delito como troca de mercadorias navegadas por cabotagem, capitulado no art. 125 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, sujeito á multa de direitos em dôbro.

Concordou o diretor da Receita com a conclusão do inspetor, acrescentando que o caso está não só comprendido no dispositivo citado, mas tambem em concordancia com a letra A da circular n. 14, de 31 de março de 1929.

Tratando-se porém de recurso, encaminhou o processo a êste Conselho.

O assunto está suficientemente estudado e esclarecido nas informações e pareceres dos funcionarios que nele intervieram, sendo desnecessarios para o julgamento do processo provas e elementos outros que não os já nele existentes.

Isto posto, e,

Considerando que as declarações da guia n. 3.218, que acompanhou os volumes vindos de Recife, estão quanto á especificação de seu conteúdo em completo desacôrdo com a mercadoria verificada nos mesmos;

Considerando que a fatura comercial anexa á guia n. 193, com a qual foram embarcados para aquele porto os tecidos que se alega vindos de retorno, menciona "tecidos de algodão lavrado com sêda pura" em peças que variam entre 77 e 41 metros e os tecidos encontrados nas caixas em causa são de sêda lisa sem a minima parcela de algodão, em peças de 45m,90 e 54m,90;

Considerando que os tecidos constantes das notas de importação e de arrematação, que Vieira Motta & Comp. apontam como tendo sido exportados pela guia n. 193, nenhuma semelhança podem ter com os contidos nos volumes em litigio, porquanto êsses são os denominados comercialmente *palha de sêda e sêda lavavel, branca* e aqueles, *Crépe da China, pongée, e tecido não especificado tinto;*

Considerando que os tecidos despachados pelas notas 13.726|7, sobre a qualidade dos quais a comissão de peritos nutriu duvidas, dada a circunstancia de existir na fatura correspondente áquelas notas a marca ou denominação "Habutai", coincidindo com a constatada nas etiquetas de 130 peças de seda branca lavavel contidas na caixa n. 2.133, não são tambem da mesma qualidade, porque dos primeiros as peças pesariam apenas 362gs. e as das conferidas são de 1k150grs.

Considerando que o tecido "palha de seda", arrematado em leilão representa um total de 120 peças, e o encontrado nas caixas 2.131|2, atinge a 200 peças, havendo pois um excesso de 80 unidades, de origem e procedencia não justificadas;

Considerando que os tecidos são de fabricação japonesa, ao passo que os dos

despachos apontados são de origem e procedencia francêsas, excetuadas as 130 peças de seda lavavel que, entretanto, como se provou, não são iguais ás existentes na caixa 2133:

Considerando que a par dessas provas, graves circunstancias ocorreram no caso em julgamento reveladoras de dolo e má fé, tais como a adulteração visivel da fatura de fls., e consequente subtração da segunda via da mesma, afim de impossibilitar o confronto de que resultaria a confirmação daquele delito, alias, já sobejamente provado; as tentativas repetidas de um socio e do representante dos embarcadores, e, ainda, de um preposto ou emissario desse representante, para a retirada dos volumes á revelia do conferente, culminando em uma tentativa de suborno;

Considerando, suficientemente provado que houve troca de mercadorias ou de volumes navegados por cabotagem, delito previsto no art. 125 da lei numero 3.232 de 5 de janeiro de 1917;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes dar provimento ao recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar que se aplique a Vieira Motta & Comp., a multa de direitos em dobro, de acôrdo com a disposição citada.

Conselho de Contribuintes, em 20 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Uldarico Cavalcanti*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Raul de Araujo Maia*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Otto de Andrade Gil*, pela conclusão. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.139

Recurso n. 1.039-A — Imposto de consumo.

Recorrente — José de Souza.

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Não se toma conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal

José de Souza, garagista nesta Capital, foi notificado em 1930 por falta de pagamento de patente de registro para a venda de gasolina. O mesmo lhe acontecera nos anos de 1927, 1928 e 1929. E', portanto, um reincidente e por esse motivo lhe foi imposta a multa no maximo, na forma legal. No prazo, solicitou reconsideração da decisão, o que lhe foi negado e destruidas as alegações que fazia, de constrangimento por parte do Fisco, na fundamentada decisão de fls., do senhor ajudante da Recebedoria do Distrito Federal.

Dessa resolução foi o interessado cientificado em 16 de fevereiro de 1931 e só a 1 de abril seguinte depositou a importancia exigida e interpôs para o Sr. ministro o presente recurso, presente a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de outubro de 1931.

Assim:

Considerando que o recorrente deixou transcorrer o prazo legal assinado para recurso, perdendo, dessa forma, esse direito:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento de presente processo.

Conselho de Contribuintes, em 6 de fevereiro de 1933. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Andrade Queiroz*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.136

Recurso n. 1.920 — Classificação de mercadorias.

Recorrente — Companhia Nacional de Rendas.

Repartição de origem — Alfandega do Rio de Janeiro.

Nega-se provimento ao recurso, visto tratar-se de fio de seda para bordar

Versa o presente recurso sobre a classificação de fio de seda importado pela Companhia Nacional de Rendas, pela Alfandega do Rio de Janeiro, pela nota numero 71.291, de 19 de dezembro de 1931.

A Comissão da Tarifa opina unanimemente que se trata de fio de seda para bordar, taxa de 10$ por quilo, art. 570, decisão homologada pelo inspetor.

Pretende a Companhia Nacional de Rendas que se trata de fio de seda para tecelagem.

Isto posto, e:

Considerando sue o fio de seda em lide, conforme se verifica pela amostra, é para bordar e não para tecelagem;

Considerando que este assunto já foi resolvido por mais de um acórdão deste Conselho:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso para julgar bem despachada a mercadoria como fio de seda para bordar.

Conselho de Contribuintes, em 3 de fevereiro de 1933. Unanime. — *F. de O. Passo*, presidente. — *Raul de Araujo Maia*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *José L. Salgado Scarpa*. — *Andrade Queiroz*. — *Malaquias dos Santos*. — *Paulo Seabra*. — *João Augusto Alves*. — *Candido Borges*. — *Uldarico Cavalcanti*. — *Benedicto da Costa*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 2.116

Recurso n. 762-A — Classificação de mercadorias — Recorrentes, Julien & Rousseau — Repartição de origem, Alfandega do Rio de Janeiro.

Por se tratar de assunto que escapa á competencia do Conselho, não se toma conhecimento do recurso

Julien & Rousseau, pela nota numero 104.825, de 1928, submetem a despacho uma caixa contendo phenol liquido e, na segunda adição, solução medicinal, das taxas de 3$200 (art. 227) e 1$200 (art. 284) respectivamente. O conferente Dr. Flavio Penna, impugnando a classificação, classificou o phenol liquido como desinfetante, para pagar 25 % *ad-valorem* (art. 223) e a solução no artigo 328, 50 % *ad-valorem*. Homologada, por unanimidade, pela Comissão da Tarifa, a classificação pretendida pelo conferente, recorreram Julien & Rousseau para o Sr. ministro da Fazenda, que, a 29 de julho de 1929, negou provimento ao recurso. Não se conformando, a firma interessada pediu reconsideração dessa decisão. Ouvido o Laboratorio Nacional de Analises, a Comissão da Tarifa, de novo, classificava Phenol no artigo 284 e a solução, como eter iodidrico, no art. 231, taxa de 9$000. De acôrdo com a informação do 3º escriturario da Primeira Sub-diretoria da Receita, o Sr. sub-diretor foi de parecer que se classificasse como eter nitrico, da taxa de 2$000, art. 231, o produto referido da segunda adição. Com esse parecer concordou o Sr. diretor da Receita.

Isto posto,

Considerando que, conforme já se tem decidido, escapa á competencia do Conselho de Contribuintes os pedidos de reconsideração do decisão do ministro da Fazenda:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes não tomar conhecimento do recurso, para que seja o processo encaminhado ao Sr. ministro da Fazenda.

Conselho de Contribuintes, em 29 de janeiro de 1933. — Unanime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *José L. Salgado Scarpa*, relator. — *Mario P. da Camara*. — *Andrade Queiroz*. — *Candido Borges*. — *Benedicto da Costa*. — *Malaquias dos Santos*. — *João Augusto Alves*. — *Paulo Seabra*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Serafim Vallandro*. — *Uldarico Cavalcanti*. — Fui presente. *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 3 de Junho de 1933

Requerimentos despachados:

N. 6.579/33 — José Pereira dos Santos. — Indeferido em virtude do disposto no art. 98 do regulamento.

N. 6.096/33 — Eliza Audibert. — Junte o recibo.

N. 6.608/33 — Marcos Miglievich. — Mantenho o lançamento por não terem sido prestados esclarecimentos quando solicitados.

N. 6.673/33 — Raul Camargo. — Retifique-se nos termos do parecer.

N. 5.808/33 — Alcida Maria Pires. — Retifique-se o lançamento.

N. 11.718/32 — Banco Comercial de Minas Gerais. — Cancele-se a declaração 13.213-E e faça-se o lançamento da de n. 1.233-E.

N. 6.530/33 — Maerico Duarte Viveiros. — Mantenho o lançamento.

N. 5.892/33 — A. J. da Silva Ferraz. — Das decisões da Delegacia Geral ha recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 4.856/33 — Pedro da Costa Rego. — Faça-se o lançamento, mas sem multa.

N. 6.303/33 — Antonio de Souza & Pinto. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 6.626/33 — Domingues Pinto & Comp. — Peçam-se as explicações.

N. 4.092/33 — Jorge Alberto Vaz Morano. — Intime-se o signatario de folhas 8 a justificar-se quanto á afirmação que fez, e que não se ajusta ao apurado a folhas 9 e seguintes.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 3 de junho de 1933

Requerimentos despachados:

N. 599/33 — Antonio Ribeiro Vaz. — Intime-se o interessado a satisfazer o debito referente a 1932.

N. 5.307/33 — Joaquim Fonseca. — Certifique-se o que constar em relação a Joaquim Fonseca, residente á rua D. Anna Nery n. 210.

N. 5.148/33 — A. S. Gonçalves. — Certifique-se o que constar.

Oficios expedidos:

N. 17 — Ao Sr. Ministro da Fazenda, sôbre objeto de serviço.

N. 740 — Ao delegado fiscal em Alagôas, fazendo communicação.

N. P. 28/32 — Ao Dr. 3º Procurador da Republica, solicitando serem canceladas diversas certidões de dívida.

N. 33/34 — Ao Dr. 3º Procurador da Republica, idem.

N. L-241 — Ao diretor da Receita Pública, idem.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de maio de 1933

Portaria:

N. 1.824-A — Concedendo 90 dias de licença ao capitão de corveta, medico, Dr. Antonio Heraclio do Rego para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Dia 30

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.836 — Designando o capitão de mar e guerra Ricardo Greenhalg Barreto para exercer as funções de vice-diretor do Ensino Naval.

N. 1.834 — Dispensando o capitão de fragata Roberto Guedes de Carvalho do serviço da Diretoria do Ensino Naval.

N. 1.837 — Designando o capitão-tenente José Luis da Silva Junior para exercer as funções de instrutor do Curso Complementar dos Cursos de Aperfeiçoamento a que se referem os artigos 36 (alinas *a*, *b*. *d* e *g*) e 42 das Instruções para os Cursos do Pessoal Subalterno, cumulativamente, com as de instrutor do Curso de Aperfeiçoamento de Artilharia, para as quais foi designado por aviso n. 487, de 13 de fevereiro ultimo.

N. 1.831 — Designando o capitão de mar e guerra engenheiro naval Alfredo Bernard Colonia, o capitão-tenente engenheiro naval Zenithilde Magno de Carvalho e o capitão-tenente Q. O. Gerson de Macedo Soares para, em comissão, reverem o átual regulamento da Diretoria do Armamento da Marinha e apresentarem as sugestões que julgarem necessarias.

Dessa deliberação dareis conhecimento aos referidos oficiais.

N. 1.826 — Declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido não considerar contravenção disciplinar o uso de traje civil pelos sargentos da Armada, fóra ds navios de guerra, corpos, quarteis, repartições ou estabelecimentos militares, desde que não estejam a serviço, ou festas ou solenidades de carater oficial.

N. 1.832 — Designando os oficiais abaixo mencionados, para exercerem as seguintes funções:

Capitão-tenente Q. M. Arnaldo Ferreira Gomes para exercer as de chefe de maquinas da Escola de Grumetes e o capitão-tenente Q. O. Henrique Alberto Carlos Junior para os de instrutor auxiliar de Armamento (como encarregado do ensino da parte pratica de Artilharia) do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Armada.

— Ao Sr. diretor geral de Saude:

N. 1.835 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido aprovar as instruções que a este acompanham, para as provas de habilitação a que deverão ser submetidos os cirurgiões-dentistas á serem contratados para o serviço da Armada e bem assim o criterio contido nas mesmas para o julgamento das referidas provas.

Prova de habilitação para cirurgiões-dentistas contratados a que se refere o aviso n. 1.835, de 3 de máio de 1933.

Os candidatos aos logares de segundos tenentes dentistas contratados, prestarão duas provas:

a) prova escrita;

b) prova pratico-oral.

A prova escrita versará sobre materia odontologica e serão formulados 10 pontos no dia da prova e tirados á sorte pelo primeiro candidato inscrito.

Esta prova será considerada eliminatoria, aos candidatos que não alcançarem metade e mais um do total dos pontos. Estes pontos serão 0, 1, 2 e 3, que correspondem respectivamente á má, sofrivel, bôa e otima.

Para a prova escrita disporão os candidatos de 1 1|2 hora (uma e meia hora).

As provas escritas, logo que os candidatos a terminarem serão rubricadas por todos eles e pelos membros da comissão que fiscalizarem a prova durante a ultima hora.

Em dia designado procederão os candidatos á leitura das provas escritas, na mesma ordem da inscrição.

A' medida que se efetuar a leitura, será ela fiscalizada pelo candidato imediato e a do ultimo pelo primeiro.

Na prova pratico-oral será dado a cada candidato um cliente, escolhido pela comissão. Os candidatos terão 15 minutos para o exame do cliente e trinta minutos para a exposição, a qual será feita após o exame de observação.

Por ocasião da exposição, a comissão poderá, se assim o enteder, arguir os candidatos.

Só haverá uma prova escrita.

Serão chamados cinco candidatos cada dia a prova pratico-oral.

Haverá duas votações, sendo a primeira para habilitação e a segunda para classificação dos mesmos candidatos.

O metodo de votação será o secreto.

Depois da ultima prova oral em sessão secreta, procederá a comissão ao julgamento dos candidatos.

A comissão compor-se-á de cinco membros, dos quais dois medicos e três cirurgiões-dentistas.

Directoria do Expediente, em 30 de maio de 1933. — *Protogenes Pereira Guimarães*.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.827 — Declarando haver resolvido, continue á disposição do Tribunal Eleitoral do Distrito Federal, durante o periodo de apuração das eleições, o pessoal do quadro dêste ministerio que alí vinha prestando serviços.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.825 — Comunicando que foram expedidas ordens aos navios e estabelecimentos navais, para esperarem a visita do tenente-coronel José Neri Ewbanck da Camara, professor da Escola de Engenharia Militar.

Dia 1º de junho de 1933

Portarias:

N. 1.846 — Concedendo as seguintes licenças para residir fóra do Asilo:

Ao ex-fuzileiro naval, asilado, Manoel Francisco dos Santos;

N. 1.848 — Ao ex-taifeiro, asilado, João Victor de Paiva:

N. 1.849 — Ao 1º sargento, asilado, Antonio de Oliveira Menezes;

N. 1.851 — Ao ex-marinheiro nacional, invalido, de 1ª classe, asilado, Oscar Francisco da Silva;

N. 1.852 — Ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, asilado, Abel Tavares e

N. 1.853 — Ao ex-marinheiro nacional, de 1ª classe, asilado, Vicente Jucá.

N. 1.857 — Prorrogando por quarenta e cinco dias a licença concedida em 6 de março último, ao professor do Ensino Elementar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Pernambuco, 1º tenente Honorato Arthur Celso Aranha, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.845 — Concedendo baixa do serviço da Armada ao fuzileiro naval número 2.194, 7ª companhia, Osorio Marques Ferreira.

N. 1.844 — Promovendo ao posto imediatamente superior o 3º sargento, AE-A, n. 1.282, Felix dos Santos.

N. 1.843 — Dispensando os oficiais abaixo mencionados das seguintes funções:

Capitão tenente Q. M., Paulo Fernandes Machado, das de chefe de Maquinas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Capitão tenente Q. M., Jayme Hyggino das de chefe de Maquinas do contratorpedeiro "Alagôas".

N. 1.839 — Dispensando mais das suas funções:

Capitão tenente Q. M., Arnaldo Ferreira Gomes das de sub-chefe de Maquinas do tender "Ceará".

Capitão tenente Q. M., Francisco Arthur Leite de Barros das de chefe de Maquinas da Escola de Grumetes.

Capitão tenente Q. O., Nelson Rodrigues Bastos Coelho das de assistente do comando da primeira Divisão Naval.

Capitão tenente Q. O., Henrique Alberto Carlos Junior das de imediato do contra torpedeiro "Piauí".

— Designando os seguintes oficiais:

N. 1.842 — O capitão tenente Leonidas Marcos da Conceição para exercer as funções de secretario dos cursos de submarinos, armas submarinas, armamento, etc., que funcionam na Escola de Ensino Técnico a bordo do tender "Ceará".

N. 1.841 — O capitão de fragata Galdino Pimentel Duarte para exercer as funções de oficial de ligação entre o Estado Maior do Exercito e o da Armada e o capitão de corveta Arthur Murtinho para servir na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.840 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido designar os oficiais abaixo mencionados para exercerem as seguintes funções:

Capitão tenente Manuel Roberto de Castilho para as de imediato do navio-auxiliar "Vital de Oliveira".

Capitão tenente Q. M., Paulo Fernandes Machado para exercer as de chefe de Maquinas da Escola Naval.

Capitão tenente Q. M., Manuel Pinto Bittencourt das de chefe de Maquinas do Corpo de Marinheiros Nacionais.

Capitão tenente Q. M., Rogerio Pereira dos Santos para as de chefe de Maquinas do contra-torpedeiro "Alagôas".

N. 1.838 — Declaro-vos para os devidos efeitos, ter resolvido designar o capitão tenente Q. M. Sady Francisco Eischer para exercer as funções de instrutor de Eletricidade do Curso de Aperfeiçoamento do Pessoal Subalterno, cumulativamente com as funções que vem desempenhando e para as quais foi designado por aviso n. 1.305, de 18 de abril de 1933.

N. 1.850 — Designar o capitão de mar e guerra Rogerio Siqueira para fazer parte, interinamente, da Comissão Central de Requisições Militares do Ministerio da Guerra.

N. 1.847 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, as seguintes praças:

Marinheiro nacional n. 13.000, CRV, AJ-MA, de 2ª classe, Hernandes de Santa Anna.

N. 1.850 — O marinheiro nacional n. 8.165-PE-F, segunda classe, Jorge Adalberto Vieira.

N. 1.854 — Fuzileiro naval n. 8.381, Joaquim Marques da Silva;

Fuzileiro naval B.2.595-Cabo Manoel Apolinario; e o

Marinheiro nacional n. 1.637-PE-MA-2ª classe, Benedicto Anacleto.

N. 1.855 — O ex-marinheiro nacional n. 1.664, Enock da Silva Coutinho.

N. 1.856 — Promovendo ao posto imediatamente superior, o 3º sargento AE-CM-0372-Ulysses d'Avilla, de acôrdo com o art. 87 do Regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

Dispensando os seguintes oficiais:

N. 1.858 — O capitão- tenente, aviador naval, Paulino de Azevedo Soares, das funções de chefe do Departamento Técnico e de instrutor de caldeireiros das oficinas da Aviação Naval;

N. 1.859 — Capitão-tenente-QO-Luiz Clovis de Oliveira (Marinharia e Comunicações);

Capitão-tenente-QO-Augusto Halmann Rademaker Grunewald (Navegação e Hidrografia);

Capitão- tenente-QO-Djalma Garnier do Albuquerque (Armamento e Tiro); e

Capitão-tenente-QM-Benjamin Gonçalves da Costa (Eletricidade e Caldeiras), todos das funções de instrutores a bordo do navio-auxiliar *Vital de Oliveira*.

— Ao diretor geral do Ensino Naval:

N. 1.837 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, ter resolvido mandar adotar e imprimir o trabalho que a este acompanha, denominado "Ordenança de Apitos", da autoria do sub-oficial, mestre, Caetano Marchesini.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.861 — De 93$000 ao primeiro marinheiro da divisão do material fluctuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio dos Santos.

N. 1.862 — De 1:302$500 ao fuzileiro naval Demosthenes Alves Seabra.

N. 1.863 — De 1:098$000 ao segundo tenente, graduado, reformado, José Antonio de Souza.

N. 1.964 — De 400$000 ao fuzileiro navalcabo-Ivo Lins Costa.

N. 1.865 — De 457$700, ao terceiro sargento Antonio Ferreira da Silva.

N. 1.866 — De 1:098$000, ao sub-oficial, reformado, Virgilio da Silva Ramos.

N. 1.867 — De 400$, ao marinheiro nacional Francisco Corrêa Lima.

N. 1.868 — De 139$300, á Yolanda Vieira dos Santos, viuva do segundo sargento, asilado, Raymundo Vieira dos Santos.

N. 1.869 — De 77$500, ao telefonista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Abel Luis Pestana.

N. 1.870 — De 400$, ao marinheiro nacional Afonso Lopes da Silva.

N. 1.871 — De 400$, ao soldado naval —cabo—Bianor Vianna.

N. 1.872 — De 510$, á Benedicta de Oliveira Fabrizzi, viuva do capitão de fragata QM, reformado, Sylvio Pellico Fabrizzi.

N. 1.873 — De 400$, ao marinheiro nacional de primeira classe, Antonio Alves da Costa.

N. 1.874 — De 400$, ao marinheiro nacional—Cabo—Cicero Ferreira da Silva.

N. 1.875 — De 93$ ao 1º sargento Deoclecio de Oliveira.

N. 1.876 — De 400$ ao fuzileiro naval n. 2.936, João Martins e Silva.

N. 1.877 — De 1:057$100 á firma Moreira Barbosa & Comp., Limitada.

N. 1.878 — De 113$200 á firma Pestana & Comp.

N. 1.879 — De 77$500 ao marinheiro nacional, cabo, n. 9.293, Valdevino de Carvalho Nogueira.

N. 1.880 — De 645$ ao SO-CM Ladislau dos Reis.

N. 1.881 — De 539$ á firma R. Veiga & Comp.

Dia 2 de junho de 1933

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.886 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 18 maio do corrente ano, que aposentou José Francisco Gomes Pires, conforme pediu, no logar de auxiliar de escrita da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

N. 1.889 — Solicitando providencias afim de que seja transferido da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará para a do Estado da Baía o credito na importancia de 4:500$, á conta da verba 7 — Diretoria de Navegação — Pessoal, n. 1, do orçamento vigente deste ministerio, afim de atender ao pagamento de vencimentos de um segundo faroleiro para ali transferido, durante o periodo de abril a dezembro do corrente ano.

N. 1.899 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 18 de maio do corrente ano, que aposentou Augusto do Espirito Santo, conforme pediu, no logar de remador de 1ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso.

N. 1.900 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 25 de maio do corrente ano, que aposentou Eloy Dias, conforme requereu, no lugar de operario de 2ª classe da Oficina de Artilharia da Diretoria do Armamento da Marinha.

N. 1.901 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 25 de maio do corrente ano, que aposentou José Alves no lugar de operario da Imprensa Naval.

N. 1.902 — Transmitindo, acompanhada dos demais papeis, a cópia do decreto de 18 de maio do corrente ano, que aposentou Eduardo Lino dos Santos, conforme pediu, no lugar de operario de 1ª classe da Oficina de Forjas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

N. 1.903 — Transmitindo, acompanhada do respectivo processo, a cópia do decreto de 18 de maio do corrente ano, que aposentou Henrique Dubois, no lugar de operario de 1ª classe da Imprensa Naval.

N. 1.905 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 18 de maio do corrente ano, que aposentou Casemiro José de Roza, no lugar de 2º faroleiro do Farol de Arvoredo, no Estado de Santa Catarina.

N. 1.906 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 18 de maio do corrente ano, que aposentou Fernando Felix Pacheco, no lugar de operario de 1ª classe da Oficina de Artilharia da Diretoria do Armamento da Marinha, conforme requereu.

N. 1.907 — Transmitindo, acompanhada de todos os papeis, a cópia do decreto de 18 de maio do corrente ano, que aposentou Sabino Paiva Garcia, conforme requereu, no lugar de amanuense da Diretoria de Maquinas do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso.

N. 1.910 — Solicitando o pagamento da quantia de 400$000 ao fuzileiro naval José Ribeiro dos Santos.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio:

N. 1.885 — Transmitindo papeis, nos quais se contêm a informação prestada pela Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com relação ao oficio do Sindicato dos Caldeireiros de Ferro de Niterói, que acompanhou o aviso supra citado.

N. 1.887 — Transmitindo a circular sob n. 3, expedida pela Diretoria da Marinha Mercante, com relação ás inspetorias regionais do ministerio a cargo de V. Ex.

N. 1.888 — Restituindo o projéto de regulamento de serviço de estiva para os portos do Brasil, com o qual estou de pleno acôrdo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.883 — Informando que a Marinha não foi, até a presente data, convidada a tomar parte na assembléa da Associação de Cirurgiões Militares dos Estados Unidos e tambem não enviou qualquer representante áquela assembléa.

N. 1.895 — Solicitando autorização para que os oficiais do curso de armacom o diretor da Fábrica de Polvora de Piquete, e, bem assim, para que o diretor da Escola Naval se possa entender com o diretor da Wábrica de Polvora de Estrêla, afim de que uma turma de aspirantes da referida escola visite esta fábrica.

N. 1.896 — Comunicando haver resolvido designar o capitão de fragata Galdino Pimentel Duarte para exercer

as funções de oficial de ligação entre o estado maior do Exercito e o da Armada, em substituição ao oficial de igual patente Eduardo Henrique Weaver.

— Ao Sr. chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 1.884 — Agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio do cargo de chefe de Policia do Distrito Federal.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.892 — Submetendo á consideração papeis referentes ao pedido de naturalização feito pelo taifeiro Rodrigo Julio de Andrade, atualmente embarcado a bordo do navio-auxiliar "José Bonifacio".

— Ao Sr. diretor do Armamento da Marinha:

N. 1.898 — Declarando haver resolvido deferir o requerimento de 11 de abril ultimo, em que o operario dessa diretoria, João Lopes da Costa Filho solicita permissão para suprimir de seu nome o cognome de "Junior", fazendo-se em seus assentamentos as anotações devidas.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.904 — Acusando o recebimento do oficio n. 147, de 29|4|933, dessa Procuradoria, com o qual V. Ex. se dignou de encaminhar a contra-fé dos protestos feitos no Juizo Federal dessa secção por Nerval Furtado de Mendonça Monteiro e Joanna Augusta Borges, dos quais V. Ex. foi intimado, tenho a honra de informar que este ministerio aguarda a propositura da mesma ação, para o fim de, nesse momento, poder ser feita a defesa da União como lhe competir e fôr de direito.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Santa Catarina:

N. 1.911 — Em resposta ao telegrama de V. Ex., de 5 de maio cadente, referente á transferencia do faroleiro Francisco Mario Gomes para o balisamento do porto de São Francisco, nesse Estado, transmito a V. Ex., por cópia, a informação prestada sobre o assunto, pelo diretor geral de Navegação.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 29 do mês indo:

Foram designados:

Estagiarios no Estado Maior do Exercito, o major Felix de Azambuja Brilhante e os capitães Arthur Hescket Hall, Giliath Ururay Florim, Felinto Abaeté Cavalcanti e Nelson Bandeira Moreira.

Estagiarios na 1ª Região Militar, os capitães Dagoberto Gonçalves e Eugenio Rubens Vieira da Cunha.

Foram designados:

Por outros de 2 do corrente:

O 1º tenente Martinho Candido dos Santos, para adjunto da 1ª sub-divisão da 1ª divisão da Escola de Aviação;

O capitão Orlando Moreira Torres, para adjunto do serviço de engenharia da 8ª Região Militar, por absoluta conveniencia do serviço.

Foram dispensados:

De comandante do contingente de Porto Velho, a pedido, o 2º tenente comissionado Raymundo Zeno Ferreira;

De adjunto do serviço de material bélico da 4ª Região Militar, o capitão Ary Luiz Monteiro da Silva.

Foi designado o 1º tenente Breno Augusto Coelho Netto, para ajudante de ordens do comando do Setor de Oéste.

Foi tornado sem efeito o áto que descomissionou do posto de 2º tenente o sargento Epitacio Limeira de Alencar, em 12 de maio findo.

— Por outro de 1 do corrente:

Foi designado, para auxiliar da 3ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, por conveniencia absoluta do serviço, o 1º tenente Walter Prestes, do 5º R. C. D.

Na Carta-Patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 25 de maio findo, de acôrdo com o art. 22 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712 de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631 de 31 de dezembro de 1928, modificado pelo decreto n. 20.371 de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de primeira classe o coronel de cavalaria Alvaro de Carvalho, de quem trata esta Carta-Patente, contando trinta e seis anos, três mêses e dezesete dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito, na fórma das ordens em vigôr.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. — General *Espirito Santo Cardoso.*

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1933

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, pedindo providencias para que, do crédito de 30:000$ distribuido á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 8 Aquisição de artigos necessarios do serviço de embalagem, destinado ao Serviço de Fardamento e Equipamento da Terceira Região Militar, seja anulada a quantia de 5:000$, que ficará á disposição da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra para o completo do *quantum* fixado para o Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que fica constituido de um primeiro sargento, dois segundos, dois terceiros, cinco cabos e 15 soldados (25 praças) o efetivo do contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Quarta Região Militar.

Ministerio da Guerra — N. 85 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Em solução ao vosso oficio número 1.075, de 6 do corrente, fixando em 30 o número de alunos da Escola Militar (cadetes e segundos tenentes comissionados) que devem frequentar na Escola de Aviação Militar o curso de aviação militar, declaro-vos que se deverá observar o seguinte:

a) serão inicialmente candidatos á matricula todos os alunos (cadetes e segundos tenentes comissionados) que terminaram no ano letivo de 1932 o 1º ano da Escola Militar e declararam, *em tempo*, desejarem seguir a arma de aviação e facultativamente aos cadetes e segundos tenentes comissionados atualmente no 3º ano, os quais no inicio de 1932 fizeram a mesma declaração e não conseguiram matricula em virtude de despacho deste ministerio de 9 de janeiro de 1932;

b) todos os candidatos, indistintamente, do 2º e do 3º anos da Escola Militar, oficiais comissionados inclusive, serão relacionados por ordem decrescente de média conseguida no ensino teórico do primeiro ano da Escola Militar e serão mandados apresentar á Escola de Aviação Militar para fins de matricula dentro do número fixado e satisfeitas as exigencias do § 1º do artigo 5º da lei n. 5.168, de 13 de janeiro de 1927;

c) os candidatos matriculados na Escola Militar de acôrdo com o art. 19 do decreto n. 17.818, de 2 de junho de 1927 (Estatutos da Aviação Militar) não concorrem ao número de vagas fixadas;

d) os alunos do terceiro ano da Escola Militar voltarão a ser matriculados no 2º ano fundamental (1º do curso de aspirante aviador) e serão dispensados das cadeiras em que tenham obtido aprovação na Escola Militar e cujos programas nas duas escolas se equivalham. Não se permitte a matricula simultanea em mais de um ano da Escola de Aviação Militar;

e) caso o número de candidatos nas condições da alinea *b* seja superior ao de vagas, terminada a inspeção de saude, serão aceitos os de melhor classificação;

f) os candidatos matriculados na Escola Militar de acôrdo com o art. 19 do Estatuto de Aviação Militar e diplomados em especialidades das quais não existam quadros de oficiais, terão a faculdade de escolha de oficial aviador, não se lhe podendo aplicar o determinado no art. 20 do decreto n. 17.808, já citado. — General *Espirito Santo Cardoso.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1933

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o requerimento em que Angelo Bobolim, pede transferencia de sua incorporação.

Requerimentos despachados

Guilherme Jorge, motorista, pedindo pagamento de diarias a que se julga com direito. — Pague-se de acôrdo com o parecer da D. G. C. C. e por conta do credito de que tratam os avisos ns. 96 e 109 de março findo.

João Gomes Lobo, soldado do 6º B. C. adido ao 3º R. I., pedindo abertura de inquerito sanitario de origem. — Indeferido, á vista da informação do H. C. E.

Manoel Borges dos Santos, pedindo ser nomeado praça da Brigada Policial do Distrito Federal. — Os documentos não acompanham o presente requerimento e o assunto escapa á alçada deste Ministerio.

Salvador Lopes, sargento ajudante asilado, pedindo licença para contribuir para o montepio correspondente ao seu posto. — Indeferido, em vista da informação da D. G. C. G.

The Caloric Company, pedindo pagamento da quantia de 4:140$000. — Pague-se 5$ °|°; o restante deverá aguardar novo credito.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento da quantia de 60:749$000. — Pague-se 50 %; o restante deverá aguardar novo credito.

Vicente Ferreira da Silva, ex-3º sargento, pedindo despacho de seus papeis existentes na Secretaria da Guerra, nos quais pede asilamento. — Nada ha que despachar, visto já se acharem despachados os referidos papeis.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

Relação dos cidadãos que deram entrada nesta C/R. de seus requerimentos, e os despachos proferidos por esta chefia, referentes ao serviço militar:

Manoel Dionisio Medeiros. — Certifique-se. Em 23-5-933.

Octavio Vieira Asp. Filho. — Indeferido por não satisfazer o documento solicitado os fins a que se destina. Em 23-5-933.

Julio Iguacio de Araujo. — Indeferido em face da informação. Em 24-5-933.

Antonio de Almeida Pinto. — Certifique-se. Em 24-5-933.

Manoel da Cunha Braga. — Certifique-se. Em 23-5-933.

Valdemiro Ferreira da Silva. — Apresente atestado de residencia. Em 24-5-933.

Amadeu Prince. — Apresente certidão de idade e atestado de residencia. Em 24-5-933.

José Rodrigues de Souza. — Certifique-se. Em 25-5-933.

Manoel Barbosa. — Certifique-se. Em 25-5-933.

Henrique Gomes do Couto. — Certifique-se. Em 25-5-933.

Benicio do Bomfim Fagundes. — Forneça-se-lhes por memorandum e, após a J. R. S. para fins de alistamento. Em 11-5-933.

Miguel dos Santos. — Forneça-se-lhe por memorandum e, após a J. R. S. para fins de alistamento. Em 10-5-933.

Mario Franco de Andrade. — A' J. R. S. para anular o alistamento do requerente pelo 19º Distrito, no corrente anno, em face da sua situação pelo 6º D. em 1921. Certifique-se de acôrdo com a informação da 2ª Sec. Em 10-5-933.

Francisco Gonçalves de Carvalho. — Certifique-se. Em 26-5-933.

Ubirajara Paesleme. — Forneça-se-lhe por memorandum. Em 25-5-933.

Didimo Nelles da Cruz. — Sim, mediante recibo. Em 25-5-933.

Ubirajara Paes Leme. — Forneça-se-lhe por certidão, querendo. Em 26-5-933.

Luiz Gonzaga de Araujo. — Certifique-se, de acôrdo com a informação. Em 27-5-933.

João Baptista da Silva Filho. — Indeferido, por não satisfazer o documento solicitado, aos fins a que se destina. Em 27-5-933.

Carlos Van Der Linden. — Certifique-se. Em 31-5-933.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

PROTOCOLO GERAL

Expediente do dia 1 de junho de 1933

(Continuação)

Oficios:

N. 1.934 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, comunicando que os pedidos de material ns. 908.064 e 908.083, foram encaminhados á Comissão Central de Compras. (D. C. 1ª, n. 8.928-33).

N. 1.935 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, fazendo igual comunicação relativamente aos pedidos ns. 907.024 a 907.027. — D. C. 1ª, número 9.042-33).

Expediente do dia 2 de junho de 1933

Avisos:

N. 877 — Ao Tribunal de Contas, remettendo a registro cópia do contrato entre o Governo Federal e a Companhia de Viação São Paulo-Mato Grosso, para o serviço de navegação do Alto Paraná e seus afluentes. (D. C., 8.902-33).

N. 878 — Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para registro, cópia do decreto n. 22.767, de 26 de maio último, que abre a este ministerio, o crédito especial de 2.000:000$, para conclusão do trecho da Estrada de Ferro de Goiás, de Leopoldo Bulhões a Anapolis. (D. C. 1ª, n. 9.682-33).

N. 879 — Ao Tribunal de Contas, transmittindo, para registro, cópia do decreto n. 22.741, de 22 de maio último, que abre a este ministerio, o crédito especial de 100:000$, para atender á execução de serviços preparatorios do prosseguimento das obras do saneamento da Baixada Fluminense. (D. C. 1ª, número 9.261-33).

N. 880 — Ao presidente da comissão julgadora das propostas para a eletrificação parcial dos linhas da E. F. C. do Brasil, solicitando o parecer da comissão a proposito do assunto tratado na carta que foi dirigida pelo representante do Consorcio Italiano de Electrificação. (N. 8.356-33.)

Oficios:

N. 1.936 — Aos Correios e Telegrafos, solicitando o laudo, em original, da inspeção de saúde a que se submeteu Balbino Vaz de Siqueira. (D. E. 2ª, número 7.653-33.)

N. 1.937 — Aos Correios e Telegrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou a concessão de franquia telegrafica ao presidente do Touring Club do Brasil. (D. E. 2ª, n. 9.684-33.)

N. 1.938 — Aos Correios e Telegrafos, requisitando o termo de declaração de D. Analia Pereira da Fonseca, exagente postal de Monte Alegre. (D. E. 2ª, n. 8.66-33.)

N. 1.939 — Ao D. N. P. e Navegação, comunicando que o Sr. Oscar Weinschenck, diretor do referido departamento, foi posto á disposição do Ministerio da Fazenda, para fazer parte da delegação Brasileira á Conferencia Financeira de Washington. (D. E. 2ª, n. 9.449-33.)

N. 1.940 — A' Despesa Pública, encaminhando documentos necessarios á ultimação do processo de aposentadoria de Germano José da Silva, telegrafista de 1ª classe do D. C. Telegrafos. (D. E. 2ª n. 4.683-33.)

N. 1.941 — A' Alfandega do Rio de Janeiro, transmittindo petição e demais documentos, em que é solicitada isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, para o material importado com destino aos serviços a cargo da The Leopoldina Railway Co. Ltd.. (D. E., 2ª. n. 9.385/33)

N. 1.942 — Ao Tribunal de Contas, transmittindo cópia das informações prestadas pelo D. N. Portos e Navegação, relativamente á comprovação do adiantamento de 35:000$, recebido do Tesouro Nacional pelo chefe da Comissão de Revisão de Estudos do Porto de Corumbá, Alvim Schimmelpoeng. (D. E., 1ª, n. 9.319/33).

N. 1.944 — Ao D. N. Portos e Navegação, solicitando a remessa da relação das viagens contratuais realizadas pelo Lloyd Brasileiro, em 1932, que deixou de acompanhar o oficio n. 1.535 (1ª Divisão), de 25 de maio proximo findo. (D. C., 3ª, n. 9.464/33).

N. 1.945 — A' Alfandega de Santos, transmittindo petição e demais documentos relativos á redução de direitos aduaneiros para o material importado diretamente com destino ao uso exclusivo da linha ferrea de Santos á Jundiaí, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company. (D. E., 2ª. n. 9.380/33).

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Dia 3 de junho de 1933

Regina Camillo Rippon, pedindo os favores do montepio. — Guiomar e Djanira, menores, puberes, filhas do contribuinte, devem requerer a parte da pensão que lhes cabe, com a assistencia de sua progenitora. (Processo numero 6.673|33.)

Zelinda do Amaral Costa, idem, idem. — Apresente os seguintes documentos necessarios á ultimação do processo: *a*) prova de que se conserva no estado de viuva vivendo honestamente; *b*) prova de que nada percebe dos cofres publicos sob qualquer titulo; *c*) prova de que sempre viveu na companhia do seu marido na melhor harmonia, sendo por êle tratada e alimentada; *d*) prova de que o finado não deixou filhos legitimos, legitimados ou naturais reconhecidos; *e*) prova do pagamento das contribuições de montepio, feito pelo finado durante o tempo de sua aposentadoria. (Processo n. 5.773|33.)

Maria Amalia Williams da Silva Maya, idem, idem. — Apresente os seguintes documentos: *a*) requerimento de Maria José da Silva Maya, pedindo a parte da pensão que lhe cabe; *b*) prova de que esta se conserva no estado de solteira; *c*) prova de que a habilitanda, viuva, se conserva nesse estado, vivendo honestamente, e, bem assim, que se manteve sempre na companhia do seu finado marido, na melhor harmonia, sendo por êle tratada e alimentada, e, bem assim, sua filha Maria José; *d*) prova de que as habilitandas nada percebem dos cofres publicos, sob qualquer titulo; *e*) prova de que o finado, além dos filhos citados no processo, nenhum outro deixou legitimo, legitimado ou natural re-

conhecido; *f*) prova de que os nomes Maria Amalia Williams da Silva Maya, Maria Amalia Bruce Williams da Silva Maya e Maria Amalia da Silva Maya se referem a uma só pessôa — a da habilitanda-viuva. (Processo n. 7.192|33.)

Orminda da Rocha Poncioni, pedindo os favores do montepio. — Habilite-se nos justos têrmos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866. (Processo numero 6.671|33.)

— Foi encaminhado á Diretoria da Despesa Publica o processo de montepio, acompanhado dos respectivos titulos, conferidos á D. Anna Miranda e outros, viuva e filhos do telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, Bellino Gomes de Miranda e Silva.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de junho de 1933

Transferindo, sem onus para o Departamento, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a do Rio Grande do Sul, a diarista Alice de Faria Corrêa. (Port. 711./2/6/933);

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Minas Gerais, de Caratinga para Passa Tempo, onde exercerá as funções de agente postal telegrafico, o telegrafista de 5 classe, Roberto Xavier Neves. (Port. 712/3/6/33);

Transferindo, da Diretoria Regonal da Baía para a de Minas Gerais, o telegrafista de 4ª classe, Lucio Gutierrez de Souza Leite, que deverá ter exercicio na estação séde. (Port. 714/4/6/933).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Anna Fontes, diarista, com exercicio na Diretoria Regional de São Paulo, dois mêses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 21 de abril último;

Antonio Adolpho de Almeida Figueiredo, agente de Judiaí, agencia subordinada á Diretoria Regional de São Paulo, cinco mêses e oito dias, sendo quatro mêses e oito dias com 3/4 do ordenado e o prazo restante com metade do mesmo, para tratamento de saude, a contar de 4 de abril último;

Antonio Cordeiro da Rocha, trabalhador, com exercicio na Diretoria Regional do Ceará, três mêses com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, com 30 dias para ser iniciada;

Antonio Rodrigues da Silva, estafeta da agencia de Brazopolis, subordinada á Diretoria Regional de Campanha, seis mêses, sendo dois mêses e três dias com ordenado e prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saude a contar de 1 de junho corrente;

Aprigio Estevam dos Santos, diarista, com exercicio na Diretoria Regional de Mato Grosso, três mêses, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 1 de maio findo;

Bellarmina da Costa Vieira, telegrafista de 5ª classe, com exercicio na Diretoria Regional do Ceará, seis mêses, sendo dois com o ordenado e o prazo restante com 3/4 do mesmo, para tratamento de saude, com 30 dias para ser iniciada;

Paulo Magalhães Cunha, praticante diplomado, com exercicio na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três mêses, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 13 de abril último;

Roberto Moreira Sampaio, diarista, com exercicio na Diretoria Geral, dois mêses, em prorrogação, com 2/3 da diaria, para tratamento de saude, a contar de 9 de abril último:

Requerimentos despachados

Lindolpho da Costa Assumpção, 2º oficial da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo retificação de colocação na classe. — Deferido, de acôrdo com a informação.

João Aleixo da Silva, guarda-fios de 1ª classe, com exercicio na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo aposentadoria. — Requisite-se inspeção de saude para fins de aposentadoria. (Oficio n. 1.297/1ª — Dr Rj).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Despachos da Diretoria:

Abaixo assinados de operarios extranumerarios da 13ª Inspetoría da 3ª Divisão, Isabel Moreira da Silva, The Texas Company. — Compareçam á Secretaría.

Antonio Vianna Pacheco, pedindo licença. — Concedo tres mêses de licença, a contar de 1º de fevereiro, em prorrogação, com o ordenado.

Adhemar de Menezes Ramos, pedindo baixa de fiança. — Aguarde a expedição do prazo regulamentar.

Aristeu Ortiz de Salles, pedindo admissão. — Não ha vaga.

Alzemiro Mariano, pedindo certidão. — Certifique-se.

Armando Dias de Carvalho. — Aceito a fiadora.

Abrahão Monte Carmello, pedindo readmissão. — Ainda não é oportuna a readmissão, pelo que deve o requerente continuar aguardando a efetivação da mesma.

Ilka de Souza Marques, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

José de Paula Furtado, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Leoncio de Freitas, pedindo transferencia para escrevente. — Indeferido, de acôrdo coma s informações.

Miguel Baptista de Castro, pedindo licença. — Concedo vinte dias a contar de 2 do corrente com dois terços.

Nilo Puga Benevides, pedindo readmissão. — Indeferido; os disponiveis e dispensados têm preferencia para o preenchimento das vagas que se vereficarem.

Orlando Joaquim Martins, pedindo licença. — Concedo tres mêses, a contar de 19 de abril, sendo vinte e tres dias com o ordenado e dois mêses e sete dias com tres quartos do mesmo ordenado.

Trajano Adelino dos Santos, pedindo admissão. — Deferido, para ser aproveitado como propõe o Sr. C. L., onde houver vaga.

Raymundo Esteve de Paiva, pedindo sua volta para a estação de Quintina Bocayuva. — Indefiro a petição em face das informações.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1933

Secção de Expediente e Contabilidade

Oficios:

N 1.231 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo, devidamente aprovados, os quadros numerico e nominal do pessoal variavel, contratado para os trabalhos da Diretoria de Fomento e Deefsa Agricolas, de 5 a 31 de março proximo findo.

N. 1.238 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo a 2ª via da guia de recolhimento no Banco do Brasil, de renda arrecadada pela Diretoria de Fruticultura, na importancia de 355$600.

N. 1.239 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo a 2ª via da guia de recolhimento no Banco do Brasil, da renda arrecadada pela Diretoria de Fruticultura, na importancia de 401$400.

N. 1.240 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo a 2ª via da guia n. 10, do recolhimento feito ao Banco do Brasil, da importancia de 540$600, proveniente da venda de plantas vivas no dia 13 do corrente mês, pela 3ª secção da Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas.

N. 1.242 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo uma relação das firmas do Estado de São Paulo, registradas na Diretoria de Fruticultura, em abril último.

N. 1.243 — Ao Sr. inspetor agricola do 8º distrito, devolvendo o termo de inutilização de material, encaminhado por aquela Inseptoria, afim de ser regularizado, como determina a circular n. 1.316, de 31 de dezembro de 1925, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade.

N. 1.246 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, comunicando, em resposta aos oficios números 2.867, de 7 de outubro do ano proximo findo e 1.440, de 13 do corrente, daquela secretaria, ter o agronomo Hermique Lobbe, comprovado, dentro do prazo legal, o adiantamento de 8:000$, recebido no Tesouro Nacional, em 10 de junho de 1932.

N. 1.249 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Publicidade, solicitando providencias no sentido de ser remetido com urgencia, á Diretoria de Plantas Texteis, o orçamento do papel necessario, para a impressão do trabalho "Aspétos Economicos da Exploração Algodoeira no Brasil", de autoria do agronomo Juvencio Mariz de Lyra.

N. 1.251 — Ao Sr. ministro, encaminhando o relatorio parcial de janeiro e abril deste ano, dos resultados dos serviços executados em 1932, pela Estação Experimental de Cana de Asucar, de Campos, no Estado do Rio.

N. 1.260 — Ao Sr. inspetor agricola do 10º distrito, remetendo certificados de inscrição de lavradores no registro deste ministerio.

N. 1.267—Ao Sr. presidente da Sociedade Usina Agricola Seabrense — Acre, comunicando, em resposta ao requerimento daquela sociedade, não competir

a este ministerio resolver sobre a creação de uma administração nas colonias agricolas pertencentes a mesma e, sim á Diretoria de Povoamento, presentemente subordinada ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 1.269 — Ao Sr. diretor geral de Indústria Animal, comunicando não dispôr a Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas, no momento, da ceifadeira solicitada.

N. 1.276 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo acompanhada dos respectivos documentos, processados por exercicios findos, a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 151$100, proveniente de transportes concedidos em proveito do extinto Serviço Florestal do Brasil, em 1932.

N. 1.279 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo devidamente aprovados, os quadros numericos e nominal, do pessoal vaviavel contratado para os trabalhos da Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas, de 5 a 31 de março último.

Dia 26

N. 1.284 — Ao Sr. diretor do Fomento e Defesa Agricolas, pedindo informar a esta Diretoria Geral, qual o áto que motivou a dispensa do ex-funccionario do extinto Serviço Florestal, Atheneu Pereira de Macedo, data da mesma e salário, afim de ser o seu requerimento pedindo o pagamento de 2 mêses de abono, encaminhado ao senhor ministro.

N. 1.287 — Ao Sr. M. C. Pitombo & Comp., Ltd., solicitando providencia no sentido de ser concedida á Diretoria de Fomento e Defesa Agricolas uma assinatura do "Consultor do Comércio" relativa aos mêses de janeiro a abril do corrente ano.

N. 1.289 — Ao Sr. ministro, encaminhando devidamente processo D. G. A. 2.037, de 1933, em que o Centro Agricola da Federação das Cooperativas Teuto-brasileiros, do Paraná, solicita a extinção de formigas nas propriedades filiadas ao referido Centro.

N. 1.292 — Ao Sr. diretor do Ensino Agronomo, comunicando em resposta a consulta feita a esta Diretoria Geral, não ser possivel prolongar, por mais tempo a permanencia do Agronomo Raul Gomes Pinheiro Machado, no extinto Patronato Agricola de Monção.

N. 1.294 — Ao Sr. inspetor agricola do 11º Distrito, remetendo certificados de inscrições de lavradores, no Registro mantido por êste Ministerio.

N. 1.299 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo em duas vias, devidamente processadas por exercicios findos, várias contas da Rêde Mineira de Viação na importancia total de 90$400, proveniente de transportes de plantas concedidos a extinta Estação de Pomicultura de Deodoro, no ano de 1931.

N. 1.302 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando providencias no sentido de ser transferido á Deelegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Paraíba, mediante anulação o credito de 13:000$000, posta a disposição do mesmo Tesouro em virtude do Aviso n. 495, de 18 de março último.

N. 1.305 — Ao Sr. ministro, pedindo autorização para ser impresso na typedade dêste Ministerio o trabalho intigrafia da Superintendencia de Publicitulado "Metodos de esterilização e desinfeção de plantas, terras e produtos vegetais" julgando de utilidade para os inspetores de Defesa Sanitaria o Vegetal.

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1933

Abilio Pedreiras Véras Filho e Cecy Mascarenhas, admitidos em 1932, pedindo pagamento do abono de dois mêses de vencimentos. — Indeferido.,

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1933

Requerimento despachado

Rubens Monteiro Breves, pedindo pagamento de diárias de 1927. — Compareça a esta Diretoria Geral.

Diretoria Geral de Pesquizas Cientificas

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1933

Officios:

Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 546 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 26 de maio do presente ano resolveu conceder a ajuda de custo de 1:000$000 correspondente a um mês de vencimentos ao ajudante de 1ª classe desse Instituto, Achilles Gaertner, designado para inspecionar várias Estações Meteorologicas no sul do país.

— Ao diretor de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 547 — Comunicando que o Sr. ministro, axarou o seguinte despacho: "De acôrdo. Aguarde-se a primeira revisão orçamentaria para atender, de modo geral, a sugestão ora proposta, no officio sobre fardamento dos serventes.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 548 — Solicitando a remessa urgente do processo em que são interessados Attilio Paulo Brandi e José Figliati.

— Ao diretor do Instituto Biologico Federal:

N. 549 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu por despacho de 26 de maio do corrente ano aprovar as normas que propuzestes, afim de regularizar o assunto da residencia de funcionários e empregados no Jardim Botanico.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 550 — Solicitando informações si o Sr. Nearch Joaquim da Silva e Azevedo, ocupava efetiva ou interinamente o cargo de ajudante de inspetor do Serviço de Vigilancia Sanitária Vegetal; se tinha séde permanente no porto de Santos; se foi exonerado dêsse cargo, e, no caso afirmativo, quando.

— Ao capitão Dr. Julio Vieira Diogo — Bagé — Rio Grande do Sul:

N. 551 — Comunicando que o diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil já escreveu ao assistente-chefe, engenheiro Paulino Franco de Carvalho, que superintende os estudos geologicos no sul do país, para se entender sobre o assunto da carta datada de 28 de março próximo passado.

— Ao diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 552 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o assistente-chefe dêsse Instituto, Gerson de Faria Alvim, para substitui-lo nas faltas e impedimentos.

— A Gerson de Faria Alvim, assistente-chefe do Instituto Geologico e mineralogico do Brasil:

N. 553 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designa-lo para substituir o diretor nos seus impedimentos e faltas.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 554 — Solicitando providencias no sentido de ser organizada a folha de pagamento da indenisação, na importancia de 300$000, requerida pela ex-observadora Maria de Lourdes Lebre, afim de ser feito o respectivo expediente.

Dia 1 de junho de 1933

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 555 — Transmitindo, por cópia, o officio n. 475, de 26 do mesmo mês, no qual o diretor do Instituto Geologico pede um adeantamento de 72:059$000, para atender ao pagamento do pessoal variavel nos Estados e á gratificação do geofisico, nos mêses de janeiro e fevereiro, como meio de solucionar o referido pagamento.

— Ao diretor do Instituto Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 556 — Comunicando que transmitiu á Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado cópias dos oficios ns. 428 e 479, de 10 e 26 de maio do corrente ano, relativos ao pagamento do pessoal variavel nos Estados e á gratificação do geofisico, nos mêses de janeiro e fevereiro.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 557 — Transmitindo o requerimento em que a Companhia Industrial de Cabo Frio solicita o pagamento da conta de ligações de luz para a torre semafórica de Cabo Frio, da extinta Diretoria de Meteorologia, no ano proximo passado, na importancia de 60$000.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola:

N. 558 — Declarando que o processo D. G. P. C. 459|933, do qual fazem parte os relatorios de inspeção dos Postos de Campinas e Pinheiro, do ex-auxiliar mensalista Antonio Keller Neizer, foi restituido a essa diretoria, no dia 27 de maio do corrente ano.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 19 de maio de 1933 (aditamento)

Antonio Cavalcante Albuquerque de Gusmão, funcionario do Departamento Nacional da Estatistica, fazendo considerações sobre a conduta funcional do ex-segundo oficial do Departamento Nacional da Propriedade Indústrial, Milciades José Gonçalves, quando funcionario do Departamento Nacional da Estatistica.— "A impressão do peticionario, que dignamente vem em amparo de seu companheiro, é a mesma que me dominava quando, querendo reajustar o quadro do Departamento Nacional da Propriedade Indústrial, transferi o funcionario indicado no seu memorial para êsse Departamento. Todavia, encontro-me deante de uma situação onde sou obrigado a uma deliberação em que devo atender ao presente, sem me ater ao passado: Um funcionario tido como competente pelo que faz, mas que absolutamente não quer mais trabalhar, nem cumprir com os deveres do seu cargo como preceitúa a lei, preferindo sacrificar os serviços públicos á sua profissão, seguramente mais rendosa e independente. Deante dêste fáto, a cuja evidencia tenho que ceder, não vale alegar os dois trabalhos feitos em cérca de trinta anos, mas sim os que não quer mais fazer. Para constar junte-se ao processo".

Dia 30

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, comunicando ter sido requisitado pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral, o primeiro escriturario do mesmo Instituto, Leon Carvalho Bompet.— Sim, até ao dia 15 de junho proximo futuro.

Gastão de Almeida Lima, recorrendo ao Conselho Nacional do Trabalho para receber da Companhia Agricola de Campos indenização de férias. Recurso do Conselho Nacional do Trabalho número 1.472. "A duvida está dissipada pelo art. 1º, letra *a*, do decreto número 22.131, de 1932, arquive-se".

Recurso de Manoel Ramos ao Conselho Nacional do Trabalho, sob n. 877, contra Manoel Baptista.— Proceda o Departamento Nacional do Trabalho a verificação da veracidade do que alega o reclamante.

Leopoldo Afranio Bastos do Amaral, pedindo licença. (D. G. G. E. 62-L, de 1933).— Como parece á Diretoria Geral do Expediente. Todavia, por conveniencia do serviço, a faculdade de conceder ou negar licença deve ser delegada aos inspetores Regionais.

Ministerio da Fazenda, sobre a pósse de funcionarios dêste Ministerio, nas Delegacias Fiscais. (D. G. E. 3.831, de 1933).— Informe-se o ocorrido.

Departamento Nacional de Estatistica, fazendo considerações sobre o sistema de tarefa para trabalhos de estatistica demografica. (D. G. E. 3.255, de 1933).— Reconsidero o despacho e autorizo o serviço por tarefa como propõe a Diretoria eral.

14ª Inspetoria Regional, comunicando haver negado licença ao porteiro-arquivista da Inspetoria. (D. G. F. 4.002, de 1933).— O intuito do inspetor regional foi elevado. Vê-se ser o caso em apreço um dos muitos de resistencia ao trabalho, redundando em perigosa indisciplina. Aprovo o áto de inspetor e mando que proceda de acôrdo com a lei sobre o abandono do emprego pelo funcionario.

Centro dos Estivadores de Santos pedindo seja solucionada a regulamentação do serviço de estiva daquêle porto. (D. G. E. 389-C, de 1932).— Arquive-se em face da infomação.

Sindicato dos Operarios e Empregados da Empresa de Armazens Frigorificos do Distrito Federal, pedindo a nomeação de uma comissão para regulamentar o trabalho dos empregados do 1933).— Como parece. O parecer a frio indústrial (D. G. E. 585-S, de que se refere o despacho é o seguinte: "De acôrdo. Não ha necessidade da regulamentação pedida, visto já haver legislação a respeito.

Nos processos do Sindicato dos Operarios e Trabalhadores Rurais, com séde em Theophilo Ottoni. (D. G. E. 442-S, de 1933) e do Sindicato dos Operarios e Empregados em Cervejarias, N. T. 628-S, de 1933), pedindo o seu com séde na cidade de São Paulo. (D. reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, o Sr. ministro proferiu os seguintes despachos: "Organizem-se por profissão".

Nos processos do Sindicato dos Operarios Tecelões, com séde em Cataguazes (D. N. T. 732-S-933); do Sindicato dos Estivadores, com séde em Parnaíba (D. N. T. 516-S-933); do Sindicato dos Lavradores do Distrito Federal, com séde nesta Capital (D. G. E. 153-S-933); do Sindicato dos Operarios Alfaiates e Classes Anexas, com séde em Porto Alegre (D. N. T. 692-S-933); do Sindicato dos Profissionais Alfaiates, Costureiras e Classes Anexas, com séde em Porto Alegre (D. G. E. 123-S-933) e do Sindicato Associação dos Operarios Alfaiates de Confecções, com séde em Porto Alegre (D. N. T. 1.498-S-933), pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931, o senhor ministro proferiu os seguintes despachos: "Defiro; prossiga-se".

Sindicato Ferroviario do Estado de São Paulo, com séde em São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 268-S-931). — Sendo áto do diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, devolva-se-lhe o processo para que decida.

Sindicato dos Comerciantes de Torrefação de Café do Rio de Janeiro, com séde nesta Capital, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931 (D. N. T. 1.410-S-933). — A profissão da associação em aprêço, não comporta a inclusão nem nos atacadistas, nem nos fogistas ou varegistas, porque participa de ambas. Daí a necessidade de sua organização a parte. Defiro. Prossiga-se.

Sindicato dos Fabricantes de Bebidas, com séde na cidade de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. N. T. 1.302-S-933). — Defiro de acôrdo com o proposto. Prossiga-se.

Sindicato dos Metalurgicos e Anexos, com séde em Santo André, Estado de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 161-S-933). — Ratifiquem os solicitantes os átos praticados, desde que o foram por pessoa inhibida por lei de exercer o mandato.

Sindicato dos Empregados de Higiene de São Paulo, com séde na capital, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 600-S-933). — Como funcionarios publicos não se pódem sindicalizar.

Sindicato dos Conferentes de Carga e Descarga do Porto de Santos, com séde na capital do Estado de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento de ac com o decreto n. 19.770, de 19 de m de 1931 (D. N. T. 544-S-933). — De que exerçam, reformados ou aposentados, a profissão não ha como vedar-lhes o ingresso no sindicato, salvo por inidoneidade pessoal. Defiro, com a supressão da proibição, prosseguindo-se depois de satisfeita esta determinação.

Centro de Comércio e Indústria de Madeiras, com séde na cidade de Curitiba, pedindo o seu reconhec nto de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 280-S-933). — Satisfaçam as exigencias legais.

Sindicato dos Operarios e Trabalhadores nos Serviços da Limpesa Pública e Particular da cidade do Salvador — Bahia — com séde na capital do Estado, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. N. T. 578-S-933). — Como parece ao diretor geral. Indefiro.

Sindicato Enfermeiral Brasileiro, com séde na cidade do Rio de Janeiro, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 do março de 1931 (D. N. T. 648-S-933). — Existindo já uma associação da mesma profissão sindicalizada, indefiro.

Sindicato dos Operarios da Prefeitura Municipal de Santos, com séde na cidade de Santos, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. G. E. 401-S-933). — Não é sindicalizavel a organização, como bem acentuam as informações. Indefiro.

Sindicato de Enfermagem Técnica, com séde nesta Capital, pedindo o seu reconhecimento de acôrdo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931 (D. N. T. 1.398-S-933). — Indefiro, de acôrdo com as informações.

Dia 27 de maio de 1933

Resolve designar o diretor de Secção do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Custodio Americo Pereira de Viveiros para substituir o diretor geral do mesmo Departamento, bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Mello, durante o tempo em que êste ultimo estiver afastado do seu cargo, em comissão no estrangeiro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1933. — *Joaquim Pedro Salgado Filho.*

Avisos do dia 30:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 177 — Acusando o recebimento e agradecendo a remessa do número da "Gazzetta Ufficiale", da Italia, que contêm o acôrdo entre a Italia e a França para execução do artigo 7° do Tratado de Trabalho franco-italiano, de 30 de setembro de 1919.

— Ao Sr. bacharel Mario de Moraes Paiva, diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade dêste ministerio, em comissão no cargo de diretor do gabinete:

N. 178 — Verificando-se atualmente uma grande divergencia, quer no protocolo, quer no expediente dos papeis que se processam nesta Secretaria de Estado e nos diversos Departamentos e Repartições dêste ministerio, declara-se-lhe ter resolvido constituir uma comissão, sob sua presidencia, para estudar e propôr o meio mais pratico de uniformizar aqueles serviços estandardizando o tipo do material que deve ser adotado com eficiencia nos referidos trabalhos, e cujas conclusões me deverão ser presentes até ao dia 30 de junho proximo futuro.

Da referida comissão deverão fazer parte, igualmente, os diretores de Secção bacharel João Maria de Lacerda, do Departamento Nacional do Povoamento, o engenheiro João Carlos Vital, do Departamento Nacional de Estatistica; o bacharel Oswaldo Soares, diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e os Srs. Mario Gasparoni, Chefe de Secção do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União; Gustavo Adolpho Bailly, primeiro oficial do Departamento Nacional da Industria e Comércio Theobaldo de Souza e Clovis Costa Rodrigues, segundos oficiais dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, respectivamente.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 186 — Tendo chegado ao conhecimento desta Secretaria de Estado, que o inspetor regional dêste Ministerio nos Estados de Espirito Santo e Rio de Janeiro, teve sua entrada a bordo do vapor "Mendoza" obstada pelo guarda-mór da Alfandega de Vitória, não obstante o disposto no art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, em virtude do qual os referidos inspetores devem ter livre entrada em qualquer navio nacional ou estrangeiro, quando no exercicii de suas funções, solicita-se a S. Ex., se digne de recomendar a todas as Inspetorias de Alfandegas nos Estados, que permitam o livre ingresso dos aludidos inspetores regionais nos navios nacionais ou estrangeiros surtos nos portos do país, de modo a não ficarem prejudicados os serviços que lhes estão afetos.

— Ao Sr. bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 187 — Declarando haver sido constituida uma comissão especial sob a sua presidencia, para se incumbir da elaboração de um ante-projeto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres, e da qual farão parte ainda, representantes da Prefeitura Municipal, do Sindicato dos Atacadistas, do Centro dos Proprietarios de Veículos, do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e da União dos Proprietarios de Empresas de Omnibus.

— Ao interventor federal no Distrito Federal:

N. 188 — Para fazer parae de uma comissão especial que se incumba da elaboração de um ante-projeto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres, solicita-se a designação de um representante dessa municipalidade para fazer parte da referida comissão, que ficará sob a presidencia do procurador do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire.

— Ao Sr. Severino Lins:

N. 189 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamentação do trabalho agricola.

— Ao Sr. agronomo Carlos de Souza Duarte, chefe da 1ª Secção Tecnica da Diretoria do Fomento e Defesa Agricolas da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 190 — De acôrdo com a designação feita pelo Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, é convidado para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamentação do trabalho agricola.

Avisos do dia 31:

Ao Sr. Dr. Alcides Lins:

N. 191 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiro.

— Ao Sr. Heitor Savio:

N. 192 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação do serviço de estiva do carvão no porto do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. bacharel Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 193 — "Estando concluidos os trabalhos da comissão de inquerito procedido, sob a vossa presidencia, afim de apurar átos atribuidos ao primeiro escriturario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, bacharel Orlando Pennafort Caldas, cujo processo mandei arquivar em virtude das [illegible] que chegou a referida comissão, apraz-me louvar-vos pelos serv[illegible]e dedicadamente prestastes no desempenho dessa missão".

— Ao chefe da Secção do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Severino Leite Mindello:

N. 194 — "Estando concluidos os trabalhos da comissão de inquerito procedido para apurar átos atribuidos ao primeiro escriturario desse Instituto, Orlando Pennafort Caldas, cujo processo mandei arquivar em virtude das conclusões da referida comissão, de que fizestes parte, apraz-me louvar-vos pelos serviços dedicadamente prestados no desempenho dessa missão".

— Ao primeiro escriturario Alexandre d'Escragnolle:

N. 195 — "Estando concluidos os trabalhos da comissão de inquerito procedido para apurar átos atribuidos ao primeiro escriturario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Orlando Pennafort Caldas, cujo processo mandei arquivar em virtude das conclusões da referida comissão, de que fizestes parte, apraz-me louvar-vos pelos serviços dedicadamente prestados no desempenho dessa missão".

— Ao terceiro escriturario Marina Graupera Tavares:

N. 196 — "Estando concluidos os trabalhos da comissão de inquerito procedido para apurar átos atribuidos ao primeiro escriturario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, Orlando Pennafort Caldas, cujo processo mandei arquivar em virtude das conclusões da referida comissão, a que servistes, agraz-me louvar-vos pelos serviços dedicadamente prestados no desempenho dessa missão".

Avisos do dia 1 de junho de 1933:

Ao Sr. Agenor Gomes de Oliveira:

N. 197 — Convidando-o em substituição ao Sr. Djalma Santos, para fazer parte da comissão encarregada de elaborar um ante-projéto de regulamento do horario para o trabalho dos empregados em empresas telegraficas.

Procesos despachados:

Dia 30 de maio de 1933

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, pedindo reconsideração do despacho publicado no *Diario Oficial* de 15 de maio corrente. — Junte-se, volte á conclusão.

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, pedindo providencias acauteladoras dos interesses e da propria vida de um elevado número de associados, visando salvaguardar seus interesses pecuniarios. — Transmita-se aos Ministerios a que alúde o memorial.

Conselho Nacional do Trabalho, recurs n. 838, de Adelio Magalhães, contra a Companhia Calçado Bordallo. — Nego provimento.

Dia 31

Federação Industrial do Rio de Janeiro, comunicando a atitude de operarios da Companhia de Vidros e Cristais do Brasil Esbérard, com relação a uma greve dos mesmos motivada pela dispensa de operarios e ingresso de um outro, vindo de São Paulo. — Junte-se ao processo.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, propondo a nomeação de um fiel de tesoureiro. — Faça-se o necessario expediente.

Juberto Pires Bandeira de Mello, terceiro oficial do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo apostila. — Apostile-se, dêsde que se trata de mais uma caracterização do funcionamento.

11ª Inspetoria Regional, pedindo providencias junto ao interventor federal de Santa Catarina, no sentido de serem aproveitados, de preferencia, nas obras ou serviços estaduais e municipais os operarios sindicalizados. (D. C. E. 168-933). — Faça-se expediente de conformidade com os precedentes.

Dia 1 de junho de 1933

Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, pedindo a nomeação de mais um membro de um sindicato de classe para fazer parte da comissão de regulamentação do serviço de estiva de carvão e mineral no porto do Rio de Janeiro. — Arquive-se. Com a nomeação da comissão apenas pretende informações, daí não haver necessidade de equivalencia dos representantes de classe.

11ª Inspetoria Regional, devolvendo os processos D. G. E. 6.680, 6.679 e 6.684, de 1933, devidamente informados e relativos a denuncias contra diversos sindicatos no Estado de Santa Catarina. — Ao Departamento Nacional do Trabalho para apreciar.

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, pedindo a substituição do membro dêste sindicato na comissão incumbida da regulamentação do trabalho dos profissionais da imprensa. — Designo o presidente do sindicato recorrente.

Dia 2

João Baptista de Oliveira, servente-embarcador da 5ª Inspetoria Regional, pedindo remoção para qualquer outra. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1933

Oficios:

Ao Sr. inspetor da 1ª Inspetoria Regional:

N. 692 — Atendendo ao pedido constante do oficio n. 110, de 4 de abril último, remete-se uma relação dos funcionarios que constituem o quadro dessa Inspetoria Regional.

Relação do pessoal da 1ª Inspetoria Regional a que se refere o oficio n. 110, de 4 de abril último, da mesma repartição:

Nomes — Cargos

Francisco de Holanda Tavora, inspetor.
Benjamin Malcher de Souza, auxiliar.
Ernesto Evangelista Pereira Pinto, auxiliar fiscal.
José de Almeida, porteiro arquivista.
José Avelino Menezes Cardoso, auxiliar de estatistica.
Eladio de Araujo Costa, servente embarcador.

1ª Secção da Diretoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, em de maio de 1933. — O diretor de secção, *A. Figueiredo*. — O 3º oficial, *José C. de Paiva*. — Viste. O diretor geral, *Affonso Costa*.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 694 — Remetendo os decretos de 25 do corrente mês, que transfere o terceiro oficial do Departamento Nacional do Trabalho, José de Barros Nunes, para identico cargo nesse Departamento, que promove a auxiliar de 2ª classe, o de 3º, Dulce Costa Ferreira e que nomeia Pedro Paulino da Fonseca, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 695 — Remetendo os decretos de 25 do corrente mês que nomeiou Edgar Guimarães do Valle para o cargo de auxiliar de 2ª classe desse Departamento e Manoel José Martins para o de feitor geral da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flôres.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 696 — Remetendo o decreto de 25 do corrente mês que transfere o auxiliar de 1ª classe do Departamento Nacional da Propriedade Industrial Mario Ferreira para exercer nesse Instituto o cargo de auxiliar.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 687 — Remetendo os decretos de 25 do corrente mês que promove ao cargo de 3º oficial desse Departamento o auxiliar de 1ª classe Alcida Pinheiro Chaves e nomeia para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe o de 2ª classe Luiz Valente de Andrade.

N. 698 — Comunicando que o Sr. ministro, por aviso desta data, solicitou ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de que todas as Inspetorias de Alfandegas nos Estados, de acôrdo com o disposto no art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, permitam livre ingresso dos inspetores regionais dêste ministerio a bordo dos avisos nacionais e estrangeiros surtos nos portos do país, de modo que não fiquem prejudicados os serviços que lhes estão afetos.

N. 703 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu organizar uma comissão especial que deverá ser incumbida de elaborar o ante-projeto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres, comissão essa que, sob a presidencia do bacharel Mario Bolivar Peixoto de Sá Freire, será constituida, ainda de representantes da Prefeitura Municipal, do Sindicato dos Atacadistas, do Centro dos Proprieários de Veículos, do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e da União dos Proprietarios de Empresas de Omnibus.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Atacadistas:

N. 699 — Solicitando a indicação de um representante dessa associação para faer parte da comissão que deverá se incumbir de elaborar o ante-projeto de regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres.

— Ao presidente do Centro dos Proprietarios de Veículos:

N. 700 — Solicitando a indicação de um representante dessa associação para fazer parte da comissão, que deverá se incumbir de elaborar o ante-projeto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transporte terrestres.

— Ao presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres:

N. 701 — Solicitando indicação de um representante para fazer parte da comissão que deverá se incumbir de elaborar o ante-projeto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres.

—Ao diretor da União dos Proprietarios de Empresas de Onibus:

N. 702 — Solicitando a indicação de um representante dos proprietarios das empresas de onibus, desta Capital, bem como outro por parte dos empregados das referidas empresas, escolhidos de comum acôrdo, para fazerem parte da comissão especial que se encarregará de elaborar o ante-projeto do regulamento dos serviços afetos aos trabalhadores em transportes terrestres.

Telegrama do dia 31:

Inspetor Regional, Ministerio Trabalho, Fortaleza, Ceará:

N. 130 — Informe-se, porteiro-arquivista Raymundo Comte Leal está exercicio cargo PT Caso contrário, diga motivo afastamento PT

Apostila — O auxiliar de primeira classe do Departamento Nacional do Povoamento, nomeado para exercer o cargo de auxiliar de primeira classe da Secretaria de Estado dos Negocios do Trabalho, Indústria e Comércio, a quem se refere o primeiro titulo de nomeação, chama-se João Baptista Iung, e não como se lê no titulo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — *Affonso Costa*, diretor geral.

Oficios do dia 31:

Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 706 — Requisitando o oficio número 192, de 28 de abril proximo findo, da Prefeitura Municipal de Petropolis (D. G. E. 3.520, de 1933).

N. 708 — Comunicando que o senhor ministro convidou o Sr. Dr. Alcides Lins para, na qualidade de representante da Sociedade Mineira de Engenheiros, fazer parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiros.

N. 710 — Comunico que o Sr. ministro convidou o Sr. Heitor Savio para, na qualidade de representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fazer parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação do serviço de estiva do carvão no porto do Rio de Janeiro.

— Ao diretor geral engenheiro Dulphe Pinheiro Machado:

N. 707 — Comunicando que o senhor ministro convidou o Sr. Dr. Alcides Lins para, na qualidade de representante da Sociedade Mineira de Engenheiros, fazer parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação da profissão de engenheiro.

— Ao bacharel Agripino Nazareth, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 709 — Comunicando que, pelo senhor ministro, foram convidados para fazerem parte da comissão incumbida de estudar a regulamentação do serviço de estiva do carvão no porto do Rio de Janeiro, os Srs. Antonio B. F. Ferraz, representante da firma Belmiro Rodrigues & Comp. e do Sindicato dos Lojistas; Benedicto Ferreira da Silva, representante da Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral, e Heitor Savio, representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Portaria do dia 1 de junho de 1933. — O diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Comércio:

Resolve conceder, de acôrdo com o disposto no art. 3º, do decreto n. 19.629, de 27 de janeiro de 1931, combinado com o art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.244, de 22 de dezembro de 1932, trinta dias de licença, para tratar de seus interesses, ao auxiliar-fiscal da 6ª Inspetoria Regional (Pernambuco e Alagôas), bacharel Godofredo Freire.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes e ficará sem efeito si, dentro do prazo de vinte dias, contados da respectiva publicação, o requerente não entrar no gozo da mesma licença.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933. — *Affonso Costa*.

Oficios do dia 1 de junho de 1933:

Ao diretor de secção do Departamento Nacional do Trabalho, bacharel Custodio Americo Pereira de Viveiros:

N. 713 — Remetendo a portaria do Sr. ministro, de 27 de maio ultimo, pela

qual foi designado para substituto do diretor geral dêsse departamento, bacharel Affonso de Toledo Bandeira de Mello, durante o tempo em que o mesmo estiver afastado de seu cargo, em comissão no estrangeiro.

— Ao presidente do Centro dos Conferentes e Concertadores de cargas e descargas:

N. 705 — Em referencia ao memorial de 7 do mês de junho do ano proximo passado, solicitando a intervenção do Sr. ministro, no sentido de ser dada preferencia aos seus associados nos serviços de conferencia e concertos de cargas e descargas no porto do Rio de Janeiro, remete-se por copia, a informação prestada sobre o assunto a esta Diretoria Geral, pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 718 — Afim de chegar ás mãos do procurador bacharel Agripino Nazareth, membro da comissão incumbida de elaborar o ante-projéto de regulamento do serviço de carga e descarga, remete-se o projéto de regulamento do serviço do Sindicato dos Trabalhadores em Armazens e Trapiches, de S. Francisco do Sul, submetido á apreciação desta Secretaria de Estado pelo referido sindicato.

N. 721 — Comunicando que o senhor ministro convidou o Sr. Agenor Gomes de Oliveira, para substituir o Sr. Djalma Santos, junto á comissão encarregada de elaborar um ante-projéto de regulamento do horario para o trabalho dos empregados em empresas telegraficas.

— Ao inspetor da 6ª Inspetoria Regional — Recife:

N. 719 — Reinctendo a portaria que concede trinta dias de licença, para tratar de seus interesses, ao auxiliar-fiscal dessa Inspetoria bacharel Godofredo Freire.

— Ao bacharel José Mathias da Costa, diretor de Secção do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 720 — Comunicando que o senhor ministro convidou o Sr. Agenor Gomes de Oliveira, em substituição ao senhor Djalma Santos para fazer parte da comissão que, sob a vossa presidencia, está encarregada de elaborar um ante-projéto de regulamento do horario para o trabalho dos empregados em emprezas telegraficas.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e ofícios despachados

Dia 30 de maio de 1933

(Aditamento)

Delegação de Campinas do Sindicato de Operarios Ferroviarios, de São Carlos, pedindo seja restabelecido o beneficio da assistencia médica e hospitalar aos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, inclusive para os aposentados pensionistas. (D. G. E. 6.480, de 1932, com informação do Conselho Nacional do Trabalho). — Junte-se o processo identido. Aguarde as sugestões da Comissão do Conselho.

Dia 31

Companhia Brasileira de Sêdas "Rhodiaseta", pedindo licença para a importação de 20 torcedores para fios de sêda artificial, (D. G. E. 298-C, de 1933). — Defiro, em face das informações e parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "O pedido está em ordem" — "Tratando-se de aparelhos que não podem influir no volume da produção, parece-me que o pedido merece deferimento").

Sociedade Anonima Fabrica de Filó, pedindo autorização para importar dez maquinas, sendo uma centrifuga, uma de revistar, duas urdideiras, duas meiadeiras, duas dobradeiras, uma para colocar bobinas e uma calandra, destinadas a completar as intstalações de sua fabrica de filó, *stores* e cortinas (D. G. E. 110-F,de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer: "Maquinas de secar, de preparar a materia prima e de melhorar o tecido pronto, não podem elas influir no volume da produção, nem separadas nem conjugadas, pelo que podem ser importadas").

Arp & Companhia, pedindo licença para importar duas maquinas, destinadas, uma, á fabricação de punhos para meias de creanças e, a outra, á de canos para meias de senhoras (D. G. E., 324-A, de 1933). — Defiro, de acôrdo com a informação. (A informação a que êste despacho alúde é a seguinte: "Penso que as maquinas a serem importadas, sendo, como são, de aperfeiçoamento, podem ter despacho favoravel").

Charles Habib & Sons Ltd., pedindo autorização para importar uma carreteira automatica, destinada á Sociedade Anonima Fiação e Malharia Ipiranga Assad (D. G. E. 320-C, de 1933). — Defiro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer a que êste despacho se refere: "A carreteleira, maquina de preparação, nenhuma ação tem sobre a produção, quanto ao seu volume").

Dia 31 de maio de 1933 (aditamento)

Eugenio do Rego Soares, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Peitoral Brazileiro", destinada a assinalar um produto farmaceutico, de sua indústria e comércio, incluido na classe 3 (D. N. I., de 1932). — O caracteristico essencial da marca tida como impeditiva é "Almaia". Demais, a marca do recorrente deve ser apreciada em seu conjunto, desde que "Brasileiro" não póde ser apropriado por quem quer que seja, e na impressão do todo não póde haver confusão. Por estas razões, dou provimento ao recurso, para mandar registrar a marca.

Dr. Roberto Hottinger, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilegio de invenção depositado por João Rodrigues Nunes, para "um novo filtro esterilizante e processo de fabricá-lo" (D. N. P. I. 1.700, de 1933). — Nego provimento ao recurso interposto pelo Dr. Roberto Hottinger, de conformidade com a opinião dos técnicos.

Chemische Fabrik L. van der Grinten, razão social sob que comercia Frans van der Grinten, recorrendo do despacho que lhe indeferiu o pedido de privilegio de invenção para "um processo para a preparação de diazotipias" (D. G. P. I. 11.480, de 1930). — Dou provimento ao recurso para, de conformidade com a opinião da maioria dos técnicos, deferir o pedido.

Ministerio da Fazenda, pedindo parecer ácerca do requerimento em que José de Brito Costa pede lhe seja concedida isenção de direitos alfandegarios para a importação de maquinismos e respectivos acessórios destinados á instalação de uma fábrica de gelo seco e gaz carbono (D. G. E. 3.862, de 1933, com parecer do Departamento Nacional da Indústria e Comércio). — Transmita-se ao Ministerio da Fazenda.

Dia 1 de junho de 1933

Interventoria Federal do Pará, pedindo informação sobre o andamento do processo concernente a um pedido de privilegio de invenção (D. G. E. 3.700, de 1933, com informação do Departamento Nacional da Propriedade Industrial). — Transmita-se, por telegrama ao Sr. interventor federal no Estado do Pará.

International Chemical Company Limited, recorrendo do despacho que mandou arquivar a marca internacional "Lovano", n. 75.828, de Queisser & Co. Gesellschaft m. b. H., para distinguir produtos de perfumaria, cosmeticos, oleos, sabões, substancias para lavar e alvejar, etc. (D. N. I. 5.832, de 1932). — Dou provimento ao recurso, para denegar o arquivamento, cancelando-o.

Sociedade Anonima Ceramica São Caetano, recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca constituida por uma estrela de 6 pontas, isolada ou sotoposta ás letras maiúsculas C S C, em um retangulo, destinada a assinalar tijolos siliciosos e artefatos de ceramica de sua indústria incluidos na classe 15 (D. N. I. 7.534, de 1932). — O caracteristico essencial, tanto das marcas dadas como impeditivas como da dos recorrentes, é uma estrela. Ha, assim, uma possibilidade de confusão. Coerentemente com a decisão proferida no processo em apenso, nego provimento ao recurso. (Este despacho se refere á seguinte decisão, proferida no processo relativo ao recurso interposto pela mesma sociedade da decisão que lhe denegou registro á marca constituida pela legenda "Ceramica São Caetano", circundando uma estrela de seis pontas, destinada a distinguir artefatos de ceramica. — Nego provimento, principalmente pela imitação parcial da marca n. 28.817, que abrange todos os produtos da classe 15").

Ministerio das Relações Exteriores, communicando haver transmitido á Legação da Dinamarca a súmula das informações prestadas relativamente á consulta por ela feita ácerca da possibilidade de se modificar o registro da marca de fabrica n. 28.622, destinada a distinguir moinhos para café e cereaes (D. G. E. 3.810, de 1933). — Ciente: arquive-se.

Dr. Victor de Lamare, engenheiro da Companhia Docas de Santos, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que, fundado no decreto número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, confirmou o ato pelo qual a junta administrativa da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões não permitiu se fizesse sobre o total dos vencimentos que lhe cabem o desconto de 3 % de sua contribuição para a mesma caixa mas sim sobre a importancia maxima de 2:000$, que lhe póde ser concedida na aposentadoria (D. G. E. 1-V, de 1932). — Nego provimento.

Dante Ramenzoni & Comp., Ltda., pedindo licença para importar quatro máquinas, destinadas á indústria do côco

de pelo das peles de coelhos, lebres e semelhantes e descritas na relação que apresenta (D. G. E. 37-D, de 1933). — De'iro, em face do parecer. (E' o seguinte o parecer a que alude este despacho; "As quatro máquinas, cuja importação é pedida, são destinadas ao preparo de peles nacionais para o aproveitamento dos pelos nelas contidos, para o fabrico de chapéus de pêlo com materia prima nacional. Esta finalidade, que concorre para a nacionalização da materia prima usada na indústria, não tem ação propriamente sobre o aumento da producção dos chapéus, mas sim sobre a diminuição da importação, do estrangeiro, de materia prima que nós possuimos. Tornado claro, agora, o destino destas quatro máquinas e o número exato delas, cuja importação é pedida, penso que esta póde ser concedida.")

Dia 2

Zivi, Kluwe, Müller & Comp., Ltda., recorrendo do despacho que lhe denegou registro á marca "Sesam"; destinada a assinalar facas, facões, facas de sapateiro, canivetes, talheres, tesouras e laminas para barba, de sua fabricação e comércio, incluidos nas classes 11 e 12 (D. N. P. I. 3.751, de 1933), — Nego provimento.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria — Dia 25 de maio — Suspendendo por 30 dias, por terem incorrido na sanção do art. 62 do regulamento que baixou com o decreto n. 19.975, o continuo José Vicente do Nascimento e o servente Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme ambos desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de maio de 1933

Oficios:

N. 2-C-894 — Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento reiterando a solicitação feita no oficio número 2-C-622, de 2 de maio.

N. 2-C-895 — Ao diretor geral do Dominio da União, remetendo os inventarios de diversas repartições, relativos ao ano de 1932.

N. 2-C-896 — Ao contador geral da Republica, fazendo identica remessa.

N. 1-C-897 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, prestando informações sobre importancias a serem recolhidas no Tesouro Nacional.

N. 1-C-898 — Ao inspetor regional em Minas Geraes, comunicando que o Sr. ministro autoriza o pagamento das sete diarias a que fez jús o inspetor engenheiro Carlos Pereira da Silva.

N. 1-C-899 — Ao diretor da Secretaria do Conselho N. do Trabalho, remetendo um processo afim de ser esclarecido o ponto em dúvida na informação.

— Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento:

N. 2-C-900 — Comunicando o comparecimento nesta Secretaria de Estado, dos contratados daquêle departamento, Edgar do Valle e Iracema Lopes Siqueira.

N. 2-C-901 — Idem, idem, de Miguel Gonçalves de Castro.

N. 2-C-902 — Idem, idem, do Silvino Gabriel.

N. 2-C-903 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho, idem, idem, do servente daquêle departamento José de Hollanda Cavalcante.

N. 1-C-904 — Ao diretor da Despesa Pública, remetendo a folha suplementar de pagamento do pessoal efetivo desta Secretaria de Estado, relativa aos mêses de abril e maio.

N. 2-C-905 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho devolvendo a declaração de familia do 2º oficial daquêle departamento, Wilson Backer de Araujo Costa.

N. 2-C-906 — Ao diretor geral do Departamento N. de Estatistica, idem, idem, do Rachel Pinto Fernandes, auxiliar de 1ª classe daquêle departamento.

N. 2-C-907 — Ao diretor do Serviço Agronomico, solicitando o comparecimento, nesta Diretoria Geral, do serventuario daquêle serviço, Astolpho de Lucca.

N. 1-C-908 — Ao diretor geral do Departamento N. do Trabalho, solicitando informações sobre a importancia da passagem concedida ao Dr. Affonso Toledo Bandeira de Mello, designado para representar o Brasil na XVII Conferencia Internacional do Trabalho.

— Ao diretor geral do Departamento N. do Povoamento:

N. 1-C-909 — Remetendo o processo relativo ao pedido feito por Dario Rego afim de serem prestados esclarecimentos a respeito.

N. 1-C-910 — Comunicando que o Sr. ministro, em solução ao assunto de que trata o processo D. N. P. 165-933, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Aguarde-se oportunidade".

Dia 31 de maio de 1933

Telegrama:

Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho — S. Salvador, comunicando que o Sr. ministro, em referencia ao telegrama n. 60, daquêle inspetor, resolveu que aquela inspetoria deve cingir-se ás dotações orçamentarias.

Requerimento despachado

N. 2.110-933 — Estrada de Ferro Sorocabana, apresentando contas de transportes referentes aos mêses de janeiro, abril e julho de 1931, respectivamente, das importancias de 175$300, 147$800 e 175$600. — Requeira o pagamento por exercicios findos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1933

Requerimentos despachados

N. 176-A-933 — Engenheiro Alvaro de Albuquerque, chefe da Comissão Fundadora do Centro Agricola "Inglez de Souza", pedindo o pagamento de diarias por ter substituido o inspetor do Povoamento no Pará. — Tratando-se de mais de um exercicio, requeira em separado.

N. 128-J-933 — João Silva, pedindo abono de dois mêses de vencimentos, na fórma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Não ha o que deferir, em face das informações.

Dia 1 de junho

N. 238-J-933 — José Paulo de Macedo Soares, inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, pedindo o registro no contencioso deste ministerio do diploma de guarda-livros que remete.

N. 237-J-933 — João Vianna Bittencourt, inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, fazendo identico pedido.

N. 44-J-933 — Henrique Eboli, inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, pedindo o registro do seu titulo de contador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1933

Oficios:

N. 2-C-911 — Ao gerente da Companhia Telefonica Brasileira, remetendo uma relação dos aparelhos telefonicos existentes nas dependencias deste ministerio.

N. 1-C-912 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao pedido de autorização para pagamento da importancia pela prorrogação de expediente, proferiu a respeito o seguinte despacho: "Arbitro em 700$000 mensais a gratificação a ser abonada durante o periodo das prorrogações realizadas."

N. 1-C-913 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo de pagamentos, por exercicios findos, da Companhia Estrada de Ferro Vitoria a Minas e Leopoldina Railway.

Dia 1 de junho

N. 1-C-914 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, remetendo o processo em que a Rêde Mineira de Viação requer o pagamento de 15$400.

N. 1-C-915 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo, para serem informados, os requerimentos de Verissimo Guimarães e outros, em que pedem o abono de dois mêses de vencimentos.

N. 1-C-916 — Ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo o processo relativo á conta apresentada pelo Lloyd Brasileiro.

Oficios:

N. 2-C-917 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, comunicando que foi contratado Sabino Nilo de Moura para servir na qualidade de servente daquele Instituto e que no respectivo processo o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Assinei a portaria. Satisfaço uma requisição do diretor".

N. 2-C-918 — Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, devolvendo as declarações de familia enviadas a esta Secretaria de Estado com o oficio n. 166, daquele Departamento.

N. 2-C-919 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, devolvendo a declaração de familia de Alfredo de Castro Winz, 1º oficial daquele Departamento.

N. 2-C-920 — Ao diretor geral do Departamento Nacional de Estatistica, devolvendo a declaração de familia de André Henrique dos Santos, 3º oficial daquele Departamento.

N. 2-C-921 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando a remessa de uma relação do pessoal mensalista da ilha das Flores.

N. 2-C-922 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando seja enviada a esta Diretoria Geral, os dados referentes a vida dos funcionarios daquele Departamento, afim de ser ultimada a feitura do Almanack do Pesoal dêste ministerio.

N. 2-C-923 — Ao diretor do Instituto de Previdencia, fazendo identico pedido.

Telegramas:

Ao inspetor regional do Ministerio do Trabalho em Goiaz, prestando esclarecimentos sobre requisição de pagamentos e adeantamentos.

Ao inspetor regional em São Luiz instruindo sobre o emprêgo da dotação 3 — Material.

Ao delegado fiscal do Tesouro no Amazonas, declarando sejam dadas as providencias no sentido de ser recolhida a quantia posta a disposição daquela Delegacia, aguardando ordens a respeito da entrega da mesma.

Requerimentos despachados

N. 45-B-933 — Bernardo de Oliveira, pedindo o abono de 2 mêses de vencimentos na fórma do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. — Proceda-se como proposto.

N. 96-R — Raimundo Cléto Soares Bulcão, pedindo o pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Prove o interessado o que alega.

N. 2.866-933 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, apresentando uma conta na importancia de 785$000. — Requeira por exercicios findos.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1933

Termo de verificação 418-A-933 — Denunciante, Jamil Kauss; denunciados, Agostinho & Comp. — A' vista dos pareceres e do informe fiscal, arquive-se o processo, por insubsistente.

D. N. T. 210-SI-933 — Autuados, Condé & Figueiredo; autuante, Othonegildo Rocha — Si não fôra a irregularidade da lavratura do auto de fls. 2, o fato de ter encontrado a firma procedendo de acôrdo com a lei, não a isentaria de penas, pois, a correção encontrada na presente visita foi motivada por fôrça de visita fiscal.

A falta insanavel, tal a lavratura do termo basico do processo; a falta da autoridade fiscal para intimar o infrator na ocasião a apresentar defesa, e a ausencia do dispositivo infringido, levam esta diretoria a julgar da insubsistencia do termo.

Feitas as anotações, arquive-se.

Expediente da Terceira Secção

Dia 2

Requerimentos despachados

Processos:

N. 68 H, de 1932 — Humberto Pance contra S. A. Viação Industrial Sylvio Angelo. — Só a vista da caderneta devidamente legalisada, pode este departamento apreciar o direito do recorrente. Arquive-se.

N. 156-R, de 1932 — Reynaldo Ferreira de Almeida contra D. N. B. — Arquive-se.

N. 275, de 1928 — Daniel Paes de Moraes contra Franz Schwalbe. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

N. 570, de 1928 — Carlos Simões Ferreira contra L. Ruffier. — Prove o reclamante ter satisfeito o debito relativo ao selo da petição de folhas 2.

N. 81, de 1931 — João Sá Faria contra Gonçalves Neves & Comp. — O senhor diretor mandou arquivar o processo em virtude da informação do segundo oficial Castellar Borges exarada nestes termos: "A firma reclamada exibiu, hoje, neste departamento o livro de registro de seus empregados, devidamente escriturado, do qual consta o nome do reclamante. — O reclamante, em a sua petição inicial (documento de folhas 2), declara que "*deixa de apresentar sua caderneta por ter a firma se recusado entrega-la*".

No documento de folhas 8, diz o mesmo reclamante que "*a firma Gonçalves Neves & Comp., onde foi empregado tão pouco tem registro de empregado*".

Como se vê, o reclamante ao apresentar sua reclamação declara que a firma se recusou entregar a sua caderneta e, na petição de folhas 8, respondendo á intimação que lhe fez este departamento, afirma que Gonçalves Neves & Comp. nunca lhe exigiu semelhante documento e que não possue o registro deseus empregados.

A firma tendo sido intimada, exibiu, nesta secção, o livro de registro de seus empregados, devidamente escriturado, do qual constam as anotações do reclamante. Diante de provas tão eloquentes, não pode este departamento pôr em duvida a falsidade das alegações do reclamante, que infringiu o disposto no § 3º, do artigo 11, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Assim, só me resta propor, como proponho, o arquivamento do presente processo.

Processos:

N. 1.124, de 1928 — Jaroslav Makoviska, contra Carlos Bippus. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

N. 201, de 1928 — Joaquim Henrique contra a The Rio de Janeiro City Improvements Cia. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

N. 193, de 1928 — Oswaldo Giodaro *contra* Abel Rodrigues & Comp. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

N. 886, de 1927 — Eugenio Rocha, contra a Fabrica de Tecidos do Moinho Inglês. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

Processo n. 697, de 1927 — Simão Fernandes da Silva contra Valadares & Comp — Aguarde-se a quitação do recorente.

Processo n. 81-A, de 1931 — Antonio Motta contra a firma A. Cardoso da Silva. — Arquive-se.

Processo n. 16-B de 1931 — Belmiro Fernandes da Costa contra a firma Scott & Urner Ltda. — Arquive-se.

Processo n. 267, de 1930 — Zeuxis Rangel da Silva contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries. — Arquive-se, por faltar ao requerente o apoio legal.

Proceso n. 949, de 1927 — José Gomes Ferreira contra a Sociedade Anonima Estaleiros Guanabara. — Aguarde-se a quitação do recoreite.

Processo n. 563, de 1928 — Carlomagno Borges da Silva contra Andrade Figueira (Papelaria Avenida). — Aguarda-se a quitação do recorrente.

Proceso n. 986, de 1927 — Carlos Gomes contra S. A. Estaleiros Guanabara. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

Processo n. 982 de 1927 — João Baptista Macone contra Dalphim Fontes & Comp. — Aguarde-se a quitação do recorente.

Processo n. 273, de 1928 — Vital Carvalho contra The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries. — Aguarde-se a quitação do recorreite.

Processo n. 447, de 1928 — José Marques dos Santos contra Duarte Ferreira & Comp. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

Proceso n. 1.006, de 1927 — Francisco Scuidieri contra a Fabrica de Metais "Orion". — Aguarde-se a quitação do recorrente.

Processo n. 1.204, de 1928 — Antonio Gomes Cerqueira contra The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Ltd. — Arquive-se.

Processo n. 708, de 1928 — Antonio Ferreira dos Santos contra Delfim Pereira Duarte. — Arquive-se.

Processo n. 1.059, de 1928 — Olympio Madeira Borges contra a Companhia de Calçado "Bordallo". — Arquive-se.

Processo n. 277, de 1928 — João Pedro Gonzaga contra Fernandes & Silveira. — Aguarde-se a quitação do recorrente.

Proceso n. 73-C, de 1933 — Reclamação dos operarios e empregados da Light e Companhias Associadas contra a "Light and Power", a respeito da lei de férias. — O Sr. diretor geral exarou o seguinte despacho: "Responda-se de acôrdo com o parecer do diretor da secção". O parecer a que se refere o Sr. diretor geral foi proferido em 23 de maio de 1933, nos seguintes termos: "A declaração feita pela companhia de que, das férias de 1930, desconta as faltas dadas em 1931 e 1932, não póde ser aceita, porque só lhe compete descontar as faltas dadas no periodo compreendido entre 1 de janeiro de 1930 e 7 de abril de 1931.

Submeto o processo á apreciação do Sr. diretor geral."

Quarta Secção

Dia 1 de junho de 1933

Oficio:

Ao coletor das rendas federais em Mafra, Santa Catarina:

N. 4-761 — Remetendo, afim de ser cumprido o disposto no Regulamento do Sêlo, o memorial do Sindicato Ferroviaria Catarinense.

Telegramas:

Ao presidente do Sindicato Rural do Rio Grande do Sul, Porto Alegre:

N. 254 — Reiterando os termos do telegrama deste departamento, de 26 de maio proximo findo.

— Ao presidente do Sindicato dos Alfaiates e Classes Anexas, São Salvador, Baía:

N. 255 — Solicitando nomeação de procurador sindicalizado.

— Ao presidente da Associação Beneficente dos Empregados no Comercio em Santa Maria da Bôca do Monte, Rio Grande do Sul:

N. 256 — Solicitando o comparecimento do representante da aludida associação a este departamento.

— Ao inspetor regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, Florianopolis:

N. 257 — Comunicando que até a presente data não compareceu a este departamento o procurador, aludido no oficio de 9 de maio ultimo.

Dia 2

Oficios:

Ao presidente do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, nesta:

N. 4-762 — Remetendo, para os devidos fins, a relação dos socios e o balanço.

— Ao diretor do Departamento E. do Trabalho, S. Paulo:

N. 4-763 — Comunicando ter o Sr. ministro indeferido o pedido de reconhecimento do Centro dos O, em Armazens, por já se achar oficializada a Sociedade dos Trabalhadores em Café, compreendendo as mesmas profissões.

— Ao inspetor regional do Trabalho nos Estados do Espirito Santo e Rio de Janeiro, Vitória, Espirito Santo:

N. 4-764 — Remetendo, para os devidos fins, o processo D.N.T. n. 2.527, de 1933.

— Ao presidente do Sindicato dos Operarios Barriqueiros de Curitiba, Paraná:

N. 4-765 — Respondendo ao oficio de 18 de março proximo findo.

— Ao inspetor regional do Trabalho no Estado de Sergipe:

N. 4-766 — Remetendo o processo D. N.T. n. 36-Z-32.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietarios de Barbearias, nesta:

N. 4-767 — Solicitando urgentes esclarecimentos relativos á relação de socios.

— Ao presidente do Sindicato dos Operarios em Construção Civil, Campina Grande, Paraiba do Norte:

N. 4-768 — Remetendo exemplares do decreto n. 19.770 e modelos de documentos.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de junho de 1933

José da Costa Moura (proc. 6.265-33 (oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 25.942, pela Fábrica de Calçados São Jorge).

Pedido de registro de marca:

C. De Castro Ribeiro, da marca "Triangulo", para a classe 41. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Dia 1 de junho de 1933

Euclydes Vaz Lobo Freitas, The Gerrard Company, Inc., Vivacqua Irmãos, S/A., D. Aberinéa Vieira da Silva e José Accioly de Almeida. — Lavre-se o termo.

Dr. José da Costa Faria. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Henrique João Monken e Raul Bastos (proc. 1.990-33). — Satisfaça a exigencia do examinador.

Momsen & Harris (proc. 6.641-33). — Faça-se o expediente.

Moraes Netto & Souza (proc. 6.944-33), João Afranio de Rezende (processo 6.953-33), C. Buschmann(procs. 6.962 e 6.963-33), Leclerc & Co. (processos 6.982, 6.983 e 6.985-33) e International Standard Electric Corporation (processos 6.781 a 6.792-33). — Expeçam-se guias.

Brunner. Conenna & Massaro (processo 6.987). — Atenda-se.

William Monteiro de Barros (processo 6.845-33). — Dê-se certidão.

Benedicto Lopes (proc. 4.613-33). — Satisfaça a exigencia constante da informação.

Heitor Esperança Arnoso (proc. 6.757-33). — Apresente segunda via do relatorio.

João Arruda (pro. 6.564-33). — Complete o sêlo de juntada e encaminhe-se o requerimento á Recebedoria para revalidação.

Metalurgica Matarazzo, S/A. (processo 6.696-33). — Apresente as cartas-patentes respectivas.

American Flange & Manufacturing Company (proc. 7.633-32). — Preste esclarecimentos, á vista dos pareceres dos técnicos.

Alvaro Bacariça (pro. 6.692-33). — Concedo a prorrogação pedida.

Karl Grosz, Mondschein & Speier e Alexandre Salamonovics (proc. 1.533-33). — Apresentem prova do depósito do presente pedido na Repartição de Patentes da Austria, no prazo de vinte dias.

João Braga (proc. 65-33). — Apresente novos relatorios e desenhos, á vista do parecer do examinador da Saude Pública.

Hildebrando Gomes Barreto (processo 6.127-33). August Wallmeyer (processo 6.597-33), Christiani & Nielsen (processos 6.693 e 6.694-33), Lourenço da Silva e Oliveira (proc. 6.671-33), Companhia Salicola Fluminense, S/A. (processo 6.649-33) e Durbin Chayncey Hodgkin (proc. 6.635-33). — Juntem-se aos processos.

Celso Jorge da Cunha Nunes e John Alec Robinson (proc. 6.849-33) e Guilherme Archangelo (proc. 6.550-33). — Juntem-se aos processos e dêem-se conhecimento aos técnicos.

João Cordenonsi (proc. 6.540-33). — Junte-se ao processo, podendo o interessado, querendo, apresentar novos relatorios, de acôrdo com a informação.

N. V. Machinefabriek Gebr. Stork & Co. (proc. 6.711-33) e Arnaldo Gladosch (proc. 6.772-33). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se ao técnico.

Dia 31 de maio de 1933 (aditamento)

S/A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (proc. 6.482-33). — Junte-se ao processo.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Etelberto Albuerne Y Bravo, S/A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé (nove requerimentos). — Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Ernestina Condé Serosoppi e J. L. da Silva & Comp., Ltda. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

Luiz Michielon & Comp. — Publique-se a descrição.

Joaquim Gonçalves Lopes (processo 6.469|33), Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé (processo 6.402|33) e Conrado Sorgenicht (processo 6.416|33). — Publiquem-se as novas descrições.

Momsen & Harris (processo 6.173|33). — Não ha que deferir, visto como nenhuma procuração juntaram os requerente a este processo, tanto que se lhes fez a exigencia de o juntarem, pelo despacho de 15 de março de 1933, fls. 16.

Vicente Sasso e Miguel Sansifolo (processo 154|33). — Satisfaça, preliminarmente, a exigencia constante da informação.

Jair Abranches (processo 6.954|33), J. Rademaker (proc. 6.950|33) e Armazem de Linhas Ltda (proc. 6.997|33). — Dê-se vista.

T. G. Peres (proc. 6.932|33), Silva Areal, Mello & Comp. (processo 6.957, de 1933), David Carneiro & Comp. (processo 6.981|33), Leclerc & Comp. (prodesso 6.984|33), e Plinio Sant'Anna (processo 7.044|33). — Dê-se certidão.

Chame & Comp (processo 1.306|33). — Dê-se certidão, nos termos da informação.

Perylo & Comp. (processo 9.951|33). — Provem o pagamento do imposto de industria e profissão.

Samuel Barenboim (processo 155|33). — Prove, preliminarmente, o pagamento do imposto de industria e profissão.

Luis & Henrique Lemos (processo numero 6.500|33). — De acôrdo. Juntem-se ao processo n. 5.443|32.

— Foi junto ao processo o recurso n. 6.421|33, interposto por Fabio Netto contra o despacho publicado no "Diario Oficial" de 15 de abril de 1933, referente ao registro da marca "Café Corrente".

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de Aperfeiçoamentos em ou relativos a acendedores de gaz por alta tensão eletrica, para a qual requer privilegio D. Aberinéa Vieira da Silva. (Depósito n. 12.419, de 1 de junho de 1933).

1) aprefeiçoamentos em ou relativos a acendedores de gaz por alta tensão eletrica, os quais podem servir para qualquer aparelho de gaz, permanecendo junto ou tambem afastado do aparelho, caracterizados tais aperfeiçoamentos por aproveitarem a corrente eletrica de iluminação, transformando-a em corrente de alta tensão, variedade esta que importa na maxima eficiencia pela segurança, presteza e diminuto consumo de energia;

2) Aperfeiçoamentos em ou relativos a acendedores de gaz por alta tensão eletrica, como reivindicados em 1, em que a corrente eletrica se dirige a um transformador de alta tensão, mediante as respectivas ligações, partindo do mesmo transformador as correntes, sucessivamente, de alta e de baixa tensão, ligando-se, em seguida, tais correntes a dois parafusos dispostos em um blóco colocado na extremidade de uma haste cilindrica de cabeça achatada, subindo e descendo a mesma haste em um eixo provido inferiormente de uma móla afim de que esta móla provoque pela distensão a elevação da haste, em cujo movimento de subida e descida determina que as correntes ligadas aos mencionados parafusos se comuniquem a duas séries de contactos, em virtude de duas laminas metalicas fixas ás extremidades dos mesmos parafusos, de outro lado do blóco;

3) aperfeiçoamentos em ou relativos a acendedores de gaz por alta tensão eletrica, como reivindicados em 1 e 2.

em que as laminas metalicas mencionadas no ponto 2, portadoras de eletricidade sucessivamente, uma de alta tensão, visto que vem do enrolamento de alta do transformador e outra de baixa, deslisam tais laminas sôbre duas séries de contactos, ligando-se os contactos que ficam na direção da lamina de alta aos fios que se dirigem ás bocas do fogão, por exemplo, um contacto para cada fio, e os fios de baixa entre si ligados para originarem o neutro, sendo, porém, estes últimos contactos de maior número, mais aproximados;

4) aperfeiçoamentos em ou relativos a acendedores de gaz por alta tensão eletrica, como reivindicados de 1 a 3, em que as extremidades dos fios de alta, como reivindicados, nos pontos 2 e 3, acham-se proximas ás bocas do fogão, ou do fóco do aparelho que se pretende acender, em distancia devidamente calculada, afim de provocar a centelha quando estabelecida a ligação eletrica, e a combustão do gaz quando no mesmo momento fôr aberta a torneira, variando o número de contactos de alta conforme o número de bocas, mantendo, porém, sempre os principios fundamentais das ligações e distribuições ora reivindicadas;

5) Aperfeiçoamentos em ou relativos a acendedores de gaz por alta tensão eletrica, como reivindicados de 1 a 4, caracterizados por depender a combustão do gaz apenas do trabalho da compressão de um pino de cabeça achatada, abrindo-se a torneira, provocando-se imediatamente a combustão do gaz, importando em que um aparelho a gaz tenha a presteza do funcionamento de um aparelho eletrico, sem depender de qualquer outro agente, reivindicando-se o invento de acôrdo com a descrição do memorial e desenhos inclusos ao mesmo.

Pontos caracteristicos da invenção de "um aparelho desinfetador automatico, adaptavel a maçanetas e semelhantes, de portas", para a qual requer privilegio Dr. José da Costa Faria (depósito n. 12.420, de 1 de junho de 1933):

Em resumo, o requerente reivindica como caracteristicos constitutivos do presente pedido de privilegio, os seguintes pontos:

1°, um aparelho desinfetador automatico, adaptavel a maçanetas e semelhantes, de portas, caracterizado pelo fáto de, obrigatoriamente, ao abrir-se a porta, depositar na mão do operador, determinada quantidade de liquido desinfetante, que sai da maçaneta, de modo á tornar obrigatoria a lavagem das mãos, assim desinfetando-as;

2°, em um aparelho desinfetador automatico, adaptavel a maçanetas e semelhantes, de portas, um reservatorio de liquido desinfetante, colocado na porta e de preferencia embutido na mesma, de modo a, por gravidade, conduzir o liquido a uma projeção cilindrica colocada sobre o eixo do trinco da fechadura; projeção essa, fixada á porta e sobre a qual gira a maçaneta;

3°, em um aparelho desinfetador acôrde com o ponto 2°, uma valvula obturadora da saida do liquido pela extremidade da referida projeção, destinada a permitir a saida de determinada quantidade, apenas quando acionada, afim de que aquela quantidade se deposite na cavidade da maçaneta, que é oca;

4°, em um aparelho desinfetador acôrde com os pontos 2° e 3°, a maçaneta, dotada de orificios laterais e com faculdade de fazer determinada fração de uma volta, quando acionada, independentemente do eixo do trinco da fechadura, que permanece imovel, sendo com o movimento, o orificio ou orificios citados, levados á parte inferior da maçaneta, de forma a, por gravidade, permitirem o extravasamento do liquido depositado na cavidade, o qual, assim, depositar-se-á na mão do operador;

5°, em um aparelho desinfetador acôrde com os pontos 2° a 4°, a maçaneta, provida de meios aptos a, continuando-se o movimento rotativo, iniciar a rotação do eixo, afim de abrir-se á porta e, simultaneamente, acionar-se a valvula que, solidaria ao eixo, havia permanecido imovel, obturando a entrada do liquido na cavidade da maçaneta, agóra, desobturará a saida, permitindo o reabastecimento da cavidade da maçaneta com novo liquido, para a operação seguinte, voltando á sua posição primitiva quando cessado o movimento, pela ação da mola comum da fechadura;

6°, em um aparelho desinfetador acôrde com os pontos 2 a 5°, meios aptos a fazerem a maçaneta voltar á sua posição primitiva, com os orificios de saida do liquido novamente lateralmente em nivel superior ao do liquido com que foi reabastecida a cavidade, afim de evitar-se a continuação do extravasamento;

7°, um aparelho desinfetador automatico, adaptavel a maçanetas e semelhantes, de portas, substancialmente como descrito, com referencia ao que, a titulo de exempo, se ilustrou nos desenhos juntos.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma maquina aperfeiçoada para marcar sacos e similares, denominada Iristampa", para a qual requer privilegio Vivacque Irmãos S. A. (depósito número 12.421, de 1 de junho de 1933):

1, uma maquina aperfeiçoada para marcar sacos e similares, denominada "Iristampa", compreendendo, uma armação de montagem e, em combinação, duas prensas com molas de mortização para os clichés, um disjuntor automatico com trava, uma roda de avançamento, dois tambores de arrastamento e comando de corrente para arrastamento dos sacos e similares, tinteiros para distribuição deu ma ou varias côres, e os tribuição de uma ou varias côres, e os mando das partes operativas; caracterizada como segue em sua construção e funcionamento: as prensas são preferivelmente cilindricas, animadas de movimento rotativo, com quatro porta-clichés distribuidos ao longo de sua periferia circunferencial a espaços de um quarto de circulo com as molas de amortização dos clichés, de tensão e curso adequados, alojadas no corpo cilindrico da prensa, comandadas as prensas por biela e manivela para seus movimentos ascendente e descendente, com quatro pinos distribuidos em suas faces, em relação tal com os porta-clichés que, em seus movimentos ascendentes, um dos referidos pinos esbarra-se contra uma alavanca disposta a uma altura predeterminada do seu curso, travando assim o cilindro da prensa e fazendo-o girar de um quarto de circulo, quando então o pino seguinte esbarra-se contra uma segunda alavanca convenientemente disposta que faz parar o cilindro justamente no fim do curso ascendente e nesta posição — adequada para a ação impressora de um dos clichés no curso descendente — o cilindro é fixado por meio de dois pinos de registro, sendo que no movimento descedente um dos clichés encosta-se contra os rolos do tinteiro, obrigando a rotação destes e embebendo-se de tinta para a impressão e podendo as posições relativas da alavanca que faz girar o cilindro e da que o faz parar na posição de impressão ser trocadas para inverter o sentido de rotação, o disjuntor automatico consta de um jogo de alavanca comandado pela braçadeira de acionamento da roda de avançamento e por uma cama provida em cada roda intercambiavel, conforme a velocidade desejada, de modo a proporcionar uma ação sincronizada entre a movimentação e as interrupções de movimento dos tambores de arrastamento dos sacos ou similares e os movimentos de impressão das prensas, sendo que quando a cama está livre da braçadeira de acionamento solta-se o pino de uma pinça conjugada ao disjuntor, permitindo que a braçadeira de acionamento acione uma alavanca que entra com movimento rápido nos dentes da roda de avançamento, proporcionado a movimentação dos tambores de arrastamento e o conseguinte arrastamento dos sacos ou similares até á posição de impressão, quando então a cama age sobre a braçadeira de acionamento fazendo soltar a referida alavanca de entre os dentes da referido roda de avançamento para interromper a movimentação dos tambores e dos sacos ou similares durante o tempo de impressão, sendo que o referido movimento da braçadeira de acionamento pela cama empurra uma polia corrediça sobre o eixo do tambor de arrastamento de encontro a uma chapa fixada ao mesmo eixo; estabelecendo uma transmissão por atrito que proporciona o encosto das referidas pinças contra o disjuntor e, no caso de ser excessiva essa fôrça, o proprio disjuntor opera uma trava que age sôbre a roda dentada de avançamento, equilibrando assim o movimento; a roda de avançamento tem preferivelmente os dentes de aço temperado, e é acionada pela braçadeira de acionamento, trabalhando sob o comando do disjuntor automatico para, por intermedio de uma alavanca que se introduz entre e se retira de entre os dentes respectivos, fazer marchar e parar os tambores de arrastamento dos sacos ou similares em correspondencia com os movimentos das prensas; os tambores de arrastamento dos sacos ou similares, em número de dois correm no sentido anter-posterior de um e outro lados da marca, cada um dêles atravessando longitudinalmente por um eixo com as duas engrenagens fixadas respectivamente em suas extremidades anterior e posterior, engrenagens estas que ligam entre si os dois tambores por meio de uma corrente adequada que tem distribuidas ao longo de sua periferia umas pinças adequadas montadas com pequeno jogo nos pinos da corrente para prendimento de sacos ou similares, sendo estas pinças durante o deslocamento

do saco ou similar atravez da maquina comprimidas contra o mesmo por molas adequadas alojadas em duas longarinas dentro das quais cominham as referidas pinças durante o referido deslocamento; o tinteiro, em folha galvanizada ou outro material adequado é dividido na parte central em quatro compartimentos internos, servindo a parte interna como depósito de tinta e possuindo a superior uma abertura adequada ao funcionamento dos rolos distribuidores de tinta aos clichés, distribuição esta feita mediante uma armação (que póde ser introduzida ou retirada do tinteiro isoladamente) de quatro rolos conjugados entre si, dos quais dois trabalham por aderencia sobre o cliché em seu movimento de descida, acompanha-o em rotação, trabalhando os outros dois em aderencia forçada contra os primeiros que por esta fórma os põem em rotação fazendo-os movimentar um número desejado de fitas que, correndo sobre suas superficies, são comprimidas entre os rolos dos dois grupos e indo ao fundo do tinteiro passam em torno do outro rôlo que as mantem destendidas, embebem-se de tinta e trazem-na ao rôlo superior onde a mesma é esprimida em camadas uniforme sobre o rôlo distribuidor e dai transmitida ao cliché, tendo ainda o tinteiro um movimento de traslação horizontal sôbre duas corrediças em que é montado o conjunto e um movimento rotativo em torno de seu eixo vertical, sendo o movimento horizontal para fóra comunicado por um excentrico de comando e o movimento horizontal de retorno comunicado por um contra-pêso adequado, sendo o movimento giratorio do tinteiro na extensão de uma quarto de circulo de cada vez, executado durante os movimentos horizontais de ida e volta por intermedio de quatro pinos fixados na parte superior do tinteiro em correspondencia com as faces do mesmo os quais, um de cada vez e durante o movimento horizontal do tinteiro para fóra, esbarram-se contra uma catraca fixada na armação de montagem da qual prendendo o pino, faz virar o tinteiro e uma segunda catraca segura o pino seguinte para impedir rotação no sentido contrario, feito o que o excentrico liberta o conjunto de volta sob a ação do contra-pêso trazendo os rôlos contra o cliché. Sendo a transmissão do movimento feita preferivelmente da parte superior para a inferior, por meio de correntes patente para as prensas e rodas de camas e por meio do eixo e engrenagens conicas para movimentação horizontal do tinteiro.

2. Em uma maquina de acôrdo com o ponto caracteristico 1, a conjugação do movimento das prensas de impressão com o movimento dos tinteiros, de modo tal que, em movimentos sincronizados, a prensa sóbe, o tinteiro afasta-se horizontalmente para fóra e gira de um quarto de circulo, em seguida recúa e então a prensa desce e em seu movimento de descida humedece os clichés contra os rolos distribuidores da tinta.

3. Uma machina de acôrdo com os pontos caracteristicos 1 ou 2, caracterizada pela movimentação rotativa das prensas por extensões do quarto de circulo.

4. Uma maquina de acôrdo com os pontos caracteristicos 1 ou 2, em que as alavancas que fazem girar os cilindros das prensas e as que os fazem parar na posição desejada, podem ser dispostas de modo adequado para que as rotações se façam na extensão de tres quartos de circulo.

Pontos caracteristicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em maquinas para amarração de arames", para a qual requer privilegio The Gerrard Company, Inc. (deposito n. 12.422, de 1 de junho de 1933):

1. Uma maquina para amarração de arames, tendo um supórte substancialmente horizontal para o objeto a ser amarrado, meios abaixo do referido supórte para unir entre si partes de um arame depois deste haver sido passado em laço em volta do objeto, e um rasgo que se abre para diante através do qual passam as partes unidas do arame quando o objeto amarrado é retirado do supórte.

2. Uma maquina de acôrdo com o ponto 1, em que o referido rasgo é disposto na frente da maquina imediatamente abaixo do supórte.

3. Uma maquina de acôrdo com os pontos 1 ou 2, em que a referida maquina é montada na borda anterior de uma mesa, sendo o supórte horizontal da maquina substancialmente em nivel com o topo da mesa.

4. Uma maquina de acôrdo com os pontos 1, 2 ou 3, tendo meios para carregar automaticamente a maquina com um novo comprimento de arame para a operação de amarração seguinte.

5. Uma maquina para amarração de arames, tendo um supórte substancialmente horizontal para o objeto a ser amarrado, meios para unir entre si partes de um arame depois deste haver sido passado em laço em volta do objeto, e meios abaixo do referido supórte para carregar automaticamente a maquina depois de cada operação de amarração do arame.

6. Uma maquina para amarração de arames, tendo meios para amarrar partes sobrepostas de um arame passado em laço em volta de um objeto, e meios para recarregar com arame depois de ter sido formada uma junta ou amarração, preparando-a para a operação de amarração seguinte, sendo que, preferivelmente, estes ultimos referidos meios libertam uma porção do arame ao completar-se a operação de recarregar a maquina para permitir que o arame seja passado em laço manualmente em volta do objeto seguinte.

7. Uma maquina de acordo com os pontos 4, 5 ou 6, em que os meios para carregar ou recarregar a maquina com arame depois de cada operação de amarração do arame inclue meios para introduzir novamente na maquina uma extremidade cortada do arame, meios para descarregar a extremidade presa depois de ter sido ela cortada e separada da amarração seguinte formada pela maquina.

8. Uma maquina de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo uma garra para prender uma extremidade do arame, meios para mover uma nova extremidade do arame para dentro da referida garra depois de ter sido terminada uma amarração para prender a referida nova extremidade emquanto o arame está sendo passado em laço e esticado em volta de um objeto, e meios para esticar, torcer e cortar porções do arame para formar uma junta no mesmo depois do arame ter sido passado em laço manualmente em volta do objeto;

9. Uma maquina de acordo com o ponto 8, tendo meios para variar a tensão aplicada ao arme.

10. Uma maquina de acordo com o ponto 8, tendo meios para retificar o arame antes de ser o mesmo avançado em direção á garra.

11. Uma maquina de acordo com qualquer dos pontos precedentes, em que a maquina é recarregada com arame durante o movimento de retorno da garra movel que aplica a tensão ao arame.

12. Uma maquina de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo varetas para forçarem as partes sobrepostas do arame para as suas devidas posições no interior dos rasgos da maquina de torsão.

13. Uma maquina de acordo com qualquer dos pontos precedentes, tendo meios para lançar o arame para fora dos rasgos do mecanismo de torsão ao completar-se a operação de amarração.

14. Uma maquina para amarração de arame tendo meios para suportar um objeto a ser amarrado no topo da maquina, mecanismo para torcer porções do arame para formar uma amarração no mesmo, meios para dispos o arame em posição reativamente ao mecanismo de torsão antes da operação de amarração e ou meios para lançar fora o arame amarrado depois de terminada a operação de torsão.

15. Uma maquina de acordo com o ponto 14, tendo um rasgo que se abre para diante na frente da maquina para receber partes sobrepostas do arame passado em laço em volta do objeto, meios para mover o arame para traz no rasgo antes da operação de amarração, e ou meios para lançar automaticamente a amarração terminada para fora do rasgo após a operação de amarração.

16. Uma maquina de acordo com qualquer dos pontos precedentes, em que pelo menos uma porção do arame para a operação de amarração seguinte é encerrada em uma guia fechada para retificação do mesmo.

17, uma maquina para amarração de arames tendo meios para esticar o arame, e meios associados com os referidos meios de esticamento para retificar a parte do arame a ser introduzida na maquina para a operação de amaração seguinte;

18, uma maquina, de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, tendo uma carreira de guia que se abre para cima para receber uma porção de arame, meios para fechar o topo aberto da carreira de guia, e meios para mover o arame longitudinalmente atravez da carreira de guia para alimenta ra maquina;

19, uma maquina de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, em que uma garra prende automaticamente a extremidade solta do arame contra possibilidades de retirada depois de ter sido o arame passado em laço em volta do objeto;

20, uma maquina de acôrdo com qualquer dos pontos precendentes, tendo meios para remover a extremidade cortada do arame da garra que prende a extremidade livre do arame;

21, uma maquina para amarração de arames tendo uma garra movel que se move em uma direcção para esticar o arame e que se move na direcção oposta para alimentar á maquina novo arame;

22, uma maquina de acôrdo com o ponto 21, tendo meios para variar a posição a partir da qual a garra começa a mover-se quando a maquina é posta em marcha;

23, uma maquina de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, tendo meios para abrir automaticamente a garra que estica o arame depois de ter esta alimentado um novo arame a maquina;

24, uma maquina de acôrdo com qualquer dos pontos precedentes, em que a extremidade livre do arame é presa em uma garra oscilante tendo um rasgo que em uma posição fica alinhado com a extremidade livre do arame que avança longitudinalmente, e em uma segunda posição dobra a extremidade do arame em angulo réto para prender o mesmo na referida garra;

25, uma maquina para amarração de arames tendo uma garra para prender uma extremidade do arame, sendo a referida garra movel para uma posição para receber o arame imovel para outra posição em angulo réto com a primeira para dobrar e por esta fórma prender o arame;

26, em uma maquina para amarração de arames, meios para unir entre si porções de um arame para formar um laço, garras nos lados opostos dos referidos meios para manter o arame sob tensão durante a operação de união ou amarração, meios para cortar o arame para libertar a parte em laço do mesmo da fonte de alimentação, e meios para transferir automaticamente a extremidade cortada da garra de um lado dos meios de união ou amarração para a garra do outro lado em preparação para a operação de união seguinte;

27, uma maquina para amarração de arames tendo as suas partes construidas e adaptadas para operarem substancialmente tal como descritas acima com referencia aos desenhos anexas.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1932, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 2 de junho de 1932, sob n. 614.971.

Pontos caracteristicos da invenção de "um sinaleiro para veículos denominado — Unico", para a qual requer privilégio Euclydes Vaz Lobo Freitas (deposito n. 12.423, de 1 de junho de 1933):

Sinaleiro para veículos denominado — "Unico", consistindo em uma caixa de ferro zincado, de forma prismatico-exagonal, com dois braços de forma prismatico-retangular retos, terminado em ponta ou duplo bizel.

No prisma exagonal coberto por um vidro vermelho está um sistema eletro-mecanico (de bobinas, armaduras, molas e hastes), ligado a uma chave ao alcance da mão do condutor do veículo.

Esta chave, movida para um lado determinado, acende uma lampada existente no prisma e faz aparecer num dos braços do aparelho uma peça vermelha horizontal em forma de seta e movel em torno de um eixo longitudinal, indicando assim a direção que o veículo portador do aparelho vai tomar.

Emquanto isto, do lado opôsto aparecerá um fundo verde, que, por sua vez, indicará a direção da livre passagem por este lado.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro J. L. da Silva & Comp. Limitada, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 26.293, de 1 de junho de 1923):

Consiste em dois rótulos para serem usados conjuntamente, sendo um redondo e outro alongado, sendo o seu desenho a representação de varios poligonos irregulares, formando os seus lados superiores angulos reentrantes, partindo dos seus vértices faixas em varias côres, adjacentes aos seus lados, tendo no campo do rótulo redondo, no meio, a palavra "Degand", que é sublinhada pela perna da letra "G", vendo-se no rótulo alongado os dizeres "Riganon - Degand - Rio".

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar perfumarias em geral, artigos de toucador, preparados para os dentes e para os cabelos e sabão perfumado, de seu comercio, incluidos na classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos das classes 47 e 50-j (deposito n. 26.291, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra — "Dynamic" — em letras grotestas estreitas dentro de um oval e sobre fundo reticulado.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar oleo para freios e para amortecedores de automoveis, oleos em geral, graxas para capota de automoveis, e outras graxas, tintas para capota e pneumaticos de automoveis e tintas para qualquer pintura, cêra para carroceria de automoveis e cêra em geral, para distinguir e assinalar artigos do comercio de importação da firma depositante, incluidos nas classes 1, 47 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos da classe 21 (deposito n. 26.295, de 1 de junho de 1933):

Consiste nos dizeres — Splendid Conventry — sobre uma faixa artisticamente desdobrada, ficando a primeira palavra (Splendid) superior e a segunda (Cnventry) inferiormente colocada. Superiormente a esta faixa fica um escudo de fantasia, encimado por uma corôa.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar velocipedes e bicicletas em geral do comercio de importação da depositante, incluidos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 26.296, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra de fantasia "Tentry" em letras grotescas estreitas dentro de um oval e sobre fundo reticulado.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar acumuladores para automoveis, de seu comercio, incluidos na classe 6.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, destinada a artigos das classes 20 e 49 (deposito n. 26.297, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra de fantasia Mesbla, disposta horizontalmente, sobre um fundo reticulado, e em rotulo oval, tendo as extremidades rentantos.

Esta marca, poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar bolas de futebol e embarcações maritimas: lanchas e barcos de qualquer especie, incluidos nas classes 20 e 49.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, destinada a artigos das classes 1. 8. 39. 47. 48 e 50 a. f. j (deposito n. 26.298, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra e em caracteres de fantasia—MEB—disposta no meio de tres circulos concentricos, tendo o segundo formado por um traço mais grosso.

Esta marca, poderá variar em cores, e dimensões e servirá para distinguir e assinalar aparelhos de ginastica para remar em seco, camaras de ar para bicicletas e automoveis, bolas de futebol, shooteiras para jogador de futebol, estojos de rementos a frio para camaras de ar de automoveis, graxa para capota de automoveis, graxas em geral, tintas para pintura de capota de automoveis, tintas para pneumaticos de automoveis, serra para carroceria de autos, separadores de madeiras para baterias de autos, vulcanite para concertos de camaras de autos, de comercio da depositante, incluidos nas classes 1, 8, 39, 47, 49 e 50 letras a"", "f" e "j".

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatgé, destinada a artigos da classe 12, (deposito numero 26.299, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra Victrix, disposta horizontalmente, tendo, superiormente, em curva, formando um semi-circulo, os dizeres: correntes antiderrapantes.

Esta marca poderá variar em cores e dimensões e servirá para distinguir e assinalar correntes antiderrapantes para pneumaticos de automoveis, do comercio da firma depositante, incluidas na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos da classe 50-g (depósito número 26.300, de 1 de junho de 1933):

Consiste nos dizeres "Silver Crown", dispostos horizontalmente dentro de uma figura oval.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar lonas para freios de automoveis, do comércio de importação da depositante, incluidas na classe 50, letra-g.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 26.301, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra "Hercules", no centro horizontal, tendo superiormente, em curva, formando um semi-circulo os dizeres: "Correntes Antiderrapantes".

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar correntes antiderrapantes para pneus de automoveis, do comércio do depositante, incluida na classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos da classe 21 (depósito n. 26.302, de 1 de junho de 1933):

Consiste na palavra "Astoria" sobre uma faixa envolvida em uma roda, que tem superiormente duas azas abertas, vendo-se entre estas uma seta no sentido vertical, prendendo as azas no pneumatico da roda.

Esta marca poderá variar em côres e dimensões e servirá para distinguir e assinalar velocipedes e bicicletas em geral, de seu comércio de importação, incluidos na classe 21.

Descrição da marca para que pediu registro Ernestina Condé Scrossoppi, destinada a artigos da classe 50 *j*. (Depósito n. 26.303, de 1 de junho de 1933).

Consiste essencialmente na denominação "Sem Rival", inscrita em um segmento de circulo com a corda voltada para cima e formado por filetes duplos, sendo um fino interno e um grosso externo, encimando esta figura um triangulo sôbre seu vertice, contendo traços verticais e ladeado por traços horizontais.

A marca, que póde variar em côres e dimensões, foi instituida para distinguir e assinalar acendedores em geral, sejam aparelhos ou simplesmente tabletes inflamaveis, de industria da depositante, incluidos na classe 50 latra *j*.

Descrição da marca para que pediu registro Etelberto Albuerne y Bravo, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 26.304, de 1 de junho de 1933).

Consiste em uma etiqueta circular, contornada por uma faixa, na qual lê-se, na parte superior, entre aspas os dizeres: "La Firmeza Asturiana" e na parte inferior "Marca Registrada". Na parte central em um disco guarnecido por uma cercadura de fantasia, vê-se um monograma formado pelas letras "D B H".

Esta marca, que póde variar em côres e dimensões, serve para distinguir conservas de peixes, na classe 41, da fabricação do depositante.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Conrado Sorgenicht, destinada a artigos das classes 12, 14, 15 e 50-j (depósito n. 18.930, de 29 de dezembro de 1930):

Consiste no seguinte:

Em um quadrilátero, tendo por base uma faixa na qual se lê: "Casa Conrado", se vê de pé a figura de um homem na atitude de quem está a fazer grande esforço, com as pernas afastadas, a segurar um cristal, tendo-se na parte direita sobre a faixa as palavras — "Marca Registrada".

A presente marca, que poderá variar de tamanho e côres, se destina a assinalar espelhos, cristais, vidros, vitrais, lustres, mozaicos azulejos e ladrilhos, nas classes 12, 14, 15 e 50 letra J, da indústria e comércio do requerente.

(*) Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonime Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, destinada a artigos das classes 6, 12, 39 e 50 *a*, *g* e *j* (depósito n. 23.093, de 8 de abril de 1932);

Consiste na palavra "Dynamic", em letras grotescas estreitas dentro de um oval e sobre funda reticulado.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir e assinalar acessórios para automoveis: lonas para freios, remendos para camara de ar, correntes para pneumaticos, interiores de valvulas, de aço, para camaras de ar, vulcanite para concerto de camaras de ar, tubo de borracha para radiador de autos, separadores de madeira para baterias de autos, baterias ou acumuladores elétricos e lampadas elétricas. Classes 6, 12, 39 e 50 letras A, G e J.

(*) Descrição da marca para que pediu registro Joaquim Gonçalves Lopes, destinada a artigos das classes 1, 32 e 36 (deposito n. 23.672, de 13 de junho de 1932):

Consiste na representação de uma faixa de fantasia, tendo á esquerda um quadro sobposto e uma circunferencia, em cujo circulo se vê uma caravela navegando com as velas enfunadas. Na parte superior, partindo da circumferencia, vêm-se as palavras "Alfaiataria e Tinturaria", em tipos de letras de imprensa de grandes dimensões; na parte inferior, em um painel formado na faixa, vê-se a palavra caracteristica "Invicta" em tipo manuscrito tambem de grandes dimensões, sendo que as letras "Al" da palavra "Alfaiataria" se encontram dentro da circumferencia, estando a primeira perna da letra "A" da referida palavra "Alfaiataria", tocando superiormente á direita o panno da segunda vela içada da caravela acima referida.

Esta marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos das classes 1, 32 e 36, do seu comercio e industria, podendo ser usada em notas, faturas, reclames e taboletas.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Luiz Michielon & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 24.024, de 23 de julho de 1932):

Consiste na palavra "Mimo", entre aspas tendo a letra "M" a ultima perna alongada por baixo e em toda a extensão da palavra, e a letra "O" um circulo negro ao centro.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir Vinhos de Uva da industria e comercio, em barris e engarrafados. Classe 12.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SECÇÃO TÉCNICA

Dia 3 de junho de 1933

P. C-1.685-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria São Paulo-Paraná solicita autorização para instalar uma carteira de emprestimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a abertura da carteira de emprestimos com o capital de 30:000$000 (trinta contos de réis), sem qualquer despesa que não seja previamente autorizada por êste Conselho, conforme determina o art. 22 do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

P. 3-10.235-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro D. Thereza Christina solicita o reforço de 5:000$ (cinco contos de réis) para a verba "Serviços médicos" do exercicio vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido em apreço, em vista do que determina o paragrafo unico do art. 23 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *Francisco Barbosa de Rezende*, *relator*. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

P. C-968-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de

(*) Publicado em virtude de despacho do Diretor da Secção de 1 de junho de 1933.

Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana solicita para que a sua escrita seja verificada anualmente por uma comissão de peritos contadores nacionais, extranhos a mesma Caixa:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o pedido em apreço, em vista das inspeções e tomadas de contas procedidas uma ou duas vezes por ano, em cada Caixa, pelo Serviço de Fiscalização deste Instituto.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

P. 3-10.079-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Porto do Porto Alegre presta os esclarecimentos solicitados no Acórdão de 10 de novembro último, em vista dos aumentos propostos para as verbas "Administração Pessoal" e "Material", do orçamento para o exercicio vigente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho manter a dotação de 22:800$000 (vinte e dois contos e oitocentos mil réis) para a verba "Despesa de Administração-Pessoal" e dotar com 10:000$000 (dez contos de réis) á de "Material".

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

P. 9.731-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios da Baía sugere que a concessão dos emprestimos aos associados diaristas seja feita mediante fiança de dois fiadores mensalistas com mais de 10 anos de serviço e com vencimentos que permitam o cumprimento do contrato:

Considerando que o decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, que deu o regulamento para o serviço das carteiras de emprestimos, teve como escopo conceder o emprestimo a prazo sem a formalidade de fiança a todos os empregados que tenham mais de 10 anos de serviço, art. 6°;

Considerando que o regulamento não fez distinção entre diaristas e mensalistas pois que para efeitos das leis das Caixas, são todos associados considerados com iguais direitos e vantagens;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não aceitar o alvitre da Caixa, informando-a de que para os emprestimos a prazo aos associados com mais de 10 anos de serviço, não se póde exigir fiadores no contrato, sejam esses diaristas ou mensalistas.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *Gustavo Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.215-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul pede para aumentar de 500:000$ (quinhentos contos de réis) o capital da sua carteira de emprestimos, bem como a aprovação das despesas administrativas orçadas para a mesma carteira, no total de 10:260$ (dez contos duzentos e sessenta mil réis) para "pessoal" e 1:200$ (um conto e duzentos mil réis para "material).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o aludido aumento, bem como o orçamento das despesas administrativas da carteira em apreço.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *F. de O. Passos*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista* no impedimento do procurador geral.

P. C-3-903-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Luz e Força de Manhuassú apresenta a sua proposta orçamentaria para o exercicio de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a proposta em apreço com a exclusão, na receita, da rubrica "Indenizações", em vista do que determina o § 4° do art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *F. de O. Passos*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista* no impedimento do procurador geral.

P. C-2.530-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemirim solicita autorização para instalar uma carteira de emprestimos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) autorizar a abertura da carteira de emprestimos com o capital de 11:000$ (onze contos de réis)

b) conceder a dotação anual de 200$ (duzentos mil réis) para a verba Material de consumo"

c) recomendar á Caixa preferencia pelos emprestimos rapidos afim de beneficiar maior número de associados;

d) chamar a atenção da Caixa para o § 1° do art. 6° do regulamento anexo ao decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, que exige fiadores que tenham mais de 10 anos de serviço e não apenas mais de conco anos.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933.— *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *F. de O. Passos*, relator. — Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

P. C-145/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Madeira Mamoré pede reconsideração da decisão dêste Conselho constante do ofício de 20 de julho do ano proximo passado:

Considerando que a contribuição anual da emprêsa correspande a 1 1/2 % la sua renda bruta, não póde ser inferior ao produto da contribuição dos associados ativos (decreto n. 20.465, art. 8°, letra d); e que para isso no caso de insuficiencia da sua renda, lhe é facultado um aumento de tarifas, taxas ou preços, equivalente a dita contribuição:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) reconsiderar aquela decisão, mandando oficiar á Estrada de Ferro Madeira-Mamoré de que está a mesma obrigada a entrar para a respectiva Caixa com as contribuições que tem deixado de entrar, correspondentes as dos associados, ressalvando-lhe o direito de aumento suplementar de tarifas ou taxas, na proporção da sua responsabilidade, ou até onde chegue e baste para o cumprimento da sua obrigação;

b) chamar a atenção da Caixa pela tautologia verificada no ofício de 25 de novembro último.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente, em exercicio. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 4-6.295/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré faz considerações sobre o acórdão de 6 de outubro do ano proximo passado, e declara não poder cumprir a determinação constante da letra *a* do aludido acórdão por insufiencia de verba:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

1°, converter o julgamento em diligencia, afim de que a Secção Técnica indique a maneira pela qual se poderá melhorar o serviço médico da Caixa com a verba legal, ouvido tambem o Sr. diretor da Secretaria dêste Conselho;

2°, no caso da impossibilidade da Secção Técnica em fornecer a orientação necessaria, mandar arquivar o presente processo até que se ofereça oportunamente para ser feita a reorganização lo serviço em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente, em exercicio. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. II—5.311/31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina justifica os excessos de 318$260 (tresentos e dezoito mil duzentos e sessenta réis) e 1:050$500 (um conto cincoenta mil e quinhentos réis), verificados, respectivamente, nas verbas "Aposentadorias Ordinarias" e "Despesas de Administração Material—Diversas Despesas", do orçamento do último exercicio:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, a considerar justificdaos os aludidos excessos, chamando, entrento, a atenção da Caixa para a fiel observancia do art. 50 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente, em exercicio. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 3-10.894/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Central do Piauí solicita o reforço de 16:820$000 (dezeseis contos oitocentos e vinte mil réis), para a verba "Aposentadorias por Invalidês", do orçamento de 1932, afim de poder cumprir o acórdão de 15 de dezembro último:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho atender o pedido em apreço, devendo, porém, aquele crédito correr pelo orçamento do vigente exercicio, visto já estar encerrado o de 1932.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 7933. — *Waldemar Falcão*, vice-presidente em exercicio. — *Francisco Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, no impedimento do procurador geral.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o Estado de Minas Gerais, para a execução dos serviços publicos relativos á produção, melhoramento, padronização, beneficiamento e defesa sanitaria do algodão e outras plantas texteis de valor economico, no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o artigo segundo do Regulamento baixado com o decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dois, de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres e artigo primeiro do decreto vinte e dois mil trezentos e oitenta, de vinte de janeiro de mil novecentos e trinta e tres.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e tres, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura o senhor Juarez do Nascimento Fernandes Tavora, ministro da Agricultura, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Carlos Coimbra da Luz devidamente autorizado por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O Governo da União, tendo em vista o que estatue o artigo segundo do Regulamento baixado com o decreto numero dezeseis mil cento e vinte e dois de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres, acórda com o Governo do Estado de Minas Gerais, a manutenção, sob a direção técnica da Diretoria de Plantas Texteis, do Ministerio da Agricultura, dos serviços publicos relativos á produção, melhoramento, padronização, beneficiamento, e defesa sanitaria do Algodão e outras plantas texteis de valor economico, no Estado, os quais serão feitos de conformidade com o regulamento aludido e as clausulas constantes do presente acôrdo.

Clausula segunda — Ficarão a cargo do Ministerio da Agricultura os seguintes serviços no Estado:

a) instalação e custeio de uma estação experimental, dois campos de sementes e de campos de demonstração e cooperação;

b) defesa sanitaria do Algodão e outras plantas texteis de valor economico;

c) fiscalisação de descaroçadores, usinas e prensas;

d) repressão das fraudes na colheita, beneficiamento e comercio e divulgação dos padrões oficiais de classificação;

e) classificação do algodão e outras plantas texteis de valor economico destinados ao consumo e negocios dentro do Estado;

f) organisação da estatistica da produção, comercio e industria algodoeira, bem como das plantas texteis de valor economico.

Clausula terceira — Todo o pessoal empregado nos serviços de que trata a clausula anterior, será de livre escolha e nomeação do Governo da União, observadas as condições de que tratam os artigos trinta e nove, quarenta, quarenta e um, quarenta e dois, quarenta e tres, quarenta e cinco e quarenta e seis do citado regulamento de onze de agosto de mil novecentos e vinte e tres.

Clausula quarta — O Governo do Estado contribuirá, anualmente, para a execução dos serviços de que trata a clausula primeira com a quantia de cem contos de réis.

Paragrafo unico — Essa importancia será entregue em duas prestações sendo a primeira, de cincoenta contos de réis até trinta e um de março e a segunda, tambem de cincoenta contos de réis até trinta de setembro de cada ano na agencia do Banco do Brasil, a disposição do funcionario da Diretoria de Plantas Texteis, devidamente autorisado, sendo que, no corrente exercicio, a referida importancia de cem contos de réis, será entregue de uma só vez trinta dias depois do registro dêste acôrdo pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta — Essas quótas poderão ser proporcionalmente aumentadas ou diminuidas, na razão de dois terços para a União e um terço para o Estado de Minas Gerais, segundo os recursos orçamentarios respectivos.

Clausula sexta — No primeiro trimestre de cada ano a diretoria de Plantas Texteis apresentará ao governo do Estado uma relação detalhada dos serviços realizados no ano anterior, acompanhada dos documentos comprobatorios das respectivas despesas as quais devem corresponder na proporção de dois terços para a União e um terço para o Estado.

Clausula setima — Sempre que julgar conveniente o governo do Estado poderá examinar não só a execução dos serviços, como a aplicação dos recursos com que tiver contribuido, conforme a clausula quarta.

Clausula oitava — Ao governo do Estado será restituida quantia equivalente a um terço dos saldos verificados, ao ser encerrado cada exercicio no total das quotas federal e estadual, destinadas a execução dos serviços de que trata a clausula segunda, depois de deduzidas as importancias correspondentes ás despesas do exercicio financeiro porventura ainda não pagas.

Clausula nona — A execução dos serviços de que trata o presente acôrdo será suspensa quando o governo do Estado deixar de cumprir a clausula quarta, salvo motivo de força maior a juizo do Governo da União, e si este dispuzer de recursos para mantê-los, ou pela inobservancia por parte do governo da União da clausula sexta a juizo do governo do Estado.

Clausula decima — O presente acôrdo, que só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por qualquer indenização no caso de ser denegado registro, vigorará até 31 de dezembro de 1937.

Clausula decima primeira — Na hipótese de rescisão ou extinção do acôrdo, os materiais e semoventes adquiridos em sua vigencia serão divididos na proporção de seu valor entre as mesmas partes cabendo a União bens do valor correspondente a dois terços e ao Estado de Minas Gerais, bens de valor correspondente ao outro terço, determinados estes valores por inventário especialmente levantado.

Parágrafo unico — E' licito, entretanto, a qualquer uma das partes acórdantes ficar com todo o acervo dos estabelecimentos da Diretoria de Plantas Texteis no referido Estado, quando fôr rescindido este acôrdo, desde que indenize a outra parte da importancia que lhe couber e que fôr verificada no inventário de que trata a presente clausula.

Clausula decima segunda — A renda liquida da produção da Estação Experimental, dos campos de sementes e de outros serviços feitos em cooperação no Estado, será dividida, na mesma razão das contribuições para as despesas entre as partes acórdantes. Fica entendido que na renda bruta da Diretoria de Plantas Texteis no Estado de Minas Gerais, não se contará para os efeitos da deducção da renda liquida a distribuir, segundo a presente clausula, a renda do registro das marcas de prensas e descaroçadores previsto no decreto numero quinze mil e novecentos, de vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dois, que será recolhida integralmente ao Tesouro Nacional.

Clausula decima terceira — A despesa a cargo do Governo da União e decorrente do presente acôrdo será custeada, durante o corrente exercicio pela verba (2ª), segunda — Diretoria Geral de Agricultura, titulo "Material", consignação 4 — Auxilios diversos, sub-consignação "Diretoria de Plantas Texteis" — Quota da União para os acôrdos do Serviço do Algodão: Para ocorrer as despesas, etc., do decreto numero vinte e dois mil quinhentos e nove, de vinte e sete de fevereiro dêste ano, e nos exercicios seguintes por conta dos recursos que forem para esse fim consignados, tendo sido empenhada a respectiva importancia e deduzida do crédito.

Clausula decima quarta — O presente termo está isento do pagamento de sêlo por se tratar de interesse do Governo da União.

E, para firmesa e validade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro decimo primeiro de contratos desta Secretaria de Estado, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai

assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Almaquio Pinheiro de Campos, Paulo Cid Lemos, e, por mim, Antonio Augusto de Carvalho, segundo oficial da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, com exercicio na segunda Secção da mesma Diretoria que o lavrei.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — *Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.* — *Carlos Coimbra da Luz.* — *Almaquio Pinheiro de Campos.* — *Paulo Cid Lemos.* — *Antonio Augusto de Carvalho.* — Confere com o original, *A. Araujo Góes.*

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 81 — SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MAIO DE 1933

Presidencia do Sr. ministro Barros Lima — Representante do Ministerio Publico, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Tavares de Lyra, Thompson Flores e Octavio Tarquinio de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Eduação e Saúde Pública:

Aviso n. 2.757/333, de 16 de maio corrente, sôbre o contráto celebrado com Bernardino Lopes Vianna, para locação do prédio n. 15, da rua Visconde de Jequitinhonha, nesta Capital. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a Francisca de Oliveira Moraes, viuva de 1º tenente reformado do Exército, Miguel Minervino de Moraes.

De aposentadoria a Angelo Faccioli, jardineiro de 3ª classe do Jardim Botanico e a José Williams Sons, 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Oficio n. 59, da Alfandega do Pará de 31 de março último, com os documentos comprobatorios das despesas efetuadas pela mesma Alfandega no mês de fevereiro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importancia de 84:740$000, e sob protesto da de 6:307$800, de acôrdo com o parecer.

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A Fausto Barreto da Soledade, policia da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

A Carlos Gaertenez, mestre de oficina da Escola de Aprendizes Artifices no Estado do Paraná. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem juntos ao processo os laudos de inspeção de saúde a que deve ter sido submetido o inativo.

De melhoria de pensão especial a Marina Possolo Franco, viuva do major do Exército, Justino Ribeiro Franco. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para que sejam juntos a este os processos relativos á Dora Tamarindo Carpenter, Leonor Brito Gomes de Sá e a Fausta da Silva Soares, de que fala a requerente em sua petição de folhas.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Christiano Schmidt, gravador especial da Imprensa Nacional e a José Mariano de Campos, chefe de Secção de Carnes e Derivados da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Relatados pelo Sr. ministro Octavio Tarquinio de Souza:

Ministerio da Educação e Saúde Pública:

Promoção n. 29, de 25 de maio corrente, do Sr. Dr. representante do Ministerio Público, sôbre o contráto celebrado com Carlota de Menezes Velloso para locação do prédio n. 271, da rua Licinio Cardoso, nesta Capital. — O Tribunal recusou o registro ao contráto, por não constar a sua aprovação pela autoridade competente.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão de aposentadoria a Armando Alves da Rocha, chefe de secção da Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril e a Brazilio Antonio de Moraes, carteiro de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Estado de São Paulo. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 31 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada em 1 e 2 de junho de 1933.....	638:315$167
Em 3 de junho de 1933.....	652:376$194
Total	1.290:691$361
Em igual periodo de 1932.....	730:039$548
Diferença para mais em 1933.....	560:651$813
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de junho de 1933	103.101:663$415
Em igual periodo de 1933.....	99.444:992$596
Diferença para mais em 1933.....	3:656:670$819

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada em 1 e 2 de junho de 1933.....	636:982$767
Em 3 de junho de 1933.....	651:704$194
Total	1.288:686$961
Em igual periodo de 1932.....	725:681$548
Diferença para mais em 1933.....	563:005$413
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de junho de 1933.....	100.794:018$952
Em igual periodo de 1932.....	95.352:259$351
Diferença para mais em 1933.....	5.441:759$601

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias em ouro	Importancias em papel
Receita do dia:		
3 de junho de 1932.....	212:873$200	63:820$300
3 de junho de 1933.....	163:546$800	46:120$900
Receita mensal:		
De 1 de junho a 3 de junho de 1932	315:501$100	92:713$000
De 1 de junho a 3 de junho de 1933	348:056$800	164:487$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	32:555$700	71:774$200
Receita global:		
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1932	11.874:558$000	10.999:513$400
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1933	19.434:307$300	18.796:546$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933	7:559:749$300	7.797:022$600

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura — Boletim diario do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agricola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em de junho de 1933

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 3 ás 18 horas do dia 4

Distrito Fedeal e Niterói — Tempo: Ameaçador, passando a instavel, chuvas. Temperatura: Em declinio de noite e estavel de dia. Ventos: de sul a oéste, com rajadas frescas.

Nota — Tendencia geral do tempo no Distrito Federal, após 18 horas do dia 4: Passai a bom.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Ameaçador, passando a instavel; chuvas, salvo a léste, onde será ameaçador, com chuvas durante todo o periodo. Temperatura: Em declinio á noite e estavel de dia, salvo a léste, onde continuará em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Instavel, com chuvas em S. Paulo, passando a bom nas zonas oéste e sudoéste e bom nos demais Estados. Temperatura: Manter-se-á baixa. Geadas. Ventos: De sul a oéste, frescos, rondando para o norte, no Rio Grande do Sul.

Sinopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 2 ás 14 horas do dia 3

O tempo foi instavel a principio, e ameaçador após, com chuvas. A temperatura foi estavel á noite e sofreu declinio acentuado de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: Maxima 22.6 e minima 16.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: Maxima 22.2 e minima 17.5, respectivamente, ás 14 hs. e 05 e ás 0 hs, e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul a oéste com rajadas frescas, atingindo a maior velocidade ás 14,4 ms. de SSW ás 5 horas e 50 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 3 de junho de 1933 | **Observações das 24 horas precedentes**

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus (X)															
Belém (X)															
São Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajaú (X)															
Terezina	760.0	0.2	26	-1	SW	2	9b		I	33	24	0	B	B	I
Fortaleza (Porangaba) (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral	61.0	—	27	—	C	0	5a		B	32	22	0	B	B	B
Iguatú (X)															
Natal (X)															
João Pessôa (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (Olinda) (X)															
Pesqueira (X)															
Goianna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha (X)															
Maceió (X)															
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	62.5	0.4	26	2	SE	2	2b	—	B	29	21	1	A	B	A
Propriá	62.5	0.5	27	2	C	0	9b	—	I	30	15	0	I	I	I
São Salvador	63.3	-0.1	24	2	C	0	9b	P. vgs.	I	21	21	10	Io	Io	Io
Barra do R. Grande (X)															
Caetité	62.1	-0.4	21	4	C	0	5b	—	I	26	13	0	I	B	B
Ilhéus	63.3	0.0	24	-1	S	2	9a	Tranq.	B	28	20	0	B	B	Bcl
Caravelas (X)															
Belo Horizonte	62.8	0.1	20	3	SE	2	5a	—	B	26	15	0	B	B	B
Januaria	60.5	-0.5	23	0	C	0	0	—	B	32	16	0	B	B	B
Teofilo Otoni	61.6	-0.5	19	1	SE	2	9b	—	I	28	16	0	B	B	B
São Lourenço	66.6	1.1	18	7	SE	2	5a	—	B	23	10	0	B	B	B
Cambuquira (X)															
Passa Quatro	63.3	-0.6	14	1	SW	2	5a	—	B	24	14	0	B	B	B
Poços de Caldas	64.4	1.1	14	2	E	2	5b	—	I	18	8	1	A	I	Ao
Juiz de Fóra	65.5	—	17	—	SE	5	5b	—	B	26	16	0	B	B	I
Goiáz (X)															
Catalão	62.8	2.2	19	-3	C	0	5a	—	B	27	14	0	B	B	B
Cuiabá	764.0	1.4	20	-2	S	2	9b	—	I	24	19	0	A	I	I
Corumbá (X)															
Aquidauana (X)															
Bela Vista (X)															
Vitoria (X)															
C. Itapemirim	65.6	2.2	20	0	C	0	5b	—	I	31	16	0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 3 de junho de 1933

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenomenos diversos
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força			
Capital Federal	67.3	5.2	19	-1	W	5	9b	P. vgs.	I
Campos	64.9	2.9	20	-3	SW	5	9b	—	M◌
Paraiba do Sul (Estação fechada)									
Friburgo	65.1	1.0	16	4	E	2	9b	—	I
Petropolis (X)									
Rezende	66.7	3.3	15	2	W	2	9b	—	Mo
Terezopolis	67.3	3.5	13	-2	S	5	9b	—	Mo
Cabo Frio	65.9	4.2	20	-3	SW	2	9b	Chão	I
Angra dos Reis (X)									
S. Paulo	67.7	4.3	13	-2	E	2	5b	—	I
Santos	68.5	5.6	20	-1	W	5	9b	Vagas	Mo
Ribeirão Preto	65.4	1.9	17	1	SE	2	9b	—	I
S. C. do Pinhal (X)									
Faxina	66.8	4.0	15	-1	SE	2	2a	—	B
Campinas	69.0	4.6	14	-3	E	2	9b	—	I
Campos do Jordão (X)									
Curitiba	70.6	6.3	9	-5	C	0	9b	—	I
Paranaguá	69.2	6.0	16	-3	W	2	2b	Tranq.	B
Guarapuava	68.1	5.1	8	-5	E	2	0	—	B
Palmas	71.1	6.9	2	-10	C	0	0	—	B
Florianopolis	68.2	—	14	—	N	2	0	Tranq.	B
Lages	70.5	—	1	—	C	0	0	—	B
Herval Novo (X)									
S. Francisco	68 8	5.5	14	-3	SW	2	2a	Chão	B
Xanxerê	69.7	5 6	1	-7	C	0	0	—	B
Porto Alegre	69.3	2.8	10	0	NW	2	0	—	B
Uruguaiana	70.4	1.2	9	2	C	0	0	—	B
S. Luiz Gonzaga	69 2	1.6	9	1	S	2	2a	—	B
Santa Vitória	67.8	4.0	8	-2	W	2	0	—	B
Montevidéu	67.7	2.2	8	-4	WNW	2	0	—	B
Buenos Aires	67.3	1.3	6	-1	NW	1	—	—	

Observações das 24 horas precedentes

Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
27	18	16	B	I	Ao
30	19	0	B	I	I
24	12	1	B	Io	Io
25	15	0	B	I	I
24	14	22	B	I	Ao2
27	18	12	B	I	Io
18	11	5	A◌	Ao	Ao
25	17	22	Ao	Ao	Ao
22	17	2	Ao	I	A◌
26	11	0	B	I	I
21	12	1	I	A◌	I
21	8	1	B	B	B
22	14	0	I	I	I
19	4	0	I	B	Bge
15	0	0	B	B	Bge2
20	—	0	—	I	B
15	-1	0	B	B	Bge
23	13	2	Io	B	B
14	-4	0	B	B	Bge2
17	7	0	B	B	B
19	5	0	B	B	B
16	5	0	B	B	B
16	3	0	B	B	B

A temperatura maxima verificou-se em Terezina com 33° C.

A temperatura minima verificou-se em Xanxerê com 4° abaixo de zero.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *c*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; Bx, bom após perturbação; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máu. Fenomenos diversos: (○) chuvas; T, trovoada; ◌ chuviscos; ○○ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ⟍ trovoadas com relampagos; ⟨ relampagos; ≡ ventania; ⌓ orvalho; *ag*, aguaceiro; *ge*, geada; *hs*, halo solar; *hl*, halo lunar; *cs*, corôa solar; *cl*, corôa lunar; *ai*, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o pais de 9 horas do dia 2 ás 9 horas do dia 3

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiencia de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas, no Estado do Rio e bom nos demais Estados. Hoje, ás 9 horas, o tempo foi bom em Minas e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuvas fracas asparsa, no Estado do Rio. A temperatura sofreu declinio no Estado do Rio e foi estavel nos demais Estados, salvo em algumas partes de Minas, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de sul, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu perturbado com chuvas esparsas em São Paulo e bom nos demais Estados. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se perturbado em São Paulo e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em São Paulo e baixa nos demais Estados, tendo geado em alguns pontos do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Os ventos sopraram de sul, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até ás 14.30 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraiba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botanico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima	19.5	(x) 28.1	22.7	—	(x) 26.7	21.7	—	25.4	—	21.6	21.7	—	—
Minima	14.7	16.2	15.6	—	17.5	17.6	—	16.8	—	17.0	15.6	—	—
Chuva	—	21.0	33.2	—	41.1	17.7	—	13.0	—	7.2	12.3	—	—

(x) Maxima da vesperia. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 2:			**Rio Paraiba do Sul — Dia 3:**		
Esperança (X)			Guararema	0.22	0.02
S. P. Olivença (X)			Jacarei	0.77	0.03
Fonte Bôa (X)			Caçapava	0.40	0.00
Tefé (X)			Pindamonhangaba	0.40	-0.02
Manáus (X)			Guaratinguetá	1.44	0.00
Porto Velho (X)			Rezende	0.34	-0.01
Itacoatiara (X)			Barra Mansa	1.36	0.00
Parintins (X)			Barra do Pirai	1.18	-0.02
Obidos	6.32	-0.02	Paraiba do Sul	0.19	-0.01
Santarém	5.08	-0.02	Anta	0.84	0.02
P. Nacional	1.60	-0.07	Porto Novo	0.43	-0.03
Carolina (X)			S. Fidelis	2.10	-0.10
Bôa Vista	1.20	0.00	Campos	6.84	-0.02
Imperatriz	2.45	-0.05	**Rio Itajaí-Assú — Dia 3:**		
Con.ºº Arag.ª (X)			Barracão	0.41	-0.03
Cruzeiro do Sul (X)			Taió	0.63	-0.07
S. Felipe (X)			Rio do Sul	1.37	-0.01
Rio Branco (X)			Hansa	0.71	-0.02
Labréa (X)			Subida	1.18	0.02
S. Gabriel (X)			Aquidaban	1.24	0.02
Humaitá (X)			Indaial	1.12	0.02
Maués	9.30	0.00	Passo Manso	0.75	0.01
Mjr. Amarante	1.78	0.10	Blumenáu	0.00	0.00
Itaituba (X)			Gaspar	1.64	0.12
Arumanduba	4.02	0.02	Ilhota	2.18	-0.17
Alta Mira	5.02	0.02	**Rio Belmonte Pardo — Dia 3:**		
Rio S. Francisco — Dia 3:			Arassuai	1.23	-0.01
			Barra Pontal	1.00	0.00
Pirapóra	0.55	-0.01	Itinga	1.67	-0.01
S. Francisco	0.52	-0.02	Itaobim	0.92	-0.01
Januaria	0.94	-0.02	São Pedro	1.33	-0.01
Carinhanha	0.53	-0.02	**Bacia Paraná Paraguai — Dia 2:**		
Rio Branco	1.38	-0.02	Tres Lagôas	2.41	-0.01
Barra do Rio Grande	1.37	-0.01	Pres. Epitacio (X)		
Remanso	0.60	0.00	Guaira (X)		
Joazeiro (X)			Porto Mendes (X)		
Cabrobó	1.53	-0.01	Fóz Iguassú (X)		
Paulo Afonso (X)			Cuiabá	1.74	-0.02
Piranhas	2.00	-0.02	S. Luiz Cáceres (X)		
Propriá	0.40	-0.02	Corumbá	5.46	0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 2 — Subindo em Arumanduba e Alta-Mira; estacionario em Bôa Vista e baixando em Obidos e Santarém.

Rio São Francisco — Dia 3 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Paraiba do Sul — Dia 3 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 3 — Entrará em declinio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 3 — Estacionario em Barra do Pontal e baixando em Arassuai e Itinga.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 2 — Estacionario em Corumbá e baixando em Cuiabá e Tres Lagôas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X)	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá (XX).....	7.30									
Caravelas	9.30	NNW 3	N 4	SE 4	SSE 8	S 6	WSW 18	—	—	3.090 ms.
B. Horizonte	9.30	ESE 3	ESE 3	SE 2	ESE 4	ENE 1	WSW 6	SW 11	—	4.350 ms.
Vitoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)....	9.30									
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 3	SSW 2	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Rio de Janeiro (O)(XX)	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	SW 2	SSW 8	SW 7	WSW 7	—	—	—	2.850 ms.
Porto Alegre	9.30	W 5	SSW 5	WSW 9	SW 11	SSW 11	SSW 9	SSW 11	SW 14	7.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e titulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	4 67/128	4 61/128
Valor da libra	53$056,992	53$612,564
Sobre Paris	—	$640
Sobre Italia.	—	$840
Sobre Alemanha.	—	3$790
Sobre Portugal	—	$502
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2$250
Sobre Hespanha.	—	1$385
Sobre Suissa	—	3$140
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova-York	—	13$300
Sobre Montevidéu	—	7$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4$100
Sobre Buenos-Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda.	—	6$540
Sobre Japão	—	3$480
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1$000.....	7$200
Escudo (papel)	$700
Lira (papel)	1$050
Franco (papel).	$800
Reichsmark. (papel)	4$700

Bolsa

Apolices:

Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port...	874$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500$, 7 % (1930)	500$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:002$000
Obrigações ferroviarias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	1:010$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	163$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	158$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	172$000
Apolices emprestimo municipal de 1931, port.....	187$000
Apolices Prefeitura de Petropolis de 200$, 7 %, port. (1918)	188$000
Apolices Minas Gerais de 1:000$, 7 %, port. (decreto n. 9.716)	880$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 200$, 9 %....	201$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500$, 9 %....	505$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000$, 9 %..	1:000$000
Apolices Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port.....	100$000
Ações de companhias:	
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronimo.....	128$500
Companhia Docas de Santos, nom.....	225$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

COLÉTA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Govêrno Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data dêste número do *Diario Oficial* e conter tão sómente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sôbre as especificações aqui fornecidas, cópias exátas das enviadas pêlas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pêla Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*.

Edital 616.112

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 14-6-1933:

1 central telefonica, com capacidade para 20 ramificações, uma. . . . . .

(As especificações acima são cópia exáta das enviadas pêla repartição requisitante).

1.° Os preços deverão ser fornecidos pêla unidade, incluindo todas as despesas, inclusive, despesas de transporte até o local de entrega.

2.° Constituem elementos de julgamento das propostas:

a) o preço unitario;

b) a declaração por parte dos proponentes, do menor prazo em que se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação ao artigo que pretendem fornecer.

3.° Deverão os proponentes fornecer especificações completas sôbre o material proposto, declarando procedencia, marca, fabricante, modêlo, tipo e durabilidade.

4.° Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a C. C. C. considerará quaisquer sugestões ou alternativas pelos proponentes, no sentido de substituir o artigo pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentse.

5.° Constitue elemento de julgamento das propostas, o fáto de provarem os proponentes, terem já efetuado a contento, fornecimentos identicos ao que faz menção o edital supra.

6.° Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso, para aceitação, vérse sôbre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente, uma redução sôbre o preço mais baixo.

7.° O fornecedor ao qual fôr adjudicado o fornecimento constante dêste edital, deverá prestar uma caução de 10 % sôbre o valor da encommenda, consistente em dinheiro ou em titulos federais ao portador, caução essa que será restituida após a entrega e aceitação do material pêla repartição requisitante.

8.° A C. C. C. reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular a presente concurrencia, a seu exclusivo criterio.

9.° Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez e afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para êste edital deverão obedecer ás prescrições do respectivo regulamento afixado na Portaria da C. C. C. e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 14 de junho de 1933, das 11 ás 13 horas, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pêla Secretaria da C. C. C.

AVISO

Referencia editais (234.199|200 (Material eletrico). 903.097 A (Material de expediente).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concurrencia acima mencionados, publicados no *Diario Oficial* de 30 de maio de 1933, acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*. diretor.

Comissão Central de Compras do Govêrno Federal

AVISO

Referencia edital 903.163 (Envelopes com janelas).

A Commissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu anular a concurrencia relativa ao edital supra mencionado, de acôrdo com o direito que lhe confére a clausula 9ª do respectivo edital. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referencia:

Editais ns.: 418.160 (cofre forte); 701.006 (carne); 701.007 (bolachas, biscoutos, pão); 701.008 (aves, ovos, frutas, legumes, leite); 701.009/10 (generos alimenticios); 805.061 (armarios Mapotéca de aço).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concurrencia supra mencionados, foram publicados no *Diario Oficial*, de 31 de maio de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *C. M. Faveret*, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referencia: edital n. 701.006 (carne).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que no edital de concurrencia supra mencionado, publicado no *Diario Oficial* de 31 de maio de 1933, onde se lê: na observação 1°:

1° — O pedido acima indica as quantidades maximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades, etc.

Deve-se lêr:

1° — O pedido acima *não* indica as quantidades maximas consideradas para os diversos artigos. Essas quantidades, etc. — Pela Comissão Central de Compras *C. M. Faveret*, diretor.

Diretoria do Dominio da União

EDITAL PARA ALIENAÇÃO DO IMOVEL (TERRENO E RUINAS DO PREDIO) ONDE FUNCIONOU A S. A. "O PAIZ", SITO Á AVENIDA RIO BRANCO N. 128, NESTA CAPITAL

I

Tendo o Sr. ministro da Fazenda autorizado a Diretoria do Dominio da União a proceder á venda do imovel (terreno e ruinas do predio) onde funcionou a S. A. "O Paiz), sito á avenida Rio Branco n. 128, nesta Capital, faço publico que serão recebidas propostas para compra do referido imovel, do qual se tornou proprietaria a União Federal, em virtude da escritura de venda passada pelo Banco do Brasil no tabelião do 17° oficio, desta Capital, Luiz Cavalcanti Filho, em 5 de maio do corrente ano.

II

As propostas serão apresentadas á commissão designada especialmente para esse fim, até ás 15 horas do dia 8 de junho de 1933, e não poderão conter emendas, razuras ou entrelinhas, devendo no ato de sua apresentação, os concurrenna Caixa Economica do Rio de Janeiro, a quantia de 50:000$000 (cinconeta contos de réis), em dinheiro ou apolices da divida publica federal, para garantia do cumprimento de suas propostas.

III

O proponente preferido será o que oferecer maior quantia em moeda corrente pela compra do imovel.

IV

O proponente aceito será obrigado a efetuar o pagamento integral do preço de sua proposta, até três dias depois de publicado no *Diario Oficial* o despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando-a. Se o não fizer no referido prazo, perderá direito á importancia caucionada que reverterá para os cofres publicos.

V

Uma vez efetuado o pagamento integral do imovel far-se-á immediatamente a restituição da caução do proponente aceito, e quanto ás dos demais proponentes, a restituição terá lugar quando fôr publicado o despacho de aceitação daquela proposta.

VI

As proposta serão apresentadas no dia e hora, acima indicados no meu gabinete, á comissão constituida pelos senhores sub-diretores engenheiros Affonso Celso Marchand e Euzebio Naylor, e pelo administrador do Dominio no Distrito Federal engenheiro Ayres Ferreira Barroso Junior, devendo ser as mesmas propostas, incontinenti, abertas e rubricadas pelos membros da comissão e por todos os concurrentes, sendo em seguida submetidas ao julgamento do Sr. ministro da Fazenda.

VII

Fica reservada ao Sr. ministro da Fazenda a faculdade de tornar sem efeito a presente concurrencia desde que os seus resultados não convenham aos interessados do Tesouro, não assistindo aos concurrentes direitos a reclamação de especie alguma.

VIII

Aos senhores concurrentes será permitida por esta diretoria a visita ao imovel e o exame dos papeis, plantas e etc., existentes nesta repartição.

Diretoria do Dominio da União, em 23 de maio de 1933. — *J. de Sá Freire Peçanha*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Segunda Coletoria das Rendas Federais em Plataforma, no Estado da Baía, João Pinto de Queiroz Sobrinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação dêste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres públicos, a importancia de 61$150, alcance proveniente de percentagens a mais retiradas, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, referente ao periodo de 28 de fevereiro a 31 de agosto de 1924.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 26 de maio de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Pelo presente edital fica intimado o Sr. André Colucci, fiador do ex-agente do Correio em Piraúba, no Estado de Minas Gerais, Diogo Antonio de Vasconcellos, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação dêste, recolher, aos cofres publicos, a importancia de 59$750, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao periodo de 1 de agosto de 1906 a 31 de dezembro de 1910, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

59$050, de saldo a menos recolhido em 1907;

$700, de saldo a menos recolhido em 1908.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital fica intimado o ex-auxiliar meteorologista de 1ª classe Aristides Garcia Gil Pimentel para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher ao cofres publicos a importancia de 5:495$300, alcance proveniente de despezas glozadas nas comprovações das aplicações dadas aos adiantamentos de 8:003$ e 8:905$, que lhe foram feitos, respectivamente, em 31 de julho e 29 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condenado por despacho proferido em sessão de 1 de fevereiro de 1928 e mantido a 28 de outubo de 1931, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de maio de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do correio em Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, D. Anna Pires da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importancia de 60$032, alcance proveniente de juros da móra sôbre a quantia de 25$000, retida em poder da responsavel, de 1 de janeiro de 1901 a 4 de julho de 1926, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 20 de fevereiro de 1893 a 31 de dezembro de 1922 e a cujo pagamento foi condenada, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança ou cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 2 de junho de 1933. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO

Rua Campo Grande n. 174 — Campo Grande

José da Rocha Soutello, presidente desta Junta, faz saber, que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai ser o mesmo remetido á Junta de Revisão do Serviço de Recrutamento nesta Capital, acompanhado de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta principal do edificio onde funciona a Junta e publicar no *Diario Oficial* a relação abaixo, por classe e por ordem alfabetica dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta ou diretamente á de Revisão, que funciona até o dia 15 de julho do corrente ano, na séde da 1ª C. R.

E para que tudo conste, lavrou-se o presente edital, que vai pelos membros da Junta assinado. — *José da Rocha Soutello*, presidente. — 2º tenente *Julio Ribas*, delegado do S. R.:

Classe de 1915

1. Abel, filho de Antonio Severo.
2. Accacio, filho de Accacio Pereira Ferreira Junior.
3. Adelino, filho de Manoel Gonçalves Ruas.
4. Adelino, filho de Vicente José Monteiro.
5. Alaino, filho de Joaquim Moreira de Andrade.
6. Alceno, filho de Luiz José Silva.
7. Alexandre, filho de Manoel José Ferreira.
8. Alexandre, filho de Maria da Conceição.
9. Alexandre, filho de Procopio J. de Souza.
10. Alfredo, filho de Armando Domingos Silva.
11. Alfredo, filho de Joaquim Silva Barros.
12. Alvaro, filho de Francisco José de Santanna.
13. Americo, filho de Benedito Baptista Costa.
14. Anaiz, filho de Theodoro dos Santos.
15. Anselmo, filho de Naboir Barbosa.
16. Antonio, filho de Antonio Nunes Fonseca.
17. Antonio, filho de Manoel José do Nascimento.
18. Antonio, filho e Perciliana Rosa de Jesus.
19. Antonio, filho de Antonia Joaquina Cardoso.
20. Antonio, filho de José Joaquim.
21. Antonio, filho de Antonio Veiga de Oliveira.
22. Antonio, filho de José Joaquim Borges.
23. Antonio, filho de Maria Silva Neves.
24. Antonio, filho de Julia Thereza de Amor Divino.
25. Antonio, filho de Francisco Jesus Abreu.
26. Arestidos, filho de José Antonio Costa.
27. Aricles, filho de Aristides Aurelio Costa.
28. Aristoteles, filho de Henrique Coellio Silva.
29. Armenio, filho e Antenor Emydio Nogueira
30. Augusto, filho de Antonio Santos.
31. Augusto, filho de Esmeraldina Silva Teixeira.
32. Baldeservino, filho de Euclydes Santos Marques.
33. Benedicto, filho de Manoel Rosa Santos.
34. Calixto, filho de Etelvina Francisca da Silva.
35. Candido, filho de Augusto Coelho Silva.
36. Casemiro, filho de José Gouvêa.
37. Daniel, filho de Jacyntho Carvalho.
38. Dignorio, filho de Julieta Joaquina de Oliveira.
39. Diniz, filho de Antonio Marques da Silva.
40. Djalma, filho de Honorio José de Carvalho.
41. Edgard, filho de Epiphanio Fonseca.
42. Edgar, filho de José de Almeida Costa.
43. Edgard, filho de Francisca Gonçalves.
44. Edgard, filho de Manoel Gouvêa Pereira.
45. Emilio, filho de José Francisco.
46. Estelito, filho de Eduardo Silva.
47. Eulogio, filho de Maximiano José Vieira.
48. Faustino, filho de Guilherne Maria de Souza.
49. Francisco, filho de Francisco José de Alvarenga.
50. Francisco, filho de Candido Garcia Ferreira.
51. Francisco, filho de Antonio Joaquim Lourenço.
52. Francisco, filho de Carlos Alberto da Silva.
53. Geraldo, filho de Justiniano Nunes Salles.
54. Geraldo, filho de Manoel Vieira.
55. Hernani, filho de José Augusto de Campos Maia.
56. Hugerboler, filho de Renato Azeredo Meirelles.
57. Hyno, filho de Antonio Pontes.
58. Ivo, filho de Luiza Angelica de Jesus.
59. Jayme, filho de Joaquim Passos Soares.
60. Jayme, filho de Francisco Fortunato Cardoso.
61. João, filho de Maria Angelina da Conceição.
62. João, filho de Martinho Humberto.
63. João, filho de Laudoceno Nunes Barata

64. João, filho de João Milesi.
65. João, filho de Joaquina Magdalena Paes.
66. João, filho de Belarmino João Ignacio.
67. João, filho de Guizeppe Vanussi.
68. João, filho de Eugelina Cardoso.
69. João, filho de Julio José.
70. João, filho de Jacyntho Martins Ferreira.
71. João, filho de Clymerio de Souza.
72. João, filho de Antonio Jesus Abreu.
73. João, filho de José Soares Brandão.
74. João, filho de Balbina Maria da Conceição.
75. Joaquim, filho de José Bernardo Moraes.
76. Joaquim, filho de Joaquim Antonio Gomes.
77. José, filho de Alfredo Fortunato da Paixão.
78. José, filho de Paulino Pinheiro de Souza.
79. José, filho de Joaquim Costa Martins.
80. José, filho de Antonio de Carvalho.
81. José, filho de Isaura Rosa da Silva.
82. José, filho de Maria do Rosario.
83. José, filho de Francisco Jorge.
84. José Pinto Botelho.
85. Josué, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
86. Jorge, filho de José Simião Pereira Silva.
87. Juventino, filho de Geralda Maria da Conceição.
88. Leandro, filho de Joanna Maria da Paixão.
89. Luctrefido, filho de Benedicto Victorino dos Santos
90. Luiz, filho de Euclydes Passos Soares.
91. Luiz, filho de Manoel Ruas.
92. Magno, filho Luiz Antonio Gonçalves.
93. Mamede, filho de Mariana José do Nascimento.
94. Manoel, filho de Bazilio José Vieira.
95. Manoel, filho de Antonio Tavares de Oliveira.
96. Manoel, filho de José Maia de Freitas.
97. Manoel, filho de Adriano Victor Manoel.
98. Manoel, filho de Manoel Fernandes.
99. Manoel, filho de João Gregorio.
100. Manoel, filho de Umbelina Marques Guimarães.
101. Manoel, filho de Ansano de Oliveira.
102. Manoel, filho de Luiz Fernandes.
103. Manoel, filho de Vergina Maria do Nascimento.
104. Manoel, filho de Cecilia Campos.
105. Martim, filho de Alice Ferreira Mattos.
106. Nelson, filho de Emilio Euzebio Matoso.
107. Nillo, filho de Justino Campos Barreto.
108. Odemar, filho de Julio do Nascimento.
109. Oldemar, filho de Nicanor Dantas.
110. Orlando, filho de Marins Sebastião de Oliveira.
111. Orlando, filho de Agostinho Angelisse.
112. Oswald,o filho de João Cardoso Paiva.
113. Octacilio, filho de João José de Oliveira.
114. Raphael, filho de Pedro Teixeira Ferrari.
115. Raul, filho de Manoel Esteves Pereira.
116. Sebastião, filho de Manoel Francisco de Souza.
117. Sebastião, filho de Alfredo Rodrigues.
118. Sebastião, filho de Thomaz Simões Barreto.
119. Sebastião, filho de Manoel dos Santos Rosa.
120. Sebastião, filho de Rosendo Muniz Barreto.
121. Sylvino, filho de Manoel Cortes Silva.
122. Ulisses, filho de Oscar José de Santanna.
123. Violeto, filho de Viriato Coelho Carvalho.
124. Walter, filho de Adriano Silva Gesteira.
125. Walter, filho de Antonio dos Santos.

Classe de 1914

1. Aberaldo, filho de Alcina Maria da Conceição.
2. Abilio, filho de José Nascimento Lourenço.
3. Abilio, filho de Pedro Alcantara Cruz.
4. Acacio, filho de Antonio do Nascimento.
5. Adalberto, filho de Ephigenio Vieira de Souza Braga.
6. Aguido, filho de José Teixeira de Abreu.
7. Albino, filho de Antonio Marques Rachel.
8. Alcebiades, filho de Francisca Luiza de Paiva.
9. Alexandrino, filho de Assad Melim.
10. Alfredo, filho de João Fernandes Silva.
11. Alfredo, filho de Manoel David.
12. Almerindo, filho de Francisco Pires.
13. Americo, filho de Ursolina Maria da Conceição.
14. Almerindo, filho de Cyrllo Silva Gomes.
15. Alvaro, filho de Valentim Vicente Silva.
16. Anibal, filho de Francisco João Cunha.
17. Angello, filho de Antenor Pinho.
18. Antilho, filho de Antonio Vicente de Oliveira.
19. Antonio, filho de Pedro Barbosa Costa
20. Antonio, filho de Eurico Alves Macedo.
21. Antonio, filho de José Ribeiro Lage.
22. Antonio, filho de Antonio Augusto de Souza.
23. Antonio, filho de Julia Maria da Conceição.
24. Antonio, filho de José Raymundo Oliveira.
25. Antonio, filho de Antonio José.
26. Antonio, filho de Francisco Abilio Barbosa.
27. Antonio, filho de Maria Francisca Lemos.
28. Antonio, filho de Julio Ferreira de Souza.
29. Antonio, filho de Ursola Josepha de Magalhães.
30. Antonio, filho de Benjamim Costa.
31. Antonio, filho de Alberto Duarte Cardoso.
32. Antonio, filho de Eduardo José dos Santos.
33. Antonio, filho de Thomaz Pedreira de Siqueira.
34. Antonio, filho de Maria Afonso Neves.
35. Antonio, filho de Ursolina Candida de Souza
36. Antonio, filho de Gregorio José Ribeiro.
37. Antonio, filho de Herminio Nunes Pereira.
38. Antonio, filho de Constantino Duarte.
39. Antonio, filho de Gaudencio Antonio Fernandes.
40. Antonio, filho de Manoel José de Souza.
41. Antonio, filho de Alberto Duarte Cardoso.
42. Antonio, filho de José Manoel Maximo.
43. Antonio, filho de Ursola Josepha de Magalhães.
44. Antonio, filho de Benjamim da Costa.
45. Antonio, filho de Argemiro José Freitas.
46. Antonio, filho de Manoel José de Souza.
47. Antonio, filho de Carlos Pereira.
48. Arestides, filho de Manoel Francisco da Silva.
49. Arestides, filho de Lindolpho Paixão.
50. Arestides, filho de Agriphanea Vitalina de Souza.
51. Argemiro, filho de Euclydes Rosa Abreu.
52. Arlindo, filho de Caetano José Baptista.
53. Arlindo, filho de Manoel Augusto de Jesus.
54. Arlindo, filho de Caetano José Baptista.
55. Armando, filho de João Augusto Maia.
56. Arsenio, filho de Arsenio S. Braga Filho.
57. Augusto, filho de José Valentim Fernandes.
58. Aurino, filho de Theophilo Rosalino de Paiva.
59. Avelino, filho de Ernestina Paula dos Santos.
60. Avelino, filho de Avelino de Oliveira.
61. Avelino, filho de Augusto Constantino J. Gamboa.
62. Bazilio, filho de Zepherino Augusto Peixoto.
63. Benedicto, filho de João Nunes da Silva.
64. Benedicto, filho de Benedicto José Baptista.
65. Benedicto, filho de Manoel José Pimenta.
66. Benedicto, filho de Antonio Paes Camargo
67. Benedicto, filho de Luiz José da Silva.
68. Benedicto, filho de Benedicto José Baptista.
69. Benedicto, filho de João Nunes Silva.
70. Benedicto, filho de Elydio Vieira de Andrade.
71. Benedicto, filho de Miquella Rosa Priaso.
72. Benedicto, filho de Manoel José Pimenta
73. Benicio, filho de Evaristo Costa Ramos.
74. Benigno, filho de Evaristo Costa Ramos.
75. Brasilio, filho de Zepherino Augusto Peixoto.
76. Candido, filho de Candido José Machado.
77. Carlos, filho de Ernani Corrêa.
78. Carlos, filho de João Taboas.
79. Carlos, filho de Felicio Delbosque.
80. Claudemiro, filho de Eugenio Ignacio Alves.
81. Clemente, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
82. Custodio, filho de Sebastião Xavier da Costa.
83. Dario, filho de João Telles Carvalho.
84. David, filho de Henriqueta Cunha.
85. Deocleciano, filho de Juventino Carlos Paiva.
86. Diamantino, filho de Alfredo Martins.
87. Domaciano, filho de Olympio Eliziario.
88. Domingos, filho de João Baptista Ribeiro.
89. Domingos, filho de Agapito Fabricio.
90. Dulcidio, filho de Adelaide Maria Alves.
91. Durval, filho de Alfredo Bonção Alves.
92. Durvalino, filho de Belmiro Gomes Santos.
93. Edhemar, filho de Edgard Mattos Lima.
94. Eduardo, filho de Manoel Joaquim de Souza.
95. Eliaquim, filho de José Caetano Lourenço.
96. Elias, filho de Florisbela Maria de Santanna.
97. Elmino, filho de Jovita Francisca Rangel.
98. Emydio, filho de João Teixeira.
99. Enedino, filho de Joaquim Vieira de Aguiar.
100. Ernani, filho de Rosa Catharina de Souza.
101. Ernesto, filho de Alzira Pimenta de Souza.
102. Estanislão, filho de Benedicto de Oliveira Maia.
103. Fausto, filho de Augusto Baptista.
104. Feliciano, filho de Sebastião Xavier Costa.
105. Felippe, filho de Manoel Martins Silva.

106. Felix, filho de Joaquim Fernandes.
107. Felix, filho de Estanislão Wicitck.
108. Fernando, filho de José Maria Lino.
109. Florencio, filho de Marcolino Joaquim Costa.
110. Fortunato, filho de José Pires Lourenço.
111. Francisco, filho de Continentino Gonçalves Silva.
112. Francisco, filho de Guilherme Telles Brito.
113. Francisco, filho de José Albino Barbosa.
114. Francisco, filho de Antonio Pucedio de Oliveira.
115. Francisco, filho de Constantino Ignacio Silva.
116. Francisco, filho de Constantino Gonçalves Silva.
117. Francisco, filho de Francisco Pereira de Souza.
118. Francisco, filho de Antonio Pereira da Silva.
119. Francisco, filho de Luiz Reis Sardinha.
120. Frederico, filho de Francisco Barbosa de Assis.
121. Frutuoso, filho de Feliciano José Miranda.
122. Gastão, filho de Gastão Gilde Martins.
123. Geminiano, filho de Raul Euzebio Mattoso.
124. Germiniano, filho de Julieta Maria do Nascimento.
125. Generino, filho de Crispim Moreira.
126. Guilherme, filho de Luiz Gomes Silva.
127. Guilherme, filho de Oscar Thomaz de Oliveira.
128. Heitor, filho de Hermes Euclides Matos.
129. Hemetrio, filho de Antonio Cardoso dos Santos.
130. Homero, filho de Daniel Raymundo de Oliveira.
131. Honor, filho de Honor Torres Silva.
132. Honorio, filho de Isabel Maria da Conceição.
133. Honorio, filho de Jacyntho Urbano Corrêa.
134. Horacio, filho de Luciano de Carvalho.
135. Hugo, filho de José Tinoco de Carvalho.
136. Hugo, filho de Antenor Candido.
137. Hyppolito, filho de José Soares Moreira.
138. Jacyntho, filho de Manoel Pedro.
139. Jacy, filho de Raulino Silva Leitão.
140. Jayme, filho de Sebastião Cruz Martins.
141. João, filho de Manoel de Carvalho.
142. João, filho de Laurindo Pereira de Sant'Anna.
143. João, filho de Antonio Joaquim da Silva.
144. João, filho de Manoel Nunes Xavier.
145. João, filho de Bertholda Maria Francisca.
146. João, filho de Elinda Cardozo Miranda.
147. João, filho de Domingos Figueira de Souza.
148. João, filho de Antonio Joaquim da Silva.
149. João, filho de Laurindo Pereira de Sant'Anna.
150. João, filho de Manoel de Carvalho.
151. João, filho de Manoel Angello.
152. João, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
153. João, filho de Antonio Garcez.
154. João, filho de Cypriano Affonso
155. João, filho de Pedro Cantoposi.
156. Joaquim, filho de Manoel Carmo.
157. Joaquim, filho de Cecilia Nunes Oliveira
158. Joaquim, filho de Francisco Massalino.
159. Joaquim, filho de Manoel Carmo.
160. Joaquim, filho de Manoel Teodoro Cruz Paixão.
161. Joaquim, filho de Caetano Albino de Souza.
162. Jorge, filho de Abraão Miguel Elias.
163. Jorge, filho de Antonio João da Paixão.
164. Jorge, filho de Maria Benedicta do Carmo.
165. Jorge, filho de João Luiz Teixeira.
166. Jorge, filho de José Rodrigues Netto.
167. José, filho de Maria Josepha da Conceição.
168. José, filho de Gomes Macedo.
169. José, filho de Manoel Alcantara Barbosa.
170. José, filho de João Gonçalves Gouvêa.
171. José, filho de Maximiano Moreira da Costa.
172. José, filho de Manoel Alcantara Barbosa.
173. José, filho de Liberato Casemiro Costa.
174. José, filho de Mariano Felizardo de Medeiros.
175. José, filho de Thereza de Jesus.
176. José, filho de Moysés Cardoso dos Santos.
177. José, filho de Maria de Jesus.
178. José, filho de José Pinto Silva.
179. José, filho de José de Mello.
180. José, filho de Felicio Marciano.
181. José, filho de Sebastião Pereira Luger.
182. José, filho de Laudelino Menezes.
183. José, filho de José Dutra Silveira.
184. José, filho de Anthenor Nunes da Fonseca.
185. José, filho de Augusto de Menezes Mendes.
186. José, filho de Augusto Fernandes.
187. Josué, filho de Joaquim José Ferreira.
188. Julio, filho de Americo Corrêa dos Santos.
189. Juvenal, filho de Albano dos Santos.
190. Lauriano, filho de Lauriano Teixeira Bastos.
191. Laudelino, filho de Conegundes Francisco Alves.
192. Leon, filho de Paulo José Ribeiro.
193. Leonel, filho de Benedicta Maria do Espirito Santo.
194. Lourenço, filho de José Pinto Cardoso.
195. Lucas, filho de Thatis Carvalho da Silva.
196. Luiz, filho de Sergio José Mendes.
197. Luiz, filho de Salustiano Ferreira Silva.
198. Luiz, filho de José Antonio Ribeiro.
199. Luiz, filho de Raphael Martins.
200. Manoel, filho de Elysio Augusto Maia.
201. Manoel, filho de Antonio de Jesus.
202. Manoel, filho de Manoel de Jesus Abreu.
203. Manoel, filho de Thomaz de Aquino.
204. Manoel, filho de Henrique Nunes de Castro.
205. Manoel, filho de José Constantino Oliveira.
206. Manoel, filho de Ermelinda Macedo.
207. Manoel, filho de José Cardoso Silva.
208. Manoel, filho de Dionisio Augusto Maia.
209. Manoel, filho de Antonio de Jesus.
210. Manoel, filho de Manoel de Jesus Abreu.
211. Manoel, filho de Ismael Thomaz Aquino.
212. Manoel, filho de Henrique Nunes Castro.
213. Manoel, filho de Olympio Luiz dos Santos.
214. Manoel, filho de Firmo Dias Proença.
215. Manoel, filho de Manoel Joaquim Gomes.
216. Manoel, filho de Jesuina Ferreira Borges.
217. Manoel, filho de Valentim Antonio Marques.
218. Manoel, filho de João Felippe Teixeira.
219. Manoel, filho de Belarmino Marques Loureiro.
220. Manoel, filho de Marcolino Augusto de Sant'Anna.
221. Mario, filho de José Gomes de Oliveira.
222. Mario, filho de Carlos Dias de Oliveira.
223. Mario, filho de Victorino Silva Alves.
224. Mario, filho de Faustino Antonio de Oliveira.
225. Mario, filho de Pedro Fontoura.
226. Mario, filho de Leocadio de Souza Franco.
227. Mario, filho de Pedro José da Silva.
228. Miguel, filho de Candido Silva.
229. Miguel, filho de Pedro Alexandre.
230. Moacyr, filho de Antonio Barcellos.
231. Moacyr, filho de Ananias Costa Azevedo.
232. Moacyr, filho de José Bento Cerqueira Corrêa.
233. Nathaniel, filho de Alfredo Soares Guimarães.
234. Nathalino, filho de Justino José de Sant'Anna.
235. Naid, filho de José Duarte A. de Figueiredo.
236. Nazareth, filho de Cyrillo Corrêa de Azevedo.
237. Nestor, filho de Albertino José Silva.
238. Nestor, filho de Raymundo Augusto Borges.
239. Nelson, filho de João Vicente Carvalho.
240. Nicanor, filho de Antonio Pereira da Silva.
241. Nicomedes, filho de João Cavalcante de Albuquerque.
242. Norival, filho de Heitor Lauro Pereira.
243. Olavo, filho de Jurenaria Francisca Alves.
244. Orlando, filho de Clymaco Antonio Suzano.
245. Armindo, filho de João Joaquim do Nascimento.
246. Octacilio, filho de Antonio Justiniano Duarte.
247. Octacilio, filho de João Manoel Costa.
248. Octavio, filho de Dario Sagalles.
249. Octavio, filho de Francisco José dos Reis.
250. Otello, filho de Augusto Antonio Cardoso.
251. Oswaldo, filho de João Gonçalves Silva.
252. Oswaldo, filho de Domingos Gentefra.
253. Oswaldo, filho de Antonio José do Nascimento.
254. Oswaldo, filho de João Gonçalves Silva.
255. Ozorio, filho de Manoel da Silva Porto.
256. Paulino, filho de João Antonio Silva.
257. Paulo, filho de Agostinho Angelisse.
258. Pedro, filho de José Rodrigues Paixão.
259. Pedro, filho de Humberto Rice.
260. Petronilho, filho de Clara Maria da Conceição.
261. Petronilho, filho de Antonio José de Oliveira.
262. Percilio, filho de Tertuliano de Campos.
263. Raul, filho de Braz Cardoso dos Santos.
264. Reginaldo, filho de Luiz José Rodrigues.
265. Rozendo, filho de Manoel da Silva Maia.
266. Rubem, filho de Francisco Antonio Silva.
267. Rubem, filho de Augusto Cruz.
268. Samuel, filho de Odorico Ferreira Villela.
269. Sebastião, filho de Genasio Fernandes.
270. Sebastião, filho de Ursolina Maria da Conceição.
271. Sebastião, filho de Juliata Maria das Dores.
272. Sebastião, filho de Belizario Luiz de Oliveira
273. Sebastião, filho de João Albino Barbosa.
274. Sebastião, filho de Francisco Pereira de Andrade.
275. Sebastião, filho de Olinda Angelisse de Lima.
276. Sebastião, filho de Amelia Rosa da Conceição.
277. Sebastião, filho de Manoel José de Freitas.

278. Seraphim, filho de Anna da Conceição.
279. Silvino, filho de Manoel de Lima.
280. Sylvio, filho de José Avelino de Souza.
281. Octacilio, filho de Honorio Joaquim Camargo.
282. Theotonio, filho de Francisco Alves Silva.
283. Thomaz, filho de Jacomo José Silva.
284. Valentim, filho de Alandini Limonine.
285. Vicente, filho de Manoel de Azevedo.
286. Vicente, filho de Vicente Soares Maciel.
287. Waldemar, filho de Quintino Cardozo Silva.
288. Waldir, filho de Francisco Luiz Ramos.
289. Waldomiro, filho de Luiz Candido do Nascimento.
290. Walter, filho de Francisco Garcia Ferreira.

Classe de 1913

1. Adhemar, filho de José Emilio Ferreira.
2. Affonso, filho de Manoel Gouvêa Pereira.
3. Agenor, filho de José Claudino de Souza.
4. Agostinho, filho de Elydio Oliviene.
5. Alberto, filho de Arthur José Teixeira.
6. Alcides, filho de José Lourenço.
7. Alfredo, filho de Maria Moreira Brito.
8. Altamiro, filho de Henrique Marcones.
9. Altamiro, filho de Nathalina Austim.
10. Alvaro, filho de José da Costa Maia.
11. Amaro, filho de Procopio Suzano.
12. Americo, filho de Justino Manoel Villa.
13. Aniceto, filho de Olinda Augusta Santos.
14. Anorelino, filho de Epiphania Vitalina de Souza.
15. Antonio, filho de Henrique Gomes Mattos.
16. Antonio, filho de Leocadio Ramos.
17. Antonio, filho de João Albrino Duarte
18. Antonio, filho de Antonio José Duarte.
19. Acy, filho de Victor Alves.
20. Antonio, filho de Theodoro Marques.
21. Antonio, filho de Jesuina Maria da Conceição.
22. Antonio, filho de Joana Maria Porto.
23. Antonio, filho de José Gouvêa.
24. Antonio, filho de Guilhermina Leite Bastos.
25. Antonio, filho de Anthenor Victorino do Espirito Santo.
26. Antonio, filho de Sepherino Martins.
27. Antonio, filho de Joseppe Justti.
28. Aristides, filho de Genaro Coelho de Carvalho.
29. Armando, filho de Arthur José dos Santos.
30. Armando, filho de Armando Dantas Silva Lessa.
31. Arthur, filho de Elvina da Conceição.
32. Ary, filho de Sebastiana Maria de Oliveira.
33. Ary, filho de Rosalina Ferreira Lima.
34. Bartholomeu, filho de Bartholomeu Peronni.
35. Benedicto, filho de Pompeu de Souza Oliveira.
36. Benedicto, filho de Manoel Pereira da Silva França.
37. Benedicto, filho de Sepherino Antonio Junior.
38. Candido, filho de João Xavier Costa Ramos.
39. Benicio, filho de Benicio Corrêa de Souza.
40. Catholino, filho de Casemiro José Barbosa.
41. Celso, filho de Manoel Lucio Vilella.
42. Clodomeu, filho de Antonio Dantas.
43. Constantino, filho de Eduardo José dos Santos.
44. Cyrillo, filho de Francisca Maria Andrade.
45. Darcy, filho de José dos Reis Dantas.
46. Delio, filho de Fernandes José Pereira.
47. Demetrio, filho de Belmiro José Pinto.
48. Divon, filho de Alberto Silva.
49. Djalma, filho de Candido Teixeira da Silva.
50. Edgard, filho de Francisco Teixeira Bittencourt.
51. Edvaldo, filho de José Fernandes da Silva.
52. Eduardo, filho de Eduardo da Silva.
53. Eduardo, filho de João da Silva.
54. Elpidio, filho de João Lourenço Borba.
55. Elpidio, filho de João Modesto P. Rangel.
56. Hercilio, filho de Anthenor José Cardoso.
57. Esmeraldo, filho de Palmira Corrêa de Araujo.
58. Euclydes, filho de Francisco Cardolino Nunes.
59. Eugenio, filho de Eugenio Viegas Bastos.
60. Eudoxio, filho de Joanna Maria Porto.
61. Evilacio, filho de Laurindo Nunes de Oliveira.
62. Fernando, filho de Arthur Pereira da Cruz.
63. Floriano, filho de Albino Cardoso de Paiva.
64. Floriano, filho de Vergina da Conceição Virgem.
65. Floripes, filho de Theodoro José Soares.
66. Francisco, filho de Cecilia Moreira.
67. Francisco, filho de Juvenal Pereira da Costa.
68. Francisco, filho de Joaquim Farias.
69. Francisco, filho de Antonio Ferraria.
70. Franco, filho de Benedicto Dornellas de Oliveira.
71. Frederico, filho de Antonio Ramos Brota.
72. Gabriel, filho de Maria Antonia Teixeira.
73. Georgebal, filho de Francisco Coelho.
74. Helvecio, filho de Francisco J. Sant'Anna Junior.
75. Horacio, filho de Vidal José Rodrigues.
76. Honorio, filho de Manoel de Oliveira Silva.
77. Ignacio, filho de José Prudencio da Silva.
78. Irineu, filho de Estevam Cruz Paiva.
79. Irineu, filho de Ananias Costa de Azevedo.
80. Jacyntho, filho de Marinho Ribeiro da Silva
81. Jayme, filho de Jayme Muniz dos Santos.
82. Jayme, filho de Antenor Avellino de Souza.
83. Jayme, filho de Bernardes Francisco de Abreu.
84. Jayme, filho de Conrado Silva Marques.
85. Joaquim, filho de Pocidinio de Souza Lima.
86. Joaquim, filho de Albino Alves Cunha.
87. Joaquim, filho de Joaquim José da Silva.
88. Joaquim, filho de José Moreira.
89. João, filho de Maria Joaquina de Jesus.
90. João, filho de Victor Corrêa Barbosa.
91. João, filho de Manoel Francisco Góes.
92. João, filho de Vicentina Maria de Oliveira.
93. João, filho de Maria Cardoso dos Santos.
94. João, filho de Antonio Pacheco.
95. João, filho de Joaquim Lourenço.
96. Jorge, filho de Joaquim Ferreira Alves.
97. Jorge, filho de Anthenor Vieira Andrade.
98. José, filho de José Antunes Suzano.
99. José, filho de Rodrigues Soares.
100. José, filho de Antonio Rodrigues Chaves.
101. José, filho de Antonio Cyrino de Oliveira.
102. José, filho de Antonio Gomes Gimba.
103. José, filho de Antonio da Silva.
104. José, filho de Albino José Barbosa.
105. José, filho de Ricardo José dos Santos.
106. José, filho de Rosando Freitas Suzano.
107. José, filho de João Cardoso Paiva.
108. José, filho de Antonio Junior.
109. José, filho de Guilhermina Rosa de Aguiar.
110. José, filho de Lucia Moreira da Conceição.
111. José, filho de Francisco Mossolenni.
112. Jovelino, filho de João de Souza Constancio Filho
113. Julio, filho de Ortencia Maria de Sant'Anna.
114. Julio, filho de Jovino Pereira Castro.
115. Julio, filho de Julio Silva de Souza.
116. Justino, filho de Belmira de Jesus.
117. Lauro, filho de Aristides Pereira da Costa
118. Leocadio, filho de Camillo Pereira Cruz.
119. Lino, filho de Joaquim Ribeiro Silva.
120. Luiz, filho de Joaquim Francisco Nascimento.
121. Luiz, filho de Maria Piedade Teixeira.
122. Luiz, filho de Maria Joaquina.
123. Luiz, filho de Maximiana Maria de Britto.
124. Luiz, filho de Benedicta Maria do Espirito Santo.
125. Manbel, filho de Joaquim da Silva Barros
126. Manoel, filho de Manoel Guedes.
127. Manoel, filho de Augusto Rodrigues.
128. Manoel, filho de Severiana Garcia do Amaral.
129. Manoel, filho de Galdino Rodrigues Ferro.
130. Manoel, filho de Thomaz Simões Barreto.
131. Manoel, filho de Manoel Tinoco.
132. Manoel, filho de Manoel Francisco Lourenço.
133. Manoel, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
134. Manoel, filho de Luiz de Oliveira Mattos.
135. Manoel, filho de Antonio Maria.
136. Manoel, filho de José Moreira da Costa.
137. Manoel, filho de José Antonio da Silva.
138. Manoel, filho de Rita Francisca da Silva.
139. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues.
140. Manoel, filho de Joaquim Pereira.
141. Manoel, filho de Joaquim Antonio Gomes.
142. Manoel, filho de Antonio Gonçalves Chaves.
143. Manoel, filho de Raymundo Olivienne.
144. Manoel, filho de Felisbino Moura Guimarães.
145. Marcolino, filho de Lina Angelica.
146. Marcilio, filho de João Nascimento Souza.
147. Mario, filho de Mario Sant'Anna.
148. Mario, filho de Mario Americo Cunha Bastos.
149. Mario, filho de Raulino Rodrigues do Amaral.
150. Mario, filho de Mariano Felizardo de Medeiros.
151. Maurillo, filho de José Alexandre Alves Veloso de Castro.
152. Miguel, filho de João dos Santos Paiva.
153. Miguel, filho de Miguel Bernardes.

154. Milton, filho de Francisco Nobrega Filho.
155. Milton, filho de Sebastião José da Silva.
156. Nathalino, filho de José Luiz Barreto.
157. Nelson, filho de Firmino Fausto Suzano.
158. Nelson, filho de Francisco Leopoldino da Conceição.
159. Nerio, filho de Carolina Maria da Conceição.
160. Nicolau, filho de Felicia Marciana Anna Letier.
161. Nicoláo, filho de João José Ander.
162. Nicoláo, filho de Nicolau Campos.
163. Norival, filho de Pulcheria Maria Silva.
164. Norberto, filho de Evaristo José de Araujo.
165. Octacilio, filho de Leocadia Cardoso Paiva.
166. Octacilio, filho de João Manoel Costa.
167. Octacilio, filho de Themosto Luiz dos Santos.
168. Octavio, filho de Rodolpho Cardoso da Costa
169. Octavio, filho de Jesuina Maria da Conceição.
170. Orlando, filho de Carlos Benarde.
171. Orondino, filho de Orcina Maria de Jesus
172. Oswaldo, filho de Clothilde Maria Soares.
173. Oswaldo, filho de José Tavares da Silva.
174. Oswaldo, filho de Manoel Moreira da Silva.
175. Oswaldo, filho de Maria Josephina.
176. Oswaldo, filho de Firmo Dias Proença
177. Pedro, filho de Pedro Paulo Ayala.
178. Pedro, filho de Pedro de Oliveira Carvalho.
179. Pedro, filho de Thiago Frias Brandão.
180. Raulino, filho de Armindo José de Moraes.
181. Raul, filho de Antonio Euzebio Mattoso.
182. Raymundo, filho de Sebastião José S. de Moraes.
183. Rodoaldo, filho de Ananias Antonio Alves.
184. Roldão, filho de João Pereira da Costa.
185. Sebastião, filho de Antonio Maria de Oliveira.
186. Sebastião, filho de Sebastião Dias de Castro.
187. Sebastião, filho de Antonio José de Mello.
188. Sebastião, filho de Libania Francisca de Oliveira.
189. Sebastião, filho de Clynerio de Souza.
190. Sebastião, filho de João Fernandes da Silva.
191. Sebastião, filho de Hygino Manoel Gomes
192. Sebastião, filho de Pedro Silva Deino.
193. Sebastião, filho de Antonio dos Santos.
194. Sebastião, filho de Antonio Dias de Oliveira.
195. Sergio, filho de Diogenes Ribeiro Motta.
196. Paulino, filho de José de Mello.
197. Waldemar, filho de Manoel Ferreira de Castro.
198. Waldemar, filho de Manoel Bento Benevides.
199. Waldemiro, filho de Candido Lima de Souza.
200. Wenceslão, filho de Napoleão Antonio Gesteira.

Classe de 1912

1. Abel, filho de Crispino Moreira.
2. Acacio, filho de Manoel Joaquim Ferreira.
3. Adelino, filho de Albina Paes Camargo.
4. Adelino, filho de Manoel Domingos Martins.
5. Adalcino, filho de Victor Ferreira.
6. Agenor, filho de Joana Maria da Paixão.
7. Albertino, filho de Ademetrio Antunes.
8. Alberto, filho de José Bento Corrêa.
9. Albino, filho de Albino Leal Pereira.
10. Alcides, filho de Salustiano Ferreira da Silva.
11. Alcides, filho de Manoel Gouvêa Pereira.
12. Alcindo, filho de Vicente Silva Cabral.
13. Alexandre, filho de Maria Rita de Jesus.
14. Alfredo, filho de Antonio Fernandes Mattos.
15. Alpheu, filho de Leocadio de Oliveira.
16. Alvaro, filho de Elvira da Silva.
17. Alvaro, filho de José Ferreira da Costa.
18. Anaiz, filho de Marcellino J. da Costa.
19. Antonio, filho de José da Silva Curitiba.
20. Antonio, filho de Jesuino Adão Geraldo.
21. Antonio, filho de João Augusto Maia.
22. Antonio, filho de Arsenio Ferreira Braga.
23. Antonio, filho de Delphino Silva.
24. Antonio, filho de Pedro Cardoso da Costa.
25. Antonio, filho de Antonio Costa Drumond.
26. Antonio, filho de Belotti Domenico Mangiani.
27. Antonio, filho de Domingos Genephra.
28. Antonio, filho de Constantino Ignacio Silva.
29. Antonio, filho de Antonio Soares Guimarães.
30. Antonio, filho de Antonio Nicolau Wicter.
31. Antonio, filho de João de Oliveira Rosa.
32. Antonio, filho de Augusto Coelho da Silva.
33. Antonio, filho de Alfredo José Reis.
34. Antonio, filho de Antonio Clemente Mattos.
35. Antonio, filho de Antonio Paixão.
36. Antonio, filho de Eurico Alves Machado.
37. Antonio, filho de Antonio Ricardo da Silva.
38. Antonio, filho de Adelaide Maria da Conceição
39. Antonio, filho de Juvenal F. da Silva.
40. Antonio, filho de Manoel do Nascimento.
41. Antonio, filho de Ernani Augusto Corrêa.
42. Arestides, filho de Manoel Francisco Oliveira.
43. Arestides, filho de Daniel Nunes Pardal.
44. Aide, filho de José Dias de Mello.
45. Argemiro, filho de Francisco Torgado.
46. Argemiro, filho de Euclides Rosa Abreu.
47. Arlindo, filho de Manoel Maximiano de Azevedo.
48. Arlindo, filho de Antonio José Guimarães.
49. Armando, filho de Amelia Coelho de Carvalho.
50. Avelino, filho de José Vieira de Souza Braga.
51. Baldoino, filho de Alzira O. Magalhães.
52. Benedicto, filho de Manoel Freire Silva.
53. Benedicto, filho de Antonio Tavares Silva.
54. Benedicto, filho de Antonio Francisco Borges.
55. Benjamim, filho de José Botelho Macedo Filho.
56. Bernardino, filho de José Maria Lopes.
57. Carlos, filho de José Joaquim Fonseca.
58. Claudionor, filho de Justino José de Sant'Anna.
59. Claudionor, filho de Jacomo José da Silva.
60. Claudionor, filho de Esmeria Nunes Suzana.
61. Clementino, filho de Benedicto Manoel Francisco.
62. Cupertino, filho de Luiz Sodré.
63. Dalmar, filho de Arthur da Costa Santarém.
64. Damião, filho de Francisco Vicente.
65. Daniel, filho de Alfredo Soares Guimarães.
66. Daniel, filho de Zepherino de Mattos.
67. Danillo, filho de Manoel Francisco Braga.
68. Domingos, filho de Manoel Guedes.
69. Djalma, filho de Agostinho José Soares.
70. Eduardo, filho de Amancio Mathias dos Santos.
71. Eduardo, filho de Felismino Pereira Nunes.
72. Eduardo, filho de Bertholda Francisca da Conceição
73. Elpidio, filho de João Lourenço Borba.
74. Elias, filho de Abraão Jorge.
75. Enedino, filho de Octavio Moraes Vianna
76. Ercilio, filho de Antenor José Cardoso.
77. Ernani, filho de Gregorio de Almeida Carvalho.
78. Ernando, filho de Catharina Albina da Conceição.
79. Estrodoliano, filho de Manoel Amaro Mello.
80. Faustino, filho de Thiago de Azevedo Cunha.
81. Feliciano, filho de Galdino de Sant'Anna.
82. Fernando, filho de Manoel da Silva.
83. Francisco, filho de Francisco Lucas de Souza.
84. Francisco, filho de Francisco da Fontoura.
85. Frutuoso, filho de Victorina de Jesus Espirito Santo.
86. Valdino, filho de Evaristo José Barbosa.
87. Geraldo, filho de Manoel Vieira Faustino.
88. Geraldo, filho de José de Oliveira Cezar.
89. Gonçalo, filho de Olegario José Alvarenga.
90. Heldo, filho de Leovergildo Antonio Damazo.
91. Henrique, filho de Antonio Dias Campos.
92. Henrique, filho de Eugenio A. de Oliveira.
93. Hermes, filho de Antonio José Teixeira.
94. Hygino, filho de Manoel Gonçalves Santos.
95. Hirvaldino, filho de Dionisio Augusto Maia.
96. Inocencio, filho de Inocencio Costa.
97. Ivo, filho de Carlos do Nascimento.
98. Izaltino, filho de Maria do Espirito Santo.
99. Januario, filho de José Antonio Duarte.
100. Jayme, filho de Antonio de Jesus.
101. João, filho de João Felippe Teixeira.
102. João, filho de Ernani Rodrigues Mattos.
103. João, filho de José de Almeida Machado.
104. João, filho de Anibal Gonçalves Cruz.
105. João, filho de Maria Rosa de Oliveira.
106. João, filho de João Baptista da Silva.
107. João, filho de João Gonçalves Charles.
108. João, filho de João de Medeiros Cardoso.
109. Joaquim, filho de Maria Angelisse do Espirito Santo.
110. Joaquim, filho de Jacyntho de Oliveira Rosa.
111. Joaquim, filho de Julio Horacio dos Santos.
112. Jorge, filho de João Viriatti.
113. José, filho de Manoel da Silva Paulo.
114. José, filho de José Maria Lino.
115. José, filho de João Antonio de Souza.
116. José, filho de Castorina Maria Rosa da Conceição.
117. José, filho de Carolina Maria da Conceição.

118. José, filho de Raymundo de Oliveira.
119. José, filho de Ismael Thomaz.
120. José, filho de Francisco Antonio.
121. José, filho de Victorino Silva Alves.
122. José, filho de Luiz Pereira de Souza.
123. José, filho de Laudoceno Nunes Barata.
124. José, filho de José Norberto Paiva.
125. José, filho de José Augusto de Campos Maia.
126. José, filho de Ignacio Moreira.
127. Julio, filho de José Francisco Junior.
128. Julio, filho de Henrique Nunes Castro.
129. Julio, filho de Trajano R. Quinhões.
130. Julio, filho de Ponciano da Costa Nunes.
131. Juremo, filho de Lourenço Teixeira Nunes.
132. Juvenal, filho de Faustino Antonio de Oliveira.
133. Laudelino, filho de Alberto Duarte Cardoso.
134. Lauro, filho de José Dias Machado.
135. Leonel, filho de Joaquim Lobo.
136. Leopoldo, filho de Tertuliano Campos.
137. Lindolpho, filho de José Pinto Cardoso.
138. Lino, filho de João Laurindo S. Martinho.
139. Luiz, filho de Belizario Luiz de Oliveira.
140. Luiz, filho de João Tinoco Carvalho.
141. Luiz, filho de Florisbella Maria da Conceição.
142. Luiz, filho de Francisco Leopoldo de Lima.
143. Luiz, filho de Ernesto José da Silva.
144. Lyrio, filho de Sebastião José da Silva.
145. Manoel, filho de Sebastião Manoel da Costa.
146. Manoel, filho de Benedicto Garcia Amaral.
147. Manoel, filho de Justiniano Nunes Salles.
148. Manoel, filho de João Francisco Silva.
149. Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza.
150. Manoel, filho de Augusto Henrique de Jesus.
151. Manoel, filho de Antonio Pinho.
152. Manoel, filho de Esmeraldina Emilia de Carvalho.
153. Manoel, filho de Manoel Alcantara Barbosa.
154. Manoel, filho de Olympia Rocha Franco.
155. Manoel, filho de Avelino da Silva Gomes.
156. Manoel, filho de Joaquim Costa Martins.
157. Manoel, filho de Sebastião Petronilho de Souza.
158. Manoel, filho de Maria A. da Conceição.
159. Manoel, filho de Manoel Pereira.
160. Manoel, filho de Manoel José da Silva.
161. Manoel, filho de Bento da Silva Braga.
162. Manoel, filho de Manoel de Souza Athanazio.
163. Manoel, filho de Manoel Fortunato Cardoso.
164. Manoel, filho de Judith Julia Rodrigues.
165. Marcos, filho de Paulino Pinheiro de Souza.
166. Marino, filho de Benedicta Maria da Conceição.
167. Mario, filho de Belmiro Gomes dos Santos.
168. Mario, filho de Joaquim Teixeira Paixão.
169. Miguel, filho de Oscar José de Sant'Anna.
170. Miguel, filho de Luiz José Barreto.
171. Miguel, filho de Salvador José.
172. Miguel, filho de Felicio Marciano.
173. Moacyr, filho de Honorio Joaquim Camargo.
174. Moacyr, filho de Abilio Bastos.
175. Nathaniel, filho de Augusto Moreira Costa.
176. Nelson, filho de Pedro Gonçalves Paixão.
177. Nelson, filho de Luiza Antonio da Silva.
178. Nilo, filho de Fortunato Rodrigues.
179. Nilo filho de Candido J. de Miranda.
180. Nestor, filho de Luiz Ferreira Alves.
181. Norberto, filho de Augusto Marques dos Santos.
182. Odilon, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
183. Octacilio, filho de Justina Maria da Conceição.
184. Octacilio, filho de Benedicta Rita do Espirito Sa.
185. Octacilio, filho de Luiza Barboza.
186. Olegario, filho de Manoel Dario.
187. Olyntho, filho de Manoel Ferrabraz.
188. Onofre, filho de Armindo Paes de Oliveira.
189. Onofre, filho de Moysés Cardozo Rozario.
190. Oscar, filho de Manoel de Oliveira.
191. Oswaldo, filho de Luiz Alexandre.
192. Oswaldo, filho de Alexandre Sain.
193. Oswaldo, filho de Paschoal Ferreira Barboza.
194. Ovidio, filho de Jovino Alves de Oliveira.
195. Ozorio, filho de Clotilde Maria da Conceição.
196. Ozorio, filho de Anna da Silva.
197. Pedro, filho de Continentino Gonçalves Silva
198. Pedro, filho de Pedro Pereira Costa.
199. Pedro, filho de Izaura Rosa de Oliveira.
200. Pedro, filho de João Albino Barboza.
201. Pery, filho do João Luiz Teixeira.
202. Quintino, filho de Cyrilo Silva Gomes.
203. Romualdo, filho de Manoel José Santos.
204. Renato, filho de Manoel Cardozo dos Santos.
205. Rosalino, filho de Clara Maria Gloria.
206. Rosiel, filho de Pedro José de Lima.
207. Rubem, filho de João Vicente Marques.
208. Ruy, filho de Antonio Jacob Carvalho.
209. Sebastião, filho de José Pereira da Silva.
210. Sebastião, filho de Antenor Vieira de Andrade.
211. Sebastião, filho de Martins Raymundo Ramos.
212. Sebastião, filho de Leveardino de Souza Franco.
213. Sebastião, filho de Anastacio Barreto.
214. Thomaz, filho de Estanisláo Wester.
215. Valentim, filho de Vicente José Monteiro.
216. Valentim, filho de Valentim Antonio Silva.
217. Veridiano, filho de João Paiva Cruz.
218. Victorino, filho de Manoel Joaquim Rodrigues.
219. Victorino, filho de Cyrillo Antonio de Oliveira.
220. Waldemar, filho de Amelia da Silva.
221. Waldemar, filho de Arthur Lins.
222. Waldemar, filho de Alfredo Ponção Alves.
223. Wilton, filho de José Costa Drumond.

Classe de 1911

1. Agenor, filho de Lesbão Candido Vieira.
2. Agenor, filho de João Oliva.
3. Agostinho, filho de Ricardo José dos Santos.
4. Agostinho, filho de Roberto Rice.
5. Alfredo, filho de Joaquim Antonio Gomes.
6. Alterio, filho de Manoel Jordão.
7. Aniceto, filho de Roberto Rodrigues Amorim.
8. Antenor, filho de Antenor Nunes Fonseca.
9. Anthero, filho de José Manoel Bernardo.
10. Antonio, filho de Manoel Lima.
11. Antonio, filho de Esmelta Carolina de Aguiar.
12. Antonio, filho de Antonio Cardozo dos Santos.
13. Antonio, filho de Victor Alves.
14. Antonio, filho de Manoel Nunes Xavier.
15. Antonio, filho de José Joaquim de Oliveira.
16. Antonio, filho de Benedicto Conceição Almeida.
17. Antonio, filho de Manoel Carvalho Silva.
18. Antonio, filho de Antonio José Pinto.
19. Antonio, filho de João Baptista.
20. Ary, filho de Azamor Paes Ferreira.
21. Astrogildo, filho de Sebastiana Maria Machado.
22. Athayde, filho de Avelino José dos Santos.
23. Avelino, filho de Joaquim Firmino Costa.
24. Benigno, filho de Hermenegilda Flores.
25. Benoni, filho de Augusto Moreira Costa.
26. Berillo, filho de Joaquim Corrêa Braga.
27. Delermando, filho de Seraphim Pinto de Oliveira.
28. Desiderio, filho de Florisbella de Moraes.
29. Diogenes, filho de Arnaldo Frias Brandão.
30. Domingos, filho de Felisbino Pereira.
31. Dolcidio, filho de João Costa Ferreira.
32. Edgard, filho de Manoel Goulart da Silva.
33. Edgard, filho de Pio Rangel.
34. Elias, filho de Casemiro Pires Mello.
35. Emanoel, filho de Raphael Allô.
36. Etelvino, filho de Francisco Paiva Dantas.
37. Eurico, filho de Raul Euzebio Mattoso.
38. Euzebio, filho de Joaquim Martins Queiroz.
39. Firmino, filho de Francisco Pereira Maciel.
40. Francisco, filho de Hortencia Maria de Santanna.
41. Francisco, filho de Manoel José de Freitas.
42. Freidivino, filho de João Luiz Cardozo.
43. Geraldo, filho de Antonio José Victor.
44. Gregorio, filho de João Mathias Abreu.
45. Emerino, filho de Mariana Josepha da Conceição.
46. Herculano, filho de Manoel Braz Costa.
47. Hermes, filho de Catharina Antonia Pereira.
48. Hermes, filho de Honorio José da Silva.
49. Horacio, filho de Maria da Gloria.
50. Hogo, filho de Antonio Fernandes da Silva.
51. Irineu, filho de João Carlos.
52. Izaltino, filho de Maximiana Maria da Conceição.
53. Jair, filho de Esmeria Corrêa Mello.
54. Jair, filho de Sebastião Luiz de Azeredo.
55. João, filho de João Custodio Silva.
56. João, filho de João Modesto Pereira Rangel.
57. João, filho de Egydio Ramos.

58. João, filho de Albino Alves Cunha.
59. João, filho de Ignez Maria da Conceição.
60. Joaquim, filho de Alexandrina Maria do Conceição.
61. Joaquim, filho de Raphael Arcanjo de Souza.
62. Joel, filho de José Alves da Silva.
63. Jorge, filho de Candido José Brito.
64. José, filho de Eduardo Marques.
65. José, filho de Sylvino Barboza de Oliveira.
66. José, filho de Alcides Coelho Silva.
67. José, filho de Francisco Cruz Villa Nova.
68. José, filho de Maria Magdalena Junior.
69. José, filho de Francisco Cavalcante de Araujo.
70. José, filho de Graciana Maria da Conceição.
71. José, filho de Joaquim Marques Pereira.
72. José, filho de Francisco Cavalcante de Araujo
73. Julio, filho de João Adolpho Silva.
74. Laureano, filho de Julio Pereira Silva.
75. Luiz, filho de Maximiano M. Costa.
76. Manoel, filho de José Miguel.
77. Manoel, filho de Antonio Netto,
78. Manoel, filho de Izabel Maria da Conceição.
79. Manoel, filho de Carminda de Jesus.
80. Manoel, filho de Antonio Joaquim Prefeito
81. Manoel, filho de José Pereira.
82. Manoel, filho de Arlindo Monsores.
83. Mario, filho de Maria Teixeira Bastos
84. Mario, filho de José da Silva Amaral.
85. Mario, filho de Manoel Alexandre.
86. Mario, filho de Manoel Luiz Silva.
87. Maximiano, filho de José Soares Moreira.
88. Moacyr, filho de Crescencio Antonio Campos.
89. Moacyr, filho de Joaquim Mariano Fonseca.
90. Nelson filho de Antonio Gomes de Aguiar.
91. Nestor Joaquim Nunes.
92. Octaciano, filho de Amancio José do Nascimento.
93. Osmar, filho de José Cezar Machado.
94. Onisio, filho de José Firmino Lourenço.
95. Oswaldo, filho de Antonio José Fonseca
96. Oswaldo, filho de Antonio João Paixão.
97. Pedro, filho de José Cezar Machado.
98. Pedro, filho de Jorge Gonçalves Pinho.
99. Firmino, filho de João Modesto Pereira Rangel.
100. Ramiro, filho de Antonieta Maria do Espirito Santo.
101. Rogerio, filho de Romualdo Lotti.
102. Roque, filho de Francisco Barboza de Assis.
103. Sebastião, filho de Antonia Claudina da Conceição.
104. Targino, filho de Maria Francisca de Moura Britto
105. Thomaz, filho de Estanisláo Wiscintck.
106. Walter, filho de José A. A. Velozo de Castro.
107. Wastim, filho de José Costa Drumond.

Classe de 1910

1. Amim, filho de Did Kinau.
2. Antonio, filho de Mario Francisco Rangel.
3. Catolino, filho de Luiz José Barreto.
4. Leopoldo, filho de Francisco Manoel Rosa.
5. Olympio, filho de Ludovico Ferreira.
6. Waldemar, filho de Manoel Joaquim Ferreira.

Classe de 1909

1. Julio, filho de Antonio Teixeira Xavier.
2. Jorge, filho de José Calixto.
3. José, filho de Bento Lima.
4. Luiz, filho de José Viera de Souza Braga.
5. Mario, filho de Jorge Corrêa de Araujo.
6. Samuel, filho de Maria Bernardo dos Santos.

Classe de 1908

1. Emir, filho de Arestides do Nascimento.
2. Manoel, filho de José Manoel Bernardes.
3. Miguel, filho de Candido de Carvalho.
4. Romualdo, filho de José Menezes.

Classe de 190

1. Antonio, filho de Manoel Joaquim Pereira.
2. Cecilio, filho de Rufino da Silva.
3. Eugenio, filho de Benicio Corrêa de Souza.
4. João, filho de José Manoel Bernardes.
5. Luiz, filho de Agostinho Angelisse.

Classe de 1906

1. Azir, filho de Joaquim Benedicto Rangel.
2. Claudionor, filho de Felipe Ignacio de Menezes.
3. Elias, filho de José de Abreu.
4. Fernando, filho de Renato Lima da Silva.
5. Francisco, filho de Alcides Rodrigues da Silva.
6. Marcos, filho de Saturno dos Santos.

Classe de 1905

1. Calixto, filho de José Calixto.
2. Julio, filho de Ignacio de Moura.

Classe de 1904

1. Antonio, filho de José Abreu.
2. Anibal, filho de Candido de Carvalho.
3. Benedicto, filho de Valentim Custodio Santos.
4. Jacyntho, filho de Manoel Costa Pereira.
5. Joaquim, filho de Augusto José da Silva.
6. Lourenço, filho de Lourenço Teixeira Nunes.
7. Rubem, filho do João Baptista do Nascimento.

Classe de 1903

1. Joaquim, filho de Anastacio José de Oliveira.
2. Manoel, filho de Antonio Silva.
3. Penido, filho de Francisco de Souza Maia.

Classe de 1902

1. Benedicto, filho de J. Ganith.
2. Germano, filho de Manoel Germano da Silva.
3. José, filho de Domingos Lopes.

Classe de 1901

1. Antonio, filho de Domingos Lopes.
2. Antonio, filho de Antonio Moreira dos Santos.
3. Olegario, filho de Americo José de Miranda.
4. Sebastião, filho de Sebastião Moraes da Silva.

Classe de 1900

1. Alvaro Leite Britto.
2. Constantino, filho de Constantino Ignacio da Silva.
3. Ernani, filho de José Gonçalves da Silva Reis.
4. João, filho de Mario Megliorine.
5. Joaquim, filho de Miguel Rodrigues Moreira.
6. Joaquim, filho de Maximino Fortes de Almeida.

Classe de 1899

1. José, filho de Henrique de Oliveira e Silva.
2. Raul, filho de Justiniano Francisco Ramalho.
3. Sebastião, filho de Manoel Casemiro da Rocha.

Classe de 1898

1. Sebastião, filho de Manoel Caetano da Silva.

Classe de 1897

1. Agripino, filho de José da Silva Gesteira.
2. João, filho de João Baptista.
3. Manoel, filho de Antonio Pires Ribeiro.
4. Pedro, filho de Emilia Maria de Jesus.

Classe de 1896

1. Gastão, filho de Manoel Pinto Farias.
2. Iosino, filho de Januario Lopes.

Classe de 1895

1. Americo, filho de Americo José Leite Pereira.
2. Antenor, filho de Manoel Marques Caminha.
3. Antonio, filho de Raymundo Francisco de Souza.
4. Chappi, filho de Chaim Chaer.
5. Jorge, filho de Emetilde Maria da Conceição.
6. Manoel, filho de Manoel Pedro de Oliveira.

Classe de 1894

1. Antonio Queiroz.
2. Manoel, filho de Joaquim José Ribeiro.

Classe de 1895

1. Alcides, filho de José Luiz Teixeira.
2. José, filho de Jeronymo José de Souza.

Classe de 1892

1. Miguel, filho de Benicio Gregorio.
2. Pedro, filho de Antonio de Souza Abacate.

Classe de 1891

1. Nicoláo, filho de Tolentino Antonio Caldas.
2. Trajano, filho de Antonio Narciso Ferreira Soares.

Classe de 1890

1. Adail, filho de Henrique das Neves Nogueira.
2. Anselmo, filho de Anselmo Teixeira Braga.
3. Guilherme, filho de Alexandre Ranzin.

Classe de 1889

1. Alexandre, filho de Manoel Francisco Ramos.
2. João, filho de João Tavares da Silva Oliveira.
3. Seixas, filho de Manoel Francisco de Macedo.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO MILITAR DO 23° DISTRITO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23° DISTRITO

Estrada do Monteiro, 35 — Guaratiba

Armenio B. Cardozo Pires, presidente desta Junta, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente ano, vai ser o mesmo remetido á Junta de Revisão do Serviço de Recrutamento nesta Capital, acompanhado de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mando afixar na porta principal do edificio onde funciona a Junta e publicar no *Diario Oficial* a relação abaixo, por classes e por ordem alfabetica de alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta Junta ou diretamente á de Revisão que funciona até o dia 15 de julho do corrente ano, na séde da 1ª C. R.

E para que tudo conste lavrou-se o presente edital que vai pelos membros da Junta assinado.

Armenio B. Cardoso Pires, presidente.

Classe de 1915

Adelmiro, filho de Ramiro dos Santos.
Albino, filho de Ernesto J. Gonçalves.
Agenor, filho de João Manoel da Silva.
Aderbal, filho de Anibal Rodrigues Chaves.
Abilio, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
Antenor, filho de Pedro Paes da Cunha.
Antonio, filho de Eduviges Felicia de Jesus
Antonio, filho de Manuel José Rodrigues.
Antonio, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
Antonio, filho de Antonio Botelho da Silva.
Antonio, filho de Antonio Alves Cruz.
Antonio, filho de Antonio Nery.
Antonio, filho de Antonio Carlos de Almeida.
Claudionor, filho de Benedicto Juvenal de Souza.
Deocenio, filho de José Botelho C. Lima.
Domingos, filho de Manoel Izidro Botelho.
Dorvalino, filho de Firmino J. de Siqueira.
Dorcelino, filho de Argemira Maria da Conceição.
Eduardo, filho de Sebastião de Almeida.
Epeneto, filho de Luiz Dias de Castro.
Erasmo, filho de Elias Gregorio da Silva.
Euclydes, filho de Alice Maria de Azevedo.
Evaldo, filho de Antonio José de Souza.
Fernando, filho de Fernando João Rodrigues.
Francisco, filho de Venerando Paz de Oliveira Fagundes.
Francisco, filho de Manoel da Silveira Porto.
Francisco, filho de Guilherme Nogueira dos Santos
Geraldo, filho de Plinio Alves de Assumpção
Geremias, filho de Antonio Rosa Lima.
Helio, filho de João Pedro de Alcantara.
Helvecio, filho de Joaquim José de Moraes.
Herotides, filho de Manoel Luiz dos Santos.
Irineu, filho de Josephina Rosa Campos.
João, filho de Joaquim Antonio Ferreira.
João, filho de Idelfonso José Vieira.
João, filho de Honorio Hilario de Mattos.
João, filho de Joaquina Antonio Ferreira.
Joaquim, filho de Thomaz A. Paes.
José, filho de Guilhermino Ribeiro do Nascimento
José, filho de João Dias dos Santos.
José, filho de Bento Manoel da Silva.
Jorge, filho de Firmo Paes Camargo.
Manoel, filho de Floresminda Maria da Conceição.
Manoel, filho de Luiza Pereira Sodré.
Marcelino, filho de Marcelino Mendes Junior.
Mario, filho de José Barboza de Souza.
Martiniano, filho de Raphaela Thereza da Conceição.
Melciades, filho de Jesuina Rosa Venier.
Melitino, filho de Manoel Telles de Noronha.
Milton, filho de José Bento da Silva.
Mbacyr, filho de Amelia Maria de Souza.
Nelson, filho de Antonio Reynaldo Alves.
Num, filho de Antonio Joaquim de Almeida.
Onorival, filho de João Miguel da Silva.
Pedro, filho de Maria da Rosa.
Porfirio, filho de Agenor S. de Albuquerque.
Rufino, filho de Izabel Maria da Conceição.
Rufino, filho de Fernando da Silva.
Sabino, filho de Sylvestre Joaquim Ribeiro.
Salvador, filho de Cezarina Maria da Conceição.
Saturnino, filho de Joaquim Gregorio da Silva.
Sylvio, filho de Rosalina Maria de Jesus.
Theonilo, filho de Balbina Rita dos Santos.
Vicente, filho de Merenciana Maria Angelica
Waldemar, filho de Continentino B. de Magálhães.
Waldir, filho de Francisco da Costa Lima.

Classe de 1914

Agenor, filho de João Dias dos Reis.
Agenor, filho de Etelvina Xavier da Fonseca.
Altamiro, filho de João Manoel da Cruz.
Alaim, filho de Manoel Luiz de Souza.
Aldovino, filho de José F. da Rosa.
Alcides, filho de João Alberto da Silva.
Alvim, filho de Angello Gil.
Alvaro, filho de Cezarina Maria da Conceição.
Alvaro, filho de Geraldina Barros Lima.
Alvaro, filho de Antonio E. Lopes.
Amaro, filho de Maria José do Nascimento
Arino, filho de Adolpho S. Guedes.
Amazor, filho de Maria Cristiana Pereira.
Ananias, filho de José Luiz do Amaral.
Anibal, filho de Quirino José de Oliveira.
Ary, filho de Orozimbo Luiz da Silva.
Ary, filho de José Joaquim Alves.
Antenor, filho de Francisco Alves de Menezes.
Antonio, filho de Sebastião José de Oliveira.
Antonio, filho de Caetana Ida Corrêa.
Antonio, filho de Luiz Pereira da Rocha.
Antonio, filho de Antonio S. Portugal.
Antonio, filho de Bento A. Barboza.
Antonio, filho de João Rodrigues da Silva.
Antonio, filho de Olympia Maria Neli.
Antonio, filho de Virgulino Alves de Oliveira.
Baldoino, filho de Benedicto A. Rodrigues.
Benedicto, filho de Justiniano Juvencio de Menezes
Benedicto, filho de Veronica Maria da Conceição.
Braz, filho de Estevam José de Souza.
Claudino, filho de Manoel Francisco de Andrade.
Claudionor, filho de Aurea Magalhães Felix.
Clementino, filho de Antonio dos Santos Mesquita
Damaceno, filho de Leocadia Rosa Nunes.
Eugenio, filho de Francellino E. Cabral.
Eutalio, filho de Adelino L. de Souza.
Francisco, filho de João Justino de Moraes.
Francisco, filho de Francisco J. de Assis.
Francisco, filho de Delphina de Oliveira.
Fernando, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
Gentil, filho de Antonio S. dos Reis.
Honorio, filho de Plinio José de Queiroz.
Horacio, filho de Antonio Corrêa.

Horacio, filho de Fernando Pereira Machado.
Izaias, filho de Manoel José de Oliveira Junior.
Izaias, filho de Leonidio S. Telles.
Irineu, filho de Antonio J. da Silva.
Jair, filho de Paulino Alves Camargo.
Jayme, filho de Nicoláo Tavares.
João, filho de Pedro José Marques.
João, filho de José Alves dos Santos.
João, filho de José Estolano de Oliveira.
João, filho de Juventina H. de Oliveira.
Joaquim, filho de Firmino M. do Nascimento.
Joaquim, filho de Agenor Teixeira de Carvalho.
Joaquim, filho de Eduardo A. Ferreira.
José, filho de Manoel Marques Valois.
José, filho de Clementina Rosa da Conceição.
José, filho de Rezende A. Alves.
José, filho de João José de Medeiros.
José, filho de Antonio Rosa do Espirito Santo.
José, filho de Olino José Dias.
José, filho de José Gonçalves.
José, filho de Maria Antonia da Conceição.
José, filho de Antonio Roque.
Julio, filho de Carlos Antonio de Oliveira.
Juvenal, filho de Antonio Mendes Cardia.
Juventino, filho de Joana Felicia de Jesus.
Jorvano, filho de Etelvina Xavier da Fonseca
Leopoldo, filho de Bertolina Barboza.
Leonel, filho de Jovina Freitas Soares.
Manoel, filho de Antonio Botelho da Silva.
Manoel, filho de Armindo Thomaz Gomes.
Manoel, filho de Manoel Alves da Cruz Rios.
Mario, filho de Veronica de Freitas.
Mario, filho de Francelina Ana de Jesus.
Mario, filho de José Vicente.
Mario, filho de Mario P. de Oliveira.
Marcelino, filho de Marcelino P. da Rocha.
Melciades, filho de Virgilio Pinto de Oliveira.
Miguel, filho de Miguel Debueno.
Moacyr, filho de Euclydes Cardozo.
Nelson, filho de Arlindo José de Santanna.
Nelson, filho de Saturnino F. Soares.
Nelson, filho de Justiniano Cardozo de Assumpção.
Newton, filho de Vicente Alves Ribeiro.
Newton, filho de Eduardo de Souza.
Nilo, filho de Baldoino G. de Azevedo.
Nilo, filho de Carlos J. da Cruz.
Nicanor, filho de Saturnino da Cruz.
Octacilio, filho de Manoel Braz da Costa.
Octacilio, filho de Rodrigo Domingos Ferreira.
Octacilio, filho de Francisco Pimenta de Campos.
Olympio, filho de Cypriano Ribeiro Chaves.
Onofre, filho de Benedicto Salvador de Mello.
Onofre, filho de Philomena A. Borges.
Orivaldino, filho de Rozalina Corrêa dos Santos.
Oswaldo, filho de Alvaro de Oliveira Braga.
Paulino, filho de Mathilde A. de Araujo.
Pedro, filho de João Ferreira dos Santos.
Rozalino, filho de Benedicto Francisco Guedes.
Salvador, filho de Zepherino Pinto Ribeiro.
Sebastião, filho de Izidoro dos Santos.
Sylvano, filho de Manoel Joaquim de Siqueira.
Sylvano, filho de Sylvano S. Soares.
Sylvio, filho de Paulina Maria da Conceição.
Theodorico, filho de Candida N. de Jesus.
Urcino, filho de Astrogildo S. Mesquita.
Vergilio, filho de José Fernandes de Oliveira Junior.
Waldemar, filho de Francisco Ferreira de Oliveira.
Waldemar, filho de João Muniz Telles Sampaio.
Waldemiro, filho de Antonio de Oliveira.

Classe de 1913

Adhemar, filho de Maria Carminda da Conceição.
Adail, filho de José Menezes Valois.
Adjalino, filho de Cecilio José Soares
Agenor, filho de Manoel Antonio de Souza.
Alvino, filho de Manoel de Santanna Bulhões.
Alvino, filho de Francisco Joaquim Ferreira.
Alvaro, filho de Antonio Justino de Moraes.
Alvaro, filho de Orozimbo Luiz da Silva.
Alberico, filho de Firmina Maria da Conceição.
Alberto, filho de Pedro Garcia Goulart.
Alberto, filho de Manoel da Silveira Porto
Alberto, filho de Elias Francisco Camargo.
Amarilho, filho de Eduardo de Andrade Teixeira.
Anibal, filho de Christovão Francisco Alves.
Angello, filho de Joaquim Ignacio Cabral.
Ananias, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
Anselmo, filho de Antonio dos Santos Mesquita.
Antenor, filho de Guilherme Nogueira dos Santos.
Antenor, filho de Emerenciana Maria Angelica.
Amadeu, filho de Joaquim Clemente Ferreira.
Amarilho, filho de Eduardo Andrade Teixeira.
Amarilho, filho de João Manoel da Cruz.
Amarilho, filho de João de Souza Figueira.
Antonio, filho de Antonio de Souza Lessa.
Antonio, filho de João Antonio dos Santos.
Antonio, filho de José Luiz Alves.
Antonio, filho de Caetana Ida Corrêa.
Antonio, filho de Francisco da Costa Lima.
Antonio, filho de Lisandro Joaquim de Almeida.
Arlindo, filho de Faustino de Souza Teixeira.
Arlindo, filho de Antonio José de Santanna
Arlindo, filho de Eufrasio da Silva.
Armando, filho de Paulino A. Lopes.
Arcy, filho de Antonio Procopio dos Santos.
Ary, filho de Feliciano R. de Oliveira.
Astrogildo, filho de Olympio Pereira Brum.
Astrogildo, filho de Eliziaria de Souza Vieira
Athayde, filho de Antonia Maria da Fonseca.
Argemiro, filho de Manoel Francisco da Silva
Aristides, filho de Manoel Ramos Barrozo.
Bartholomeu, filho de Estevam José de Souza
Benjamin, filho de Olympio José da Matta.
Benedicto, filho de João Francisco da Cruz.
Benedicto, filho de Cantalina Maria Antonia
Bento, filho de João Fernandes Monteiro.
Camillo, filho de Camillo José Corrêa.
Claudionor, filho de Luiza Paes Camargo
Damião, filho de Thiago Leonel da Silva.
Decio, filho de Ludovina Maria do Desterro.
Deoclecio, filho de Antonia Lucilia Teixeira.
Deocleciano, filho de Antonio Luiz de Souza.
Deolindo, filho de Theotonio José Rufino.
Dyonizio filho de Honorio H. José de Mattos.
Djalma filho de Laudelina Jacyntha da Cruz.
Edgard, filho de Franklim Teixeira da Silva.
Elpidio, filho de Luiz Domingos dos Santos.
Enéas, filho de Francisco de Paula Pinto.
Enéas, filho de Antonia Lucilia Teixeira.
Euclydes, filho de Gabriela Maria da Conceição.
Euclydes, filho de Euclydes Raphael Machado.
Ernani, filho de Antenor da Rasa Franco.
Eufranor, filho de Eurico dos Santos.
Eufranor, filho de Manoel Barros Barbosa.
Erotydes, filho de Maria Bemvinda da Conceição.
Ezequiel, filho de Elias Bento da Silva.
Florentino, filho de Antonio de Souza Rosar
Francisco, filho de Olavo Ferreira da Silva.
Francisco, filho de Francisco Alves de Menezes.
Francisco, filho de José Rodrigues Quinhões.
Francisco, filho de Marcelino da Fonseca.
Francisco, filho de Francisco Alves de Assis.
Gabriel, filho de Martiniana Maria dos Santos.
Genario, filho de Idelfonso Alves da Silva.
Gentil, filho de Adelaide Maria de Azevedo
Geraldino, filho de Rosa Maria dos Anjos.
Hercilio, filho de Luiz P. Palma.
Herondino, filho de Eliza Ferreira dos Santos.
Hugo, filho de Antonia Januaria de Araujo.
Idio, filho de Lizardo Joaquim de Almeida.
Ismael, filho de Faustino Manoel da Silva.
Izaltino, filho de Aurea Maria da Conceição.
Jair, filho de Miguel Demetrio Bueno.
Jayme, filho de Antonio da Cruz.
João, filho de Guilherme Ribeiro do Nascimento.
João, filho de Florença Carolina dos Santos.
Joaquim, filho de Francisco Domingos Coelho.
Joaquim, filho de Manoel Joaquim de Azevedo.
Joaquim, filho de José Elias da Silva.
Jorge, filho de Ernesto José Gonçalves.
José, filho de Francisco Alves da Silva.
José, filho de José Pedro da Silva.
José, filho de Thomaz Aquino Paiva.
José, filho de José dos Santos Rodrigues.
José, filho de Francisco Bosi.
José, filho de Crescencio Ribeiro Chaves.
José, filho de José de Oliveira Braga.
Leonel, filho de José Lourenço Barbosa.
Lofrisio, filho de Camillo Sebastião Cardoso.
Manoel, filho de Porcina Rosa de Jesus.

Manoel, filho de Paulino Pimenta de Campos.
Manoel, filho de Sebastiana Idalina dos Santos.
Manoel, filho de Venerando Paes de Oliveira Fagundes.
Manoel filho de Joaquim Firmino Cardoso.
Manoel, filho de Justina Maria da Conceição.
Manoel, filho de João José Leira.
Manoel, filho de José Pedro da Silva.
Manoel, filho de Manoel Ignacio da Silva.
Manoel, filho de José Estulano de Oliveira.
Manoel, filho de Raphaela Thereza da Conceição.
Manoel, filho de João Ferreira.
Mathias, filho de Rosalina Maria Mathias.
Mario, filho de Carolina Maria da Conceição.
Mario, filho de Leocadia Pereira Torres.
Mario, filho de Francisco Poleno.
Mario, filho de Luiz Fernandes Ferreira.
Messias, filho de Francisco Ribeiro de Carvalho.
Moacyr, filho de José Macedo ...es.
Moacyr, filho de Felippe Ignacio de Menezes.
Moacyr, filho de José Soares de Moraes.
Nelson, filho de Luiza Maria de Oliveira.
Nicomedes, filho de Pedro Francisco da Silva.
Norival, filho de Eugenia Costa Lopes.
Octacilio, filho de Ludovina Rosa de Oliveira.
Octacilio, filho de Amadeu R. da Silva.
Octacilio, filho de Felismino Quirino de Mello.
Orivaldino, filho de Miguel Alberto da Silva.
Oswaldo, filho de Sylvina Maria dos Santos.
Oswaldo filho de Heitor Lauro Pereira.
Ozorio, filho de Ignez Maria da Conceição.
Ruy, filho do coronel José Alves Teixeira.
Salvador, filho de Argentina Maria do Nascimento.
Salvador, filho de Francisco Paes Barbosa.
Saturnino, filho de Belmiro José da Silva.
Sebastião, filho de Martiniano Alves Barcellos.
Sebastião, filho de Manoel Francisco de Andrade.
Silviano, filho de Crescencio Ribeiro Alves.
Sylvio, filho de Bemvindo Muniz Tello Sampaio.
Theophilo, filho de Theophilo Joaquim Ferreira.
Venerando, filho de Antonio Carlos de Oliveira.
Waldemar, filho de Leopoldino Bello.
Walter, filho de Anibal Rodrigues Chaves.
Walter, filho de João Pedro de Alcantara.
Ernesto, filho de Maria José do Espirito Santo
Eronides, filho de João Francisco Soares.

Classe de 1912

Acacio, filho de José de Aleixo.
Agenor, filho de Luiz Ignacio da Silva.
Agenor, filho de Umbelina Marques Guimarães.
Agripino, filho de Raymundo Salvador dos Santos.
Alcides, filho de Pedro Francisco das Chagas.
Albertino, filho de Maria Edvirgem da Conceição.
Alvaro, filho de Francisca Ferreira de Oliveira.
Alvaro, filho de José Rodrigues Pimenta.
Alvaro, filho de José Luiz do Amaral.
Alvaro, filho de Pedro Paes da Cunha.
Alcino, filho de Rodrigo Domingos Pereira.
Amadeu, filho de Laudelina Maria da Conceição.
Amaury, filho de Manoel da Silveira Porto.
Amazilio, filho de José Quirino de Mello.
Antonio, filho de José Luiz Cabral.
Antonio, filho de Elias Pureza de Campos.
Antonio, filho de Manoel Fortado Pontes.
Antonio, filho de Francisco Pimenta de Campos.
Anibal, filho de Lucinda Maria da Conceição.
Arazoya, filho de Bernardino José Falcão.
Asterio, filho de Carolina Rosa Pereira.
Athayde, filho de Antonio de Oliveira Castro.
Avelino, filho de Gertrudes Pinto.
Benedicto, filho de Balbino Ferreira de Souza.
Benedicto, filho de Olympia dos Santos Nery.
Benedicto, filho de José Mendes da Silva.
Claudionor, filho de Manoel Luiz do Amaral.
Cosme, filho de Fabricio Luiz Cardoso.
Demosthenes, filho de Augusto Muniz.
Delmo, filho de Arlindo José de Santanna.
Dilermando, filho de Rodolpho de Souza Telles.
Dilermando, filho de Nicolão Pinto de Farias.
Donario, filho de Alfredo Francisco das Chagas.
Durvalino, filho de José da Rosa Franco.
Durval, filho de José da Rosa Franco.
Durval Botelho, filho de Antonio Justino de Moraes.
Estevam, filho de Estanislão Manoel Corrêa.
Euclydes, filho de Belizaria Antonia de Oliveira.
Euclydes, filho de Manoel Tavares da Silva.
Eurides, filho de Saturnino Jacyntho da Cruz.
Euripedes, filho de Saturnino da Silveira Soares.
Fausto, filho de Amelia Pereira da Silva.
Firmo, filho de Juventina Helena de Oliveira.
Floriano, filho de Manoel Ribeiro Torres.
Francisco, filho de Cornelio Joaquim de Araujo.
Francisco, filho de Cristiano Maria da Conceição.
Francisco, filho de Aureliano José da Silva.
Francisco de Paula, filho de Antonia Maria da Conceição.
Hernané, filho de Antonio José Prudencio.
Henrique, filho de Henrique Eugenio dos Santos.
Hygino, filho de Maria Palmeira.
Hygino, filho de Joaquim José Vieira.
Januario, filho de Antonia Maria da Conceição.
João, filho de José Marques da Cruz.
João, filho de Manoel dos Santos.
João, filho de Manoel Eugenio dos Santos.
João, filho de João José Vieira.
João, filho de João Rodrigues da Silva
João, filho de Antonio Alves Cruz.
João, filho de Galdino Baptista de Oliveira.
Joel, filho de Antonio Francisco de Siqueira.
José, filho de João Baptista Janoni.
José, filho de Antonio José Alves.
José, filho de Eugenio Cristino Sampaio
José, filho de Luiz José Gomes.
Josias, filho de Antonio Magalhães Soares.
Joaquim, filho de Canuto José Nery.
Jorge, filho de Antonio Peres da Fonseca.
Jovelino, filho de Mariana Maria da Conceição.
Laurides, filho de Alvaro de Oliveira Braga.
Luiz, filho de Manoel Ferreira da Costa.
Manoel, filho de Manoel Luiz Pereira.
Manoel, filho de Canuto José Nery.
Manoel, filho de Eliza Ferreira dos Santos.
Manoel, filho de Valentim da Rosa.
Manoel, filho de Maria Angelica Fernandes.
Manoel, filho de João de Medeiros.
Manoel, filho de Manoel Nogueira Lara.
Manoel, filho de Jacyntha Maria da Conceição
Manoel, filho de Leonardo Rechudo.
Manoel, filho de Carolina Francisca da Silva.
Manoel, filho de Marcellino Pereira da Rocha.
Manoel, filho de Olavo Ferreira da Silva.
Manoel, filho de Justiniano Botelho da Silva.
Manoel, filho de Isabel Maria da Conceição.
Mario, filho de Manoel Paes Ferreira.
Mario, filho de Antonio de Oliveira Castro.
Milton, filho de Euclydes Cardoso.
Maximiano, filho de Manoel Seraphim.
Nestor, filho de Deosilio Manoel Pinto.
Nestor, filho de Antonio Soares de Almeida.
Nelson, filho de Luiz Fernandes Ferreira.
Nicanor, filho de Manoel Antonio Guedes
Divaldino, filho de Theotonio Rufino da Silva.
Octacilio, filho de Silvana Maria da Conceição.
Octacilio, filho de João José de Almeida.
Octacilio, filho de Venerando Paes de Oliveira.
Olympio, filho de Olympio José da Rocha.
Orivaldo, filho de Felizardo Manoel Antunes.
Orlando, filho de Saturnino José da Cruz.
Oswaldo, filho de Rosalina Corrêa dos Santos.
Ovidio, filho de Manoel Nunes de Oliveira.
Osorio, filho de Geralda Maria Ferreira.
Porphirio, filho de Telephoro Antonio de Oliveira.
Reynaldo, filho de Jovina de Freitas Torres.
Reginaldo, filho de Eduardo Ceylão Raugel.
Rodrigo, filho de Emanoel Silveira Porto.
Rubem, filho de Antonio Pereira Barroso.
Rufino, filho de José de Souza Teixeira.
Salvador, filho de Francelino de Souza Barros.
Salvador, filho de Manoel Francisco.
Sebastião, filho de José Rita da Silva.
Sebastião, filho de Carlos Alves de Castro.
Seraphim, filho de Manoel Pedro de Medeiros.
Vicente, filho de Onorio Luiz dos Santos.
Waldemiro, filho de João Ferreira dos Santos.
Waldemiro, filho de Justiniano Lopes Preza.
Waldemiro, filho de Maria Joaquina de Assumpção.
Waldemar, filho de Manoel de Abreu Sardinha.

Classe de 1911

Althayr, filho de Juventina Candida de Andrade.
Altair, filho de Candida Maria de Oliveira.
Alvaro, filho de Manoel José Romão.
Antonio, filho de José de Souza Barros.
Antonio, filho de Cassiana Maria da Conceição.
Ary, filho de Justiniano Cardozo de Assumpção.
Athayde, filho de Antonio José da Silva.
Benedicto, filho de Ernesto de Souza Barros.
Cancio, filho de Thereza Maria de Jesus.
Celso, filho de Manoel José da Cruz.
Celso, filho de Bento Alves Cardozo.
Claudionor, filho de Leonardo de Oliveira Fagundes.
Edmundo, filho de Alberto Pereira da Silva.
Euzebio, filho de Vital Antonio de Oliveira.
Eudino, filho de José Bento da Silva.
Francisco, filho de Juvenal Rodrigues de Souza.
Francisco, filho de Francisco de Lima Junior.
Hamilde, filho de Bento José da Silva.
Hildebrando, filho de Eugenio José Pereira.
Izaltino, filho de Paulino Antonio Lopes.
Janil, filho de Francisca Nazaria da Conceição.
João, filho de João Alves de Oliveira.
João, filho de Manoel Caetano de Medeiros.
João, filho de João dos Santos Mesquita.
João, filho de João Julião de Mello.
Joaquim, filho de Anna Maria da Conceição.
José, filho de Gabrila Maria da Conceição.
José, filho de José de Campos Pereira.
Leoritino, filho de Braz Cardozo dos Santos.
Lisbino, filho de Izidora Luiza da Penha.
Luciano, filho de Luciano José Baptista.
Manoud, filho de Luiza Guedes da Silva.
Manoel, filho de Lucio José da Rosa.
Manoel, filho de Benedicto R. do Nascimento.
Manoel, filho de João Francisco Soares.
Manoel, filho de Alice Nobre Galara.
Manoel, filho de Manoel Francisco do Nascimetno.
Mario, filho de João D. dos Reis.
Mario, filho de Marcellina Maria da Conceição.
Melciades, filho de Manoel Mathias S. Machado.
Miguel, filho de Abigail Paulina Gesteira.
Moacyr, filho de Saturnino José da Cruz.
Nelson, filho de José Joaquim Ribeiro.
Nelson, filho de Bento Alves Cardozo.
Nestor, filho de Jardelina Maria da Conceição.
Osmar, filho de Agenor Ferreira de Albuquerque
Salvador, filho de Delphina Corrêa da Rosa.
Sebastião, filho de Apolinaria Maria dos Reis.
Targino, filho de José Candido Soares.
Virgilio, filho de Manoel Alonso Costa.
Victor, filho de Joaquim Lucino de Freitas.
Vostano, filho de Francisco Nunes dos Santos.
Walter, filho de Rodolpho Ernesto Cartruck.
Waltamir, filho de João Duarte da Silva.
Waldemar, filho de Pedro Francisco da Silva.

Classe de 1897

Carlos, filho de Carlos Lois Vilon.

Classe de 1892

Ranulpho, filho de Francisco Ferreira Junior.

Classe de 1890

Olino, filho de Oswaldo José de Souza.

Classe de 1898

Ulysses, filho de Rogerio José Affonso

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO — ILHAS

Rua Augusto Severo n. 4

O doutor Manoel Maria de Paula Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito, Ilhas, etc., etc.:

Faz saber aos que este virem ou dele tiverem noticia que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no ano corrente, vão ser remetidos ás Juntas de Revisão e Sorteio, séde da Primeira Circunscrição de Recrutamento, os referidos trabalhos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta principal do edificio em que funciona a Junta e publicar na imprensa, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabetica dos alistados.

Aqueles que tenham reclamações a fazer, deverão apresentá-las, competentemente documentadas, a esta Junta, ou diretamente á de Revisão, até o dia 15 de julho do corrente ano. E, para ciencia de todos os interessados, lavrei o presente edital com a relação abaixo, que mandei afixar na porta desta Junta. — *Manoel Maria de Paula Ramos*, presidente. — *G. Hardman*, delegado militar.

Relação geral dos cidadãos alistados

Classe de 1915

1. 1. Abel, filho de Abel José de Oliveira e Margarida Dutra de Oliveira.
2. 2. Accacio, filho de Emygdio Luiz de Freitas e Maria Apolinaria Martins de Freitas.
3. 3. Albino, filho de Manoel Campos Medina e Adelaide Margarida da Costa.
4. 4. Aldemar, filho de Arthur Baptista Villela Guapiassú e Iria de Macedo Guapiassú.
5. 6. Altamir, filho de José Antonio da Cruz e America Panciana da Cruz.
6. 7. Alvaro, filho de Regager Antonio do Nascimentó e Ermelinda do Nascimento.
7. 9. Arthur, filho de Antonio Ferreira Soares e Francisca das Chagas Soares.
8. 11. Carlos Vianna, filho de Manoel Jacyntho Vianna.
9. 13. Conrado, filho de Anizio José dos Santos e Adelia de Oliveira.
10. 14. Edgard, filho de Manoel Luiz dos Santos e Honoria Franco dos Santos.
11. 17. Ernestino, filho de Carlos Antonio de Oliveira e Diamantina Athanazia da Bella Cruz.
12. 18. Evandro, filho de Coriolano dos Reis Araujo Góes e Alzira de Araujo Góes.
13. 21. Galdino, filho de José Barboza da Silva e Edina Rosa da Silva.
14. 22. Hermano, filho de Alberto Araujo e Verginia da Silva.
15. 23. Hilton, filho de Natalio Balter e Maria Balter.
16. 24. Homero da Rocha, filho de Pio Dutra da Rocha e Maria Francisca do Nascimento.
17. 25. Honorio, filho de Marcolino José Barbosa e Maria Impalino do Espirito Santo.
18. 28. João, filho de João Vernuto da Silva e Andréa da Luz.
19. 30. José Maria, filho de Henrique da Gama Baptista e Maria Antonietta Lascasas Baptista.
20. 32. José, filho de Luiz Lopes da Silva e Olinda Menezes da Silva.
21. 33. Jorge, filho de Lucas José Nang e Jesuim Jacob Rhouri.
22. 34. Leybnetz, filho de Renaud Ferreira da Silva e Celina Fermendane da Silva.
23. 38. Lucio, filho de José Benedicto e Maria Emilia Gomes Costa.
24. 40. Miguel Archanjo Simões dos Reis, filho de Heraclito Simões dos Reis e Philomena dos Santos Simões dos Reis.
25. 42. Moacyr, filho de Raul Francisco Pinheiro e Herminia Maria da Silva.
26. 45. Ondino, filho de Leopoldino Alves de Oliveira e Frederica Clarinda de Oliveira.
27. 46. Paschoalino, filho de Francisco José Bento e Severina Ferreira.
28. 47. Pedro, filho de Pedro Antonio Machado e Aidis Machado.
29. 49. Renato, filho de Luiz de Carvalho Gomes e Rosa de Freitas Gomes.
30. 50. Vergilio, filho de Carmo Basilio e Francisca Munhós.
31. 51. Waldemar, filho de Armando Cezar de Mello e Guilhermina Silvestre.

Classe de 1914

32. 1. Accioli, filho de Sabina Guimarães de Oliveira.
33. 2. Acelyno, filho de Arthur Ferreira Reis e Estephania Barboza.
34. 3. Adahyl, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Junior e Camelia Pereira Rodrigues.
35. 4. Adalberto, filho de Arlindo José Rodrigues e Ricarda Rodrigues dos Santos.
36. 5. Alberto, filho de João Antunes e Alchidana dos Santos Antunes.

37. 6. Alcebiades, filho de Anthero Alves e Cecilia Marcelina de Jesus.
38. 7. Alcides, filho de Carlos de Souza Novaes e Silvina de Paula.
39. 8. Alfredo, filho de Antonio Gomes dos Reis e Zeferina Maria dos Reis.
40. 9. Altamiro, filho de Orestes Franco de Oliveira e Corina Maria da Conceição.
41. 10. Alvaro, filho de Joaquim da Silva Henriques e Alexandrina Dias Henriques.
42. 11. Amadêo, filho de Pedro Gastão da Silva e Leonor Candida da Silva.
43. 12. Amaré, filho de Argemiro Castriotò da Fonseca e Carlinda da Silveira Fonseca.
44. 13. Anedino, filho de Antonio Ferreira de Mello e Maria Ferreira das Neves.
45. 14. Angelo, filho de Horacio Ferreira dos Santos Reis e Rachel Madeira Reis.
46. 15. Angenor, filho de Alvaro Guimarães e Candida Maria Guimarães.
47. 16. Antonio, filho de Antonio da Costa Marques e Alzira Antunes da Costa.
48. 17. Antonio, filho de Augusto Salgado e Catharina Rosa de Souza Salgado.
49. 18. Antonio, filho de José de Andrade e Julia de Andrade.
50. 19. Antonio, filho de Porfirio Antonio Martins e Odete Maria Franco.
51. 20. Antonio Machado, filho de Candido Machado e Elisa de Jesus.
52. 21. Arcendino, filho de Jordelino Ferreira do Amaral e Etelvina de Paula Amaral.
53. 22. Armando Roque Gleck, filho de Julio Gleck e Bertha Pinto Gleck.
54. 24 Ary Antunes de Mendonça, filho de Arthur Antunes de Mendonça e Augusta de Almeida Mendonça.
55. 25. Augusto, filho de José Chaem e Amelia Chaem.
56. 26. Benoá, filho de Benoá Córreia de Mello e Alice Conceição Faria de Mello.
57. 27. Bernardo, filho de Henrique Cysneiros da Costa Reis e Antonia Antunes da Costa Reis.
58. 28 Carlos, filho de Raul dos Santos e Maria Conde.
59. 29. Cisto, filho de Lindolpho José da Silva e Regina Augusta da Silva.
60. 30 Claudionor, filho de Joaquim Soeiro de Carvalho e Cantilde Soeiro de Carvalho.
61. 31. Clovis Limoeiro, filho de Augusto Alves Nogueira e Corina Franco de Souza.
62. 32. Danilo, filho de Alberto Candido Moura e Maria Penha de Moura.
63. 33. Darcy, filho de José Rodrigues Gonçalves e Izabel Maria Gonçalves.
64. 34. Diogenio, filho de Frederico José Fernandes e Genoveva Rosa Fernandes.
65. 35. Egêo, filho de Paulo Carrano e Maria Thereza Carrano.
66. 36. Elviro, filho de Joaquim Luiz dos Santos e Rosa Maria dos Santos.
67. 37. Emilio, filho de Manoel Portella e Alcida de Oliveira.
68. 38. Ernani, filho de Antonio Mendes e Henriquetta Fernandes Mendes.
69. 39. Ervé, filho de Ernesto Ferreira Lima e Alexandrina Coelho Lima.
70. 40. Eugenio Francisco do Amaral, filho de João Francisco do Amaral.
71. 41. Eulino de Oliveira Vidal, filho de Deolindo de Oliveira Vidal e Eulina dos Santos Maciel Vidal.
72. 42. Evandro, filho de Horacio Francisco de Oliveira e Rosalina de Oliveira Bittencourt.
73. 43. Evangelino, filho de Ernesto Manoel da Costa e Sebastiana Mendonça da Costa.
74. 44. Francisco, filho de Antonio José de Carvalho e Diamantina Maria de Carvalho.
75. 45. Guaracy, filho de Raul Cassiano Ferreira e Maria Ferreira.
76. 46. Geneval Rodrigues Martins, filho de Francelino Rodrigues Martins e Rosalina Victoriana Martins.
77. 47. George, filho de Germano Antonio e Nagib Eaum Altavil.
78. 48. Hadir, filho de Ernesto Monteiro da Conceição e Olimpia Pereira da Conceição.
79. 49. Hamilton Lopes, filho de Felix Joaquim Lopes.
80. 50. Heleno, filho de Palmira Felix Bomfim.
81. 51. Henrique, filho de Francisco Antonio Costa e Athanagilda Rosa da Costa.
82. 52. Herculano, filho de Simplicio Moreira da Costa e Elisia Rosa Pontual.
83. 53. Hernani, filho de Americo d'Araripe Paiva e Clarinda Bittencourt Paiva.
84. 54. Iberico, filho de Adamastor Ferreira de Souza e Ezalta Maria de Souza.
85. 55. Idalino, filho de Theophilo Lucio de Carvalho Lima e Maria Ferreira de Lima.
86. 56. Jardelino, filho de Antonio Francisco Barbosa e Emiliana Rosa Barbosa.
87. 57. Jason, filho de Philomena Romualda Bernardina.
88. 58. Jesusnarino, filho de Manoel Leite Bittencourt e Petronilha Amelia Paiva.
89. 59. João, filho de Arminda Augusta da Silva.
90. 60. João, filho de Francisco Peres Garcia e Francisca Moreno Braga.
91. 61. João, filho de Frontinio da Silva Ribeiro e Isaura Rosa de Sousa.
92. 62. João, filho de Joaquim Antonio Lopes e Eulalia de Moura.
93. 63. João, filho de Manoel Gonçalves de Cerqueira e Deolinda Louzada Cerqueira.
94. 64. João, filho de Raphael Martins e Augusta Morena.
95. 65. João, filho de Virgilio Cruz e Elvira de Almeida Cruz.
96. 66. João Alfredo dos Santos, filho de Luiz Pedro dos Santos.
97. 67. João Simão Rodrigues, filho de Antonia Benedicta de Amorim.
98. 68. Joaquim dos Santos Andrade, filho de Manoel dos Santos e Maria dos Santos.
99. 69. Joel, filho de Paschoal Cebollela e Victoria Mendes Cebollela.
100. 70. José, filho de José Cardoso Ferreira e Rosa Vieira.
101. 71. José, filho de José Rodrigues e Rosa Silva.
102. 72. José Augusto, filho de José Moura Lopes e Margarida Rosa Ferreira.
103. 73. José Minervino dos Santos, filho de Pedro José Vicente.
104. 74. José Taveira, filho de Joaquim Taveira e Maria da Conceição da Costa.
105. 75. Jorge, filho de José Augusto e Esperança da Conceição.
106. 76. Jove, filho de Salustiana Gonçalves do Nascimento.
107. 77. Julio, filho de Adolpho Rio Branco e Rufina Silveira Rio Branco.
108. 78. Leonidas Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha e Angelina Barbosa da Silva Rocha.
109. 79. Lionir, filho de Belmiro José de Oliveira e Theolinda Rufina da Silva.
110. 80. Luiz, filho de Pedro Alexandrino Nogueira e Januaria Maria da Conceição.
111. 81. Manoel, filho de Castor de Almeida Pina e Maria Ramiro de Almeida.
112. 82. Manoel, filho de Isidro Jacyntho Ferreira e Anna Amelia de Britto Ferreira.
113. 83. Manoel, filho de Manoel Bagé do Nascimento e Rosa Maria da Conceição.
114. 84. Manoel, filho de Pio Fernandes Freire e Maria Freire.
115. 85. Maximiano, filho de Joaquim Justo e Henriqueta Paula.
116. 86. Miguel, filho de João Gonçalves e Joaquina de Azevedo Coutinho.
117. 87. Miguel, filho de Manoel Joaquim Carneiro de Moraes e Anna Adelina Carneiro de Moraes.
118. 88. Milton, filho de Francisco Dias Ribeiro e Isabel Continentino Dias Ribeiro.
119. 89. Milton, filho de Oscar Corrêa Tinoco e Olivia Tinoco.
120. 90. Napoleão, filho de Aureliano Dutra Pinheiro e Verginia Francisca Dutra.
121. 91. Nathalino, filho de Ezequiel Francisco de Souza e Saturnina Verdelina de Nazareth.
122. 92. Nelson, filho de Alfredo da Rocha Coelho e Maria Pereira da Rocha.
123. 93. Nelson, filho de Christiano Ribeiro Sobral e Floripes da Gama Sobral.
124. 94. Nelson, filho de José de Souza Guimarães Junior e Florisbella Rosa Guimarães.
125. 95. Nelson Salgado, filho de José Salgado Teixeira e Carmelita Augusta Martins.
126. 96. Nicacio, filho de Cecilio de Almeida Ribeiro e Angelica da Conceição Ribeiro.
127. 97. Nicanor, filho de Deocleciano Medeiros dos Santos e Isabel da Cunha Rosa dos Santos.
128. 98. Noel de Souza, filho de Manoel Souza Santos Filho e Florisbella Rosa de Oliveira Santos.
129. 99. Norival, filho de Augusta Rodrigues Braga.

130. 100. Oldemar, filho de Armando Cesar de Mello e Regina da Conceição Mello.
131. 101. Omnesimo, filho de João Honorio de Souza e Maria Alves de Souza.
132. 102. Orlando, filho de José Duarte de Oliveira e Joaquina Francisca de Oliveira.
133. 103. Oscar, filho de João Manoel Gonçalves e Luiza Veridiana Gonçalves.
134. 104. Pedro, filho de Gilberto Antonio dos Santos e Erodina Maria do Nascimento.
135. 105. Pedro, filho de José Luis da Costa e Maria Antonia de Souza.
136. 106. Pedro, filho de Manoel Barbosa da Silva e Joanna Martins da Silva.
137. 107. Pedro, filho de Manoel Gomes da Silva e Bernardina Gomes da Silva.
138. 108. Plinio de Lacerda, filho de Julio de Lacerda e Dorothéa Rosa da Costa.
139. 109. Raymundo, filho de Benedicta Ferreira da Silva.
140. 110. Renato, filho de Domingues Joaquim dos Santos e Aida Braga dos Santos.
141. 111. Roldan, filho de José Martins e Rita Raymunda.
142. 112. Roque, filho de João Pereira Lessa e Clotildes Rodrigues Lessa.
143. 113. Roque, filho de Saturnino Antonio de Souza e Brazilina de Oliveira.
144. 114. Rubens Ferreira de Farias, filho de Antonio Alexandre Ferreira de Farias.
145. 115. Saint'Clair, filho de Jandyra Maria do Rosario.
146. 116. Saul, filho de Alexandre Alves Magalhães e Amelia da Silva Magalhães.
147. 117. Sebastião, filho de Francisco Pugliesse e Justina Pugliesse.
148. 118. Sebastião, filho de Ondina Rosa de Mendonça.
149. 119. Seduvino, filho de Antonio Candido Ribeiro e Anizia Candida Ribeiro.
150. 120. Valdemiro, filho de Arthur José Fernandes e Virginia Vieira Fernandes.
151. 121. Valdyr, filho de Frederico Glatthardt e Florisbella Glatthardt.
152. 122. Valther Francisco Salles, filho de Francisco Salles e Velute Maria Lopes.
153. 123. Venancio Botelho, filho de Jacyntho José Botelho e Alice Marco de Siqueira.
154. 124. Victor, filho de Bento de Castro Peixoto e Amelia Amaral Peixoto.
155. 125. Vinicius, filho de Marcelino Vieira Gomes de Andrade e Deolinda Sousa de Andrade.
156. 126. Waldemar, filho de Marcolina Ribeiro.

Classe de 1913

157. 1. Affonso, filho de José Dominici e Primitiva da Fonseca Dominici.
158. 2. Alberto, filho de Jandiro de Carvalho Ferreira e Doralice Bittencourt Ferreira.
159. 3. Alcibiades, filho de Argemiro Baptista de Mello e Elidio Baptista de Mello.
160. 4. Alcides, filho de Hypolita Alves de Azeredo.
161. 5. Alfredo, filho de Francisco José e Maria Fernandes.
162. 6. Almerindo, filho de Bernardino Pereira e Deolinda Baptista.
163. 7. Altamir de Mattos, filho de Augusto de Mattos e Rita Rosa de Mattos.
164. 8. Alvaro, filho de Artur Batista Villela Guapiassú e Iria de Macedo Guapiassú.
165. 9. Amadeu, filho de João José Correia e Joaquim Correia.
166. 10. Amfiloquio, filho de Paulino Conceição e Augusta Conceição.
167. 11. Anestor, filho de Ezequiel Francisco de Sousa e Saturnina Verdelina do Nazareth.
168. 12. Angenor, filho de Albertina de Jesus.
169. 13. Antonio, filho de Dionisio Ferreira de Sousa e Bernardina Rogel Lopes de Sousa.
170. 14. Antonio Florencio, filho de Francisco Redondo Miracema e Assumpção Lopes Jorge.
171. 15. Antonio, filho de Guilhermina Trindade.
172. 16. Antonio Gallo Martins, filho de José Gallo Bagistero e Antonia Martins Alvares.
173. 17. Antonio Floriano Gomes, filho de Leopoldino Gomes e Teodóra de Oliveira.
174. 18. Arnaldo Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva.
175. 19. Aroldo, filho de Antonio Luiz do Amaral e Joaquina Rodrigues do Amaral.
176. 20. Ary, filho de Manoel Rosa do Nascimento e Almerinda da Conceição.
177. 21. Arthur, filho de Antonio Joaquim Ribeiro e Alice Mathilde Ribeiro.
178. 22. Arzimiro, filho de Antonio Seraphim Dias e Filomena Martins Dias.
179. 23. Aureliano, filho de José Faria dos Santos e Senhorinha Alves dos Santos.
180. 24. Aurelio, filho de João Paulo da Cunha Rosa e Eulalia Gomes dos Santos.
181. 25. Berillo, filho de Berillo Ferreira Braga e Virgolina Maria da Silva.
182. 26. Candido, filho de João de Oliveira Lima e Celina Pereira de Oliveira.
183. 27. Cenezio Vieira de Sá, filho de José Vieira Correia de Sá e Guilhermina da Conceição Sá.
184. 28. Colimerio, filho de Christino Amancio do Nascimento e Cecilia Lopes do Nascimento.
185. 29. Daniel, filho de Joaquim Apolinario Fernandes de Medeiros e Isolina Paladino de Medeiros.
186. 30. Dercilio, filho de José Victorino Teixeira e Leonor Teixeira.
187. 31. Dyonisio, filho de Artur Carlos Pereira e Henriqueta Maria Pereira.
188. 32. Elviro, filho de Antonio Francisco Damazio e Manoela Guimarães.
189. 33. Elzearo, filho de Malvino Antonio dos Sanots e Laudelina Duarte Pereira.
190. 34. Emanoel, filho de Alexandre Loureiro Machado e Maria Conceição Duarte.
191. 35. Emilio, filho de Francisco Alves de Sá e Leopoldina do Amparo Almeida.
192. 36. Eronides, filho de Vicente José Duarte e Florinda Duarte Marins.
193. 37. Erico d'Avila Souto, filho de Dr. Erico Souto e Aracy d'Avila Souto.
194. 38. Eudoxio, filho de Ernesto Xavier e Delfina Maria Bonozo.
195. 39. Eugenio Dalcio dos Santos, filho de Dalcio João dos Santos.
196. 40. Eurydes, filho de Antonio José Maio e Isolina Maria dos Santos.
197. 41. Evangelino, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza Oliveira Ferreira.
198. 42. Evaristo, filho de Antonio Francisco Barbosa e Emiliana Rosa Barbosa.
199. 43. Feliciano, filho de Manoel Luiz dos Santos e Maria Pereira dos Santos.
200. 44. Fernando, filho de Pedro Machado e Aidis Machado.
201. 45. Firmino José dos Remedios, filho de Octavio José dos Remedios e Isaltina Maria da Conceição.
202. 46. Francisco de Paula, filho de Ernesto Marques Dias e Antonia Marques Dias.
203. 47. Henrique, filho de Antonio de Moura Soeiro e Maria Ferreira Pinto.
204. 48. Hernani, filho de Eduardo José Gonçalves da Silva e Ambrozina Gonçalves da Silveira.
205. 49. Hildebrando da Rocha Oliveira, filho de Honorio Fernandes de Oliveira e Amelia Rocha de Oliveira.
206. 50. Honorio, filho de Abel José de Oliveira e Margarida Dutra de Oliveira.
207. 51. Jesus, filho de Luiz Lopes da Silva e Olinda Lopes de Menezes.
208. 52. João, filho de Americo Augusto Lopes e Angelina da Costa Lopes.
209. 53. João, filho de Francisco Vicente de Oliveira e Elisa Fortunata de Oliveira.
210. 54. João, filho de Joaquim Antonio Velloso e Oracella Penedo Lara.
211. 55. João, filho de Manoel Pereira de Menezes e Maria da Conceição.
212. 56. João Manoel de Sá, filho de José de Sá.
213. 57. Joaquim, filho de João Borges e Maria Ferreira de Jesus.
214. 58. Jorge, filho de Joaquim José Soares e Petronilha da Cunha Pereira.
215. 59. José, filho de Helia Gonçalves de Lima.
216. 60. José, filho de Manoel Antonio Ribeiro e Constancia Fernandes de Mattos.
217. 61. Julio, filho de Julio José da Silva e Syther Paes da Costa.
218. 62. Laureano, filho de João de Mendonça Paiva e Rosalina Cabral Paiva.
219. 63. Lauro, filho de Armando Muller dos Reis e Waltrudes Coutinho dos Reis.

220. 64. Livino, filho de Antonio Pinto de Castro e Maria Gomes da Silva.
221. 65. Lorowal, filho de Manoel Pimenta de Moraes e Zulmira Gomes de Moraes.
222. 66. Luiz, filho de Antonio Tobias Figueira de Mello e Cherubina de Assis Figueira de Mello.
223. 67. Luiz, filho de José Thomaz dos Santos e Leonor Rosa da Conceição.
224. 68. Luiz Gonçalves.
225. 69. Manoel, filho de Antonio Manoel da Silva e Polucena Vieira da Gloria.
226. 70. Manoel, filho de José Manoel do Nascimento e Helena Elisa do Nascimento.
227. 71. Manoel, filho de João Quirino do Nascimento e Jovelina Paiva Vidal.
228. 72. Manoel, filho de João Manoel de Mello e Leopoldina Victoriana de Mello.
229. 73. Manoel, filho de Manoel Moreira Bittencourt e Alice Ferreira Bittencourt.
230. 74. Manoel, filho de Palmyra Felix Bomfim.
231. 75. Manoel, filho de Ramon Portella e Luiza Fernandes.
232. 76. Manoel de Abreu, filho de Emilio Afalique de Abreu e Rachel Machado de Abreu.
233. 77. Manoel Ribeiro Sobral, filho de Julio Ribeiro Sobral Sobrinho e Olivia da Rocha Sobrinho.
234. 78. Manoel Rodrigues Cordeiro, filho de Miguel Rodrigues Cordeiro e Perciliana da Costa Cordeiro.
235. 79. Mario, filho de Alexandre Rosa e Cecilia Rosa dos Anjos.
236. 80. Mario, filho de Manoel Marques e Clementina de Oliveira.
237. 81. Mario, filho de Mario Alves da Silva e Angelina Alves da Silva.
238. 82. Mario, filho de Sebastião José de Mendonça e Henriqueta Maria Luiza da Cruz.
239. 83. Miguel Peres Garcia, filho de Miguel Peres Garcia e Elica de Mendonça.
240. 84. Moysés, filho de Leonel Fernandes Costello e Adelaide Costello.
241. 85. Norval, filho de Etelvina Brandão da Silva.
242. 86. Octavio, filho de Joaquim Monteiro de Carvalho e Leonor da Silva.
243. 87. Olegario, filho de Prudencio Rodrigues de Souza e Hortencia Thereza de Souza.
244. 88. Orioswaldo, filho de Gustavo Pires Martins e Joaquina Lusiades de Jesus.
245. 89. Orlandino, filho de Cesario da Costa Amaral e Ernestina Anna do Amaral.
246. 90. Oswaldo, filho de Claudionor Moreira do Carmo e Dorcelina Ignacia do Carmo.
247. 91. Oswaldo, filho de Sylvestre Augusto Fernandes e Deolinda Gomes Praia.
248. 92. Paulo Jorge Thomaz Pereira, filho de Carlos Thomaz Pereira (coronel) e Augusta dos Reis Pereira.
249. 93. Paulo, filho de Coriolano dos Reis Araujo Góes e Alzira de Araujo Góes.
250. 94. Paulo de Souza, filho de Galileu Bartholomeu Soares de Souza e Jlietta dos Santos.
251. 95. Paulo, filho de Paulo Francisco Paes e Avelina de Abreu Paes.
252. 96. Privete, filho de Amelio Raymundo e Jardelina Maria dos Santos.
253. 97. Raul, filho de Manoel Marques Dias e Rozinda Maria da Conceição.
254. 98. Roberto, filho de João Belmiro Cêa e Otilia José de Cêa.
255. 99. Roque, filho de Eurico Maria da Luz e Leocadia Maria da Luz.
256. 100. Rubem, filho de Carlos de Souza Novaes e Silvina Maria de Paula.
257. 101. Sebastião, filho de Americo Francisco do Espirito Santo e Isabel Maria Ribeiro.
258. 102. Severiano, filho de Alfredo da Silva Reis e Maria da Silva Reis.
259. 103. Sylvio de Abreu, filho de Sidonio Martins de Abreu e Maximiana Martins de Abreu.
260. 104. Valdemiro, filho de Carlos Martins de Oliveira e Diamantina Athanazia da Silva.
261 105. Vicente da Silveira Dutra, filho de João da Silveira Dutra e Josephina Corrêa Dutra.
262. 106. Werther Gomes Bonel, filho de André Martins Bonel e Cecília Gomes Bonel.
263. 1. Abilio Pereira Teixeira, filho de Caetano José Teixeira e Maria de Jesus.
264. 2. Angenor, filho de Castorino Francisco Nunes e Joaquina Maria Nunes.
265. 3. Belfastes, filho de Justino Leitão e Carmelina Rosa.
266. 4. Carlos, filho de Manoel de Abreu e Guilherminа Tremendaria de Abreu.
267. 5. Carlos, filho de Simplicio Vieira e Albertina Angela.
268. 6. Christovam, filho de Francisco Demetrio Geovilles e Maria Pereira da Silva.
269. 7. Euclydes, filho de Crescencio Nunes da Conceição e Edith
270. 8. Flavio, filho de Genesio José Vargas e Feliciana Barreto Vargas.
271. 9. Irineu, filho de Manoel João Baptista e Maria Alves Baptista.
272. 10. João Baptista, filho de Maria Joaquina.
273. 11. Joaquim filho de Maria José de Faria.
274. 12. Jorge filho de Manoel Rodrigues Braga e Clodomira da Conceição.
275. 13. Laerti de Freitas Gomes, filho de Luiz de Carvalho Gomes e Rosa Rodrigues de Freitas Gomes.
276. 14. Manoel, filho de João Teixeira Baldera e Anna de Jesus.
277. 15. Manoel Fausto Ferreira, filho de Carolino Apollinario Ferreira e Carolina da Conceição Ferreira.
278. 16. Osmar, filho de Eduardo Augusto Borges e Linda Alves Borges.
279. 17. Oswaldo, filho de Virgilio da Costa Mattoso e Rosa Soares de Mattos.
280. 18. Silvino, filho de Alfredo dos Santos e Hilda Martins.

Classe de 1912

281. 1. Acacio, filho de Antonio José Ferreira e Maria da Silva Ferreira.
282. 2. Adalberto Antunes, filho de João Antunes e Archidama dos Santos.
283. 3. Ademar, filho de Atalibà Alves de Moura e Petronilha Sabina de Araujo.
284. 4. Ademar Gomes Borges, filho de Carolino Augusto Borges e Paulina Gomes Borges.
285. 5. Agostinho, filho de Antonio da Costa Marques e Alzira Antunes da Costa.
286. 6. Alcides Pereira da Costa, filho de Fernando Pereira da Costa.
287. 7. Alfredo, filho de Amancio Manoel do Nascimento e Adalgisa Maria Adolfo.
288. 8. Alfredo, filho de Francisco Alves Pereira e Joaquina Rosa dos Reis.
289. 9. Alfredo, filho de Silvino Antonio Baptista e Carmelita Baptista de Abreu.
290. 10. Altair, filho de Alvaro Leal Bittencourt e Nair da Costa Bittencourt.
291. 11. Alvaro, filho de Alvaro Pereira e Eusebia Marocas da Silva.
292. 12. Alvaro, filho de Alvaro da Silva Lima e Sylvia Guimarães Lima.
293. 13. Alvaro, filho de Antonio João do Espirito Santo e Elisa Elisa Maria do Espirito Santo.
294. 14. Amancio, filho de Jesus dos Santos Reis e Juventina Sanchez Reis.
295. 15. Angenor, filho de Victalino da Costa Mattos e Clotildes Maria de Mattos.
296. 16. Antonio, filho de Acacio Corrêa da Silva e Carmelita Feijó Corrêa da Silva.
297. 17. Antonio, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Antonia Ferreira da Silva.
298. 18. Antonio dos Santos, filho de Antonio dos Santos Delgado e Edina Maria Delgado.
299. 19. Antonio, filho de Germanos Antonio e Dibi Salomé.
300. 20. Apio Claudio, filho de Alvaro Siaines de Castro e Alice Varella Siaines de Castro.
301. 21. Archimedes Gomes Bittencourt, filho de Salustiano de Barros Bittencourt e Alzira Gomes Bittencourt.
302. 22. Arthur, filho de Arthur Pereira Reis (professor) e Estephania Barbosa de Sá.
303. 23. Arthur Villela Guapiassú, filho de Arthur Baptista Villela Guapissú e Iria de Macedo Guapiassú.
304. 24. Athaide Bispo dos Santos, filho de Eduardo Bispo dos Santos e Maria Edesia da Conceição.
305. 25. Belmiro, filho de Manoel Francisco da Cruz e Dolores Baptista da Cruz.
306. 26. Bernardino, filho de Antonio Rodrigues e Osvinda Lima de Jesus.
307. 27. Bernardino, filho de Antonio Francisco Moreira e Rosa Eugenia Soares Fontes.

308. 28. Braz Antonio de Oliveira, filho de Antonio Braz de Oliveira e Maria Albertina de Oliveira.
309. 29. Candido, filho de João Gonçalves e Joaquina de Azeredo Coutinho.
310. 30. Castor, filho de Castor de Almeida e Maria Ramirez Pina.
311. 31. Cordomil, filho de Reginaldo Manoel Vianna e Cordolina Gomes Vianna.
312. 32. Cristodolindo, filho de Petronilha Amelia Paiva.
313. 33. Damastor dos Santos Parada, filho de Manoel dos Santos e Maria dos Santos Andrade.
314. 34. Daniel, filho de Francisco Rodrigues Proença e Alcina Clemente.
315. 35. Darcy, filho de Paschoal Cebolella e Victoria Mendes Cebolella.
316. 36. Delcio, filho de Francisco Muniz e Irene Magalhães Muniz.
317. 37. Demetrio, filho de Francisco Demetrio Geovilles e Maria Pereira da Silva.
318. 38. Domingos, filho de João Antonio Rodrigues e Joaquina Pereira Rodrigues.
319. 39. Durval, filho de Felinto da Silva Primavera e Genema Paes da Silveira.
320. 40. Eduardo Velloso, filho de José Joaquim Velloso e Libania da Conceição.
321. 41. Ernani Linhares Lima, filho de Vicente Linhares Lima.
322. 42. Estevam, filho de José Germano da Silva e Maria Benedicta.
323. 43. Eurico, filho de Luiz Marques Gonçalves e Cecilia Maria Gonçalves.
324. 44. Eurydes, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho Lima e Zulmira Pereira Vinhaes.
325. 45. Emilio, filho de Carlos Pereira dos Santos e Maria Rosa dos Santos.
326. 46. Elias, filho de Lucas José Namy e Jasmim Jacob Rfousé.
327. 47. Elpidio, filho de Gentil Estevam do Rosario e Albertina Estevam do Rosario.
328. 48. Eitor, filho de Alberto Gomes Monção e Amelia Rodrigues Monção.
329. 49. Erminio, filho de Estanislau Jacob Arantes e Avelina Maria Arantes.
330. 50. Fernando Lopes de Araujo, filho de João Lopes de Araujo e Francisbella Guilhermina da Conceição.
331. 51. Fernando, filho de Francisco Dias Ribeiro e Isabel Continentino Dias Ribeiro.
332. 52. Francisco Baptista de Mello, filho de João Baptista de Mello.
333. 53. Geraldo, filho de Anselmo Cirino dos Santos e Maria Perpetua dos Santos.
334. 54. Gerson, filho de Olavo de Oliveira Costa.
335. 55. Hotillis, filho de Antonio Borges e Olivia Afonso.
336. 56. Hermenegildo, filho de Zacharias José de Rezende e Carlota Pereira de Almeida.
337. 57. Huascar, filho de Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto e Adelaide Cardoso da Gama.
338. 58. Hubner, filho de Manoel José da Costa e Lina Maria da Costa.
339. 59. Hilario, filho de José Gran y Salles e Arlina da Costa Salles.
340. 60. Isaltino Martins, filho de Luiz Carvalho Coelho Martins e Anna Paes Martins.
341. 61. Izote Basilio Antonio Marinho, filho de Basilio Antonio Marinho e Rosalina Maria da Conceição.
342. 62. Irineu, filho de Silvino do Nascimento Costa e Ambrosina do Amaral Costa.
343. 63. Itamar, filho de Francisco Nunes e Floriza da Silva Nunes.
344. 64. Ivo dos Santos, filho de Mario dos Santos e Irene Santa Anna.
345. 65. Jeronymo Corrêa de Azevedo, filho de Isolina Sant'Anna da Silva.
346. 66. Jeronymo Pereira Fernandes, filho de Francisco Agostinho Pereira e Francellina Maria Pereira.
347. 67. João, filho de Henrique Duarte da Silva e Eliza Guapiassú de Oliveira.
348. 68. João, filho de Maria de Jesus
349. 69. João, filho de Christiano Gomes da Silva e Edith de Andrade Gomes da Silva.
350. 70. João, filho de João Monteiro de Araujo e Georgina Cabral de Araujo.
351. 71. João Gonçalves Prata, filho de Bernardo José Gonçalves e Laudelina Candida Prata.
352. 72. João, filho de José Gomes da Silva e Delfina Rosa da Silva.
353. 73. João Peres de Mendonça, filho de Miguel Peres Garcia e Elisa de Mendonça.
354. 74. João Avila Bastos, filho de Octavio Augusto Cesar Bastos e Alice Cortez de Avila Bastos.
355. 75. João de Almeida, filho de Victor Joaquim de Almeida e Isaltina Braga de Almeida.
356. 76. Joaquim Sylvestre Henrique, filho de Joaquim da Silva Henrique e Alexandrina Carolina Henrique.
357. 77. Joel, filho de Carlos Marcos Xavier e Genelicia Laurinda Rosa.
358. 78. José Maria, filho de Jobe da Silva Rosa e Carolina Leonor da Silva Rosas.
359. 79. José, filho de Julio Bartolino e Luiza Brede.
360. 80. José, filho de Manoel Paulino Salgado e Sebastiana Rita.
361. 81. José, filho de José Corrêa da Costa e Julieta Gomes de Oliveira.
362. 82. José Bonifacio, filho de José Bonifacio dos Santos e Isbelinha Gomes de Souza.
363. 83. José, filho de João Rufino de Moura e Filomena de Moura.
364. 84. José Marques Leal, filho de Alexandre Marques Leal e Alice Bella.
365. 85. Julio, filho de Antenor do Nascimento França e Olga Pereira França.
366. 86. Justino Oliveira do Amaral, filho de Justino Bittencourt Amaral e Francisca Antonia Xavier.
367. 87. Laercio, filho de Francisco Thiago Martins e Adelaide Alves de Abreu.
368. 88. Leonidio, filho de Antonio José Ruas e Leocadia da Costa Ruas.
369. 89. Leopoldino, filho de Manoel Lopes dos Santos e Maria Lopes.
370. 90. Luiz, filho de João Joaquim Ribeiro e Estephania Corrêa Ribeiro.
371. 91. Malvino, filho de Pedro Claudio de Oliveira e Jovelina Maria de Oliveira.
372. 92. Manoel, filho de Emigdio Luiz de Freitas e Maria Apollonia Martins Bonel.
373. 93. Manoel, filho de Albino Pires e Amelia Bernardina.
374. 94. Manoel, filho de Antonio Sabino de Araujo e Maria Baptista de Araujo.
375. 95. Manoel José da Silva, filho de Ermano José da Silva e Maria Catharina da Conceição.
376. 96. Manoel, filho de João Thomaz da Silva e Maria Benitez.
377. 97. Manoel, filho de Seraphim Rodrigues e Durvalina Rosa Gonçalves.
378. 98. Mauricio, filho de Manoel Antonio Coutinho Filho e Maria Coutinho de Abreu.
379. 99. Mauricio, filho de Rodolfo Soares Botelho e Octavia Ferreira Botelho.
380. 100. Moacyr, filho de Leopoldina Maria da Gloria.
381. 101. Nelson, filho de Pedro Pacifico dos Santos e Arminda Sevivina dos Santos.
382. 102. Nilton, filho de José Amorim e Marciana Guimarães Amorim.
383. 103. Octacilio de Menezes, filho de Edgard Gomes de Menezes e Elisa Constantina da Costa.
384. 104. Octacilio Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.
385. 105. Orlando, filho de Alexandre de Souza Guimarães e Edith Mem de Souza Guimarães.
386. 106. Orlando, filho de Zulmira Maria da Conceição.
387. 107. Oswaldo, filho de Genesio José Vargas e Feliciana Barreto.
388. 108. Oscar, filho de José de Souza Guimarães Junior e Florisbella de Araujo Guimarães.
389. 109. Osny Pessoa da Silveira, filho de João Jayme Pessoa da Silveira e Chrymilde Pessoa da Silveira.
390. 110. Octacilio da Rocha Coelho, filho de Alfredo da Rocha Coelho e Maria Pereira da Rocha.
391. 111. Octavio, filho de Virgilio José Fernandes e Anna Luiza Fernandes.
392. 112. Oswaldo, filho de Arthur Pereira Reis e Estephania Barbosa de Sá.
393. 113. Paulo, filho de Saturnino da Costa Barbosa e Januaria Maria de Oliveira.
394. 114. Possidonio, filho de João Theodorico de Andrade e Candida de Mendonça Andrade.
395. 115. Pedro Tavares Guimarães.
396. 116. Pedro Cardoso, filho de Getulio Cardoso
397. 117. Procide, filho de Antonio do Nascimento e Hermengarda Augusta do Nascimento.
398. 118. Renato Peixoto, filho de Carlos Alberto Peixoto e Alice Peixoto.

399. 119. Roque, filho de Francisco Antonio da Costa e Atanagilda Rosa da Costa.
400. 120. Roseny Gomes Pinto, filho de Marianno Ferreira Pinto e Blandina de Carvalho Gomes Pinto.
401. 121. Rufino, filho de Fernandes do Nascimento e Aurora Macedo do Nascimento.
402. 122. Sandoval Carneiro da Cunha, filho de Manoel Tertolino Carneiro da Cunha.
403. 123. Sylvio, filho de Antonio Gomes de Carvalho e Djanira Victoria de Carvalho.
404. 124. Sylvio, filho de Manoel de Abreu e Guilhermina Trebendone.
405. 125. Sylvio, filho de Adolpho Rio Branco e Valfina Silveira Rio Branco.
406. 126. Valdemiro, filho de Joaquim Francisco Pereira e Presciliana de Paula Pinto.
407. 127. Vicente, filho de Irineu Elias da Costa e Cecilia Luiz da Costa.
408. 128. Virgolino, filho de Lourenço Felix da Cunha e Maria da Gloria Gomes.
409. 129. Waldemar, filho de Dorcina Rosa de Jesus.

Classe de 1911

410. 1. Accacio, filho de Alfredo da Silva Reis e Maria da Silva Reis.
411. 2. Ademar, filho de José Lourenço da Costa e Rachel Moreira.
412. 3. Alcidio, filho de Frederico Alexandre Pereira dos Santos e Alcidia Rufina dos Santos.
413. 4. Alvaro, filho de Augusto Francisco de Paula e Maria Francisca de Paula.
414. 5. Antonio, filho de Antonio Dutra Fernandes e Ermelinda Dutra Fernandes.
415. 6. Antonio Gallo Martins, filho de José Gallo Bagesteiro e Antonia Martins Alvares.
416. 7. Antonio, filho de José de Lemos e Palmira de Jesus.
417. 8. Antonio, filho de Genesio Ferreira dos Santos e Marcelina Isabel de Andrade.
418. 9. Armando, filho de Simplicio Vieira e Albertina Angelo.
419. 10. Arthur, filho de Arthur Cezar da Fonseca e Bellarminda Brandão da Fonseca.
420. 11. Austregesilo, filho de João Pompilio da Conceição e Ismenia de Carvalho Conceição.
421. 12. Ademar, filho de Rachel Moreira.
422. 13. Argemiro, filho de Mario Alves da Silva e Angelina Alves da Silva.
423. 14. Ary, filho de Bento Castro Peixoto e Amelia Amaral Peixoto.
424. 15. Christovão Firmino, filho de Manoel Cupertino Nunes Sette e Julia Minrevina de Oliveira Sette.
425. 16. Damasio Luiz Pinto, filho de José Luiz Pinto e Carolina Rosa Pinto.
426. 17. Dorvalino Lopes da Rocha, filho de Manoel da Rocha e Bertulina Lopes da Rocha.
427. 18. Delphim, filho de José Victorino Teixeira e Leonor Rosa Teixeira.
428. 19. Deijair, filho de Oscar Ferreira Paes e Julia Rosa Paes.
429. 20. Etelvino, filho de Ernesto Xavier e Delphina Maria de Jesus.
430. 21. Edmundo, filho de Manoel Vinhaes e Rosalina dos Anjos.
431. 22. Evandro, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Junior e Camelia Pereira Rodrigues.
432. 23. Ernani Bruno, filho de Miguel Bruno Primo e Luiza Cebolella.
433. 24. Francisco Dalcio dos Santos, filho de Dalcio João dos Santos.
434. 25. Herminio, filho de Frederico José Fernandes e Genoveva Rosa Fernandes.
435. 26. Joaquim, filho de Candido Machado e Eliza de Jesus.
436. 27. Joél, filho de Pedro Jeronymo de Souza e Luiza Coutinho de Souza.
437. 28. Jorge, filho de Braz Ribeiro e Maria Ferreira.
438. 29. Jorge, filho de Januario da Gloria e Monica Leocadia Marques da Silva.
439. 30. José, filho de Genes Ferreira de Souza e Rosa Ferreira de Souza.
440. 31. José Martins, filho de João Francisco Martins e Rosa Lydia da Silveira.
441. 32. Jovino, filho de Manoel Rodrigues Braga e Clodomira Angelica Braga.
442. 33. Jovino, filho de Maria Porfiria de Oliveira.
443. 34. Justino Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues.
444. 35. Luiz dos Santos, filho de Benedicto José dos Santos e Carmen dos Santos.
445. 36. Luiz, filho de Antonio Lourenço Capella e Virginia Gomes Capella.
446. 37. Luiz, filho de Albertina de Jesus.
447. 38. Laudeivino, filho de Manoel José Pedreira e Joanna Luiza de Moura.
448. 39. Manoel, filho de Manoel Sanches Rey e Angela Rodrigues.
449. 40. Mario de Paula Sampaio, filho de Vicente Ferreira Sampaio e Alice Vieira Sampaio.
450. 41. Moacyr, filho de João Paulo da Cunha Rosa e Eulalia Gomes dos Santos.
451. 42. Mouro, filho de Cecilio de Almeida Ribeiro e Maria Angelica da Conceição.
452. 43. Marcelino, filho de Eduardo Augusto Borges e Linda Alves Alves de Moraes.
453. 44. Nazareth, filho de Agostinho José Gonçalves e Guioniar Gonçalves de Oliveira.
454. 45. Nilton, filho de André Martins Bonél e Cecilia Gomes Bonél.
455. 46. Othoniel, filho de Belmiro José de Proença e Onorina Rosa de Proença.
456. 47. Octavio, filho de Arcessis Rodrigues de Carvalho Gomes e Rita Pinto de Carvalho Lima.
457. 48. Paschoalino, filho de Deolinda José de Mello.
458. 49. Paschoalino Corrêa, filho de Manoel Virginio Correia e Delminda Ferreira.
459. 50. Roque, filho de Ezequiel Francisco de Souza e Saturnina Verdelina de Nazareth.
460. 51. Rubem, filho de Francosco Dias Ribeiro e Iazabel Continentino Dias Ribeiro.
461. 52. Salvador, filho de Antonio Francisco Barbosa e Emiliana Rosa Barboza.
452. 53. Theodorico, filho de Eurico Dutra Martins e Tercina Pereira Dutra.
463. 54. Ubirajara Gonçalves, filho de Manoel Firmino Gonçalves.
464. 55. Waldemar de Souza, filho de Francisco Rosa de Souza e Antonietta da Conceição.
465. 56. Willy, filho de Margarida Bleisteiner.

Classe de 1910

466. Antonio da Silva Moraes, filho de Herminio Bezerra de Moraes e Anna Maria do Araujo.

Classe de 1909

467. 1. Antonio Miguel dos Santos, filho de Pedro Miguel dos Santos e Alice Coelho dos Santos.
468. 2. Cesario Cardoso de Sousa, filho de João Cardoso de Sousa e Rosa Rodrigues de Sousa.
469. 3. Euclides Soares Barbosa, filho de José Barbosa Soares e Evangelina Barbosa.
470. 4. João Elyseu dos Santos, filho de João Climaco dos Santos e Joaquina Maria de Nazareth.
471. 5. Pedro, filho de Alacrino Antonio Rapozo e Eulalia Costa da Silva.

Classe de 1908

472. 1. Dionisio Costa, filho de José Costa.
473. 2. Euclydes José dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos e Verginia Margarida Campos.
474. 3. Euclydes Ferreira, filho de Antonio Ferreira e Benedicta Paula Ferreira.
475. 4. Ezequiel de Moraes Leite, filho de Arthur Teixeira Leite e Leonor de Moraes.
476. 5. João Nepomuceno da Silva, filho de José Honorato da Silva e Maria Alves da Silva.
477. 6. João Gomes de Carvalho, filho de Arlindo Baptista de Carvalho e Alcina Baptista de Carvalho.
478. 7. Ruy Fernandes, filho de Manoel Fernandes e Ephigenia Maria da Conceição.

Classe de 1907

479. 1. Alfredo Victorino, filho de Genoveva Maria da Conceição.
480. 2. Badiá Jadaum, filho de Amim Jadaum e Franz Hartim.
481. 3. Gustavo Severino Ramos, filho de Maria Zeferina Ramos.

Classe de 1906

482. 1. Antonio dos Santos, filho de Jorge dos Santos e Maria Sader.
483. 2. Belmiro Martins de Souza, filho de Manoel Martins de Souza.
484. 3. Benedicto de Carvalho, filho de Nolasco de Carvalho e Leonina de Carvalho.
485. 4. Israel Caetano Martins, filho de Manoel Caetano Martins e Luiza Coetano Martins.
486. 5. João Baptista Rodrigues, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Rita Corcino Rodrigues.
487. 6. Leontino Luciano, filho de Izidro Luciano e Perpetua Paula da Conceição.
488. 7. Manoel Carvalho, filho de Olimpio Moreira de Carvalho.
489. 8. Osorio de Matos, filho de Deolindo de Matos.
490. 9. Oswaldo Franco de Sousa, filho de João Ferreira e Florentina Maria Franco.
491. 10. Roque de Souza Pinhelro Freire, filho de Alfredo Pinheiro e Olga de Souza Pinheiro Freire.

Classe de 1905

492. 11. Manoel Tiburcio de Souza, filho de Francisco Tiburcio de Souza e Joanna Maria de Souza.

Classe de 1904

493. 1. Augusto Couto, filho de José Couto e Maria Estrella.
494. 2. Antonio Mauricio dos Santos, filho de Cresolina Maria do Nazareth.
495. 3. Francisco Rodrigues da Costa, filho de Luiz Pedro da Costa e Anna Silva da Costa.
496. 4. Joaquim José Rodrigues, filho de Jorge Rodrigues e Mathilde Hansen Rodrigues.
497. 5. José Baptista de Carvalho Junior, filho de José Baptista de Carvalho e Dionisia Candida Cardoso.
498. 6. José Thomaz da Silva, filho e José Thomaz da Silva e Rosa Thomaz da Silva.
499. 7. Manoel Placido Góes, filho de João Sabino de Góes.

Classe de 1903

500. 1. Antonio Alves, filho de Joaquim Alves e Maria da Graça.
501. 2. Aristheos Bittencourt, filho de Antonio O. Bittencourt e Roza Mayrink Ramos.
502. 3. Franklin Braz, filho de José Braz e Maria R. Braz.
503. 4. Jaime de Sousa Pinheiro Freire, filho de Alfredo da Silva Pinheiro Freire e Olga de Sousa Pinheiro Freire.
504. 5. Joaquim Nobre Barros, filho de Francisco das Chagas Barros e Maria Madalena Gomes.
505. 6. Nelson Oliveira, filho de João Baptista Oliveira.
507. 7. Octovio Teixeira da Costa, filho de Carlos Teixeira da Costa e Joaquina Maria Rosa.
507. 8. Silvio José da Silveira, filho de Juvenal José da Silveira e Angelina Eugenia da Silveira.

Classe de 1902

508. 1. Dorvalino Araujo dos Santos, filho de Aquelino Araujo dos Santos.
509. 2. Ismar A. Gama, filho de Francisco A. Gama e Emilia Gama.
510. 3. José Passos, filho de França Passos.
511. 4. Julio Thomé Caetano, filho de Joaquim Thomé e Lionida Thomé.
512. 5. Manoel Sousa Sobrinho, filho de Efigenia Maria da Conceição.

Classe de 1901

513. 1. Benedicto Soares Ferreira, filho de Angelo Soares Ferreira e Carlota Soares Ferreira.
514. 2. Claudemiro José Pereira, filho de José Mendonça e Maria Antonia.
515. 3. Edmundo, filho de João Cardoso de Moura e Possidonia Cardoso de Moura.
516. 4. Eugenio Munhoz, filho de Angelo Munhoz e Caetana Alonso.
517. 5. Manoel Batista de Matos, filho de João Batista de Matos e Martinha Batista.
518. 6. Osmar Santos, filho de Luiz Ferreira Souza e Theodora Conceição.

Classe de 1900

519. 1. Alarico Leite Cabral, filho de Luiz Leite Cabral e Joanna Cabral.
520. 2. Daniel Francisco Quintanilha, filho de Madelena Ana da Conceição.
521. 3. João Campos de Souza, filho de José Campos de Sousa e Joanna Maria da Conceição.
522. 4. João da Silva, filho de Baldomiro Silva.
523. 5. Manoel Julião, filho de José Juulião.
524. 6. Atavio, filho de Carlos Alberto Tinoco da Silva e Ernestina Miranda da Silva.
525. 7. Romeu Ayres Silva, filho de João F. Silva e Ermelinda Silva.
526. 8. Teodoro Monteiro Bastos, filho de Crispina Januaria de Melo.

Classe de 1899

527. 1. Alvaro Pereira Souza, filho de Benedicto José Souza.
528. 2. Benedicto José da Costa Filho, filho de Benedicto José da Costa Marciana Joaquina da Costa.
529. 3. João Pereira de Senna, filho de Francisco Gabriel de Senna e Rosa Pereira de Senna.
530. 4. Lauro Batista de Matos, filho de João Batista de Matos e Martinha Batista.
531. 5. Mario Nascimento, filho de Quirino Joaquim do Nascimento.
532. 6. Mario dos Santos Ferreira, filho de Bernardino S. Ferreira e Carolina dos Santos Ferreira.
533. 7. Otavio Dias Marinho, filho de Otaviano Dias Marinho.

Classe de 1898

534. 1. Alipio Arnaldo da Costa, filho de Constancia Maria da Costa.
535. 2. Eusebio Quirino dos Santos, filho de Leopoldino dos Santos e Mathilde dos Santos.
536. 3. Joaquim Vieira de Mello Filho, filho de Joaquim Vieira de Mello e Georgina Maria da Conceição.
537. 4. Jovino José Maria, filho de José Maria e Rosa de Lima.
438. 5. Otavio Dionisio da Silva, filho de Maria Leonidia da Conceição.

Classe de 1897

539. 1. João Luiz Costa, filho de Luiz Costa e Maria Conceição.
540. 2. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Cosmo Ferreira dos Santos.

Classe de 1896

541. 1. Adolpho Pedro Ferreira, filho de Bento Pedro Ferreira.
542. 2. João Candido Santos, filho de Francisco Almeida Santos.

Classe de 1895

543. 1. Alfredo J. Carreira, filho de Joaquim José Carreira.
544. 2. Martinho Santos, filho de Domingos Souza e Maria Conceição.

Classe de 1894

545. 1. Artur Paiva Avelar, filho de Antonio Rosa de Avelar.
546. 2. João, filho de Antonio Muniz da Malta e Ana Thereza Malta.
547. 3. Nicanor Alvaro Soares, filho de Domiciliano A. Soares.

Classe de 1893

548. 1. Balbino Vaz da Silva; filho de Fructuoso Vaz da Silva e Justina Vaz da Silva.
549. 2. Cicero, filho de Maria Rosa.
550. 3. Ernesto Martins Liberato, filho de Martins Liberato Teixeira e Maria Liberato.
551. 4. João, filho de Manoel Antonio de Azevedo Coutinho e Maria Teodora.
552. Samuel de Souza Oliveira, filho de Raimundo de Souza Conserva e Ermelinda Ferreira Garcia.

Classe de 1892

553. 1. João Rodrigues Teixeira, filho de Feliciano Rodrigues Teixeira e Ernestina Teixeira.

Classe de 1891

554. 1. Anacleto dos Santos, filho de Antonio Quintanilha e Maria da Conceição.
555. 2. Francisco Gomes da Silva, filho de Joaquim Gomes da Silva e Mariana Gomes da Silva.
556. 3. Joaquim Tertuliano da Silva, filho de Manoel Tertuliano da Silva e Ana Maria da Silva.
557. 4. José Andrade, filho de João Gomes Andrade e Luiza Maria Andrade.
558. 5. José Belarmino Silva, filho de Belarmino Silva e Fermina da Conceição.

Classe de 1890

559. 1. Americo da Rocha Conceição, filho de Antonio Augusto da Conceição e Emilia Augusta da Conceição.
560. 2. Francisco José Souza Junior, filho de Francisco José de Souza.
561. 3. Gregorio dos Santos, filho de Cezario dos Santos.
562. 4. Sylvestre Gonçalves dos Santos, filho de Sylvestre Gonçalves dos Santos.

Classe de 1889

563. 1. Quirino Antonio Costa, filho de Leandro Antonio Costa e Maria Costa.
564. 2. Laudelino Xavier Baptista, filho de Luiz Xavier Baptista e Idalina Rosa Xavier.
565. 3. Mario, filho de Quirino Joaquim de Macedo e Guilhermina Rosa de Macedo.
566. 4. Teodomiro José de Carvalho, filho de Verissimo Isidoro de Carvalho e Veronica Maria da Conceição.

Foram ainda relacionados para serem alistados oportunamente pela J. R. S. os seguintes cidadãos da classe de 1915:

567. 5. Almerino, filho de José Victorino Teixeira e Leonor Rosa Teixeira.
568. 8. Antonio Militão Netto, filho de José Roque de Sant'Anna e Anna Maria de Sant'Anna.
569. 10. Bento, filho de Anna Maria da Conceição.
570. 12. Clovis, filho de Heitor Rodrigues de Souza e Guilhermina de Castro e Souza.
571. 15. Eduardo, filho de José Augusto Baptista e Ricardina Ferreira Baptista.
572. 16. Ernani, filho de Oswaldo Ferreira dos Santos e Marietta Ferreira dos Santos.
573. 19. Floriano Peres Garcia, filho de Manoel Peres Garcia e Eliza de Mendonça.
574. 20. Francisco, filho de Epiphanio Raymundo de Oliveira e Margarida Barroos de Oliveira.
575. 26. Hugo, filho de Alfredo da Silva Reis e Maria da Silva Reis.
576. 27. Jacy José Raymundo, filho de José Raymundo.
577. 29. João, filho de Oscar Francisco do Quadro e Rosa Coelho da Silva.
578. 31. José, filho de João da Silva Gomes e Thereza Lima dos Santos.
579. 35. Lyrio Cardoso, filho de Juvenal Cardoso.
580. 36. Lourival, filho de Aprigio Fernandes Praga e Roberta Joaquim Teixeira.
581. 37. Lourival, filho de Mario do Espirito-Santo e Iracema Pinto do Espirito-Santo.
582. 39. Manoel, filho de Bento Duarte Guimarães e Laura Duarte Sobral.
583. 41. Moacyr, filho de Joaquim da Costa Salgueirinho e Maria da Gloria Campos.
584. 43. Murillo, filho de Alvaro dos Santos Jeamini e Amelia Alves Gomes.
585. 44. Octacilio, filho de Vicente José Duarte e Florinda Duarte Martins.
586. 48. Portilho, filho de Martinho Quirino Valgas e Mercedes de Freitas Valgas.
587. 52. Wilson, filho de Julio Sobral Sobrinho e Olivia da Rocha Sobral.

Foram ainda alistados para o corrente ano os seguintes cidadãos das classes abaixo:

Classe de 1914

588. 1. Aristides Corrêa Esmerentino, filho de Raymundo Esmerentino e Augusta Corrêa.

Classe de 1912

589. 1. Miguel Bussan Filho, filho de Miguel Arcanjo e Brazida de Amorim.

Classe de 1911

590. 1. Cicero Ribeiro dos Santos, filho de Manoel Messias Santos e Josepha Messias Santos.
591. 2. José Bartolini, filho de Julio Bartolini.
592. 3. José Ferreira Netto Filho, filho de José Ferreira Netto e Ilka Ferreira Netto.

Classe de 1910

593. 1. Waldetaro Pinho, filho de Joaquim Pinho.

Classe de 1909

594. 1. José Gallo Martins, filho de José Gallo Bagesteros e Antonia Alvarez Martins.

Classe de 1905

595. 1. José Avelino Ramos, filho de José Thomaz Ramos.

Classe de 1899

596. 1. Carlos José Gonçalves, filho de Damião José Gonçalves e Emilia Theodora de Jesus.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1933. — *Manoel Maria de Paula Passos*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR
7° DISTRITO — GLORIA

Ivo Pagani, presidente da Junta de Alistamento Militar do 7° Distrito:

Faz saber, que foram sorteados para o Serviço do Exército, no dia 12 de setembro de 1932, nesta Capital, séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcritas, devendo os de números 1 a 269, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 19 a 31 de outubro do corrente ano, na séde desta Junta á rua Pedro Americo n. 1, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (Q. G. da 1ª R. M.), e, os que não o fizerem, ficarão sugeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exército.

Os de números 270 a 616, excetuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insuficiente o contingente da primeira, sendo nessa hipotese, afixado o respectivo edital na séde desta Junta e publicado no *Diario Oficial*.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na séde desta Junta e publicado no *Diario Oficial*.

Relação dos convocados na primeira chamada para incorporarem no 3° R. I., sediado na Praia Vermelha.

Classe de 1911

N. de alistamento — N. de sorteio — Nome — Filiação

1. 23. Abilio, filho de Arthur Antunes Alvares de Assis e Lucinda Pinheiro de Assis.
2. 257. Apilio, filho de José de Almeida Oliveira e Antonia de Oliveira.
3. 161. Adalberto Salles, filho de Adalberto Antonio Salles.
4. 18. Adelino, filho de Maria de Jesus Soares.
5. 14. Affonso, filho de Verissimo Soares Cardoso e Albertina Vieira Cardoso.
6. 176. Agostinho, filho de Antero Augusto Maia e Izolina Ignacia Bulcão.
7. 166. Alberto, filho de João Abreu e Maria Cardoso de Abreu.
8. 60. Albino Lopes, filho de Maria Lopes.
9. 234. Alcides, filho de Moysés Alves Carneiro e Maria da Penha de Souza Carneiro.
11. 243. Alfredo, filho de Antonio Godoy e Josepha Godoy Maldonado.
12. 175. Alfredo, filho de Frnacisco Ribeiro Bittencourt e Ermelinda Cabral.
13. 147. Alfredo, filho he José Fernandes Lage e Carmen Esteves Lage.
14. 219. Alfredo, filho de Maria Augusta Cardoso Pinto.
15. 174. Aloysio, filho de José Cardoso de Moura Brasil Filho e Maria da Gloria Santos de Moura Brasil.

16. 27. Alpheu, filho de Alpheu da Costa Monjardim e Maria Cezar.
17. 90. Altino, filho de Maria Nazaria.
18. 98. Alvaro, filho de Antonio Gomes Ferreira e Dulce Gomes Ferreira.
19. 41. Alvaro, filho de Estephania Maria.
20. 19. Amancio, filho de Alzira Cavalcante.
21. 12. Americo, filho de Americo de Assis Costa e Adozinda da Fonseca.
22. 3. André Victorio dos Santos, filho de André Avelino dos Santos e Victoria Miranda dos Santos.
23. 13. Angelo Luigi Diogenes, filho de Ettori Montaguti e Anna Monsuro.
25. 1. Antenor Carolino, filho de José Manoel Carolino e Adelande de Jesus.
26. 170. Antenor Nunes, filho de Tiburcio Bonifacio da Silva e Izabel Nunes.
27. 225. Antonio, filho de Antonio Abreu de Azevedo e Joaquina Gongalves.
28. 141. Antonio, filho de Antonio de Araujo Caridade e Eulalia Rodrigues Caridade.
29. 53. Antonio, filho de Antonio José Ribeiro e Maria Augusta da Costa Pires.
30. 226. Antonio, filho de Idalina da Silva.
31. 5. Antonio, filho de Joaquim Francisco Moreira e Emilia da Silva Tafaires.
32. 198. Antonio, filho de José Joaquim Pires e Maria Rosalina Pires.
33. 224. Antonio Ferreira, filho de João Henrique Ferreira.
34. 146. Antonio Joaquim, filho de Joaquim Diogo de Moraes e Antonia de Ascenção Borges.
35. 101. Antonio José da Costa, filho de Antonio José da Costa e Eudoria Rodrigues da Costa.
36. 134. Antonio Luiz de França, filho de Manoel Luiz de França e Belmira da Costa França.
37. 222. Antonio Manoel Paes, filho de Manoel Antonio Paes e Balbina Augusta.
38. 76. Antonio Pacheco, filho de Francisco Pacheco e Maria Carlota da Conceição.
39. 69. Aracy, filho de João Norberto dos Santos e Theonila Ernestina de Miranda.
40. 220. Archimedes Accyoli, filho de Lydio Girão Accyoli.
41. 26. Argemiro, filho de Eurico Laranja e Esther Gonçalves Pinto Laranja.
43. 4. Arlindo, filho de José Fereira Gomes e Maria Eugenia Maximo.
44. 229. Arlindo, filho de José Lourenço Coelho e Margarida Pereira.
46. 11. Armando, filho de Ignez Silveira.
48. 258. Armando Brito, filho de Arnaldo Sergio de Brito e Maria L. A. Brito.
49. 127. Armando José, filho de Flavio Rodrigues Peixoto e Isabel de Souza Rodrigues Peixoto.
50. 154. Arnaldo, filho de Maria Celestina Pacheco.
51. 99. Arthur Benedittí, filho de Alberto Benedicto e Valentina Mazzete.
52. 66. Arthur, filho de Arthur Alfredo Alves e Elpidia Rodrigues Alves.
53. 159. Arthur, filho de João Ferreira dos Santos e Maria das Dores.
55. 255. Ary Luiz Gomes, filho de Ezequiel Luiz Gomes e Alzira da Silva Gomes.
56. 186. Aspasio, filho de Eugracia Maria da Conceição.
57. 52. Attilio Paci, filho de Attilio Paci e Octavia Casalhena Paci.
58. 80. Augusto, filho de José Celestino Loureiro e Alzira Costa Moreira.
59. 61. Aumerio, filho de Fernando Neves de Faria e Julieta Cardoso de Faria.
60. 254. Aureo ou Acureo, filho de Marcos da Costa Torres e Idalina Dantas Torres.
61. 142. Aziz George Abraham, filho de Jorge Abrahão e Antonia Hyrdahy.
62. 18. Belizario, filho de Belizario Leite de Andrade.
63. 113. Ignacio, filho de Isaias Alves de Carvalho e Marcellina Alves.
65. 96. Camillo, filho de José Vieira Amaro.
66. 211. Candido, filho de José Marcellino Fernandes e Margarida da Conceição Fernandes.
67. 218. Canuto, filho de Josepha de Jesu.
68. 21. Carlos, filho de Carlos Manoel Corrêa e Zulmira Benedicta da Conceição.
70. 189. Carlos, filho de Maria Luiza Moreira.
71. 50. Carlos, filho de Mario Carlos Pinheiro e Noemia Pinheiro.
72. 253. Carlos Alberto, filho de Adalberto Campos e Francisca de Azevedo.
73. 268. Carlos, filho de João Baptista de Mattos Lavrador e Ilka Barcellos de Mattos Lavrador.
74. 200. Carlos Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves e Leonor de Jesus.
75. 29. Carlos Santos, filho de Juvenal dos Santos e Orminda Estacio da Cruz.
76. 227. Casemiro, filho de Casemiro Carlos Leite e Olivia Lucia Leite.
78. 173. Charles Angus, filho de James Kidd e Florence Helen Kidd.
79. 92. Claudionor, filho de Heitor Nogueira da Silva e Altina da Silva.
80. 181. Claudionor, filho de Maria Augusta Martins.
81. 63. Claudionor Conceição, filho de Henrique Conceição e Maria Mercedes Gomes.
83. 182. Decio, filho de Ignacio Garcia Neto.
84. 259. Deoclydes, filho de Luiz Freitas Barbosa e Carminda dos Santos Barbosa.
85. 122. Domingos de Felice, filho de Sabino de Felice e Dolores Turreturre.
86. 72. Dorvalino, filho de Marcelino Antonio Cardoso e Manoela Neves Teixeira.
87. 230. Edgard, filho de Gustavo Rodrigues da Cunha.
88. 228. Eduardo, filho de Antonio Carvalho e Carolina da Piedade.
89. 262. Eduardo, filho de Eduardo José do Couto Junior e Eugenia Constança do Couto.
90. 70. Eduardo, filho de Eduardo Teixeira dos Santos e Otilia Rosa dos Santos.
91. 55. Eduardo, filho de Francisco da Silva.
92. 260. Eduardo, filho de Mario de Vasconcellos e Alcina dos Santos.
93. 30. Elias, filiação ignorada. Colocado na Casa dos Expostos em 26 de fevereiro de 1911, recemnascido.
94. 150. Elias, filho de João Rodrigues Moreira e Beatriz Moreira Mattos.
95. 204. Elias, filho de Antonio José de Souza e Maria dos Prazeres.
98. 247. Ercolo, filho de Gentil Pelazzo e Augusta Pelazzo.
99. 138. Ernesto, filho de Manoel Joaquim Marinho e Maria Annunciação Gonçalves.
100. 7. Euclydes, filho de Gabriel Vieira e Maria da Conceição Vieira.
101. 223. Euclides, filho de Ignacia Maria de Jesus.
102. 15. Euclides, filho de Rogerio Teixeira de Lemos e Luiza Ferreira Lemos.
103. 6. Felisberto, filho de Thomaz de Oliveira Lemos e Annunciata Bonabetti.
104. 129. Felisberto dos Santos, filho de Sabino dos Santos e Barbara Maria da Conceição.
105. 241. Feliz Ferreira de Azevedo, filho de Guilherme Maria de Azevedo e Anna Gomes Ferreira.
106. 115. Fernando Medeiros, filho de Antonio Medeiros.
107. 128. Francisco, filho de Francisco Manoel Caetano e Clementina Isabel Caetano.
108. 193. Francisco, filho de Francisco Marques Lopes e Maria Baptista Marques.
109. 74. Francisco, filho de Honorio João da Silva e Maria da Conceição.
110. 44. Francisco, filho de José Gallichio e Josephina Cora.
111. 179. Francisco, filho de Maria Felismina.
112. 242. Francisco, filho de Rita Caetana de Jesus.
113. 61. Francisco, filho de Rosa Sapienza.
114. 37. Francisco, filho de Francisco José da Silva Bastos e Ondina Bastos.
115. 265. Francisco, filho de Francisco da Silva.
116. 180. Francisco, filho de Francisco da Rocha Monteiro e Maria Soccoro Armond.
117. 40. Francisco, filho de Camillo Santiago.
118. 108. Francisco Xavier, filho de Benedicto Gomes e Anna Peçanha.
119. 148. Franklin, filho de Lydia Marques.
120. 163. Gabino, filho de Victorino Nogueira Lopes e Victorina Nogueira Lopes.
121. 67. Gabriel, filho de Justina de Oliveira.
123. 233. Geraldino, filho de Eurydes Gomes de Lima.

124. 205. Germano, filho de Oscar Boettcher e Anna Boettcher.
125. 103. Gregorio, filho de Gregorio Lopes Pires e Maria do Espirito Santo.
126. 54. Hamilton, filho de Sergio Joaquim Monteiro e Rachel Monteiro.
127. 244. Harold Jorge, filho de Mary Hardison
128. 183. Heitor, filho de Irene dos Santos.
129. 237. Hemeterio, filho de Moysés Gomes de Oliveira e Maria Rosa de Oliveira.
131. 68. Hermes, filho de Ismenia de Souza Ramos.
132. 117. Hermes, filho de Marianna Mendes.
133. 155. Hilario, filho de Laura Matheus Gomes.
134. 152. Humberto, filho de Maria Joanna.
135. 256. Humberto Manoel, filho de Annibal de Carvalho e Maria Hannequim Carvalho.
136. 107. Idalino, filho de Maximiano Bahia e Maria do Carmo Bahia.
137. 36. Idoval, filho de Bruno Cezar e Virgulina Cezar.
138. 168. Iram, filho de David Bianco e Maria Aloia.
139. 17. Ismael, filho de Ramon Bogarin e Innocencia Rodrigues Martin.
140. 84. Jacintho ou Jacinho, filho de Faustina Jacintha.
141. 45. Jayme, filho de Francisco Venancio de Araujo e Maria da Silva Araujo.
142. 239. Jayme, filho de Franklin Machado Coelho e Isabel Martins Coelho.
143. 57. Jayme, filho de José Alves Dias e Julia Alves Dias.
144. 187. Jayme, filho de José Dias e Maria da Conceição.
145. 35. Jayme, filho de José Pereira Soares e Emilia Ferreira Soares.
146. 75. Jayme, filho de Luiz da Silva Reis e Antonia Honoria de Oliveira.
147. 88. João, filho de Alberto Reis Pessôa e Piedade Figueira.
148. 212. João, filho de Alzira de Jesus.
149. 218. João, filho de Ataliba Bento Marinho e Isabel Bento Marinho.
150. 124. João, filho de João Fernandes de Miranda e Maria das Dôres Pereira.
151. 149. João Baptista, filho de Emilio Consenzo e Candida Duarte Consenzo.
152. 156. João Baptista, filho de Antonio Ferreira da Costa e Rosa Rodrigues Ferreira da Costa.
153. 133. João Francisco, filho de Maria Thereza Felippa.
154. 46. João, filho de Raul José de Sá e Cordolina de Souza Pinto.
155. 56. João Pedro, filho de Pedro Alcantara do Nascimento e Rosa Maria Ferreira.
156. 95. João Ramos, filho de Bernardo Maria e Carlota de Jesus.
157. 123. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues e Albertina Maria da Conceição.
158. 2. Joaquim Fernandes, filho de Pia de Souza Lima.
159. 231. Jorge, filho de Alfredo Gomes Moreira e Jesuina de Moraes Couto.
160. 34. Jorge, filho de Antonio Alfredo Itaborahy e Maria Deolinda Itaborahy.
161. 151. Jorge, filho de Antonio dos Santos Cannavezes e Anna Thomazia Cannavezes.
162. 119. Jorge, filho de Jorge Dermão Dantas e Honorina da Silva.
163. 209. José, filho de Alvaro da Rocha Freitas e Antonia Pereira de Freitas.
164. 165. José, filho de Antonio Cotta e Amelia Alves.
165. 195. José, filho de Benedicto Lacerda e Josephina Ribeiro.
166. 25. José, filho de Candida (ou Caridade) Santiago.
167. 83. José, filho de Domingos Gonçalves e Rosalina de Andrade Gonçalves.
168. 78. José, filho de Edmundo Alves Ribeiro e Alcendina Coutinho Ribeiro.
169. 201. José, filho de Honorina Silveira.
170. 132. José, filho de José de Barros e Maria dos Santos.
171. 89. José, filho de José de Menezes Carneiro e Julitta de Castilho Carneiro.
172. 121. José, filho de Maria Izabel.
173. 114. José, filho de Prescilia da Silva.
174. 82. José, filho de Sylvania Maria da Gloria.
175. 249. José, filho de Domingos Gonçalves e Maria da Conceição Gonçalves.
176. 126. José Hygino, filho de Luiz Antonio da Silva e Etelvina Maria da Silva.
177. 267. José, filho de Idilio José Coelho e Nilia Luna Coelho.
178. 207. José Pedro, filho de Albina Ghert.
179. 190. José, filho de José Teixeira Lima e Maria Carolina Kastrup Teixeira Lima.
180. 250. Josué, filho de Joaquim das Neves e Maria Jos'.
181. 97. Julio, filho de Camponesa Soares.
182. 248. Julio, filho de Ilydio Corrêa de Sá e Maria da Conceição.
183. 58. Julio, filho de Onofre Rodrigues de Moraes e Francisca Dutra de Moraes.
184. 125. Julio, filho de Tancredo Julio da Silva e Diamantina da Silva.
185. 71. Lauro, filho de Eliza Maria da Conceição.
186. 206. Leonidas, filho de Hildebrando Rosemini.
187. 264. Leopoldo, filho de João Pinto Borges e Maria Domingas Borges.
188. 46. Lino Oliveira, colocado na Casa dos Expostos sob o n. 29.
189. 192. Lucio, filho de João da Cunha Oliveira e Bernardina Alvares Oliveira.
190. 79. Luiz, filho de Francisco Figueiredo e Jovelina Coelho.
191. 32. Luiz, filho de José Ladi e Carmela de Franco.
192. 199. Luiz, filho de Rodolpho Pacheco e Leopoldina Vianna Pacheco.
193. 245. Luiz, filho de Victoria Peres.
194. 39. Luiz Antonio, filho de Rita Oyana.
195. 111. Luiz, filho de Luiz Antonio dos Santos e Maria Francisca da Silva.
196. 232. Luiz, filho de Cornelio Rodrigues Peixoto e Carmen Breves Rodrigues Peixoto.
198. 62. Manoel, filho de Bernardino Martins Marques e Emilia Pereira Marques.
199. 251. Manoel, filho de Joaquim Saraiva e Maria de Almeida.
200. 261. Manoel, filho de Lucas José da Costa e Magdalena de Souza.
201. 22. Manoel, filho de Manoel Francisco de Miranda e Georgina Telles de Miranda.
202. 110. Manoel, filho de Manoel Martins e Francisca da Silva.
203. 31. Manoel, filho de Maria Augusta Belarmina da Conceição.
204. 38. Manoel, filho de Maria Jesus.
205. 112. Manoel, filho de Maria Salomé da Costa.
206. 106. Manoel, filho de Marianna Lucia da Silva.
207. 118. Manoel, filho de Adolcino Ferreira da Cunha e Maria Pereira.
209. 202. Manoel, filho de Abilio Lopes da Silva e Estrella Banho.
210. 164. Manoel, filho de Maria Lopes.
211. 130. Mario, filho de Antonio Carvalho e Carolina da Piedade.
212. 86. Mario, filho de Arlindo Lopes Marques e Rosa Carlota Marques.
213. 59. Mario, filho de David Pereira e Antonio Louzada.
214. 8. Mario, filho de Luiz Ziterite e Olivia Alves Ziterite.
215. 203. Mario, filho de Maria da Trindade.
216. 64. Mario, filho de Raul Pinheiro Bitencourt e Maria Barradas Bittencourt.
217. 178. Mario, filho de Thiago Alves Ramos da Silva e Lydia Alves Ramos da Silva.
220. 194. Mario, filho de José Manoel do Nascimento e Maria Lopes do Nascimento.
221. 235. Mauricio, filho de Leonardo Laponte e Manoela Chaves.
222. 240. Maximino, filho de Augusto Lopes e Amelia Augusta.
223. 144. Milton, filho de João Corrêa e Elvira Amanda da Silva Chaves.
225. 238. Moacyr, filho de Martinha de Azevedo.
226. 93. Murillo, filho de Benjamin Ramos dos Santos e Iria Cardoso dos Santos.
227. 20. Nelson, filho de Armando Azurem Furtado e Adelina Tourinho Furtado.
228. 213. Newton, filho de Oscar de Faria e Maria Osorio de Faria.
229. 135. Nictorino, filho de Antonio Dias e Elvira Guimarães.
230. 215. Nilton, filho de Vicente Ricciardi e Joanna Alves Ricciardi.

232. 169. Octavio, filho de Elvira Maria Barbosa.
233. 87. Octavio, filho de Nicolau Bento dos Santos e Elvira Maria dos Santos.
234. 33. Odillon, filho de Manoel Patricio Xavier Filho e Maria Patricia da Silva.
235. 10. Olympio, filho de Alberto de Oliveira Soares e Josephina de Jesus.
236. 139. Olympio, filho de Mercédes Maria da Conceição.
237. 167. Orlindo, filho de pais ignorados — Colocado na Casa dos Expostos n. 43.775.
238. 136. Oscar, filho de João Bittencourt e Florinda Bittencourt.
239. 221. Osmar, filho de Alberto Tavares de Oliveira e Luiza Augusta de Oliveira.
240. 116. Oswaldo, filho de Dario da Silva Ferraz e Emilia Cardoso Ferraz.
241. 28. Oswaldo, filho de Emiliana de Freitas.
242. 168. Oswaldo, filho de Francisco Ferreira e Julia Soares.
243. 184. Oswaldo, filho de Francisco Pontes Diamond e Arainda Pontes.
244. 85. Oswaldo, filho de Maria Dias.
245. 145. Pacifico, filho de Pacifico Vasconcellos e Eva Costa.
246. 120. Paschoal, filho de Abilio Leite de Magalhães e Emilia dos Santos Simões.
247. 158. Paulo, filho de Eduardo Salusse e Hilda de Magalhães Salusse.
248. 162. Paulo, filho de Philomena da Gloria.
249. 81. Pedro, filho de Antonio Fernandes de Almeida Marques e Emilia de Almeida Mattos.
250. 102. Pedro, filho de Carlos Barra Jordão e Franbisca de Assis G. Jordão.
252. 216. Pelagio, filho de Generosa Agricola da Silva.
254. 47. Raul, filho de Estevão Joaquim de Almeida e Constança Quaresma de Almeida.
255. 160. Raul, filho de Manoel Gonçalves Pereira e Francisca Gonçalves.
256. 263. Raul, filho de Raul Borges Guimarães e Rosa Cabral Guimarães.
257. 9. Raul, filho de Oscar Guimarães Sant'Anna.
258. 77. Reynaldo, filho de Geraldina Maria da Conceição.
259. 191. Reynaldo, filho de Pedro Ferreira e Izaltina Oliveira Ferreira.
260. 94. Robert, filho de Ismael da Silva e Leonilda da Silva.
261. 109. Roberto, filho de Maria Laurentina.
263. 236. Rodolpho, filho de Antonio Braga.
265. 73. Ruben, filho de Eugenio Bernardo Ferreira e Rosalina Duarte.
266. 42. Rubem, filho de José Siqueira e Anizia de Jesus.
267. 43. Ruy, filho de Augusto Alexandre da Cruz e Olina Moreira da Cruz.
268. 208. Ruy, filho de Carlos Beyrodt e Gertrudes Prestes Beyrodt.
269. 252. Salin, filho de Demetrio Mansur e Maria Italia Pressão.
271. 65. Sebastião, filho de Amalia Adão.
272. 140. Sebastião, filho de Severo Americo Barreto e Mauricia Mattos Barreto.
273. 196. Sylvio, filho de Alfredo Carlos da Silva e Adelina Garcia da Silva.
275. 49. Sylvio, filho de Geraldo de Andrade e Brigida de Andrade.
276. 24. Silvio, filho de Manoel Anselmo e Abigail Anselmo.
277. 266. Thomas, filho de Thomaz Le Gall e Catharina Le Gall.
278. 217. Togo, filho de Donaria Maria Monteiro.
279. 177. Togo ou Tajo, filho de Eugenio Manoel Ferreira e Rosa Alves Ferreira.
280. 131. Ubirajara, filho de Alzira Torres de Araujo.
281. 100. Victor, filho de Paulina Pereira.
282. 91. Vinicio filho de Jardelina Pinto.
283. 143. Vinicio filho de Maria Silveria Martins.
284. 104. Waldemar, filho de Justino Augusto Gonçalves e Balbina da Paixão.
285. 46. Waldemar, filho de Matheus Ferreira da Costa França e Emilia da Costa Ferreira.
286. 187. Waldemar, filho de Thomaz de Oliveira Lemos e Annunsciata Bonaretti.
287. 105. Waldemiro, filho de Ananias de Oliveira e Esmeria de Oliveira.
288. 172. Widemiro, filho de Augusta Baptista da Costa.
289. 153. Walter, filho de Antonio Ricardo de Oliveira e Maria d Gloria.
290. 246. Walter, filho de Laide Antonia.
291. 157. Walter, filho de Walter Gilwill Borchers e Elizabeth Davis Borchers.

Relação dos sorteados incluidos no contingente da 2ª chamada e que serão convocados na hipotese da insuficiencia dos da 1ª chamada.

Classe de 1911

9. 270. Alcebiades, filho de Maria Bento Faria.
45. 276. Armando, filho de Estephania Maria.
54. 272. Ary, filho de Antenor Mario Peixoto e Agricolina Lyrio Peixoto.
64. 271. Benjamin, filho de Delfim Alves Maia e Maria Carolina da Silva Maia.
69. 275. Carlos, filho de Cezar Fernandes de Carvalho e Rosa Machado Carvalho.
251. 274. Pedro, filho de Juvencio do Espirito Santo e Zulmira do Espirito Santo.
274. 273. Sylvio, filho de Etelvina Teixeira de Souza.

Classe de 1910

1. 418. Adelino, filho de Amecia Custodia de Souza.
2. 420. Adolpho, filho de Albino Ramos Pires e Adelia Pires.
4. 311. Alberto, filho de Ignacio de Andrade e Maria do Patrimonio Baptista.
5. 528. Alcides, filho de Arthur Pereira e Auzelina Pereira.
6. 461. Alcides, filho de Guilherme Marques e Ovidia da Conceição.
8. 431. Alexandre, filho de Francisco Benevenuto e Josephina Albana.
9. 475. Alexandre, filho de Joventino Octavio de Alencar.
10. 514. Alfredo, filho de Alfredo Pereira da Silva e Matcolina Ferreira Alves.
11. 287. Aluizio, filho de Antonio Coelho de Souza e Adelaide Borges de Souza.
12. 413. Alvaro, filho de Adriano José Medina e Maria Vieira.
13. 338. Alvaro, filho de Francisco da Rocha Ferreira e Rosa da Cunha Rodrigues.
14. 285. Alvaro, filho de José Francisco Borba e Celina Luiza Cardoso.
15. 379. Alvaro, filho de Luiz Rolando e Maria Vieira.
17. 343. Amarilio, filho de José Benio Salgado.
18. 353. Angelo, filho de Marianna Rufina de Mattos.
19. 464. Annibal, filho de Pedro Lourenço da Silva e Luiza Repud.
20. 359. Antenor, filho de Manoel Pacheco Guimarães e Luiza Pacheco Guimarães.
21. 445. Antonio, filho de Antonio Victorino Avila e Leopoldina Cesario Avila.
22. 450. Antonio, filho de Henrique Pacheco Marques e Maria Vilella.
23. 462. Antonio, filho de Herculano Correia e Gertrudes Lacerda Correia.
24. 307. Antonio, filho de João Tosta do Couto e Aurea Gonçalves do Couto.
25. 497. Antonio, filho de José de Souza Carneiro e Adelina de Souza.
26. 387. Antonio, filho de Manoel Pereira de Sá e Zilda Veiga de Sá.
27. 416. Antonio, filho de Maria Rita da Conceição.
28. 462. Antonio, filho de Maria Sebastiana.
29. 479. Antonio, filho de Maria Lius Pessôa.
30. 449. Antonio, filho de Antonio Santos e Tercilia Silva.
31. 495. Apulchro, filho de Ismael Camillo Tourinho e Evangelina Fonseca Tourinho.
32. 483. Arisio, filho de Alsirio Vianna.
33. 314. Aristeu, filho de José Luciano Berdivillo e Lourença Luciana de Oliveira.
34. 360. Aristides, filho de João Milano Filho.
35. 301. Arlindo, filho de Adriano Ignacio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.
36. 317. Arlindo, filho de Antonio Fonseca Lago e Maria Fonseca Riquena.
37. 293. Armando, filho de Henrique Lopes Areias e Adelaide Maria da Conceição.
38. 510. Arthur, filho de Boaventura Cacavallo e Anna Felice.
39. 505. Arthur, filho de Casemiro Antonio de Castro e Ignez Amalia de Castro.
40. 498. Athayde, filho de Maria do Carmo.
41. 443. Augusto, filho de Odette dos Santos.
42. 433. Augusto, filho de Olavo Silva Senna Pereira.

43. 428. Avelino, filho de Antonio Pinto Soares e Maria da Silva Ribeiro.
44. 386. Belarmino, filho de Manoel Joaquim de Meirelles.
45. 356. Belmiro, filho de José Maia e Alice Cerri.
46. 320. Belmiro, filho de Americo Marcelino de Castro e Antonia Monteiro da Silva.
47. 508. Benedicto, filho de Benedicto de Castro e Maria Custodia de Castro.
48. 442. Bertie, filho da Olympio Trindade Chaves e Olga Tisler.
49. 435. Candido, Francisco Castéjon.
50. 412. Carlos, filho de Carlos Milheiro Sabença e Emilia Gonçalves.
51. 306. Carlos, filho de Frederico Martelot e Rosa Arivéra.
52. 559. Carlos, filho de Henrique José Alves e Anna Bastos Barbosa.
53. 322. Carlos, filho de Joanitho da Costa Leite e Amalia Cerqueira Vasques.
54. 308. Carlos, filho de João Caetano Fontes e Robertina da Silva Fontes.
55. 516. Carlos, filho de Justina Maria da Conceição.
56. 407. Carlos, filho de André Arêa e Maria José Arêa.
57. 427. Carlos, filho de João Carneiro da Fontoura e Cecilia Laura Moreau Costa.
58. 368. Carlos, filho de Joaquim Henrique Mafra de Laet.
59. 422. Celio, filho de Maria de Lourdes Coelho.
60. 540. Christovão, filho de Henrique Gonçalves da Silva e Victoria Machado.
61. 397. Claudiano, filho de Amaro Marianno da Rocha e Afra de Oliveira Rocha.
62. 291. Claudio, filho de José Angelino de Lima e Thereza Castello Branco de Lima.
63. 329. Claudio, filho de José Manoel Braga.
64. 326. Claudionor, filho de Magna da Conceição Pinheiro.
65. 369. Clovis, filho de Anna de Almeida Abrantes.
66. 365. Colombo, filho de Maria da Silva.
67. 481. Constantino, filho de Constantino Gonçalves e Maria Esteves.
68. 373. Cosme, filho de Antonia Leopoldina da Conceição.
69. 334. Cypriano, filho de Cypriano Ferreira Lopes e Josephina Maria Jorge.
70. 312. Dagoberto, filho de Djalma Mendonça e Maria Dorzilla Julien de Mendonça.
71. 556. Daniel. Ignorados. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 41.
72. 424. Daniel, filho de Daniel Ribeiro e Joaquina Rodrigues Ribeiro.
73. 419. Daury, filho de Arthur Ayrão e Alice de Almeida Ayrão.
74. 492. David, filho de Arthur Soares dos Santos e Maria Rodrigues.
75. 330. David, filho de Manoel Ribeiro.
76. 460. David, filho de Rodolpho Malcher Navegantes e Clicia Carneiro Navegantes.
77. 394. Democrito, filho de Anthero Seabra e Palmyra Ferreira da Silva.
78. 347. Dermeval, filho de Joaquim Pereira Navarro de Andrade e Eponina Pires Navarro de Andrade.
79. 297. Domingos, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
80. 403. Domingos, filho de Manoel de Mattos Figueiredo e Marianna de Jesus.
81. 375. Domingos, filho de Domingos Fernandes Junior e Maria Augusta Fernandes.
82. 283. Durval, filho de Déa Pereira.
83. 380. Edison, filho de Hermenegildo Cunha.
84. 406. Edmundo, filho de Albino José de Araujo e Maria de Jesus Araujo.
85. 473. Edmundo, filho de Manoel Luiz da Costa.
87. 457. Eduardo, filho de Alfredo Francisquini e Ermelinda Benedetti.
88. 346. Eduardo, filho de Emilio Rigolan e Maria de Oliveira.
89. 392. Elidio, filho de Francisco Pepe e Rosa Laino.
90. 426. Emmanuel, filho de Adolpho Luiz Hasselmann e Esther Pinheiro Hasselmann.
91. 382. Emanuel, filho de Januario A. da Silva.
92. 532. Enéas, filho de Maria da Gloria.
93. 281. Ernani, filho de Luzia Alves.
95. 358. Ernani, filho de Rosendo Perez.
96. 381. Ernesto, filho de João José da Silva e Julieta Costa da Silva.
97. 526. Euclides, filho de Osorio José de Souza e Maria Tiberia de Souza.
A 98. 411. Fausto, filho de Candido Pereira Lima.
98. 332. Felinto, filho de Carmen Augusta.
99. 398. Felismino. Ignorados. Colocado na Casa dos Expostos, sob o n. 43.700.
100. 323. Fernando, filho de Alipio Teixeira de Souza e America Florim Teixeira de Souza.
101. 367. Fernando, filho de Philomena da Silva Veiga.
102. 423. Flavio, filho de Faustino de Lima Meirelles e Christina Moller Meirelles.
103. 282. Francisco, filho de Adolpho Ferreira e Petronilha de Souza.
104. 277. Francisco, filho de Antonio Garcia do Amaral e Polixena Tavares do Amaral.
105. 384. Francisco, filho de Antonio José Borges e Olympia de Jesus.
106. 517. Francisco, filho de Clementina Maria dos Santos.
107. 363. Francisco, filho de Dinorah de Andrade.
108. 547. Francisco, filho de Dolores Emilia de Sant'Anna.
109. 395. Francisco, filho de Francisco Paes de Figueiredo e Rita Gomes de Figueiredo.
110. 542. Francisco, filho de Pedro Guilherme Coelho e Adelina Monteiro Coelho.
111. 471. Francisco, filho de Philomena da Silva Veiga.
112. 440. Francisco de Assis, filho de Julia Eugenia da Conceição.
113. 341. Francisco, filho de Vicente de Franco e Anna Cecenza.
114. 354. Francisco, filho de Vicente Coelho Ribeiro e Josina Bastos.
115. 378. Franklin, filho de Antonio Martins Leal e Mathilde da Costa Leal.
116. 348. Frederico, filho de João Annibal e Muzeti Angela.
117. 328. Frederico, filho de Narciso Thomaz e Maria da Conceição.
118. 553. Galdino, filho de pais ignorados, colocado na Casa dos Expostos sob n. 43.784.
119. 321. Georg Hermann, filho de Rudolf Hans Stolz e Magdalena Stolz.
120. 453. Germano, filho de Marcos Justino Gonçalves e Evangelina Rosa Vieira.
121. 548. Gerson, filho de Orminda Paranhos.
122. 286. Guilhermino, filho de America Maria Magdalena.
124. 316. Haroldo, filho de Antonio Segadas Vianna e Olga Segadas Vianna.
125. 522. Heitor, filho de Emilia Duarte Magalhães.
126. 292. Heitor, filho de Pedro Pablo Ayala e Isaura de Brito Ayala.
128. 446. Henrique, filho de Antonio Rodrigues e Maria Fernandes Fonseca.
129. 451. Henrique, filho de Helena de Freitas.
130. 319. Herotilde, filho de Armando Cardoso da Silva e Rosalina da Silva.
132. 414. Irineu, filho de Leocadia Eulalia dos Santos.
133. 469. Isaac, filho de Julia da Silva Ribas.
134. 509. Ismael, filho de Mariano de Souza Leite e Maria da Conceição Leite.
135. 543. Ivan, filho de Raymundo Lopes Ribeiro.
137. 338. Ivo, filho de Paulo de Azevedo.
138. 345. Jacintho, filho de Francisco Rubim.
139. 396. Jayme, filho de Jovita Caridade Ribeiro.
140. 376. Jayme, filho de Manoela Fernandes.
141. 506. Jayr, filho de Augusto José Gomes Braga.
142. 527. João, filho de Domingos Ribeiro da Cunha e Isabel Ribeiro da Cunha.
143. 491. João, filho de Florentino Peres e Maria da Conceição Mendes.
144. 502. João, filho de João Antonio Gomes e Angela Elizeu Gomes.
145. 419. João, filho de João Freire Barbosa e Adelaide Ormand Barbosa.
146. 537. João, filho de Luiza Maria da Conceição.
147. 409. João, filho de Maria José Pereira.
148. 324. João, filho de Maria Thereza.
149. 535. João, filho de Mauro Pacheco e Cybelle de Mesquita Ferreira Pacheco.
150. 507. João, filho de Ricardo Peres e Ignacia Quadrat.
151. 472. João, filho de Thereza Maria da Gloria.
152. 383. João Baptista, filho de Jacintho Ribeiro de Souza e Maria Thereza de Souza.
153. 447. João Baptista, filho de Rosa Toste.

154. 550. João Evangelista, filho de Francisco del Curle.
155. 411. João, filho de João Ferreira Chagas e Maria Pereira de Souza.
157. 372. João, filho de Trajano Reis de Aguiar.
158. 520. Joaquim, filiação ignorada. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 43.727.
159. 465. Joaquim, filho de Carlos Exposto e Maria da Conceição.
160. 500. Joaquim, filho de Carlos Thaden e Angelica de Souza Pacheco.
161. 541. Joaquim, filho de Joaquim Gomes Ribeiro e Celeste Gomes Ribeiro.
162. 336. Joaquim, filho de José de Mello e Deolinda de Moura Guedes.
163. 290. Joaquim, filho de Laudelino Pinheiro de Azevedo e Maria Pereira de Gouvêa.
164. 280. Joaquim, filho de Manoel Joaquim Silva Villela e Florinda Costa Barbosa.
165. 470. Joaquim, filho de Manoel de Oliveira Aguiar e Conceição Ximenes Gallego.
166. 404. Joaquim, filho de Maria Guilhermina da Silva.
168. 371. Joaquim, filho de Vidal Ramos.
169. 539. Jorge, filho de Giuseppe Baptista e Paulina Rolan de Carvalho.
170. 284. José, filiação ignorada. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 66.
171. 340. José, filho de Adelina da Conceição.
172. 278. José, filho de Cartilia Franciscá.
173. 445. José, filho de Francisco Machado Victoria e Adelia Maria dos Santos.
174. 533. José, filho de Henrique Alves e Elisa Alves.
175. 361. José, filho de João Oliveira de Souza e Joaquina Francisca de Oliveira.
176. 288. José, filho de João Pires Gonçalves e Maria Ferreira.
177. 289. José, filho de José Baptista de Mattos e Guilhermina Baptista de Mattos.
178. 518. José, filho de José Borges Estrella e Maria da Conceição Estrella.
180. 300. José, filho de José Pestana de Castro e Emilia Pereira de Castro.
181. 377. José, filho de José Teixeira da Nobrega e Judith Henriqueta da Silva.
182. 480. José, filho de Maria Eugenia de Oliveira.
183. 393. José Alipio, filho de Deolinda de Jesus.
184. 349. José Antonio, filho de Antonio da Silva e Maria da Costa e Silva.
186. 394. José, filho de Flora Maria da Conceição.
187. 536. José Maria, filiação ignorada. Lançado pela Casa dos Expostos sob o n. 43.772.
189. 444. José, filho de Luiz Bezerra Cavalcanti e Victorina Alves Bezerra Cavalcati.
190. 44. José Maria, filho de Antonio da Silva e Maria Guardado.
191. 512. José, filho de Frederico José Maia.
192. 503. José, filho de Domingos Oliveira e Palmyra Oliveira.
193. 303. José, filho de Manoel Santos Nogueira.
194. 366. José, filho de Francisco Taranto e Maria da Gloria Taranto.
195. 315. Julio, filho de Julio Ferreira de Freitas e Adalgisa de Oliveira Freitas.
196. 554. Julio, filho de Leonor Celestina Martha.
197. 466. Julio, filho de Maria Piedade.
200. 525. Juliio, filho de João Benito Peres e Aurora da Silva Barbosa.
201. 531. Juvenal, filho do Juvenal Maria Esteves e Ricarda Maria Esteves.
202. 350. Lauro, filho de Gertrudes Maria da Conceição.
203. 296. Lauro, filho de Martinho Pereira Machado e Laudelina Pereira de S. Machado.
204. 496. Lauro, filho de Seraphim de Almeida e Maria da Luz.
205. 342. Lazaro, filho de Belmira Celestina do Bomfim.
206. 557. Leon Costa, filho de Guilherme Pariz e Tecla de Oliveira.
207. 410. Luiz, filho de Josephina de Castilho.
208. 458. Luiz, filho de Manoel Testas Bitente e Doming Mourinha Rabian.
209. 530. Luiz, filho de Roques Ignacio da Conceição e Adelina Alves da Conceição.
212. 549. Luiz, filho de Luiz Estevam de Oliveira.
214. 331. Manoel, filho de Antonio Villela e Maria Gaspar Rodrigues.
215. 448. Manoel, filho de Guilhermina Cardoso.
216. 389. Manoel, filho de Manoel da Conceição e Clotilde da Gloria.
217. 432. Manoel, filho de Manoel Domingos Bastos e Thereza Adelaide de Faria.
218. 523. Manoel, filho de Manoel Maria Affonso e Joaquina das Dôres.
219. 436. Manoel, filho de Manoel da Silva Barbosa e Carolina Barbosa.
221. 313. Manoel, filho de Adriano da Rocha e Gloria Pacheco.
222. 452. Marokano, filho de Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro e Dalila Magalhães de Sampaio Ribeiro.
223. 301. Marcos, filho de Galdino Dias de Almeida e Amalia Fioravante de Almeida.
224. 364. Mario, filho de Anna Teixeira.
225. 385. Mario, filho de Antonio Aurelio de Novaes e Constancia Maria de Almeida.
226. 459. Mario, filho de Apulio Salgado Fortes e Iracema Brandão da Costa.
227. 477. Mario, filho de Benjamin Rodrigues dos Santos e Elvira Lima dos Santos.
228. 298. Mario, filho de Domingos Pereira de Oliveira e Florentina Pereira de Oliveira.
229. 437. Mario, filho de Francisco dos Santos e Carolina Alves.
230. 467. Mario, filho de Joaquim Moreira dos Santos e Florisbella dos Santos Moreira.
231. 524. Mario, filho de Jorge da Silva Leite e Corina da Silva Leite.
232. 434. Mario, filho de Manoela Maria da Conceição.
233. 551. Mario, filho de Maria Rita.
234. 461. Mario, filho de Lauro Braga e Esther de C. Braga.
235. 309. Mario, filho de Paulino Gonçalves e Maria das Neves.
236. 474. Mario, filho de José Khismit e Sara Khismit.
237. 493. Mario, filho de Justina Augusta de Moura.
238. 499. Massillon, filho de Pedro Caetano dos Santos.
239. 339. Mauricio, filho de João Alvaro da Rocha e Alzira Couto da Rocha e Silva.
240. 355. Mauro, filho de Themistocles de Souza Mendes e Isaura Eduarda de Mello e ouza.
241. 478. Miguel, ignorados P Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 43.779.
242. 511. Miguel, filho de Deiricci icente e Angelica Romana.
243. 455. Miguel, filho de José Ferreira da Silva e Emilia de Jesus Ferreira.
244. 335. Milton, filho de Bernardino Dias Gonçalves.
245. 513. Moacyr, filho de Joanna da Silva.
246. 325. Naltro, Camillo Ferreira e Florisbella Ferreira.
248. 421. Nelson, filho de Ernestina da Silva.
249. 351. Nelson, filho de Jayme Gabizo e Dolores Gabizo.
250. 490. Nelson, filho de Maria do Rosario Pereira.
251. 338. Nicolas, filho de José Cariola.
252. 310. Octacilio, filho de Horacio Silva.
253. 405. Octavio, filho de Laudelino Pedro de Campos e Isaura aribaldi de Campos.
254. 476. Octavio, filho de Octavio Francisco Mallet e Maria Leonor Mallet.
255. 302. Omar, filho de Rosaria Brandão de Moura.
256. 486. Orlando, filho de Casemiro da Silva e Albertina da Silva.
257. 515. Oscar, Jesuina Maria da Conceição.
258. 352. Oscar, filho de Josefina Peixoto.
259. 485. Oscar, filho de Oscar de Souza e Amelia Alves de Souza.
260. 388. Oscar, filho de Vicente Gonçalves Vianna da Silva e Luiza da Conceição Dutra Vianna.
261. 400. Oswalda, ignorados — Colocado na Casa dos Expostos sob n. 49.
262. 344. Oswaldo, filho de Francisco de Almeida.

263. 504. Oswaldo, filho de Francisco Gonçalves e Antonia Francisca de Assis.
265. 318. Oswaldo, filho de Lindolfo Soares Vieira e Iracema Maria de Jesus.
266. 515. Paulo, filho de Alvaro Costa da Silva e Izabel da Silva.
268. 501. Paulo, filho de Ambrosio de Oliveira.
269. 463. Paulo, filho de Simeão da Silva Reis e Francisca da Silva Reis.
270. 439. Pedro, filho de Arminda Soares.
271. 555. Pedro, filho de Pedro da Cunha e Almerinda Ayres da Cunha.
272. 390. Pedro, filho de Victorino Mendes.
273. 374. Pepe, filho de José Freitinho e Josepha Vasques
274. 546. Plinio, filho de Eduardo Carneiro de Mendonça e Annita Carneiro de Mendonça.
275. 357. Polliano, filho de Maria Rosalina da Cruz Silva.
276. 456. Raul, filho de Maria do Céo Fonseca.
278. 521. Reynaldo, filho de Justina Lima.
279. 560. Reynaldo, filho de Maria Emilia de Castro.
280. 279. Rivadavia, filho de Alvaro Paranhos de Mendonça.
281. 552. Rogelio, filho de Rogelio Monteiro Martinez e Carmen Borrego Algudo.
282. 489. Rubem, filho de Octacilia Maria de Oliveira.
283. 484. Rubem, filho de Arthur Antonio da Silva.
284. 430. Ruy, filho de Antonio Pereira de Barros e Henriqueta Parada Pereira.
286. 558. Salvador, filho de Joaquim Thevenard.
287. 482. Sebastião, filho de Maria Bacellar.
288. 415. Serenio, filho de Nilo Gomes Dias e Julieta R. Dias.
289. 425. Sergio, filho de Carlos Alberto de Mello e Alvim e Maria Cecilia Machado Alvim.
290. 429. Sergio, filho de Antonio Duarte da Costa e Augusta Gertrudes de Souza.
291. 327. Sylvio, filho de Isaura Egydia Mathias.
292. 438. Sylvio, filho de Angelina Pinto.
294. 529. Vasco, filho de Belmiro Soares dos Santos e Emilia Conceição Santos.
295. 494. Venancio, filho de Manoel Passos e Josepha Maurilha.
296. 370. Vicente, filho de Vicente Jacintho Chimenti e Ingracia Bazzerelli Chimenti.
297. 391. Vicente, filho de Manoel João dos Santos e Nathalia Soares dos Santos.
298. 468. Victor, filho de Antonino Aamaral Vieira.
299. 362. Waldefiro, filho de Jayme Alves de Amorim e Maria Pereira de Amorim.
300. 291. Waldemar, filho de Francisco Narcizo Thomaz e Maria da Conceição Thomaz.
301. 417. Waldemar, filho de Alice Freitas.
302. 408. Waldemar, filho de Luiz Fuches e Nathalia Fuchs.
303. 305. Waldemiro, filho de Eduardo Soares e Maria Paula Soares.
304. 488. Waldemiro, filho de Manoel Paulo Soares e Julia Alves Nogueira.
305. 337. Walter, filho de Carlos Quintanilha de Souza e Arythusa de Souza.
306. 487. Xisto, filho de João Beleza (ou Beltrão) e Deolinda Rosa da Silva.

Classe de 1909

1. 561. Açor, filho de Cassiano Cardoso Castelo.
3. 592. Aldomiro, filho de Torquato Siqueira e Anna de Almeida.
7. 601. Armando, filho de Francisco da Costa Corrêa Sobrinho.
8. 600. Ary, filho de José Jayme Ferreira de Vasconcellos.
10. 575. Carlos, filho de Apolinario Jansen Ferreira.
12. 580. Cecilio, filho de José Pereira Soares e Alzira Soares Vieira.
11. 593. Dalvo, filho de Luiz Francisco de Barros.
16. 567. Francisco, filho de Victorino Tavares de Souza.
17. 589. Gastão, filho de Edouard Tassano e Andrée Tassano.
18. 578. Geraldo, filho de Virgilio Ribeiro de Carvalho.
19. 590. Herculano Soares, (não declarado).
20. 587. Honorio, filho de Alvaro da Rocha Barros e Marietta Medeiros do Barros.
23. 603. Joaquim, filho de Otto Ramos.
24. 563. José, Ignorada. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 60.
25. 568. José, Ignorada. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 72.
26. 594. José, filho de Franklin Alvarenga.
28. 596. José, filho de José Figueiredo.
29. 574. José, filho de José dos Santos Ferreira e Carolina Amadeu Ferreira.
30. 565. José, filho de Antonio Tertuliano Ferreira de Brito.
31. 577. José, filho de Aquilino Vaz de Lima.
32. 591. Leonardo, filho de Leonardo Silva.
34. 570. Lucio, Ignorada. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 43.747.
35. 576. Luiz, filho de Mosdestro Peresfrelo de Carvalhosa.
36. 569. Manoel, filho de Harthur M. Cruz.
37. 602. Manoel, filho de Procopio Moreira Camargo.
39. 597. Nilton, filho de Joaquim Thevenard.
42. 586. Oswaldo, filho de Caetano Silva e Felicia Silva.
43. 595. Othilio, filho de Agostinho Jorge dos Santos e Diamantina Francisca das Dôres.
44. 583. Pantaleão, filho de Antonio Nascimento Oliveira.
45. 561. Paulino, filho de Luiz Ignacio Jacques e Alda Mallmann Jacques.
46. 585. Paulo, filho de Calabar Cruz.
47. 584. Pericles, filho de Bento Salgado.
48. 582. Renato, filho de Alfredo da Fonseca Guimarães.
49. 572. Ruy, filho de Dalmacio Castello.
51. 599. Waldemar. Ignerada. Colocado na Casa dos Expostos sob o n. 88.
52. 579. Whadyr, filho de José Nassil Miziara.

Classe de 1908

1. 610. Adolpho, filho de Rogerio Dias Toledo.
4. 604. Americo, filho de Marçal Cardoso e Aristina Maria da Conceição.
5. 605. Amphiloquio, filho de Elpidio Passos e Guilhermina Passos.
15. 606. Francisco, filho de José Raposo Lima.
16. 611. Guilherme, filho de Sabina Corrêa de Mattos.
19. 614. Ivan, filho de Carlos de Moura Magalhães.
20. 609. Jair, filho de Amaro Gomees Sardinha e Rita da Silva Gomes.
23. 607. João, filho de Cesario Borges da Silva e Antonio Borges da Silva.
26. 608. José, filho de Rodolpho Alves Rodrigues.
32. 616. José, filho de Petro Tertuliano da Costa e Maria Francisca dos Santos.

Ivo Pagani, presidente. — Tenente *Vicente Soares*, delegado.

Batalhão Escola

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, e de acôrdo com o art. 52, do Codigo de Contabilidade Pública, resolução do T. C., de 31 de outubro de 1927. D. O., de 15 de novembro de 1927, e autorização do senhor ministro da Guerra, de 2 de janeiro de 1933, acham-se abertas as inscrições para fornecimento durante o corrente ano, do material de instrução relacionado no fim do presente edital.

Instruções

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, acompanhado da relação dos artigos que o comerciante deseja fornecer, em três vias, devidamente seladas, com indicações por extenso e em algarismos, dos preços por unidade, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em sobre-carta separada.

II — Os requerimentos de inscrição, acompanhados da relação de preços, dirigidos ao senhor presidente do Conselho de Administração, serão entregues ao secretário do Conselho de Administração, até ás 10 horas do dia 8 do corrente, acompanhados dos documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos artigos de que faz objeto a concurrencia, impostos federaes e mu-

nicipais, da casa comercial, relativos ao último semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraido por certidão dos livros da Junta Comercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonima;

c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste com o Governo, uma vez que tenha sido fornecedor;

d) ter pago o imposto sobre a renda, relativo ao exercicio de 1932;

e) ter cumprido a exigencia de que trata o art. 3°, parágrafo unico, do decreto n. 19.482, de dezembro de 1930, D. O., de 1 de fevereiro de 1931;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública fórma, de acôrdo com o aviso do senhor ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924.

III — A inscrição vigorará para o ano de 1933, e os preços inscritos devem vigorar por 4 (quatro) mêses, cabendo o fornecimento ao proponente inscrito com preços mais vantajosos, até que, findo aquele prazo, seja reaberta nova inscrição.

IV — Os artigos a fornecer deverão ser entregues neste quartel dentro de 15 (quinze) dias, a partir da apresentação do respectivo pedido, correndo por conta do fornecedor as despesas de transportes.

V — Os concurrentes subordinar-se-ão:

a) ás condições do presente edital e ás exigencias do Codigo de Contabilidade Publica;

b) dentro de 10 dias, a partir do encerramento da inscrição proceder-se-á ao julgamento da idoneidade e á adjudicação do fornecimento;

c) o adjudicatrio não poderá, em caso algum, excusar-se a satisfazer os pedidos dentro do prazo estipulado na clausula IV, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do registro ou inscrição, e julgado inidoneo.

VI — Fica reservado á administração desta unidade o direito de adquirir os artigos sómente quando julgar necessario, e dentro dos recursos orçamentarios, bem como julgar inexistente a presente concurrencia, se o entender necessario aos interesses do Estado.

VII — Quaisquer outras informações serão prestadas pelo secretário do Conselho de Administração, todos os dias, das 8 ás 12 horas.

Relação do material;

Binoculo "Zeiss" prismaticos e com praça telemétrica, aumento de oito vezes, em estojo, com bussola.
Binoculo tipo "Gallileu", comum.
Bussola "Bezard", novo modelo.
Bussola diretriz, graduação em graus.
Alidade.
Curvimetro graduado em centimetros.
Passometro, tipo relogio, até 10.000 passos.

Aneroide, tipo relogio, com 45 m/m "Luffi", n. 210, até 2.600 metros.
Declinatoria para prancheta.
Pantografo, tipo ordinario.
Lanterna elétrica "Winchester".
Sitometro.
Estojo de desenho "Kern".
Cronografo.
Trena de pano de 50 metros.
Duplo metro articulado (metal).
Espirometro.

Fita metálica de 2 metros.
Torniquetes com disco.
Mascara.
Luvas (pares).
Bola de foot-ball Association.
Bola de volley-ball.
Bola de basket-ball.
Dardo.

Sapatos com pregos.
Shooteiras.
Bola de medicine-ball.
Sapatos para basket-ball.

Quartel na Vila Militar, 1 de junho de 1933. — *Orlando de Carvalho*, 2° tenente-secretário.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA PÚBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia pública para o estabelecimento e exploração da cantina, publicado ás fls. 9.844 do "Diario Oficial" de 19 de maio.

Quartel na Vila Militar, 18 de maio de 1933. — *Orlando de Carvalho*, 2° tenente, secretário.

Instituto Militar de Biologia

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor tenente-coronel, presidente do Conselho de Administração deste instituto, e de acordo com o que estabelecem os artigos 765, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e 12, §§ 1° e 2° das instrucções para o funccionamento das secções comerciais das fabricas, arsenaes e estabelecimentos industriais do Ministerio da Guerra, publicadas no Boletim do Exercito n. 47 de 15 de junho de 1931, serão recebidas, no Instituto Militar de Biologia, propostas para representação, propaganda e venda dos produtos de sua fabricação, de acordo com as clausulas abaixo mencionadas:

Primeira — A concurrencia será realizada sob a presidencia do senhor tenente-coronel diretor, na tesouraria do Instituto Militar de Biologia, á rua Licinio Cardoso n. 102, ás treze horas do dia 15 de junho do corrente ano

Os interessados deverão apresentar suas propostas, em envelopes fechados, em tres vias, sendo a primeira convenientemente selada obedecendo rigorosamente ao estatuido no presente edital, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem suas exigencias

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e previamente inscritas no livro de inscrição do instituto, o que poderá ser feito até a vespera da realização da concurrencia.

Os requerimentos pedindo inscrição deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existencia legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda, relativos ao ano de 1932.

Terceira — Os concurrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram no Instituto Militar de Biologia, em obrigações ou em apolices da Divida Publica, ao portador, a quantia de cinco contos de réis (5:000$000), caução esta que servirá de garantia aos serviços que lhes forem cometidos, dentro do prazo estabelecido por esta concurrencia.

Quarta — Os concurrentes se obrigarão a vender em todo o territorio nacional e, si possivel, no exterior do país, os produtos já fabricados e os que ainda venham a sê-lo pelo Instituto Militar de Biologia.

Quinta — Os proponentes se obrigarão a manter no centro comercial escritorio de representação e deposito, que terá sempre em estoque todos os produtos de fabricação do instituto e a fazer propaganda constante em jornais e revistas scientificas, na imprensa diaria e por meio de cartazes e anuncios, correndo as despesas á conta da comissão que lhes for cometida.

Sexta — Todos os serviços de representação, propaganda e venda serão fiscalizados por um representante do Instituto Militar de Biologia.

Setima — Os proponentes manterão em todos os Estados do Brasil tantos representantes quantos forem necessarios.

Oitava — Os proponentes deverão declarar em suas propostas a importancia minima em produtos que se obrigam colocar anualmente, ficando responsaveis pelo seu recolhimento aos cofres do instituto, até ás 15 (quinze) horas do dia 31 de dezembro de cada ano.

Nona — O Instituto Militar de Biologia reservará uma comissão para as despêsas decorrentes da representação, propaganda e venda dos seus produtos.

Decima — A distribuição dos produtos será feita exclusivamente pelos representantes, salvo os fornecimentos ás forças ativas do Exercito e da Marinha Nacional, excluidos todos os elementos da reserva, que serão feitos pelo Instituto Militar de Biologia.

Decima primeira — Só em caso de entendimento previo, poderá ser feita a entrega diretamente ao consumidor.

Decima segunda — O Instituto Militar de Biologia fornecerá aos representantes, toda a literatura referente a seus produtos, e bem assim, as amostras necessarias.

Decima terceira — O contrato a ser celebrado terá duração maxima de cinco annos.

Decima quarta — O Instituto Militar de Biologia se reserva o direito de anular, em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses a presente concurencia, sem que deste fato caiba ao concurrente direito de reclamação ou indenização, qualquer que seja o motivo invocado.

Todas as informações relativas a base do contrato, aos produtos já fabricados aos que se encontram em fabricação, aos preços de venda e ás demais que se tornarem necessarias serão prestadas na tesouraria do instituto, das 10 ás 15 horas, em todos os dias uteis.

Primeira Circunscrição de Recrutamento

O coronel Democrito Barbosa, chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento, etc.:

Faz saber aos que êste virem ou dêle tiverem conhecimento, que está convidado a comparecer á séde da 1ª Circunscrição de Recrutamento, á avenida Pedro II, dentro do prazo de 24 horas, a contar da data do presente edital, o Sr. professor Clovis Hemeterio dos Santos, representante do exe-

utivo municipal e presidente da Junta e Alistamento Militar do 16º Distrito. — *Democrito Barbosa*, coronel hefe.

Escola de Aprendizes Artifices, em Campos, Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA, PARA FORNECIMENTO DE MAQUINAS DE IMPRESSÃO TIPOGRAFICA

De acôrdo com o disposto no art. 738 o Regulamento Geral de Contabilidade ublica da União, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 922, faz-se público que nesta Escola rão recebidas, ás 15 horas do dia 20 o mês de junho entrante, propostas ara fornecimento de máquinas de impressão tipograficas, constantes da discriminação e condições abaixo mencionadas:

Uma máquina de cilindro, de fabricação alemã ou outra garantida, marca M. A. N." ou outra recomendada, om formato interno da rama de x 112 cms., provida de dois rolos adores de grande diametro, com vonte e polia fixa e solta, freio no vonte, cilindro com freio, três (3) ró- s distribuidores, sendo dois (2) de o e um (1) de massa, tinteiro grahavel e dois (2) cunhos de chumbo, m três (3) ramas para a composição, ndo duas (2) grandes e uma (1) pequena, duas (2) formas para fundir os olos, cortador de folhas e taboa para vantar a forma, dois jogos de sabuo sem massa, posta e montada nesta scola.

Uma máquina (prélo) de impressão, e fabricação alemã ou outra garantia, marca "Mars" ou outra recomendaa, com formato interno minimo da ma de 24 x 34 cms., provida de dois 2) rolos dadores de grande diametro, cionamento a pedal e a transmissão, ediante polia fixa e louca, com freio o volante, tinagem de platina, duas 2) mesas laterais, dois (2) jogos de tbugo sem massa, duas ramas e forma ara fundir rolos, posta e montada sta Escola.

Condições:

Primeira — O fornecimento compreende o material entregue nesta Escola, m assim as maquinas montadaas e em erfeito estado de funcionamento.

Segunda — O preço total de todo o rnecimento não poderá exceder de inta contos de réis (30:000$000), podo ser usadas as duas maquinas, sde que estejam em perfeito estado conservação e funcionamento, para o ue deverão ser examinadas, préviaente.

Terceira — O interessado no fornecimento deverá solicitar guia, na Diretoria desta Escola, com a devida antecedencia, para o depósito, na Delegacia Fiscal o Tesouro Nacional em Niterói, da uantia de um conto de réis (1:000$000) mo garantia das propostas apresentas. A guia só será expedida aos que ibirem os ultimos talões originais de agamento de impostos devidos aos coes públicos, inclusive o imposto sôbre renda, correspondente ao ultimo ano.

inscrição será encerrada, ás 15 horas, o dia 17 de junho, não se considerando scrito, nem podendo apresentar proposta os interessados que, até o dia e ora mencionados acima, não houverem exibido o documento comprobatorio da caução feita.

Quarta — Até ás 15 horas do dia 17 de junho, serão recebidos, para julgamento da idoneidade dos concurrentes, os documentos comprobatorios: contrato social em original, desde que tenham socios, ou caso contrário, certidão da Junta Comercial, indicando a importancia do capital, com que giram na praça, registrado até 31 de dezembro último, e carta de negociante matriculado na referida Junta, procedendo-se, posteriormente, á respectiva inscrição.

Quinta — As propostas, rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes e incluidas, em envolucro fechado e lacrado, serão feitas em três (3) vias, com tinta preta, manuscrita ou a maquina, em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira selada, convenientemente, datadas e assinadas as três, especificando-se, nelas, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada fornecimento discriminado, anteriormente.

Sexta — As propostas serão recebidas, abertas e lidas, em presença dos concurrentes, e em reunião presidida pelo escriturario, e realizada nesta Escola, ás 15 horas do dia 20 de junho entrante, perdendo a totalidade da caução feita, o concurrente que, depois de inscrito, deixar de apresentar proposta, para o fornecimento a realizar. Antes de qualquer adjudicação do fornecimento, serão todas as propostas publicadas na integra e no *Diario Oficial*.

Setima — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de submissão a todas as clausulas do edital, senão, apenas, contiverem o oferecimento ou, apenas, contiverem o fornecimento de uma redução de preço sôbre a proposta mais barata, bem cómo preços elevados de mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — Escolhida a proposta mais vantajosa, lavrar-se-á, oportunamente, nesta Escola, um contrato, obrigando-se, então, o contratante ao depósito correspondente a 5 % da importancia do fornecimetno.

Nona — O contrato poderá ser rescindido, quer haja ou não proposta do contratante nesse sentido, quando se recuse a realizar o fornecimento, sujeitando-se, porém, o mesmo á perda da caução feita em favor do Estado.

Decima — O contratante fica obrigado a pagar o sêlo proporcional, segundo a lei em vigor, em estampilhas apostas ao contrato.

Decima primeira — Ao Govêrno fica reservado o direito de anular a concurrencia, sem que possam, por isso, reclamar os proponentes qualquer indenização.

Decima segunda — Efetuado o fornecimento e verificado o seu perfeito estado, nas condições aqui estipuladas, bem como no contrato, — o contratante apresentará a respectiva fatura, em três (3) vias, e acompanhada de requerimento ao Diretor da Escola, pedindo encaminhá-la a pagamento, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional neste Estado, sendo a primeira via da fatura e requerimento devidamente selados, e não podendo exceder de quarenta dias, a contar da assinatura do contrato, o prazo para ser concluido o fornecimento contratado.

Diretoria da Escola de Aprendizes Artifices, no Estado do Rio de Janeiro, Campos, 31 de maio de 1933. Visto. — *Ernesto Coelho*, diretor. — *Miguel Martins do Rosario*, escriturario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA COZINHA A OLEO NA ESCOLA JOÃO ALVES.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Oficial* n. 124, de 31 de maio de 1933 á paginas 10.831/35.

Escritório de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 1 de junho de 1933. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Policia do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia, para venda de material inservivel, publicado á pagina 10.764 do *Diario Oficial* de 30 de maio.

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames de motoristas, efetuados no dia 3 do corrente:

Hermogeneo Gonçalves dos Santos, José Rodrigues Alves, José Alfaroni, Armando dos Santos Rios, José Carvalho Villa e Raul da Silva Peixoto.

Reprovados, quatro.

Inspetoria do Trafego, em 3 de junho de 1933. — O inspetor geral, *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art..., os proprietarios e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 30

N. 2.122, Ito Dolabella, artigo 248 E. motorista.

N. 2.130, A. da Gloria, artigo 248, L, motorista.

Dia 31

N. 2.645, A. F. Rocha, artigo 102, motorista.

Dia 30

N. 2.734, D. Silva & Irmão, artigo 248 L, motorista.

Dia 31

N. 2.866, Dr. P. Brant, artigo 248 L, motorista.

Dia 30

N. 3.195, Dr. Z. G. Estrela, artigo 248 L, motorista.

Dia 31

N. 3.735, C. P. Ribeiro, artigo 248 L, motorista.

Dia 30

N. 3.788, H. R. Murray, artigo 248 L, motorista.

Dia 31

N. 3.807, J. A. Moreira, artigo 79, motorista.

N. 3.890, J. R Serrão, artigos 248 L e 143. motorista.

Dia 30

N. 4.019, M. A. Abrunhosa, artigo 248 L, motorista.

Dia 31

N. 5.833, J. F. Silva, artigo 248 L e 220. motorista.

Passeio:

Dia 28

N. 6.205, A. Soares, artigo 248, L, proprietario.

Dia 31

N. 7.255, A. Mercantil S. A., artigo 248 L, proprietario.

N. 8.017, A. P. Almeida, artigo 86. motorista.

N. 8.017, A. P. Almeida, artigo 389. § 4°, motorista.

Dia 31

N. 8.709, E. Baptista & Comp., artigo 106, motorista.

Dia 30

N. 8.835, Y. B. Pereira, artigo 100. motorista.

N. 9.621. J. R. Rodrigues, artigo 100, motorista.

N. 10.319, Dr. A. C. Silveira, artigo 248 L, motorista.

Dia 24

N. 10.579, E. Lugarinho, artigo 252. motorista.

Dia 31

N. 10.642 G. Carbusier. artigo 248 L. motorista.

N. 10.741. A. M. Cunha. artigo 248 L. motorista.

N. 10.960, J. A. Mirelli, artigos 102 e 257. motorista.

N. 11.360, A. A. Simões, artigo 102, motorista.

N. 11.419, Dr. W. V. Mello, artigo 92. motorista.

Dia 30

N. 11.591. J. F. O. Diniz, artigos 81 e 257, motorista.

N. 14.391. S. N. dos Santos, artigo 248 L, motorista.

N. 14.528. F. Ragazi, artigos 102 e 257. motorista.

N. 14.528. F. Ragazi, artigos 102 e 257. motorista.

N. 15.167, B. R. Raud, artigo 102. proprietario.

Dia 31

N. 15.362, Dr. P. C. Maurity, artigo 88. proprietario.

N 15.583. A. F. Faria, artigos 102 e 257. motorista.

N. 15.680. G. A. Brito, artigos 102 e 257. motorista.

N. 15.701. M. O. Roxo, artigos 102 e 257, motorista.

Dia 30

N. 15.766. Dr. E. E. Allam, artigos 81 e 257, proprietario.

Dia 31

N. 15.951, C. Camarinha, artigo 248 L. motorista.

Dia 18

N. 16.016, A. F. Pitter, artigo 102. motorista.

Passeio:

N. 16.243, J. M. Junior, artigo 248 L, motorista.

Dia 25

N. 16.690, Dr. R. Underbegue, artigos 246, 252 e 254. motorista.

Dia 31

N. 17.031. Irmandade Candel, artigo 248 L. motorista.

Dia 31 de maio de 1933

Omnibus:

N. 17, A. D. Cruz, D. M. — Motorista.

I. 109, Light Power, art. 248 I. — Motorista.

Dia 30

N. 170, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 171, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 366, M. Jordão, art. 248 L — Motorista.

N. 391, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 426 Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 427, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 428, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 472, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 491, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

N. 492, Neves Brauer, arts. 248 L-81 — Motorista.

Dia 31

N. 368, M. Jordão & Comp. artigo 248 L — Motorista.

N. 507, V. Ipiranga, art. 248 L — Motorista.

N. 416, M. Bianchi, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 389, V. Popular, art. 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 234, E. B. Omnibus, art. 248 L — Motorista.

N. 293. The Light Power, artigo 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho de 1933

N. 133, N. Campos, art. 248 L — Motorista.

N. 132, N. Campos, art. 248 L — Motorista.

Dia 30 de maio de 1933

N. 473 R. Janeiro, A. O., artigo 248 E — Motorista.

Dia 31

N. 208, V. Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 440, V. O. Luxo Ltd., art. 248 E — Motorista.

N. 397, V. O. Luxo Ltd., art. 248 E — Motorista.

N. 384, L. V. Souto, art. 248 E — Motorista.

N. 358, V. Popular, art. 248 E — Motorista.

N. 317, A. G. Oliveira, art. 248 E — Motorista.

N. 498, M. Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 57, Light Power, art. 248 L Motorista.

N. 371, L. V. Souto, art. 248 E — Motorista.

N. 294, Light Power, art. 248 L — Motorista.

N. 130, O. Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 475, R. Janeiro A. O., art. 218 E — Motorista.

Dia 30

N. 397, E. O. Luxo, art. 248 L — Motorista.

N. 475, R. Janeiro, A. O., art. 248 E — Motorista.

N. 444, E. O. Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho de 1933

N. 62, Light Power, art. 248 L — Motorista.

N. 318, A. G. Oliveira, art. 248 E — Motorista.

N. 110, Lght Power, art. 248 L — Motorista.

N. 483. Empreza V. Guanabara, artigo 248 E — Motorista.

Dia 30 de maio de 1933

N. 178, Auto O. S. Anonima, artigo 248 L — Motorista.

N. 152, M. Jordão, art. 248 C — Motorista.

Dia 31

N. 117, L. V. Souto. art. 248 C — Motorista.

N. 188 V. Guanabarara, arts. 248 C-81 — Motorista.

Dia 30

N 310, M. Jordão, art. 248 C — Motorista.

Dia 31

N. 419, M. Bianchi, art. 248 C — Motorista.

Dia 30

N. 137, V. Guanabara, arts. 82-81 — Motorista.

Dia 1 de junho de 1933

N. 184, A. Omnibus L/A, art. 79 — Motorista.

N. 502, V. Cruzeiro do Sul, art. 79 — Motorista.

Dia 31 de maio de 1933

N. 43 Light Power, arts. 82-81 — Motorista.

Dia 1 de junho de 1933

N. 190 E. O. Luxo Ltd. art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de maio de 1933

N. 349, N. Campos, arts. 82-81 — Motorista.

Dia 1 de junho de 1933

N. 314, Renascença A. O., art. 160 — Motorista.

Dia 31 de maio de 1933

N. 336, Light Power, art. 160 — Motorista.

Dia 31 de junho de 1933

N. 238, V. Ipiranga, art. 252 — Motorista.

Dia 31 de maio de 1933

N. 464, M. J. Rocha, art. 98 — Motorista.

Dia 31

N. 5.577, R. S. Riempsts, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 5.685, João Braga, art. 248 L — Motorista.

Dia 31 de maio

N. 5.875, L. Corção, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 6.288, H. M. Lima, art. 102 — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 6.656, Dr. P. C. Lima, art. 82 — Motorista.

Dia 31 de maio

N. 7.059, A. Barreira, art. 248 E — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 7.101, C. Gamberrini, arts. 102 e 257 — Motorista.

Dia 31 de maio

N. 7.101, C. Gamberrini, art. 248 L — Motorista.

N. 8.186, L. Abranches, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 8.194, D. Silva & Irmão, art. 104 — Motorista.

Dia 30 de maio

N. 8.533, Dr. J. C. Paiva, art. 102 — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 8.599, A. F. Santos, art. 248 L — Motorista.

Dia 30 de maio

N. 8.609, J. Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 8.633, Stemberg & Comp., art. 102 — Motorista.

Dia 30 de maio

N. 8.977, Delport, art. 102 — Motorista.

N. 9.038, A. D. Pereira, art. 248 E — Motorista.

N. 9.386, J. F. S. Amaral, art. 248 L — Motorista.

N. 9.524, M. Almeida & Comp., artigo 102 — Motorista.

N. 9.531, tenente-coronel L. G. Fernandes, art. 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 9.597, João Gomes, art. 248 L — Motorista.

N. 9.950, E. Freire, art. 102 — Motorista.

Dia 30

N. 10.058, C. B. E. Eletrica, artigo 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 10.085, N. Hime, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 10.150, Jacob A. Alai, art. 144 — Motorista.

Dia 1 de junho de 1933

Omnibus:

N. 449, R. Janeiro A. O., art. 106 — Motorista.

N 238, V. Ipiranga, arts. 144 e 248 L — Motorista.

N. 243, J. A. Moreira, art. 144 — Motorista.

Carga:

N. 1.705, D. A. Silva, art. 248 L — Motorista.

N. 1.928, C. Trans. Carros, art. 144 — Motorista.

N. 3.187, Mestre Blatgé, art. 248 L — Motorista.

N. 3.597, L. Gomes & Comp., artigo 248 L — Motorista.

N. A. B. Pereira, art. 144 — Motorista.

N. 4.370, J. A. Mello, art. 00 —

Dia 31 de maio

N. 5.242, C. L. Silva & Comp., artigo 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho

W. Borgof & Comp., art. 144 — Motorista.

Passeio:

N. 117, P. E. Roach, art. 248 E —

Dia 31 de maio

N. 375, J. M. Dias, art. 86 — Motorista.

N. 422, G. C. Sá, art. 85 — Motorista.

N. 621, J. M. Dias, art. 248 E —

Dia 31 de maio

N. 760, G. Salusse, art. 248 L — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 925, M. D. F. Hermes, art. 144 — Motorista.

N. 941, J. de Souza, art. 248 L —

Dia 30 de maio

N. 1.011, A. J. Fernandes, art. 102 — Motorista.

Dia 31

N. 1.643, A. H. Machado, art. 144 — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 1.886, E. R. Castro, art. 248 L — Motorista.

N. 2.056, F. Norbert, art. 102 — Motorista.

N. 2.474, S. A. "A Noite", art. 144 — Motorista.

N. 3.303, A. Nunes, art. 248 E — Motorista.

Dia 31 de maio

N. 3.875, A. C. Bezerra, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 4.332, L. A. Garcia, art. 102 — Motorista.

N. 4.547, D. Wyuschenk, art. 248 L — Motorista.

N. 4.547, D. Wyuschenk, art. 248 L — Motorista.

Dia 31

N. 4.651, J. R. Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 4.660, H. Ferreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 30

N. 4.669, Cap. J. R. Sampaio, artigo 248 L — Motorista.

Passeio:

Dia 31

N. 10.524, Companhia S. Cruz, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 30

N. 10.715, Dr. J. V. Ribeiro, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 31

N. 11.006, B. Roddrigues, artigo 86. — Motorista.

Dia 30

N. 11.008, M. G. Fontes, artigo 248 L. — Motorista.

N. 11.011, Dr. A. L. Jorge, artigo 102. — Motorista.

Dia 1 de junho

N. 11.212, F. Pinto, artigo 248 L. — Motorista.

N. 11.446, L. M. Sarmento, artigo 248 L. — Motorista.

Dia 30

N. 11.500, Dr. J. Albuquerque, artigo 248 E. — Motorista.

N. 11.501, J. R. Nunes, artigo 102. — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de acôrdo com o artigo 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.611, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — O inspetor, *Edgard Pinto Estrella*.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

Retificação

No edital publicado no *Diario Oficial* de 31 de maio último, á pagina 10.836, onde se lê: 1ª — A inauguração, leia-se, *a inscrição*; onde se lê: 5ª — As respostas, leia-se, *as propostas* e, finalmente, no grupo III, onde se lê, *item* 10 — Concerto geral em saxofone, leia-se, *concerto geral em saxhorne*.

Secretaria da Escola Quinze de Novembro, 2 de junho de 1933. — *Augusto Corrêa da Silva*, secretário.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PUBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

Em aditamento ao edital de 31 de maio proximo passado e de ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o art. 1.095, parágrafo 2º, do Regulamento Sanitário em vigor, será sujeito á vistoria sanitária, no dia 7 do corrente mês, o imovel da rua Carmo Netto n. 246.

Poderá comparecer a referida vistoria, querendo, o proprietario do predio, seu representante legal e demais interessados.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933 — Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina

EXAME DE DENTISTAS PRATICOS

De ordem do Sr. diretor geral, torno publico que são, nesta data, reabertas as inscrições para exame de dentista pratico do Distrito Federal, 2ª época, terminando o prazo para apresentação do requerimento e documentos nesta inspetoria, em 15 de outubro proximo futuro.

Capital Federal, 2 de junho de 1933. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º oficial. Visto. — O inspetor interino, *R. Cordeiro de Faria*.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acôrdo com o artigo 1.095

§ 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria, no dia 7 de junho do corrente ano, os seguintes imoveis:

Rua do Chichorro n. 3, ás 14 horas.
Rua do Chichorro n. 5, ás 14 horas e 10 minutos.
Rua do Chichorro n. 7, ás 14 horas e 20 minutos.
Rua do Chichorro n. 8, ás 14 horas e 30 minutos.
Rua do Chichorro n. 9, ás 14 horas e 40 minutos.
Rua do Chichorro n. 10, ás 14 horas e 50 minutos.
Rua do Chichorro n. 11, ás 15 horas.
Rua do Chichorro n. 13, ás 15 horas e 10 minutos.
Rua do Chichorro n. 55, ás 15 horas e 20 minutos.
Rua do Chichorro n. 57, ás 15 horas e 30 minutos.
Rua do Chichorro n. 59, ás 15 horas e 40 minutos.
Rua do Chichorro n. 61, ás 15 horas e 50 minutos.
Rua do Chichorro n. 63, ás 16 horas.
Rua Padre Miguelino n. 47, ás 16 horas e 10 minutos.
Rua Itapirú n. 373, ás 16 horas e 20 minutos.
Rua Visconde de Itauna n. 295, ás 16 horas e 30 minutos.
Rua do Cunha (vasio) n. 50, ás 16 horas e 40 minutos.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos predios, seus representantes legais e demais interessodos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — Dr. *M. Pereira de Vasconcellos*, secretário.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 27 de maio acha-se publicado um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos, dentro do prazo de 15 dias.

Assistencia a Psicopatas

COLONIA DE PSICOPATAS (MULHERES) NO ENGENHO DE DENTRO

Edital de concurrencia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurrencia administrativa para o "concerto nos caldeirões da cozinha e na tubuladura dos mesmos", publicado no "Diario Oficial" de 24 do corrente mês de março de fls. 10.179 a 10.180.

Colonia de Psicopatas (Mulheres), em 27 de março de 1933. — *A. Cardoso*, administrador.

Colegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR CATEDRATICO DE QUIMICA, DE PORTUGUÊS, DE LATIM E DE MATEMATICA

De ordem dos Srs. diretores das duas secções do Colegio Pedro II, em obediencia ao aviso n. 71 de 2 do corrente, do Sr. ministro da Educação e Saude Pública, de acôrdo com o artigo 16 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931 e com a resolução da Congregação do Colegio em sessão realizada no dia 25 do corrente, fazemos público para conhecimento dos interessados que se acham abertas, no Colegio Pedro II, pelo prazo de 120 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital, as inscrições para preenchimento dos cargos de professor catedratico de quimica (duas vagas, uma em cada secção do Colegio), de latim, de português e de matematica.

Para inscrição no concurso, deverá o candidato apresentar:

a) prova de que é brasileiro, nato ou naturalizado;

b) prova de sanidade e de idoneidade moral;

c) prova de haver completado o curso de humanidades ou diploma de instituto idoneo onde se ministre o ensino da disciplina em concurso;

d) documentação relativa ao exercicio do magisterio, á atividade literaria ou cientifica do candidato;

e) recibo do pagamento da taxa de inscrição na importancia de 300$000.

O concurso compreenderá successivamente as seguintes provas:

a) defesa de tése;

b) prova escrita para as cadeiras de português, latim e matematica, e prova experimental para as de quimica;

c) prova didatica.

A tése constará de uma dissertação sobre assunto da cadeira e de livre escolha do candidato.

A prova escrita e a experimental versarão sobre questões ou temas propostos por ocasião da prova e relativas ao ponto sorteado de uma lista de vinte, organizada pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

Essa lista será publicada 30 dias antes do inicio do concurso.

A prova didatica, que terá duração de 50 minutos, será oral e constará de uma dissertação sobre ponto sorteado com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 30 pontos, organizada no dia do sorteio pela comissão examinadora e aprovada pela Congregação.

O candidato deverá apresentar, no áto da inscrição, 100 exemplares da tése, que poderá ser impressa, mimeografada ou datilografada.

Existem dois cargos vagos de professor catedratico de quimica, um no Externato e outro no Internato. O concurso será para preenchimento das duas vagas.

As inscrições para esses concursos se encerrarão no dia 31 de julho do corrente ano, ás 17 horas, na secretaria do Internato, á Praça Marechal Deodoro, 177, São Christovão. A inscrição para o concurso de quimica tambem poderá ser feita na Secretaria do Externato, á rua Marechal Floriano Peixoto, 68, nos termos deste edital.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1933. — *Octavio Mesquita*, secretario, interino do Externato. — *João Baptista Torres*, secretário do Internato.

Comissão de Censura Cinematografica

Relação dos filmes examinados de 16 a 31 de maio de 1933:

1. A voz do mundo n. 72-33 (Paramount sound news n. 72-73) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
2. A voz do mundo n. 73-33 (Paramount sound news n. 73-33) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
3. Ilusões óticas (Optisches tauschungen) — Universum Film — Ufa A. G. — Filme educativo.
4. Mulheres de fama (Die frau von der man spricht) — Drama — Aafa Film — Alemanha — Aprovado.
5. Metrotone News n. 181 — Jornal Metro-Goldwin-Mayer U. S. A. — Aprovado.
6. Ultimo varão sobre a terra (Las man on earth) — Comedia — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
7. Tudo por um homem (The final edition) — Drama — Columbia Pictures (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Aprovado.
8. O pecado da carne (Rain) — Trailer — United Artists Corporation U. S. A. — Improprio para menores. Aprovado.
9. O pecado da carne (Rain) — Drama — United Artists Corporation U. S. A. — Improprio para menores. Aprovado.
10. Sonho prateado — (Silver dollar) Trailer — Firts National Pictures Inc. U. S. A. — Aprovado.
11. Bosco, o rei da velocidade (Bosco the speed king) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
12. Bosco em apuros (Bosco in dutch) — Desenho — Vitaphone U. S. A. — Aprovado.
13. O misterio do transatlantico — (Transatlantic mystery) — Vitaphone Varieties U. S. A. — Improprio para crianças — Aprovado.
14. O rei do fósforo (The match king) — Drama — Firts National Pictures Inc. U. S. A. — Aprovado.
15. Jornal Fox Movietone n. 6 x 66 (Fox Movietone News n. 6 x 66) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
16. Jornal Universal n. 117 (Universal News n. 117) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
17. Perigo delicioso (Flaming guns) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
18. A voz do mundo n. 74.-33 (Paramount sound news n. 74.-33) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
19. A voz do mundo n. 75.-33 (Paramount sound news n. 75-33) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
20. Nos bastidores do esporte (Madison square garden) — Drama — Pamount International Corporation U. S. A. — Aprovado.

21. Avant-première de "Grand Hotel", metro-Goldwyn-Mayer, U. S. A. — Aprovado.
22. Ondas musicais (The big broadcast) —Revista — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
23. O rei da jaula (The big cage) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
24. Aventuras do sargento Clancy (Clancy of the mounted) 5° e 6° episodios — Unuiversal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
25. Aventuras do sargento Clancy (Clancy of the mounted 7° e 8° episodios, Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
26. A culpa dos pais (The guilty generation) — Trailer — Columbia Pictures (Distribuição da U. Artists U. S. A.). — Improprio para menores. — Aprovado.
27. A culpa dos pais (The guilty generation) — Drama — Columbia Pictures (Distribuição da U. Artists U. S. A. — Improprio para menores. — Aprovado.
28. O guardião da lei (One man law, — Drama — Columbia Pictures (distribuição da U. Artists U S. A). — Aprovado.
29. O match Carnera versus Schaaf (Primo Carnera of Italy versus Ernie Schaaf of Boston) — Madison Pictures Inc. U. S. A. Impropriio dara menores. — Aprovado.
30. (Mulher indomavel (Wild girl) Drama — Fox Film Corporation U. S. A. Improprio para crianças. — Aprovado. vado.
31. Vila Guanabara — Botelho Filme Rio de Janeiro. — Aprovado.
32. A Severa — Trailer — Sociedade Universal de Super Films — Lisboa. Improprio para crianças. — Aprovado.
33. Mickey sai do serio (Mickey steps out). Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artists U. S. A. — Aprovado.
34. Loja de relogios (Clock store). — Desenho — Walt Disney (Distr da U. Artists U. S. A). — Aprovado.
35. Raios trovões, chuvas (Donner, blitz und regen) — Universum Film A. G. — Film educativo.
36. Heroes do mar (Morgenrot) — Trailer — Universum Film A. G. — Alemanha. — Aprovado.
37. O transatlantico de luxo (Luxury liner) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
38. Ondas musicais (The big broadcast). — Trailer — —Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
39. Heróes do mar (Morgenrot) — Drama — Universum Film A. G. — Alemanha. — Aprovado.
40. Metrotone News n. 182 — Jornal — Metro Goldwyn-Mayer U. S. A. — Aprovado.
41. O homem sensacional (Clear all wire) — Metro-Goldyn-Meyer U. S. A. Improprio para crianças. — Aprovado.
42. Palatrão (Palatrao) — Cines Pittaluga. Italia. — Aprovado.
43. O anjo camarada (Mickeys pal. pluto) — Desenho — Walt Disney (Distribuição da U. Artists U. S. A.) — Aprov do.
44. A aranha e a mosca (Spinder & Fly, - Desenho — Walt Disney (Distribuição da U. Artists U. S. A. — Aprovado
45. Arranhando céu (Building a building) — Desenho — Walt Disney (Distribuição da U. S. A. — Aprovado.
Artists U. S. A. — Aprovado.
46. Caça a raposa (Fox hunt) — Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artist U. S. A.) — Aprovado.
47. Pato do mato (The duck hunt) — Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artists U. S. A.) — Aprovado.
48. Melo — Pathé Natan — Paris. — Aprovado.
49. O espelho magico (Snow whitte) — Desenho — Paramount International Corporation S. S. A. — Aprovado.
50. Um dia no bosque em Paris (Une Journée au bois) — Studios Paramount — França — Filme educativo.
51. Um pouco de jazz — (Un peu de jazz) — Studios Paramount — França. — Aprovado.
52. O transatlantico de luxo — (Luxury liner) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Improprio para crianças. — Aprovado.
53. Jornal Fox Movietone n. 6 x 68 — (Fox Movietone News n. 6 x 68) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
54. Aurora (Sunrise) — Fox Film Corporation U. S. A. — Aprovado.
55. Ganga bruta — Adhemar Gonzaga — Rio de Janeiro. — Aprovado.
56. Rasputin (Rasputin and the Empress) — Trailer — Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
57. Melodias populares (Popular melodies) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
58. Eu e minha sombra (One step ahead of my shadow) — Desenho — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
59. Quem paga os pratos? (Bussin around) — Comedia — Vitaphone Varieties U. S. A. — Aprovado.
60. Sonho prateado (Silver dollar) — Drama — Firts National Pictures U. S. A. — Aprovado.
61. Aventuras do sargento Clancy (Clancy of the mounted) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
62. O involuntario da patria (Privalo jones) — Trailer — Universal Pictures Corporation. — Aprovado.
63. O rei da jaula (Big cage) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
64. Sem rumo (Destination unknow) — Trailer — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
65. Conversa fiada (Going to blases) — Desenho — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
66. Jornal Universal n. 119 (Universal News n. 119) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
67. A eterna tentação (All American) — Universal Pictures Corporation U. S. A. — Aprovado.
68. Perdão senhorita (Fast workers) — Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. — Aprovado.
69. Excursão turistica a Ouro Preto — Touring Club do Brasil — Rio de Janeiro — Filme educativo.
70. Festa balnearia (Beach party) — Desenho — Walt Disney (Distr. da United Artists U. S. A. — Aprovado.
71. Bancando o sabido (Mickey cuts up. Desenho — Walt Disney (Distr. da U. Artist U. S. A. — Aprovado.
72. O mensageiro (Delivery boy) — Desenho — Walt Disney (Distr. da United Artists U. S. A.) — Aprovado.
73. Olimpiadas animadas (Barnayard olympos) — Walt Disney (Distr. da United Artists U. S. A.) — Aprovado.
74. O estigma do acaso (Branded) — Columbia Pictures (Distr. da United Artists U. S. A.) — Aprovado.
75. Monte Carlo — (Monte Carlo) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
76. Fantasia ao luar (Moonlighy fantasy) — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
77. A vós do mundo n. 76-33 (Paramount sound news n. 76-33) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
78. A vóz do mundo n. 77-33 (Paramount sound news n. 77-33) — Jornal — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
79. Seis dias de amor (The woman accused) — Trailer — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
80. Seis dias de amor (The woman accused) — Drama — Paramount International Corporation U. S. A. — Improprio para crianças — Aprovado.
81. O aniversario de Betty (Betty Boop's birthday party) — Desenho — Paramount International Corporation U. S. A. — Aprovado.
82. A casa infernal (Hell's house) — Benny Zeidman U. S. A. — Aprovado.
83. Ouro mal assombrado (Hounted gold) Trailer — Warner Bros Pictures U. S. A. — Improprio para crianças. — Aprovado.
84. Ouro mal assombrado (Haunted gold) — Warner Bros Pictures U. S. A. — Improprio para creanças. — Aprovado.
85. 20.000 anos em Sing Sing (20.000 yers in Sing Sing) — Trailer — Firts National Pictures U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.
86. 20.000 anos em Sing Sing (20.000 years in Sing Sing) — Drama — Firts National Hictures Inc. U. S. A. — Improprio para menores — Aprovado.

Confere. — *Roberto das Trinas Silveira*, secretário.

Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz

Quadro comparativo dos preços apresentados na concurrencia administrativa n. 1, realizada em 1 de junho de 1933, para a execução dos trabalhos a serem feitos no telhado do primeiro pavimento desta escola

Especificação dos trabalho	Terra, Irmão & Comp.	Rodolfo Roenick	Curty Irmão & Comp.	Andrade Lima & Comp.	A Construtora Manoel Pereira Limitada	Antonio Pereira das Neves	Esmero & Comp.	Mario Cunha & Comp.	J. A. Costa & Comp.	Antunes Pereira & Comp.
1 — Aumentar a seção das calhas, soldando uma chapa de 8" no minimo, numa extensão total de 65,00 metros, de acordo com as indicações do engenheiro do Ministerio; levantar a beirada do telhado, substituindo telhas quebradas e parte do madeiramento que se encontra em máo estado.	Não compareceram	Não foi encontrado. Mudou de residencia	Estão falidos. Não aceitaram o convite	Não compareceram		Não compareceu	Não compareceram		Não compareceram	Não compareceram
Nota — As ligações das calhas acima indicadas com as calhas existentes, e bem assim as ligações das calhas com os condutores, serão reparados.										
Preço total.....					3:700$000			4:200$000		

Despacho na proposta. Aceito a presente proposta por ser a mais vantajosa. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933. — O diretor, *Antonio Carneiro Leão*.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Oficios Wenceslau Braz, em 1 de Junho de 1933. — *Augusto C. Avila*, secretario

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA CONCERTOS, NA LANCHA A GAZOLINA "COLOMBINA"

Faço público que no dia 8 de junho de 1933, ás 14 horas, serão recebidas propostas nesta fiscalização á praça Mauá n. 10, 2º andar, para concertos na lancha a gazolina "Colombina", de acôrdo com o edital publicado no *Diario Oficial* de 22 de maio deste ano.

Fiscalização do Pórto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisbôa*, engenheiro-chefe.

Departamento dos Correios e Telegrafos

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

O Sr. diretor geral deste departamento, em portaria n. 690, de 27 de maio ultimo, prorroga a aceitação de requerimentos até 10 de junho corrente ao concurso de segunda entrancia para terceiros oficiais e telegrafistas de 3ª classe dos auxiliares de 2ª classe e telegrafistas de 5ª classe com exercicio nas Diretoria Geral e Regionais do Distrito Federal e do Rio de Janeiro. Os candidatos devem se subordinar ás condições estabelecidas no edital publicado no *Diario Oficial* de 12 de novembro e 6 de dezembro de 1932 e 9 de janeiro de 1933.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos. — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. — O secretario do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

De ordem do Sr. diretor geral dêste Departamento, faço público que, dentro do prazo de 90 dias, contados da data da publicação do presente edital, entrará em circulação uma emissão de 500.000 sêlos aéreos da taxa de 3$500, tendo em vista a necessidade de se facilitar o franquiamento da correspondencia aérea sujeita ao pagamento dessa ou de maior importancia.

O motivo desse sêlo é a atuação primacial do Brasil na historia da aviação.

É de formato retangular e mede 29 m/m de largura, por 19 m/m de altura, aparecendo, á esquerda, o pavilhão nacional panejando, de onde se depreende, em direção á barra do Rio de Janeiro, um aeroplano, impresso em côr verde musgo. Em uma faixa, junto ao angulo direito inferior, o respectivo valor "3$500", impresso em côr azul escura, e acima, na mesma côr, o Pão de Assucar sob a inscrição "Correio aéreo". Em fundo claro, nuvens estilisadas, que se elevam da esquerda para a direita. Ao alto, sôbre a bandeira, "Brasil" em caracteres brancos.

Diretoria do Material, em 3 de junho de 1933. — *Elesbão de C. Veloso.*

Relação dos candidatos que, de ordem do senhor presidente, serão chamados terça-feira, dia 6 do corrente mês, para prestar a prova oral de Francês do concurso de primeira entrancia, para auxiliares de terceira classe:

Turma efetiva:

Judith de Carvalho Vieira.
Waldemiro Domingues Vaz.
Raul Ferreira.
Theodorina Rodrigues Chaves.
Rubem Israel Folco.
Henrique Figueira de Oliveira.
Yelva Campbell Guimarães.
Stella Trigueiro da Nobrega

Turma suplementar:

Etelvina Siqueira Mathias
Lucia Camará de Carvalho,
Maria Isabel Maranhão
Maria Isabel Veran.

As provas do exame serão realizadas na sala da Bibliotéca e terão inicio ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — *Djalma Camoni*, secretário.

Relação dos candidatos que, de ordem do senhor presidente, serão chamados terça-feira, dia 6 do corrente mês, para prestar a prova oral de Francês, do concurso de primeira entrancia, para auxiliares de terceira classe:

Turma efetiva:

Ormezinda Neves.
João Baptista Citirana.
Carlos Balthazar da Silveira.
Pedro Conti.
Francisco Alarico Soares.
Iracema Silva.
Maria Julia de Castro.
Maria Luiza de Souza Lima.

Luiza Trindade Kleinsorgen.
Lourival Gomes de Andrade.

Turma suplementar;

Judith de Carvalho Vieira.
Waldemiro Domingues Vaz.
Raul Ferreira.
Theodorina Rodrigues Chaves.
Rubem Israel Folco.

As provas do exame serão realizadas na sala da Bibliotéca e terão inicio ás 9 horas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — *Djalma Camomi*, secretário.

Relação dos candidatos que, de ordem do Sr. presidente serão chamados terça-feira 6 do corrente mês, para prestar a prova oral de Português, do concurso de primeira entrancia para auxiliares de terceira classe:

Turma efetiva:

Joanna Freire.
Laurentina Netto de Azevedo.
Julio Agostinho Vieira.
Waldemar Ferreira Moreira.
Argemiro Paulo da Fonseca.
Helio Vieira Sampaio.
Maurilio da Costa Brito.
Aumanio Barbosa.
Alvaro Pereira da Silva Filho.
Carlos Cantuaria Madronho.

Turma suplementar;

Arlinda Fragoso.
Fernando Domingos Barbosa Junior.
Cicero Horacio da Fonseca.
Maria das Dores Luz.
Aristoteles Falcão de Paula Barros.

As provas de exame serão realizadas na sala da biblioteca e terão inicio ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — *Djalma Camorim*, secretario.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata da concurrencia publica n. 28, para o fornecimento de pedra britada para o empedramento da linha, á estrada, durante o corrente ano, autorizada pelo aviso n. 1.588 de 29 de abril proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e três, ás treze horas, no almoxarifado da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiro Oscar Teixeira Guimarães, chefe da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da diretoria da estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas em consequencia do edital n. 28, publicado no *Diario Oficial* da União n. 106, de maio corrente, para o fornecimento de pedra britada para o empedramento da linha, á estrada no corrente ano, autorizada pelo aviso n. 1.588, de 29 de abril proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas. Não tendo comparecido proponentes, foi lavrada a presente ata e encerrada a reunião. Tendo esta ata sido lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim José Vanni Sobrinho, 1º escriturario, que, servindo de secretario, a escrevi. — *Oscar Teixeira Guimarães*. — *Angelo Maringoni*. — *Alvaro Pinto Mendes*. — *José Vanni Sobrinho*.

Baurú, 26 de maio de 1933. Confére com o original, *Salvador Petrani*, auxiliar de escrita.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXPLORAÇÃO DO CINE-TEATRO A SER CONSTRUIDO NA PRAÇA MARECHAL DEODORO, NA VILA MARECHAL HERMES

O Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, com séde á Avenida Rio Branco n. 39, faz saber que, durante 20 dias, a contar da data deste edital, se acha aberta concurrencia publica para exploração do Cine-Teatro a ser construido na Praça Marechal Deodoro, na Vila Marechal Hermes", sob ás seguintes condições:

1) proposta sobre o maior aluguel mensal;

2) o pretendente deverá, juntamente com a proposta, apresentar provas de sua idoneidade financeira;

3) o prazo da concessão será de 5 anos;

4) a transferencia do contrato fica a juizo do Instituto;

5) o aluguel será pago na séde do Instituto até o 5º dia util do mês seguinte ao vencido;

6) poderá o concessionario fazer as bemfeitorias e adaptações que lhe convierem, mediante prévio consentimento por escrito do Instituto, as quais se incorporarão desde logo ao imovel, sem direito a qualquer indenização;

7) o concessionario se obriga a pagar o premio do seguro do predio pela importancia minima de 80:000$000 sendo que a 1ª annuidade será paga no ato da assinatura do contrato com antecedencia de um mês ao vencimento da apolice;

8) o concessionario explorará espetaculos publicos proprios para familias, obrigando-se a organisar vesperais infantis aos domingos;

9) todos os impostos e taxas que recairem sobre o predio ou o negocio ficarão a cargo do concessionario, devendo ser pagos nas épocas proprias;

10) correrão por conta do concessionario todas as obras de conservação e asseio do predio, bem como o cumprimento das exigencias das autoridades competentes e do Instituto, podendo ser realizadas vistorias a qualquer tempo, devendo o dito predio ser entregue, quando terminado ou rescindido o contrato, no perfeito estado em que é recebido;

11) para garantia do cumprimento das obrigações assumidas, caucionará o concessionario, na Tesouraria do Instituto, antes da assinatura do contrato a importancia de 2:000$000, em dinheiro ou titulos da divida publica federal, que lhe será restituida no termo do contrato e no caso de fiel execução do mesmo, após vistoria que constate as perfeitas condições do predio;

12) no caso de infração de qualquer clausula contratual, o Instituto terá o arbitrio de rescindir o contrato, sem prejuizo de exigir do infrator o cumprimento da obrigação estipulada, o qual ainda perderá a caução referida, como pena convencional simplesmente moratoria;

13) deverão ser apresentadas as propostas, em envelope fechado, devidamente seladas, nas quais será declarado sujeitar-se o concorrente á absoluta observancia dos termos deste edital, devendo ser acompanhada de certificado da caução de um conto de réis para garantia da assinatura das propostas;

14) as propostas serão abertas no Instituto ás 14 horas do dia 22 do corrente sendo rubricadas pelos concurrentes presentes e pelo Instituto, lavrando-se a competente ata por todos assinada;

15) procedido depois o julgamento da concurrencia serão devolvidos os documentos aqui exigidos e feita a restituição das importancias caucionadas, a cada um dos concurrentes, excepto ao que for classificado;

16) o Instituto reserva-se o direito de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, ou regeitar qualquer delas, ou todas, sem que isso dê direito a qualquer exigencias, ou indenisações, por parte das firmas concurrentes;

As propostas, que pelos seus termos, se apresentarem fóra das bases estipuladas neste edital, não serão tomadas em consideração.

17) no caso de coincidencia de preço em duas ou mais propostas, julgadas igualmente vantajosas, dar-se-ha preferencia ao proponente que maior redução oferecer.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. Instituto de Previdencia. — *Aristides Casado*, diretor.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CINE-TEATRO NA VILLA MARECHAL HERMES, Á PRAÇA MARECHAL DEODORO

O Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, com séde á Avenida Rio Branco n. 39, faz saber que, até ás 14 horas de 30 do corrente, fica aberta concurrencia publica para construção de um Cine-Teatro á Praça Marechal Deodoro na "Vila Marechal Hermes, sob as seguintes bases e condições:

1) versará a concurrencia sobre a construção de um edificio destinado ao funcionamento de um Cine-Teatro, em Marechal Hermes, de acôrdo com os desenhos e plantas, que serão fornecidos pela Carteira Predial do Instituto de Previdencia, e as especificações annexas;

2) juntamente com as propostas para execução da obra, as quais deverão ser apresentadas até ás 14 horas do 30 do corrente, em envelope fechado, os concurrentes terão de fornecer tambem em envolucro fechado provas de idoneidade tecnica, por onde se verifique que os candidatos tenham capacidade para exe-

cução da obra, assim como referencias financeiras;

3) Todas as firmas que hajam satisfeito a preliminar acima deverão, antes da abertura das propostas, ter realizado na Tesouraria do Instituto de Previdencia, para garantia das propostas ahudidas, deposito de 2:000$000 (dois contos de réis) em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, importancia que reverterá ao Instituto no caso de recusa de assinatura do contrato;

4) as provas de idoneidade e as propostas serão abertas no Instituto, ás 14 horas do dia 30 do corrente, na presença de todos os interessados e, por estes rubricadas, e deverão ser escritas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente seladas, datadas e assinadas pela firma concurrente, ou por quem a represente. Conterão as propostas por extenso e em algarismos a importancia pela qual será executada a obra, e o prazo de terminação desta.

Conterão, igualmente, uma declaração de acquiescencia ás condições aqui estabelecidas;

5) será lavrada uma ata da abertura das propostas que receberá a assinatura de todos os presentes;

6) procedido depois o julgamento da concurrencia serão devolvidos os documentos aqui exigidos e feita a restituição das importancias caucionadas, a cada um dos concurrentes, excepto ao que fôr classificado, que continuará caucionada para os fins adiante estabelecidos;

7) o Instituto, que fiscalisará as obras, reserva-se o direito de escolher a proposta que julgar mais vantajosa, ou regeitar qualquer delas, ou todas, sem que isso dê direito a quaisquer exigencias, ou indenizações, a favor dos concurrentes.

As propostas que se apresentarem fóra das bases estipuladas neste edital, não serão tomadas em consideração;

8) no caso de coincidencia de preço em duas ou mais propostas, julgadas igualmente vantajosas, dar-se-ha preferencia ao proponente que maior reducção oferecer;

9) o prazo para inicio da obra será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato sob pena de rescisão e perda da caução de que tratam os ns. 3 e 6, e de quatro mêses para a terminação, a contar da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo do Instituto;

10) fica estipulada a multa de réis 500$000 por dia que exceder do prazo fixado no presente edital para terminação das obras. A importancia da multa será deduzida da caução a que se refere a clausula 3ª, a qual deve ser completada dentro de 5 dias, sob pena de rescisão;

11) a firma proponente terá plena liberdade na direção dos trabalhos, desde que sejam observadas as seguintes condições:

a) todos os operarios deverão ser syndicalisados;

b) deverá ser mantida a proporção minima de 2/3 de operarios nacionais;

c), deverá ser feito o seguro de acidentes no trabalho em companhia idonea;

d), será removido da obra qualquer empregado ou operario que não corresponda á confiança da fiscalização;

e) todo material recusado pela fiscalisação será imediatamente retirado da obra;

f) as observações e decisões da fiscalisação que sempre que possivel, serão dadas por escrito e entregues mediante recibo, deverão ser acatadas pela firma contratante;

g) a firma contratante se obrigará a manter na obra pessoa que a represente com qualidade e poderes para entender-se e deliberar diretamente com a fiscalisação;

12) Fica estipulado que o contratante sujeitar-se-á ás multas de 500$000 e ao dobro da multa anterior, em cada reincidencia pelas infrações de qualquer clausula contratual e, mais nos seguintes casos: Paralização da obra, descaso e impericia que importe em prejuizo de ordem material ou moral ao instituto. Ficam, ressalvados os casos de paralização decorrentes de greves generalizadas de operarios e de chuvas que prejudiquem os serviços externos, sendo que, em tais casos, será dilatado o prazo da construção por tantos dias quantos forem os da duração do impedimento justificado pela ressalva;

13) Nos casos de reincidencia na infração de qualquer das clausulas contratuais, o instituto terá a faculdade de rescindir o contrato, sem que a firma contratante tenha direito a quaisquer indenizações além dos pagamentos já autorizados pela direção do instituto, até a ocasião da infração que tenha dado motivo á rescisão, revertendo ao instituto, a titulo de multa, as obras executadas, cujo pagamento não tenha ainda sido autorizado;

14) A rescisão do contrato por culpa da contratante, o que fica a arbitrio do instituto, sem dependencia de interpelação, importará na perda da importancia caucionada;

15) Os pagamentos do preço da empreitada serão efetuados pelo instituto nas seguintes fases:

10 % quando terminada as fundações;

25 % quando concluida a estrutura de concreto armado;

20 % quando concluidos os revestimentos;

35 % quando concluidos os trabalhos e entregue o predio ao instituto;

10 %, 90 dias depois dessa entrega e comprovada a boa execução da obra e o perfeito funcionamento das instalações.

17) A execução dos trabalhos deverá obedecer ao projeto que ficará fazendo parte integrante do contrato, bem como as especificações abaixo: Os detalhes e cálculos das fundações e do arcabouço de cimento armado deverão ser previamente aprovados pela Carteira Predial do Instituto.

Especificações

a) As fundações deverão ser de concreto armado, de acôrdo com detalhes que serão aprovados, não devendo as sapatas distribuir ao sólo cargas superiores a 0,k777 por cm2.

O concreto a empregar nas fundações deverá ser de 1:3:4:, de cimento, areia doce e macadam n. 2.

b) Os pilares de concreto armado deverão ter as secções de concreto e de ferro, consignadas no projeto e nos detalhes aprovados.

Na fundição dos pilares serão observados os seguintes detalhes de execução. Os moldes deverão ser cheios até 1/4 da dimensão vertical, de uma argamassa de 1:3 de cimento e areia. Depois dessa operação é que se lançará o concreto até o enchimento total da fórma. O concreto a empregar para tal fim será do tipo 1:3:4,5 de cimento, areia e macadam n. 1.

c) *Impermabilização* — Sobre o aterro, que deverá ser bem apiloado e molhado, será estendida uma camada impermeabilizante de concreto de 0m.10 de espessura, devendo essa camada abranger toda superficie da construção, inclusive a parte onde deverão assentar as paredes.

d) *Vigas* — As vigas de concreto deverão obedecer em seus detalhes aos planos aprovados. O concreto a empregar será 1:2.5:4,2 de cimento, areia e macadam n. 0.

e) *Cobertura* — Será de concreto armado de acôrdo com os planos aprovados pela Carteira Predial. O concreto a empregar será do tipo do das vigas.

Sobre a lage deverá ser estendida uma capa da massa de cimento 1:3 de cimento e areia, com uma espessura de 0m.03, alisada — a colher.

Sobre essa capa de massa será dada uma pintura espessa de materia impermeavel aceita pelo instituto. Sobre essa camada será assente uma lona impregnada de betume aceita pelo instituto e finalmente, completando a impermiabilização, será dada outra mão de betume com quêle impermeavel, onde deverá aderir uma camada de pó de pedra.

f) *As paredes*, destinadas ao preenchimento dos arcabouços, deverão ser feitas de tijolo ou de blocos ôcos de cimento e areia de tipo aprovado pelo instituto. O tijolo ou bloco, deverá ser de boa qualidade e submetido á fiscalização para poder ser empregado. A argamasse para o assentamento dos blocos ou tijolos deverá ser de 1:5:1 de cimento, saibro e areia. (A juizo da fiscalização poderão ser alteradas as proporções de saibro e areia, conservando-se no total a proporção de 1:6).

g) *Os revestimentos externos* serão feitos de emboço e reboco. A argamassa do emboço deverá ser 1:2:4:4: de cimento, cal virgem extinta na obra, areia e saibro.

Os rebocos serão feitos de pó de pedra, cimento branco misturado com cimento comum. As proporções deverão ser determinadas de acôrdo com a fiscalização.

h) *Revestimentos internos* — Serão feitos igualmente de emboço reboco, com os traços determinados pela fiscalização.

i) *Esquadria* — Será detalhada oportunamente pela fiscalização.

As portas que dão para a sala de projeções serão folheadas de imbuia para envernizar.

j) *Ferragens* — Serão de ferro, de acôrdo com os padrões adotados nas obras da "Vila Marechal Hermes".

k) *Vidros* — Em todas as esquadrias os vidros serão lisos de primeira qualidade.

l) *Pavimentação de ladrilhos* — Os ladrilhos a empregar serão hidraulicos de 15$000 o m/2, á escolha da fiscalização.

Serão empregados nos compartimentos das instalações sanitarias, de acôrdo com o projeto.

m) Pinturas — As esquadrias, que serão pintadas a oleo, levarão massa corrida e depois de secas serão lixadas para receberem tres mãos de tinta além da mão de aparelho. As paredes internas serão pintadas a gêsso e cola, inclusive palco, caixa de projeção, instalações sanitarias e toda a parte interna da construção existente, conforme indica o projeto.

O salão de projeções e sala de espera serão pintados tambem a gêsso e cola, sendo decorados com faixas ou pistola, a criterio da fiscalização, e a decoração existente no tecto do salão de projeções será pintada de prata.

As côres e decoração de todas as pinturas ficarão á inteira disposição da fiscalização.

n) Luz eletrica — Serão embutidas todas canalizações, sendo as emendas feitas por meio de porcas e buchas. As descidas das canalizações pelas paredes serão por meio de tubos flexiveis conduite. Os interruptores serão de tipo americano de primeira qualidade, com chapas nikeladas. Serão instalados pontos de luz em todos os compartimentos do edificio e será tambem revista toda a instalação do predio existente.

No salão de projeções serão instalados seis pontos de luz com refletores, para colocação de lampadas de 200 vls. e cinco tomadas no local de orquestra.

Será feita mais uma tomada trifasica para a cabine de projeções.

o) Marcos e alizares — Serão de canela com 0,035 de espessura, com as dimensões necessarias aos vãos.

p) Agua — A entrada dagua será feita em cano de chumbo de 5|8 até a caixa de 1.200 litros, colocada por cima das instalações sanitarias. Esta caixa distribuirá agua diretamente aos aparelhos a instalar.

q) O esgoto de aguas fecais deverá ser encaminhado á rêde geral, depois de passar por uma fôssa biologica de dois tanques com capacidade para 18 pessôas.

A fôssa deverá ser fornecida e assente pelo proponente, com aprovação do Instituto.

r) Aparelhos — O construtor fornecerá e colocará:

W. C. com tampos automaticos.
3 Mictorios.
4 Lavatorios de 0,30 x 0,40.

s) Limpeza — Serão removidos os entulhos, e o predio será entregue com todos os compartimentos limpos e lavados, vidros limpos, etc.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. Instituto de Previdencia. — *Aristides Casado*, diretor.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

CONCURSO DE ANTE-PROJETOS PARA URBANISAÇÃO DA "VILA MARECHAL HERMES"

O Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União, com séde á Avenida Rio Branco n. 39, faz saber aos engenheiros civis, arquitétos e urbanistas que, durante 90 dias, a contar da data dêste edital, fica aberto concurso de ante-projétos para urbanisação da "Vila Marechal Hermes" e loteamento de sua área disponivel, sob as seguintes bases:

I

Programa

1. Consiste o concurso em:

a) plano geral da urbanisação e loteamento da área disponivel;

b) ante-projéto de 300 casas economicas obedecendo a três tipos.

2. Do plano geral deverão constar a localisação de:

a) um mercado com capacidade para abastecer a "Vila" e seus arredores;

b) um campo de sports, destinado principalmente ao foot-ball, tenis ginastica e um parque de diversões infantis;

c) localisação de um terreno destinado a Delegacia de Policia;

d) a localisação de um posto de gazolina;

e) sugestões para o aproveitamento do terreno desocupado na praça fronteira ás duas Escolas da Prefeitura.

3. No plano geral ainda serão indicados:

a) a distribuição de estabelecimentos comerciais que facilitem o abastecimento dos habitantes;

b) a área confinante com o bairro denominado "Portugal Pequeno", onde se construirão as casas economicas destinadas aos funcionarios públicos de modestos recursos. (Letra *b*, do n. 1).

II

Observações

No plano geral deverá ser tomado em consideração:

1. A instalação de uma maternidade no edificio, inacabado e indicado na planta fornecida pelo Instituto de Previdencia com uma área de cerca de 3,500m,2, inclusive o proprio edificio.

2. A retificação do "Arroio Tinguá" conforme a planta fornecida ao Instituto de Previdencia pela Prefeitura.

3. Deverá tambem ser apresentada uma exposição justificativa do ante-projéto de urbanisação, com o respectivo orçamento, no qual deverá ser apreciado o aspecto economico e urbanistico que resultaria da sua adopção.

III

Condições

1. O concurso é privativo dos engenheiros civis, arquitetos e urbanistas.

2. Os trabalhos apresentados deverão obedecer aos décretos ns. 3.549 e 2.087 da P. D. F. e constarrão de:

a) planta geral de urbanização e loteamento na escala de 1:1.000.

b) plantas na escala de 1:50, acompanhados de 2 cortes e uma elevação, de cada um dos três tipos de casas economicas, de um pavimento, com 45m2, 55m2 e 65m2, no maximo, respectivamente;

c) justificativa sucinta do projeto dos três tipos das casas economicas com o competente orçamento.

3. Cada concurrente, poderá apresentar mais de um ante-projeto, contanto que não seja simples variante de outro, sendo cada trabalho julgado separadamente.

4. Os trabalhos serão entregues e registrados na séde do Instituto de Previdencia, improrrogavelmente até ás 5 horas do dia.

Em envelope fechado e lacrado, trazendo o pseudonimo do autor dos planos e a declaração "*Documentos para identificação*" os concurrentes apresentarão as provas de identidade e residencia.

a) todos os desenhos, memoriais, etc., aí contidos deverão ser assinalados com o pseudonimo escolhido pelo autor;

b) a entrega dos trabalhos e documentos será feita na Carteira Predial do Instituto de Previdencia contra recibo.

5. Quaisquer informações serão prestadas aos interessados na Carteira Predial do Istituto de Previdencia das 13 ás 16 horas.

IV

Juri

1. O concurso será julgado por um Juri, composto de elementos do Instituto e de fóra e reunir-se-á no Instituto de Previdencia no dia e hora marcados para a abertura dos envolucros, em cujos desenhos, orçamentos, memoriais, etc., se lançará o número respectivo de reistro. Esses desenhos, memoriais e etc., serão tambem rubricados pelos membros do Juri e pessôas presentes convidadas por êste.

2. No prazo maximo de dez dias, a partir do dia da abertura dos envolucros, o Juri reunir-se-á, publicamente, para dar o seu "vereditum" o qual será obtido por maioria absoluta, sendo esta decisão inapelavel.

V

Premios

1. Em sessão solene e pública, o presidente do Juri proclamará os ante-projetos classificados em 1º e 2º lugares, fazendo imediata entrega dos premios respectivos de 4:000$000 e 2:000$000, aos seus autores, cujos nomes serão, naquele momento, revelados, com a abertura dos correspondentes envelopes.

2. Os trabalhos premiados serão de propriedade do Instituto de Previdencia que os fará expôr durante dez dias e deles usará conforme lhe convier, porém, sem obrigação de executá-los.

3. O Juri poderá deixar de distribuir qualquer dos premios ou mesmo anular o concurso, si por maioria absoluta fôr assim deliberado.

4. Serão devolvidos, com os envelopes de autenticação intatos, os ante-projetos não aproveitados, désde que sejam reclamados depois de trinta dias da publicação da ata do julgamento no *Diario Oficial*, onde serão insertos todos os átos relativos ao concurso.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — Instituto de Previdencia, *A. Casado*, diretor.

INSPETORIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta inspetoria publicado á pagina 9.580 do *Diario Oficial*, de 16 deste mês, relativo a venda de terras, no nucleo colonial "João Pinheiro".

Belo Horizonte, 30 de maio de 1933. — *João Fleury*, inspetor regional, interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE MAQUINISTAS

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, acha-se aberta nesta Secretaria pelo espaço de trinta (30) dias, a partir da presente data, a inscrição para o concurso relativo ao preenchimento de duas (2) vagas de maquinista de 3ª classe do quadro do pessoal civil da Patromoria (Serviço Maritimo e Casa da Força).

2. Este concurso obedecerá ao respeito preceituado nos arts. 30, 31 e seus paragrafos do regulamento em vigor dêste estabelecimento, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

3. Os candidatos, além das exigencias enquadradas nos citados arts. 30 e 31, cujas informações a respeito e outros quaisquer esclarecimentos serão prestados nesta Secretaria aos interessados, deverão satisfazer mais as seguintes exigencias:

a) ser brasileiro;
b) ser maior de 21 anos e menor de 35;
c) ser vacinado contra a variola;
d) apresentar caderneta de reservista, na falta desta certificado de alistamento militar;
e) folha corrida da Policia;
f) ser julgado apto na inspeção de saúde a que será submetido perante a junta medica dêste Arsenal;
g) ser matriculado na Capitania do Porto.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º oficial, sub-secretario.

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE HIDROGRAFIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 32 — 1933

Brasil — Estado do Rio de Janeiro. Radio-faról de São Tomé — Será inaugurado no dia 11 do mês de junho, proximo vindouro, emitindo as caracteristicas constantes do aviso n. 23, de 30-4-933, desta diretoria.

Cartas que serão afetadas — Nacional "Cabo S. Tomé á Ponta da Guaratiba; e Inglêsas ns. 530, 3.108 e 2.202-B.

Diretoria de Navegação (D. N. 2), Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — *Braz Paulino da Fonseca Velloso*, capitão de corveta, chefe da D. N. 2.

SOCIEDADES CIVIS

ESCOLA LIVRE DE ENGENHARIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA SESSÃO DE CONGREGAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e três, na sala de Congregação da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal, á rua 1º de Março ns. 4-6, reunidos os professores da Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, constantes da lista de publicação feita no "Diario Oficial" de 17 de abril do corrente ano, á pagina 7.695, com a presença do Sr. Dr. diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal, que tambem é professor de Higiene da antiga Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro. Para que definitivamente seja integrada a Escola na Universidade Livre do Distrito Federal, ficou assentado o seguinte: O senhor doutor Julio A. Barbosa, proprietario e secretário da Escola Livre do Rio de Janeiro, aqui presente, congrega pela presente ata a referida Escola Livre do Rio de Janeiro á Universidade Livre do Distrito Federal. Por sua vez, os professores aqui presentes abrirão mão de suas cadeiras, na medida das necessidades, afim de que seja a referida Escola remodelada no molde da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, para que os senões desapareçam. Oportunamente, quando todo o corpo docente estiver perfeitamente reorganizado, será feita uma nova publicação no "Diario Oficial", afim de que, á titulo de corrigenda, sejam observadas as necessidades didaticas. Os professores, que estão relacionados no "Diario Oficial", serão mantidos sob compromisso de honra para fazerem parte do Instituto Técnico Industrial, a cargo do senhor doutor Julio A. Barbosa. O Instituto Técnico Industrial, que manteve a Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, cede á Universidade Livre do Distrito Federal a referida Escola, podendo mudar de titulo, si conviér, para "Escola Livre de Engenharia do Distrito Federal" não podendo ser usado no caso da mudança o antigo titulo. O Instituto Técnico Industrial assume as responsabilidades ativas e passivas anteriores a esta fusão e data. A Escola Livre de Engenharia do Rio de Janeiro, aqui representada por seus componentes, resolve nomear uma comissão de três membros, composta dos senhores doutores Julio A. Barbosa, pela antiga Escola, Luiz Carlos de Andrade Neves pela moderna e o professor doutor Carlos de Sussekind, como desempatador, com vóto vencedor para organizarem o Regimento Interno e o corpo docente que será imediatamente empossado e posto em execução o Regimento. O diretor e a administração que serão eleitos na proxima reunião, conforme ficou assentado, ficam autorizados a ter um entendimento com a direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Distrito Federal para a instalação do prédio, pagamento das despesas decorrentes, e, bem assim, ás outras despesas de aluguéres de casa a pagar.

O diretor fica autorizado a praticar todos os átos decorrentes para a bôa norma do ensino e para o bom andamento da Escola, sem perda de tempo.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1933. — *Julio A. Barbosa*. — *Luiz Carlos de Andrade Neves*. — *Carlos Sussekind*. — *Elysio Dantas*. — *Dr. Francisco Pereira de Andrade Netto*. — *Pio Maria de Paula Ramos*, (delegado pelos professores das Congregações para responder pelo expediente da organização da Universidade até a eleição do reitor).

A presente áta está registrada sob o numero de ordem 9.955, do L. B. numero 3, de Reg. Resum. de Titulos e Documentos, do Cartorio Teffé, em 3 de junho de 1933.

(C 2.549 — 3-6-933 — 61$200.)

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE NACIONAL RADIO-ELETRICA S. A.

RELATORIO

Cumprindo as determinações dos nossos Estatutos e o disposto na Lei das Sociedades Anonimas, vem a Diretoria da Sociedade Nacional Radioelétrica oferecer á Assembléa Geral Ordinaria o Relatorio das occurrencias do ultimo ano social, findo em 1932, e apresentar o Balanço e as Contas de sua administração durante esse periodo, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, afim de ser tudo sujeito a exame e deliberação.

A nossa situação financeira — não obstante a elevação de despesas decorrente do acrescimo de serviço, que necessariamente reclamou aumento do pessoal, substituição e renovação de aparelhos, para melhorar a eficiencia e o rendimento da recepção de radiotelegramas — apresenta sensivel progresso em relação aos anos anteriores, como se póde vêr do Balanço Geral.

O sistema de retribuição dos nossos serviços tem contribuido para entravar de algum modo o natural desenvolvimento da Sociedade, que vem sofrendo ainda as inevitaveis consequencias da crise economica e financeira que se verifica em todo o mundo.

Acreditamos, porém, que conseguiremos remover tais dificuldades com o estabelecimento de uma nova fórma de remuneração do nosso trabalho e a instalação de modernos e aperfeiçoados aparelhos receptores que estamos esperando da Europa.

Já chegámos mesmo a realizar com a nossa principal comitente um entendimento, que nos parece satisfazer plenamente ás nossas necessidades.

Como sempre, continuamos a fazer com inteira pontualidade o pagamento de taxas, impostos e contribuição de fiscalização, devidos em consequencia de exigencias regulamentares e condições contratuais, e que nos habilita a gozar de inteira confiança e consideração, por parte das altas autoridades da Republica.

Submetendo á vossa apreciação êste ligeiro resumo das ocurrencias mais importantes do ano findo, a Diretoria terá o maior prazer em esclarecer quaisquer duvidas que forem suscitadas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1933. — *M. Aguiar Moreira*, diretor presidente. — *Alberto Ramos*, diretor, secretário. — *A. Barthés*, diretor gerente.

O Balancete foi publicado em tempo oportuno.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Nacional Radioelétrica, examinou as contas e documentos que constituem o Balanço do ano de 1932; verificou sua regularidade, ordem e clareza, e julga que merecem ser aprovados pelos senhores acionistas, aprovação que envol-

ve tambem todos os átos e fátos dos senhores diretores.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1933. — *Eduardo Ferreira Ramos.* — *Luis Moraes Junior.* — *Boaventura Cunha Junior.*

(C — 2.891—3-6-1933—58$100)

SOCIEDADE ANONIMA WHARTON PEDROSA

N. 10.683

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 13 de março de 1933, arquivaram-se nesta repartição sob o número 10.683, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonima Wharton Pedrosa, a saber:

Certidão do arquivamento e respectivo teôr, dos documentos de constituição passada pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, publicafórma da áta da assembléa geral extraordinaria realisad em 15 de fevereiro último, para abertura de uma filial nesta Capital, um exemplar dos atuais estatutos, uma publica fórma do recibo de compra dos moveis e máquinas para escritorio da sociedade nesta Capital, e uma declaração dos documentos apresentados a arquivamento nesta Junta. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1933. — *João Hygino de Araujo*, 1º oficial, sobre estampilhas federais no valor de 60$000. Visto. J. C. em 14 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao alto as armas da Republica. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

Visto. J. C. em 17 de março de 1933. — *Isidoro Campos*, diretor.

Illmo. Sr. Presidente da Junta Comercial deste Estado.

Certifique-se.

Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 11 de maio de 1933. — O presidente, *Francisco Cascudo.*

S. A. Wharton Pedroza, com séde nesta praça, á rua Chile n., por seu procurador abaixo assinado, vem requerer a V. S. se digne mandar-lhe dar por certidão, *verbo ad verbum*, o teôr do registro do seu contrato social, feito nessa repartião em 10 de janeiro de 1923, sob n. 21, livro n. 5.

Natal, 10 de maio de 1933. Por procuração Sociedade Anonima Wharton Pedroza, *Adalberto Marques*, contador.

Certifico, em virtude do despacho supra, que do livro número cinco, ás folhas trinta a quarenta e cinco verso encontra-se registrado o documento do teôr seguinte: número vinte e um. Primeiro Cartorio Judiciario. Tabelião M. Landis, Natal, Rio Grande do Norte. Rua Vigario Bartholomeu número deseseis. Traslado primeiro. Livro cento e desoseis. Folhas dez a trinta e dois. Escrituras de constituição de sociedade anonima, conforme abaixo se declara: Saibam quantos esta virem, que, aos trinta de dezembro do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e dois, nesta cidade do Natal, capital do Rio Grande do Norte, no escritorio da firma desta praça, em liquidação, Wharton, Pedroza & Companhia, á rua do Comércio, bairro da Ribeira, onde a convite, eu, Cicero Leandro, tabelião público interino, vim aqui, perante mim, compareceram, como partes justas e contratadas, acionistas, Fernando Gomes Pedroza, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, pessoalmente, The Fine Cottan Epineur and Dan blers Association Limited, Vernon Bellhouse, William Howarth e Herbert William Lee, comerciantes, inglêses, da cidade de Manchester, na Inglaterra, representados pelo London and Brasilian Bank Limitend, na pessôa de seu bastante procurador e gerente de sua filial na praça de Recife, Estado de Pernambuco, Leonard William Turner, e o mesmo London and Brasilian Bank Limited, filial daquela praça de Recife, na pessôa de seu aludido gerente, tudo de acôrdo com as procurações adiante transritas e ainda William Dawit Knabb, americano do Norte, auxiliar do comércio, domiciliado e residente nesta Capital, pessoalmente, os presentes meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. Perante essas testemunhas pelas mencionadas partes justas e contratadas, me foi dito que na qualidade de subscritores respectivamente de cento e setenta e cinco (175) ações preferenciais e trezentas e noventa e nove (399) ordinarias, de duzentas (200) preferenciais e trezentas (300) ordinarias, de cem (100) preferenciais e cem (100) ordinarias, de cem (100) preferenciais e cem (100) ordinarias, de cem (100) preferenciais e cem (100) ordinarias, de setenta e cinco (75) preferenciais e de uma ordinaria, em um total de mil setecntas e cincoenta (1.750) ações de um conto de réis (1:000$000), cada uma, perfazendo o capital social de mil setecntos e cincoenta contos de réis (1.750:000$000), teem constituido nesta capital uma sociedade anonima, sob a denominação de "Sociedade Anonima Wharton Pedroza", que por bem desta escritura e na melhor fórma de Direito fica definitivamente constituida para todos os efeitos legais, juridicos e comerciais sob os seguintes estatutos, que organizaram, aprovaram e aceitaram para a êles se submeterem: Estatutos da Sociedade Anonima "Wharton Pedroza". Da Sociedade e sua séde e fins. Artigo primeiro. Fica constituida com séde nesta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte (Brasil), a "Sociedade Anonima Wharton Pedroza" com os seguintes fins: *a*) compra de algodão e outras fibras nacionais para embarque e revenda em qualquer praça estrangeira; *b*) compra e exportação de qualquer outro produto nacional; *c*) compra de algodão e outras mercadorias e produtos nacionais para revenda nos mercados do país; *d*) estabelecimentos de feitorias e armazens para armazenar mercadorias e materiais pertencentes á Sociedade ou que forem colocados sob a sua guarda; *e*) estabelecimentos de campo de cultura sistematizada de algodão e de outras fibras, neste como em quelquer outro Estado da União Brasileira; *f*) estabelecimento de prensa e usinas de beneficiamento de algodão; *g*) importação de produtos e outros materiais para revendê-los; *h*) importação e exportação de outros produtos, mercadorias e maquinas. Artigo segundo. Para realização dos fins acima descritos, póde a Sociedade adquirir ou tomar de arrendamento quaisquer moveis ou imoveis que lhes forem apropriados, compreendida a aquisição do dominio util dos terrenos de marinha ou de outros foreiros á União, dos Estados, aos municipios, ou aos simples particulares. Paragrafo unico. Tambem póde a Sociedade adquirir direitos de toda especie, fazer parte de outras sociedades anonimas ou em comanditas simples ou por ações, e tomar titulos de emprestimos publicos. Artigo terceiro. A Sociedade adquirirá todo o ativo e passivo da firma em liquidação "Wharton, Pedroza & Companhia", desta praça, responsabilizando-se por tudo e ratificando todos os átos praticados em nome da mesma, dêsde o dia dez (10) de abril dêste ano, data de sua dissolução e conseguinte início da liquidação, até a data da transferencia. Artigo quarto. E facultado a Sociedade contrair emprestimos, seja mediante emissão de obrigações ao portador (*debentures*), ou seja mediante outras garantias reais (hipotécas, penhor, anticrese, penhor agricola) ou pessoais. Do capital e das ações — Artigo quinto. O capital social é de mil setecentos e cincoenta contos de réis (1.750:000$000) sendo setecentos e cincoenta contos de réis (750:000$000) em ações preferenciais, e os restantes mil contos de réis (1.000:000$000) em ações ordinarias, todas integralizadas. Paragrafo primeiro. Todas as ações quer ordinarias, quer preferenciais, serão nominativas, e da importancia de um conto de réis cada uma. Paragrafo segundo. O capital póde ser aumentado, mediante autorização da assembléa geral, tendo os acionistas preferencia no tomar das novas ações. Artigo sexto. Os possuidores de ações preferenciais terão direito a um dividendo fixo e cumulativo de seis por cento (6 %) ao ano o qual será pago de preferencia a qualquer outro diidendo, não lhes assistindo o direito de participar em lucros posteriores. Paragrafo unico. Em caso de liquidação, aos possuidores das ditas ações cabe o direito de receber, preferencialmente, completo pagamento do capital realizado, e de todos os dividendos vencidos e em atrazo, declarados ou não até ao começo da liquidação. Artigo setimo. As ações são transferiveis observando o seguinte processo. Resolvida a transferencia, o possuidor avisará a sociedade, que, por força deste aviso, se tornará intermediaria, para a venda, a qualquer acionista ao preço do mercado. A sociedade oferecerá, então, as ações transferidas aos outros socios em proporção do capital de cada um. Se algum delles não reclamar a parte a que tem direito, esta será oferecida aos outros. Quaisquer acções que não forem colocadas dentro de dois mêses, do dito aviso, poderão ser transferidas a qualquer pessôa, e por qualquer preço. Paragrafo unico. As dividas suscitadas a respeito da cotação do mercado serão resolvidas pela Comissão Fiscal. Da Administração — Artigo oitavo. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um presidente e de um diretor-gerente, eleitos anualmente na assembléa geral ordinaria. Parágrafo primeiro. Ha-

vendo mistér, serão creados pela assembléa geral novos cargos, e se fixarão préviamente as atribuições respectivas. O provimento se fará da mesma maneira a das creadas nestes estatutos, devendo o mandato de todos os diretores terminar ao mesmo tempo. Parágrafo segundo. Qualquer diretor póde ser destituido em assembléa geral extraordinaria, convocada especialmente para tal fim. Artigo nono. E' condição especial para ser membro da diretoria possuir ao menos uma ação, devendo o presidente, ao assumir o cargo, caucionar cinco (5) ações e o diretor-gerente uma. Artigo decimo... Os diretores mau grado o terminó de seu mandato, continuarão no exercicio até a posse dos seus substitutos. Artigo decimo primeiro. Cada diretor perceberá uma gratificação que será arbitrada pela assembléa geral que os eleger, salvo a excepção do artigo seguinte: Artigo decimo segundo. Fica estabelecido que o acionista Fernando Gomes Pedroza será presidente sempre que fôr membro da diretoria, percebendo a gratificação anual correspondente a mil libras esterlinas (1:000) em parcelas mensais iguaes ao cambio do dia do pagamento de cada parcela. Parágrafo unico. Além desta gratificação, o mesmo senhor Fernando Gomes Pedroza perceberá a bonificação de vinte por cento (20 %) sobre quaisquer lucros excedendo, digo, excedentes da soma necessaria ao pagamento dos dividendos de seis por cento (6 %), as ações preferenciais e dez por cento (10 %), as ordinaria, recebendo mais a quantia de dez contos de réis (10:000$000) anuais, para representações. Artigo decimo terceiro. Considerar-se-á vago qualquer cargo: *a*) pela morte do respectivo titular; *b*) se o seu titular vier a falir, a suspender seus pagamentos ou a propôr concordata; *c*) se fôr ferido de qualquer capacidade civil; *d*) se renunciar ás funções por escrito. Da diretoria — Artigo decimo quarto. A' diretoria compete: *a*) determinar a orientação geral de todas as operações e negocios da sociedade, e resolver os casos urgentes; *b*) transigir e renunciar direitos; *c*) decidir sobre a creação ou extinção de filiais, agencias, cargos ou funções; *d*) convocar, ordinaria e extraordinariamente, assembléas gerais nos casos expressos nestes estatutos: *e*) distribuir e aplicar os lucros verificados; *f*) executar as resoluções tomadas em assembléa geral; *g*) zelar pela fiel observancia destes estatutos, exercendo as suas funções de acôrdo com a lei; *h*) fechar a trinta de junho de cada ano o balanço geral da sociedade, com inventário dos bens sociais, e fazê-las presentes, juntamente ao seu relatorio, á primeira assembléa geral ordinaria. Artigo decimo quinto. Vagando o logar de diretor gerente, o presidente designará um acionista para substituí-lo pelo resto de seu mandato. Paragrafo unico. Si a vaga fôr provisoria (ausencia, doença, etc.), entende-se tambem provisoria a substituição. Do presidente. Artigo decimo sexto. São atribuições do presidente: *a*) dirigir pessoalmente ou por intermedio de funcionarios todos os negocios e operações sociais; *b*) presidir as assembléas gerais; *c*) nomear, promover, remover e demitir funcionarios de qualquer categoria; *d*) representar a sociedade ativa e passivamente em Juizo, ou em suas relações com terceiro; *e*) designar um diretor gerente interino, no caso previsto no artigo antecedente; *f*) executar as resoluções tomadas pela diretoria e pela assembléa geral. Do diretor gerente. Artigo decimo setimo. Além das atribuições cumulativas do artigo decimo quarto, incumbe ao diretor gerente substituir o diretor presidente em todas as suas faltas e impedimentos, compreendida a vacancia do cargo. Da comissão fiscal. Artigo decimo oitavo. A sociedade terá uma comissão fiscal, composta de tres membros, eleitos ao mesmo tempo que a diretoria, e cujo mandato será tambem anual. Paragrafo unico. Qualquer estranho poderá ser eleito para a comissão fiscal, o exercicio das funções independente de caução. Artigo decimo nono. Incumbe á comissão fiscal: *a*) examinar ao menos uma vez por ano, ou quantas vezes fôr requerido pelos diretores, as contas da sociedade; *b*) apresentar em cada assembléa ordinaria um relatorio completo sobre as contas da sociedade, ao encerrar-se o ultimo ano fiscal. Artigo vigesimo. Os livros da contabilidade social, em todo o qualquer tempo estarão á disposição da comissão fiscal para serem inspecionados, podendo a mesma interrogar os diretores e funcionarios. Artigo vigesimo primeiro. A remuneração dos membros da comissão fiscal será afixada, digo, fixada pela assembléa que a eleger. Artigo vigesimo segundo. Além desta comissão, serão eleitos, na mesma assembléa, tres suplentes, que os substituirão na ordem da colocação. Das assembléas gerais. Artigo vigesimo terceiro. Haver todo o ano uma assembléa geral ordinaria, a realizar-se dentro de tres mêses do termino do ano social, e tantas extraordinarias, quantas forem necessarias, observadas as disposições destes estatutos. Artigo vigesimo quarto. A ordem dos trabalhos da assembléa geral ordinaria será a seguinte: primeiro, leitura do relatorio dos directores, do balanço e do parecer da comissão fiscal, sua verificação, discussão e votação; segundo, declaração de dividendos; terceiro, eleição dos diretores; quarto, eleição da comissão fiscal e suplentes; quinto, quaisquer outros assuntos. Artigo vigesimo quinto. Convocar-se-ão assembléas extraordinarias: *a*) por iniciativa da diretoria, para resolver assuntos urgentes; *b*) quando requerido por acionistas representando um decimo do capital. Paragrafo primeiro. No requerimento devem os acionistas especificar o objéto da assembléa. Paragrafo segundo. A diretoria fará proceder estas reuniões de avisos enviados pelo correio a cada acionista, com trinta dias de antecedencia, especificando o assunto a discutir. Paragrafo terceiro. Nenhuma materia estranha ao fim especial da assembléa poderá ser tratada. Artigo vigesimo sexto. Cada ação dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por simples maioria, salvo os casos em que a lei dispõe de maneira diferente. Disposições transitorias. Artigo vigesimo. Os acionistas Fernando Gomes Pedroza e William Dewith Knabb serão, até a realização da assembléa ordinaria de mil novecentos e vinte e tres respectivamente, diretor-presidente e diretor gerente. Paragrafo unico. Dentro do mesmo tempo constituirão o conselho fiscal os senhores Deloitt, Plender, Griffiths & Companhia, Randolpp Haynes & Oliver Adrian von Sohsten, sendo suplentes os senhores Josias Arruda Camara, Arthur Tinoco e Francisco Nogueira. Em seguida me apresentaram os acionistas presentes; as procurações e recibo que passo á transcrever fielmente: Eu, abaixo assinado, tradutor publico e interprete comercial juramentado da praça do Recife, por nomeação da Meritissima Junta Comercial do Estado de Pernambuco. Certifico, pelo presente que me foi apresentado um documento de procuração bastante, escrito em inglês, afim de traduzi-lo em vernaculo, o que assim cumpri em razão de meu oficio e cuja tradução é a seguinte: Procuração: Saibam todos os que êste presente instrumento de procuração bastante, virem ou dêle conhecimento tiverem que nós The Fine Cotton Sparmers And Doublers Association Limited, cujo escritorio registrado está situado no numero seis da rua Saint-James, na cidade de Manchester, na Inglaterra. Pela presente nomeamos The London And Brasilian Bank, Limited, nosso procurador bastante para por nós e em nosso nome agir e executar todos ou alguns dos seguintes atos, feitos e cousas e que sejam: primeiro. Solicitar em nosso nome ou por nossa parte o quinhão de duzentas ações preferenciais e trezentas ações ordinarias da Sociedade Anonima Wharton Pedroza, da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e pagar todas as quantias que venham á ser pagaveis e referentes á tais ações. Segunda. Dar todos os passos e praticar tais atos e cousas como se tornem necessarias ou sejam desejaveis e que se refiram á formação ou constituição da referida companhia com seus estatutos na fórma do documento apenso e com tais alterações (si houverem), como sejam necessarias para cuidar da diretoria, digo, cuidar de diretores suplentes da companhia e que são aqui juntos nomeados. Terceiro: Juntar-se com outras quaisquer pessôa ou pessôas ou corporações para o fim de promover e organizar a referida companhia e de tal modo como possa pensar o nosso prôcurador. Quarto: Fazer, executar, assignar, ratificar, e aperfeiçoar todos e taes recibos, acôrdos, atos, feitos e cousas, como se façam necessarios, precisos, ou de expediente para qualquer dos fins acima referidos ou que sobrevenham acidentalmente. Quinto: Registrar o mesmo documento presente e todos e quaisquer outros instrumentos referentes ao caso como sejam necessario ou proprios e nos obrigar á todos e quaisquer convenios ou declarações que sejam necessarios ou proprios de modo que se produzam os efeitos da presente procuração. Sexta: E,pela presente damos e conferimos e garantimos ao nosso referido procurador todos os nossos plenos poderes e autorizações para praticar as premissas tão completa e efetivamente quanto possivel para os nossos interesses e fins e de tal modo como se presentes estivessemos e ou as mesmas praticassemos. E, pela presente acôrdamos em ratificar e confirmar e portanto, ratificamos e confirmamos tudo quanto nosso procurador fizer ou praticar legalmente ou que seja necessario fazer em virtude da presente procuração. E, nós, pela presente declaramos que êsta procuração e autorizações conferidas pela presente é irrevogavel por nós, pelo

tempo de um ano, a contar da data da mesma. Em testemunho do que nós fixâmos nosso sêlo comum na mesma, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e vinte e dois. O sêlo comum da The Fine Cotton Spinner and Doublers Association Limited, foi afixado nesta procuração, na presença de H. W. Lee, Weu: Howarth, diretores, e Claude Herbert Blair, secretário (assinado) *M. Lee. — Weu: Hawarth*, diretores. — *Claude H. Blair*, secretário. Ao lado estava o sêlo comum da sociedade acima mencionada Edward & J. C. Boulflawer, tabeliães públicos — Saibam todos os que o presente documento virem ou dêle conhecimento tiverem que eu, Edward Boutflower, tabelião público, devidamente autorizado, admitido e juramentado, com exercicio em Manchester, no Condado de Lancaster, no Reino Unido da Gran Bretanha e da Irlanda — Pelo presente certifico que no dia e na data aqui expressos, eu estive presente e vi e assisti á aposição do sêlo comum da The Five Cotton Spinner and Doublers Association Limited and Companhia Britanica, e cujo sêlo foi impresso na procuração aqui anexada e de acôrdo com os estatutos da Companhia na presença de Herbert William Lee e William Hawarth, dois dos diretores e Claude Herbert Blair, o secretário da referida Companhia, todos subditos britanicos. Eles, respectivamente, assinaram a presente na presença minha. E que as assinaturas de ("H. W. Lee" Weu: ("Hawarth") e C. L. A., digo, Claude H. Blair, postas e subscritas na mesma como empregados da Companhia e que a puzeram o referido sêlo, são respectivamente as verdadeiras assinaturas de Herbert William Lee, William Hawarth e Claude Herberth Blair. Em testemunho do que eu, assinei e selei o presente, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e vinte e dois (assinado) *E. d. Boutflawer*, tabelião. Ao lado estava uma estampilha inglêsa no valor de um shilling, devidamente inutilizada pelo carimbo notarial e mais o sêlo usado pelo mesmo tabelião. Reconheço verdadeira a assinatura retro de E. d' Boulflawer, tabelião público desta cidade e para constar onde convier a pedido dos interessados, passo a presente a qual para fins de direito deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais do Brasil e a assino e faço selar com os sêlos das Armas dêste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Manchester, aos vinte e nove dias de novembro de mil novecentos e vinte e dois. (Assinado) *Georges William Oreste*, consul. Nada mais se continha ou declarava o referido documento de procuração que bem e fielmente traduzi do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que, passei o presente que assino e sêlo com o sêlo de meu oficio nesta cidade do Recife, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (mil e duzentos réis de sêlo federal e oitocentos réis de sêlo do Estado de Pernambuco). Recife, 20-12-922, vinte, doze, novecentos e vinte e dois — vinte, doze, novecentos e vinte e dois — vinte, doze, novecentos e vinte e dois — vinte, doze, novecentos e vinte e dois — vinte, doze, novecentos e vinte e dois. — *Arthur Gonçalves Torres*. Carimbo do tradutor público juramentado e interprete do comércio, Arthur Gonçalves Torres. Reconheço a firma supra de Arthur Gonçalves Torres. Recife, vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Em testemunho (sinal) da verdade. O quinto tabelião público, *Ermelindo de Almeida Alcoforado*. (Carimbo do tabelião Hermelindo Alcoforado). Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete comercial juramentado da praça do Recife, por nomeação da Meritissima Junta Comercial do Estado de Pernambuco: Certifico, pelo presente, que me foi apresentado um documento de procuração escrito em inglês, afim de traduzí-lo em vernaculo, o que assim cumprí, em razão de meu oficio e cuja tradução é a seguinte: Procuração — Saibam todos os que o presente instrumento de procuração virem que, digo, ou dêle conhecimento tiverem que eu, Vernon Bellhouse, residente em Sant'James Square número seis, nesta cidade de Manchester, na Inglaterra, pela presente nomeio The London and Brasilian Bank, Limited, meu procurador para por mim e em meu nome praticar e executar todos ou alguns dos seguintes atos ou feitos, como sejam: Primeiro: Solicitar em meu nome e por minha parte o quinhão de cem ações preferenciais e cem ações ordinarias da Sociedade Anonima Wharton Pedroza, da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e pagar todas as quantias que se tornem pagaveis por causa de tais ações. Segundo: Para dar tais passos e fazer tais atos e cousas que sejam necessarias ou desejaveis e que se refiram á formação ou constituição da referida companhia, com seus estatutos na fórma inventariada relativa a uma procuração executada pelo The Fine Cotton Spinners and Daublers Association Limited e que tem a mesma data de hoje e com tais alterações (si houverem) como se tornem necessarias para cuidar de diretores suplentares da companhia, que são aqui abaixo nomeados como bem parecer ao meu procurador. Terceiro: Para juntamente com pessoa ou outras pessoas ou corporações promover ou formar a referida companhia de tal modo como melhor julgar o meu referido procurador. Quarto: Fazer executar, assinar, confirmar por completo e efetivar todos os recibos, acôrdos, átos, feitos e cousas que se tornem necessarias ou de expediente para qualquer um dos fins acima mencionados ou que sobrevenha acidentalmente. Quinto: Registrar a presente e outros instrumentos do modo que seja necessario ao proprio e obrigar-me por alguem ou qualquer convenção ou declaração que seja necessaria ou propria para o fim de executar o objéto da presente procuração. E eu, pela presente dou e garanto ao meu referido procurador meu poder e autoridade para praticar as premissas tão completas e eficazmente quanto seja preciso para os meus interesses e fins da presente, como se eu mesmo estivesse, pessoalmente presente e ponho em execução a mesma, e eu, pela presente concordo em ratificar e confirmar a mesma e assim ratifico e confirmo tudo quanto meu procurador possa fazer legalmente ou venha a fazer em virtude da presente procuração e eu, pela declaro que a prouração e autorização pela presente conferida será irrevogavel por minha parte pelo tempo de um ano contado da data da mesma. Em testemunho de que assino a presente e faço selar neste dia, vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois. (Assinado) Vernon Bellhouse, assinado, selada e entregue pelo referido Vernon Bellhouse na presente de H. P. Ad. Mishead, solicitador. — J. B. Beecroft, da Fine Cotton Spinners Association Limited, em Manchester, secretario particular. Cidade de Manchester. Condado de Lancaster, na Inglaterra. No dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois, perante mim Ediward Boutflower, da cidade de Manchester, tabelião público. Pela autoridade real e devidamente nomeado e juramentado, compareceram pessoalmente o sênhor Vernon Bellhouse, de mim pessoalmente conhecido e reconhecido ser a parte descrita e que executou o instrumento anéxo na minha presença e nas das testemunhas aqui mencionadas e me cientificou que ele assinou, sêlou e entregou a mesma voluntariamente para os fins a que se referiu. Em testemunho do que eu assinei e selei com o nosso sêlo oficial a presente no dia e ano acima descritos. (Assinado). — *Ed. Bautflower*, tabelião público. Ao lado estava a chancela usada pelo tabelião acima e mais uma estampilha de um shilling, devidamente inutilisada. Reconheço verdadeira a assinatura retro de Ed. Bautflower, tabelião público desta cidade de Manchester e para constar onde convier, a pedido dos interessados, passo a presente, a qual, para fins de direito, deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas repartições fiscais no Brasil, a assino e faço selar com o sêlo das armas dêste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Manchester, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e vinte e dois. (a). — *George William Orestes*, consul. (Ao lado estava uma estampilha consular do valor de quatro mil réis devidamente inutilizada). Nada mais se continha ou decalarava o referido documento de procuração que bem e fielmente verto do proprio original ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assino e selo com o sêlo de meu oficio, nesta citade do Recife, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Seiscentos réis de sêlo federal e quatrocentis réis de sêlo do Estado de Pernambuco. Recife, vinte, doze, novecentos e vinte e dois, vinte, doze, novecentos e vinte e dois, vinte doze, novecentos e vinte e dois. — *Arthur Gonçalves Torres* (carimbo do tradutor público juramentado e interprete do comércio Arthur Gonçalves Torres). Reconheço a firma infra de Arthur Gonçalves Torres. Recife, vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Em testemonho (sinal) de verdade.— O quinto tabelião público *Hermelindo de Almeida Alcoforado*. Carimbo do tabelião Hermelindo de Almeida Alcoforado. Eu, abaixo assinado, tradutor público e interprete comercial juramentado da Praça do Recife, por nomeação da Meritissima Junta Comercial do Estado de Pernambuco, certifico pela presente que me foi apresentado um documento de Procuração

escrito em inglês, afim de traduzi-lo em vernaculo, o que assim cumpri em razão de meu oficio e cuja tradução é a seguinte: Saibam todos os que o presente instrumento de procuração virem ou dêle conhecimento tiverem que eu William Howarth, residente em Saint James Square número seis, na Inglaterra, pela presente procuração nomeio The London And Brasilian Bank, Limited, meu procurador para em meu nome e por minha parte fazer executar todos ou qualquer um dos seguintes átos, feitos ou coisas como sejam: Primeiro. Solicitar em meu nome e por minha parte o quinhão de cem ações preferenciais e cem ações ordinarias na Sociedade Anonima Wharton Pedroza, da cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e pagar todas as quantias que forem ou se tornem pagaveis com relação a tais ações. Segundo. Dar todos os passos e praticar tais átos e coisas como sejam necessarias ou desejaveis, com referencia á formação ou constituição da referida companhia, com estatutos na fórma descrita na procuração executada pela Fine Cotton Spiners and Daublers Associaton Limited e que com tais alterações (se houverem) como seja necessario para cuidar de diretores suplementares da companhia, sendo aqui nomeados como melhor parecer ao meu procurador. Terecira. Para juntamente com qualquer pessôa ou quaisquer pessôas ou procurações para o fim de promover ou formar a referida companhia e de tal maneira como o meu procurador melhor entender. Quarto. Fazer executar, assinar, selar completamente e efetivar todos e tais recibos, acôrdos, átos e feitos e coisas que possam vir a ser necessarias ou que sejam de expediente para qualquer um dos socios digo fins acima ou sejam incidentais. Quinto — Registrar a presente e outros quaisquer documentos como se fizer preciso ao proprio e obrigar-me pelos convenios ou declarações que sejam necessarias ao proprio de modo que o objecto da presente possa ser levado a efeito. Sexto — E, pela presente, dou e garanto ao meu referido procurador meus plenos direitos e autoridade para agir e praticar as premissas como completamente e efficazmente venha a ser preciso para a pratica de todos os intuitos e fins da presente, como se eu mesmo e pessoalmente a fizesse e eu pela presente concordo em ratificar e confirmar tudo quanto nesse referido procurador possa fazer legalmente ou venha a fazer, nas premissas, em virtude da presente procuração. E, eu, pela presente, declaro que os poderes e autorisações conferidas ao meu procurador são irrevogáveis pelo tempo de um ano contado da data da presente. E, em testemunho do que assinei e selei a presente, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois. (Assinado) — Wen: Howharth, assinado selado e entregue pelo referido senhor William Hawarth, na presença de H. P. and Mister, solicitador em Manchester e J. Beecroft da Fine Cotton Spinners and Daublers Association Limited, de Manchester — Secretario particular. Cidade de Manchester, Condado de Lancaster, Inglaterra. No dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois, perante mim Edward Boutflower, na cidade de Manchester, tabelião publico por nomeação Real e devidamente juramentado, compareceu pessoalmente o senhor William Hawarth, de mim pessoalmente conhecido e reconhecido ser a presente descrita e que executou o instrumento anexado na minha presença e na das testemunhas aqui expressas e me cientificou que êle assinou e selou e entregou a mesma voluntariamente para os fins a que se destina. Em testemunho do que assinei e selei a presente em o dia e ano acima descrito. (Assinado) Ed° Boutflower, tabelião publico. Ao lado estava uma estampilha do valor de um shilling devidamente inutilisada e mais a chancela do tabelião acima. Reconheço verdadeira assinatura retro de Ed.° Boutflower, tabelião publico desta cidade de Manchester e para constar onde convier, a pedido dos interessados, passo a presente, a qual para fins de direito deve ser legalisada no Ministério das Relações Exteriores, ou repartições fiscais no Brasil, a assino e selo com o sêlo das armas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Manchester, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e vinte e dois (assinado), Gorge William Orestes, consul. Ao lado estava uma estampilha consular do valor de quatro mil réis, devidamente inutilisada. Nada mais se continha ou declarava o referido documento que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei o presente que assino e selo com o sêlo de meu oficio nesta cidade, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Seiscentos réis de sêlo federal e quatrocentos réis de sêlo do Estado de Pernambuco. Recife, vinte-doze-mil novecentos e vinte e dois — vinte-doze-novecentos e vinte e dois — vinte-doze-novecentos e vinte e dois. — Arthur Gonçalves Torres. (Carimbo do tradutor publico juramentado e interprete do comércio, Arthur Gonçalves Torres). Reconheço a firma supra de Arthur Gonçalves Torres. Recife, vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois Em testemunho sinal da verdade. O quinto tabelião público Hermelindo de Almeida Alcoforado (carimbo do tabelião Almeida Alcoforado). Eu, abaixo assinado, tradutor público e interpetre comercial juramentado, da praça de Pernambuco, por nomeação da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, certifico pelo presente que me foi apresentado um documento de procuração escrito em inglês, afim de traduzí-lo em vernaculo, o que assim cumpri em razão de um oficio cuja tradução é a seguinte: Saibam todos os que a presente instrumento de procuração virem ou dele conhecimento tiveram que pela presente procuração eu, Herbert William Lee, residente em Saint James Squere, numero seis, em Manchester, na Inglaterra, nomeio The London and Brasilian Bank Limited meu procurador para em meu nome e por minha parte executar todos ou alguns dos seguintes atos, feitos e coisas como sejam (Primeira) — Solicitar em meu nome e por minha parte o quinhão de cem acções preferenciais e cem acções ordinarias da Sociedade Anonima Wharton Pedroza, na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, e pagar todas as quantias que forem pagaveis e que se refiram a tais acções. Segundo — Dar todos os passos e praticar tais atos e coisas que possam ser necessarias em relação á formação ou constituição da referida companhia, com estatutos na fórma expressa da procuração executada pela Fine Catton Spinners and Doublers Association Limited e que têm a data de hoje, com tais alterações (se houver) como sejam necessarias para cuidar de diretores suplentares da companhia e que são aqui nomeados como meu referido procurador melhor entender. Terceiro — Para juntamente com outra pessôa ou pessôas, ou corporações e para o fim de promover e formar a referida companhia de tal modo ou maneira como meu procurador julgue ser necessario. Quarto — Fazer executar, assinar, selar por completo e aprefeiçoar tais recibos, acôrdos, atos, feitos e coisas, como sejam necessarios ou de expediente para qualquer um dos fins acima citados ou que sobrevenha acidentalmente. Quinto — Registrar a presente ou outro qualquer instrumento de tal modo que se torne necessario ao proprio e obrigar-se aos convenios ou declarações que possam ser necessarias ou propria em ordem para executar o objeto da presente. Sexta — E, pela presente dou e garanto ao meu referido procurador meu pleno poder e autoridade para praticar as premissas completamente e eficazmente para todos os fins como se eu proprio estivesse pessoalmente presente e executasse a mesma e eu pela presente concordo em ratificar e confirmar como ratifico e confirmo tudo quanto meu referido procurador possa fazer ou faça em virtude da presente procuração. E, eu, pela presente declaro que os poderes e autoridade ou autorizações aqui conferidas serão irrevogaveis pelo tempo de um ano, contado da data desta mesma. Em testemunho do que eu assino e sêlo a mesma, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois. — *H. W. Lee*, assinado, sêlado e entregue pelo referido Herbert William Lee de H. T. and Mister, solicitador em Manchester, e B. Beecroft da Fine Cotton Spinners and Doubles Association, Limitend de Manchester — Secretario particular. Cidade de Manchester, Condado e Lancaster, na Inglaterra. No dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois perante mim Edward Boutflower, tabelião público, por autorização real e legalmente nomeado e juramentado, compareceu pessoalmente o senhor Herbert William Lee, meu conhecido pessoalmente e que é a parte descrita e que executou o instrumento anexado á presente e na presença das testemunhas, aqui é que são tambem de mim conhecidas e que ele assinou e selou e entregou á mesma voluntariamente para os fins nela discriminados. Em testemunho do que assinei e selei a presente no dia e ano acima descritos. (Assinado) — E. d.: Bontflower, tabelião público. Ao lado estava uma estampilha de um shilling, devidamente inutilizada e mais a chancela de que usa o tabelião acima. Reconheço verdadeira a assinatura retro de E. d. Bontflower, tabelião público desta cidade de Manchester e para constar onde convier passo a presente que para os fins de direito deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores, ou nas repartições fiscais no Brasil. E assino e faço selar com o sêlo das ar-

mas deste Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Manchester, em vinte e nove de novembro de mil novecentos e vinte e dois. (Assinado) Gorje William Orestes, consul. Ao lado estava uma estampilha consular do valor de quatro mil réis, devidamente inutilizada, pela chancela consular. Nada mais se continha ou declarava o referido documento que verti do proprio original, ao qual me reporto. Em fé do que passei a presente, que assino e selo com o sêlo de meu oficio, nesta cidade do Recife, em vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dois (quatro mil réis de sêlo do Estado de Pernambuco, e seiscentos reis de sêlo federal). Recife vinte — doze — novecentos e vinte e dois — vinte — doze — novecentos e vinte e dois — vinte — doze — novecentos e vinte e dois. — Arthur Gonçalves Torres. Carimbo do tradutor público juramentado e interprete do comércio). — Arthur Gonçalves Torres. Reconheço a firma supra de Arthur Gonçalves Torres. Recife, vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Em testemunho (sinal) de verdade. O quinto tabelião público, Hermelindo de Almeida Alcoforado. (Carimbo do tabelião Alcoforado). Pública-fórma. Saibam todos quantos o presente virem, que a London and Brazilian Bank, Limited, que adeante diremos simplesmente o banco, havendo estabelecido na Inglaterra para, sob autoridade e direção de uma junta de diretores em Londres, exercer transações bancarias na Republica dos Estados Unidos do Brasil e desejando nomear agentes, responsaveis para os fins adeante mencionados. Pela presente faz nomear e constituir no senhor Leonard William Turner, gerente do banco, na cidade de Pernambuco e procurador do banco dito, requerer, exigir, demandar, cobrar e receber de toda e qualquer pessôa ou pessôas que sejam ou forem responsaveis a pagar ou entregar respectivamente qualquer quantia de dinheiro garantias, dividas, fazenda, bens, móveis e propriedades a que o banco tenha ou venha a ter direito de exigir cobrar ou receber e no caso de pagamento ou entrega do todo ou qualquer parte disso, dar, assinar e passar bons e válidos recibos, quitações, cartas de pago e outros descargos pelo mesmo respectivamente e, na falta de pagamento ou estrega do todo ou de qualquer parte respectiva, instituir e proseguir qualquer ação, pleito ou qualquer outro processo legal, perante as testemunhas digo, os tribunais públicos, qualquer que fôr a natureza ou denominação deles para o fim de cobrar ou compelir o respectivo pagamento ou entrega do mesmo e tambem até onde a lei permita, penhorar o embargar quaisquer dinheiros, créditos, titulos, fazendas, bens e efeitos de qualquer pessôa que fôr devedora ao banco e que estejam nas mãos guarda ou poder de terceiro ou assentado nos livros desse terceiro, a crédito do dito devedor ou relativa ao de que esse devedor. E tambem para ajustar, saldar, transigir e submeter a arbitramento, sob os termos que o dito procurador julgar conveniente, todas as contas dividas, reclamações, pedidos e disputas que possam ter logar entre o banco e outra pessôa, ou pessôas quaisquer e para esse fim nomear arbitros e arbitradores. E tambem defender e resistir em nome e por parte do banco todas as ações, pleitos, reclamações, demandas e quaisquer procedimentos legais intentados contra o mesmo Banco e em nome e por parte do Banco tambem iniciar ou tomar parte em quaisquer processos, em qualquer tribunal ou repartições que tenha jurisdição sobre massas falidas ou de quebras ou de pessôas ou corporações que não possam satisfazer seus compromissos e em nome e por parte do Banco assistir e votar em quaisquer reuniões dos credores dessa pessôa ou corporação, aceitar e anuir a qualquer composição que fôr offerecida por, e a favor e em nome dessa pessôa ou corporação e assinar recibos por quaisquer dividendos ou dinheiro pagos em resultado da composição feita por essa pessôa ou corporação. E tambem para comprar ou tomar de arrendamento quaisquer casas com terrenos, terras ou heranças, vender, transferir, alugar ou doutra qualquer fórma dispôr das mesmas ou de qualquer parte delas e tambem para comprar e adquirir quaisquer titulos da divida publica ou do Governo ou de particulares, fundos, letras, inscrições, apolices ou outros valores e para registrar, vender e transferir os mesmos, receber e assinar recibos pelo importe da venda ou transferencia deles e tambem receber e assinar recibos pelos dividendos e juros que lhes pertençam. E geralmente em nome e por parte do Banco praticar todos os mais atos que em conformidade com as leis da Republica dos Estados Unidos do Brasil, exijam poderes especiais. E, para todos e quaisquer dos fins mencionados o dito procurador poderá usar do nome do Banco e geralmente fazer, executar e praticar todo e qualquer ato, escritura ou cousa que possa requerer-se, para os referidos fins tão ampla e efetivamente neste como o Banco faria. E o Banco pelo presente confere amplo poder ao dito procurador para nomear um ou mais substitutos para todos e quaisquer dos fins requeridos e, se quizer, revogá-los. E tudo quanto o seu dito procurador ou os senhores substabelecidos legalmente fizerem ou mandarem fazer em virtude da presente o Banco aprovará confirmará e ratificará. E em caso que durante a continuação da presente procuração o dito Leonard William Turner faleça ou se impossibilite de proceder em conformidade com o presente instrumento, por qualquer dos seguintes motivos (a saber) cessar ele de estar no serviço do Banco, sua remoção ou ausencia temporaria da cidade de Pernambuco, ou por doença ou por qualquer outro motivo razoavel, em tal caso o Banco fás, nomeia e constitue ao senhor Walter Henry Martin para ser agente e procurador do dito Banco para os varios fins mencionados. Ou, se ele falecer ou por impossibilidade causada por qualquer dos já mencionados motivos, não puder proceder como procurador tal, então o Banco pela presente fás, nomeia e constitue ao senhor Francisco Arthur Colpoys e Francisco Du Bois Kirton para ser o seu agente e procurador. E o Banco pela presente declara que qualquer deles, os ditos Walter Henry Martin ou Francisco Arthur Colpoys e Francisco Du Bois Kirton para ser o seu agente e procurador. E o Banco pela presente declara que qualquer deles, os ditos Walter Henry Martin ou Francisco Arthur Colpoys ou Francisco Du Bois Kirton, que obre ou proceda como agente ou procurador tal, em vez e logar do dito Leonard William Turner procederá em todas as varias materias e coisas aqui já mencionadas e com todos os poderes e autoridades aqui concedidos e outorgados ao dito Leonard Wiliam Turner, procederá em todas as varias materias e coisas aqui já mencionadas e com todos os poderes e autoridades aqui concedidos e outorgados ao dito Leonardo William Turner, incluindo o dito poder de substabelecimento da mesma maneira como se o nome do dito Walter Henry Martin ao do dito Francisco Arthur Colpoys ao do dito Francisco Du Bois Kirton, respectivamente tivera sido escrito no presente instrumento em logar do nome do dito Leonardo William Turner. Uma vez confuso que caso qualquer deles os ditos Walter Henry Martin, Francisco Arthur Colpoys, Francisco Du Bois, Kirton obre por este poder por motivo de ausencia, doença ou outra impossibilidade temporaria do dito Leonard William Turner, ele deverá sómente funcionar durante a continuação dessa ausencia, doença ou impossibilidade temporaria mas não além disso. Dada sobre o selo social do Banco aos onze dias de janeiro de mil novecentos e vinte e dois. O selo social do London & Brasilian Bank Limited foi aqui afixado na presença de Leonard D. Cunliffe, Diretor J. A. Stark, secretário. (Estava legalmente sêlado). Eu abaixo assinado Henry Alfred Woolindje, tabelião publico, na cidade de Londres, por nomeação Regia, devidamente admitido e juramentado e em pleno exercicio. Reconheço verdadeiro o sêlo social do London & Brasilian Bank Limited, estabelecido nesta cidade estampado no fim da procuração que precede e outrossim as assinaturas dos senhores Leonard Dancham Cunliffe e James Arthur Stark, o primeiro um dos diretores e o ultimo o secretário do dito Banco, respectivamente, subscritos na mesma. Em testemunho de que a presente certidão que subscrevo e sêlo em publico e raso, nesta cidade de Londres, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e vinte e dois. Em testemunho (sinal) de verdade H. A. Woodlinge. (Sêlado legalmente.) Reconheço verdadeira a assinatura supra de H. A. Woodlindge, tabelião Publico nesta capital, e para constar, onde convier o pedido do mesmo, asso a presente que assigno e faço sêlar com o sêlo das armas deste Consulado geral, e para os fins de direito deve ser legalizada no Ministerio das Relações Exteriores ou nas Repartições Fiscais do Brasil. Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Londres aos doze de janeiro de mil novecentos e vinte e dois. (assignados) — Augusto S. P. Brandão, consul geral. Recebi, £ 0-10-8 (zero cento e oito). Brandão. Estava colada uma estampilha consular da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no valor de quatro mil réis, devidamente inutilizada. Reconheço verdadeira a assinatura Augusto Sarmento Pereira Brandão, consul geral do Brasil, em Londres. E, para constar, passo o presente, que assino nesta cidade de Recife. Alfandega de Recife, onze-dois-mil novecentos e vinte e dois. Amaro Carvalho. Estava colada uma es-

tampilha federal no valor de um mil réis, devidamente inutilizada pelas data e assinatura acima. Sêlo de verba. Réis dois mil réis. Pagou dois mil réis de sêlo de verba. Réis dois mil réis. Pagou dois mil de sêlo de verba. Alfandega, onze-dois-novecentos e vinte e dois. O escrivão, José Diniz. Pelo tesoureiro. E. Martins. Número mil oitocentos e quarenta e tres. Réis um mil réis. Pagou um mil réis de sêlo. Sêlo. Recebedoria quatorze-dois-mil novecentos e vinte e dois. O escrivão da Receita J. M. Vaz de Oliveira. O fiel, Firmo Dantas. Número treze mil cento e quatro. Fica registrada nesta secretaria as folhas cento e sessenta e sete verso do livro trinta, tomo cincoenta e quatro, sob número tres mil cento e quatro a presente procuração, em virtude do despacho da Junta Comercial de Pernambuco desesseis-cinco-mil novecentos e vinte e dois. Auto Caracilles Lote, chefe da secção, interino. Estavam coladas tres estampilhas do Estado de Pernambuco, no valôr total de vinte e dois mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelas data e assinatura acima. Reconheço a firma infra de Amaro de Carvalho. Recife, vinte de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Em testemunho de verdade. (sinal publico) O tabelião publico Manoel Turiano dos Reis Campello. A margem do presente documento estava um carimbo no qual se lia os seguintes dizeres: Manoel Turiano dos Reis Campello. Primeiro Tabelião Publico. Rua quinze de novembro número quinhentos e sessenta e oito. Recife. E, nada mais se continha no documento que nesta data me foi apresentado para dele faz extrahir a presente publica fórma, a qual vai devidamente conferida e sem cousa que duvidas futuras suscitar possa, de cujo documento fiz nesta mesma data entrega á parte interessada. Dou fé. Recife, vinte e um de dezembro de mil novecentos vinte e dois. Susbscrevo e assino. (Quatro mil e duzentos réis de selo federal.) Em testemunho da verdade (sinal). O tabelião publico, Manoel Jusiano dos Reis Campello. Recife, vinte e um doze-mil novecntos e vinte e dois, vinte e um-doze-novecentos e vinte e dois, vinte e um-doze-novecentos e vinte e dois, vinte e um-doze-novecentos e vinte e dois, vinte e um-doze-novecentos e vinte e dois, vinte e um-doze-novecentos e vinte e dois. (Carimbo do tabelião Manoel Juliano dos Reis Campelo.) E pelo acionista Fernando Gomes Pedroza me foi apresentado o certificado de haver recolhido ao Banco do Brasil, nesta praça, a importancia de cento e setenta e cinco contos de réis, correspondente a um decimo do capital social, recibo que é do teôr seguinte: "Banco do Brasil — Endereço telegrafico: Satelite — Natal, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Certificamos, para os devidos efeitos, que o senhor Fernando Gomes Pedrosa, comerciante estabelecido nesta praça e socio solidario da firma Whorton Pedroza & Companhia, depositou nesta agencia a quantia de réis (175:000$000) cento e setentat e cinco contos de réis, declarando que a referida importancia se destina á incorporação da Sociedade Anonima Whorton Pedroza. Natal, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. Banco do Brasil, Natal, Rio Grande do Norte. — Oscar de Castro Neves, gerente. — Jayme Fernandes Guedes, contador." Era só o que se continha do recibo acima fielmente copiado, com o foram as procurações tambem aqui transcritas. E, de tal modo constituida a Sociedade Anonima Whorton Pedrosa, para constar lhe lavrasse esta escritura, o que fiz, perante as testemunhas José Lucas Garcia e José Avelino da Silva, meus conhecidos, residentes nesta capital, que a assinam com as partes, depois de lida e achada conforme, do que tudo dou fé. Eu, Cicero Leandro, tabelião publico interino, a escrevi e tambem assino. Data infra. — Fernando Gomes Pedrosa. — L. W. Turner. — William Dewith Krabb. Em tempo: nos originais das procurações nesta transcritas, que me foram apresentadas, vêm-se reconhecidas, pelo inspetor da Alfandega desta cidade, as firmas do consul do Brasil em Manchester, na Inglaterra, tendo eu, tabelião publico interino desta cidade de Natal, reconhecido hoje a firma do dito inspetor, naquele documento. Dou fé. Natal, trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. O tabelião publico, interino, Cicero Leandro. (assinados) José Lucas Garcia e José Avelino da Silva. Natal, trinta de dezembro de mil novecentos e vinte e dois. O tabelião publico interino, Cicero Leandro. Conforme com o original em minha nota. Dou fé. Natal, três de janeiro de mil novecentos e vinte e três. Em testemunho (sinal) da verdade. O tabelião publico interino. Cicero Leandro. O documento acima registrado contém seis estampilhas estadoais na importancia total de dez mil e seiscentos réis, devidamente inutilisadas com a data Natal, três de janeiro de mil novecentos e vinte e três. Em testemunho da verdade (sinal). O tabelião publico interino, Cicero Leandro. Contém ainda dois carimbos com os seguintes dizeres: M. Leandro. — Tabelião — Natal — Rio Grande do Norte. Todas as rubricas dos referidos documentos estão rubricadas com a rubrica — Leandro — Lista dos subscritores — Ações — Fernando Gomes Pedrosa, Natal — cento e setenta e cinco prefereneiais tresentos e noventa e nove Ordinarias; The Fine Cotton Spinners & Daublers, Association Manchester, duzentas Preferenciaes, tresentas ordinarias; Vernon Bellhouse, Manchester, cem Preferenciaes, cem Ordinarias; William Howarth Manchester, cem Preferenciaes, cem Ordinarias; Herbert William Lee, Mancheschester, cem Preferenciaes, cem Ordinarias; London & Brasilian Bank Ltd. London, setenta e cinco Preferenciaes-Ordinarias; William De Witt Knabb, Preferenciaes, uma, Ordinaria. Somma: Setecentos e cincoenta Preferenciaes; mil Ordinarias. Natal, quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e três. Fernando Pedroza, diretor-presidente; William De Witt Knabb, diretor Gerente. Natal, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. Banco do Brasil, endereço telegrafico "Satelite". Certificamos, para os devidos efeitos, que o senhor Fernando Games Pedrosa, comerciante estabelecido nesta praça, e socio solidario da firma Wharton Pedroza & Companhia depositou nesta agencia a quantia de réis cento e setenta e cinco contos de réis, declarando que a referida importancia se destina a incorporação da Sociedade Anonyma Wharton Pedroza. Natal, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e vinte e dous. Banco do Brasil, Natal, Rio Grande do Norte. Oscar de Castro Neves, gerente; Jayme Fernandes Guedes, contador. Declaração: Fernando Games Pedrosa, brasileiro, e William De Witt Knabb, americano do Norte, respectivamente diretores-presidente e gerente da Sociedade Anonyma Wharton Pedroza, declaram que são, o primeiro comerciante e o segundo auxiliar do comercio, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. Natal, quatro de janeiro de mil novecentos e vinte e tres. Fernando G. Pedroza. W. D. Knabb. Sobre duas estampilhas de tresentos réis estadoaes. Nada mais se continha em ditos documentos aqui bem e fielmente copiados, dos originaes respectivos. Registrado no dia dez de janeiro de mil novecentos e vinte e três pelo oficial Absalão Simonetti, oficial da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, aos vinte e dous dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e três. Eu, Monfasco Emerenciano, secretario, o fiz escrever subscrevo e assino. Secretaria da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, 22 de maio de 1933. Monfasco Emerenciano, secretario. Reconheço verdadeira a firma e letra de Monfasco Emerenciano. Natal 30 de maio de 1933. Em testemunho da verdade (sinal publico). O escrivão federal. *Francisco Ferreira Ribeiro Dantas.*

D. 1.500

(C—2.893—9188$00 — 3-6-933)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA. CONVOCADA PARA 26 DE JUNHO DE 1933

Senhores acionistas — Submetemos á vossa apreciação o balanço e contas correspondentes ás operações realizadas sob a nossa gestão durante o ano de 1932.

Como vereis pelos documentos oferecidos, graças ao rigoroso regime de economia adotado e á segurança com que foram êste ano realizados os negocios, a ponto de ser quasi nula a verba de saldos incobraveis levada a Lucros e Perdas, conseguimos um resultado que, si ainda não é compensador, como quizeramos, representa, em todo caso, um grande esforço, considerando-se a época que atravessamos e a precariedade atual do nosso ramo de negócio. O pequeno lucro obtido, insuficiente para a distribuição de dividendos, propomos seja aproveitado para reforço de nosso fundo de reserva.

Não podemos terminar sem render aqui saudosa homenagem ao nosso extinto companheiro do Conselho Fiscal Paulino da Rocha Lima, tão tragicamente desaparecido. A Diretoria desta empresa fez-se representar nas exequias celebradas em memoria do nosso malogrado companheiro.

Aproveitamos o ensejo para lembrar-vos que devereis proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal, cujo mandato se acha findo.

Continuamos á vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos de que careçerdes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1933. — *Aureliano Machado*, diretor-gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Editora Americana, declaram ter examinado e achado conforme os livros da mesma companhia, assim como o balanço e contas da diretoria, opinando, assim, pela sua aprovação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1933. — *Antonio Cunha.* — *Arthur Osorio da Cunha Cabrera.* — *Raymundo Ferreira.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Titulos das revistas	495:000$000
Oficinas	613:905$500
Papel de impressão	10:478$000
Veiculos	8:089$500
Moveis e utensilios	27:744$700
Contas correntes	284:009$110
Anunciantes	15:867$540
Letras a receber	94:237$220
Caixa	67:920$800
Ações em caução	30:000$000
	1.677:252$370

Passivo

Capital	500:000$000
Fundo de reserva	313:761$280
Contas correntes	742:316$790
Anunciantes	1:101$000
Letras a pagar	90:073$300
Caução da diretoria	30:000$000
	1.677:252$370

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Aureliano Machado*, diretor-gerente. — *Tavares da Costa*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS — EXERCICIO DE 1932

Débito

Despesas gerais		33:614$100
Despesas de cobrança		3:332$820
Alugueis		25:500$000
Impostos		4:926$000
Seguros		1:084$000
Comissões		9:173$700
Propaganda		3:339$800
Vencimentos:		
Diretoria	148:800$000	
Red. e Adm	138:026$700	286:826$700
Saldos devedores incobraveis		3:082$970
Depreciações		3:981$600
Fundo de reserva		28:918$770
		403:810$460

Crédito

Anuncios	246:718$340
Saldo liquido da venda de revistas	110:860$930
Assinaturas	28:963$700
Clichés, caixas e aparas	6:356$620
Juros e descontos	6:718$750
Diferenças de cambio	2:891$150
Contas correntes	1:051$470
Anunciantes	249$500
	403:810$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Aureliano Machado*, diretor-gerente. — *Tavares da Costa*, contador.

(C — 2.535 — 1-6-933 — 89$800)

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RELATORIO DA DIRETORIA REFERENTE AO ANO DE 1932 E PARECER DO CONSELHO FISCAL, QUE SERÃO APRESENTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 6 DE JUNHO DE 1933

Srs. acionistas:

A situação economica e financeira do país continuando incerta, temos julgado conveniente manter ainda a atitude de reserva dos anos anteriores, não arriscando os capitais da companhia.

Não obstante continuamos a movimentar nossa carteira de titulos, conseguindo assim distribuir o mesmo dividendo de 5 % e a manter o antigo e dedicado pessoal auxiliar desta companhia.

São estas as informações que nos cabe prestar. Si, porém, necessitardes de quaisquer outras, as prestaremos com satisfação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. — *Bernardo Piquet Carneiro.* — *Raul Rocha Lisbôa.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, tendo examinado o relatorio e contas da diretoria, relativos ao ano de 1932 e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exatidão de todas as verbas, é de parecer que sejam aprovadas as ditas contas as verbas, é de parecer que sejam aprovados as ditas contas e todos os átos da diretoria, praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. — *Joaquim de Almeida Lustoza.* — *Raul dos Guimarães Bonjean.* — — *Tercelino Coutinho Tinoco.*

BALANÇO DO ANO DE 1932

Ativo

Carteira de titulos	1.667:282$560
Moveis	573$000
Titulos caucionados	174:000$000
Depositos	920:017$690
Contas correntes	770:171$052
Caixa	1:313$514
Juros a receber	10:428$000
Ações resgatadas	28:300$000
Diversas contas	3.946:469$000
	7.518:554$846

Passivo

Capital:		
10.000 ações do valor nominal de 100$, sendo:		
283 resgatadas	28:300$000	
9.717 em circulação	971:700$000	1.000:000$000
Fundo de reserva	247:481$018	
Reserva para liquidações	331:401$049	
Lucros suspensos	806:993$689	1.385:875$756
Caução da diretoria	24:000$000	
Cauções diversas	150:000$000	174:000$000
Titulos depositados		920:017$690
Contas correntes		9:966$600
Diversas contas		3.950:355$800
Dividendos atrazados não reclamados		29:754$000
Dividendos de 1932 — 5$ em 9.717 ações		48:585$000
		7.518:554$846

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1932. — *Antonio Duarte Pinto*, guarda-livros. (C—2.889—3-6-933—76$500)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

RELATORIO DA DIRETORIA QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA NO DIA 6 DE JUNHO DE 1933

Senhores acionistas:

Dando cumprimento á lei e aos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio, balanço e contas relativos ao ano social encerrado em 31 de dezembro de 1932.

O ano proximo passado correu bem para esta companhia, graças ao esforço que vimos sempre desenvolvendo para aumentar a produção e baratear o produto.

O oleo de linhaça "Tigre" vai tendo dia a dia maior aceitação em todo o país, como demonstra o crescimento sempre constante das vendas.

E' justo salientar que esse crescimento é devido á competencia e dedicação do chefe das vendas senhor T. C. Tinoco.

A fabrica continúa sob a gerencia do Sr. Raul Medrado a quem devemos o aumento da produção e o asseio, ordem e disciplina mantido em todas as suas dependencias.

Os operarios, encarregados e empregados da fabrica e do escritorio, têm desenvolvido as suas atribuições a nosso inteiro contento.

Estamos, senhores acionistas, á vossa disposição para prestar-vos maiores e mais detalhados esclarecimentos, si assim julgardes necessario, sobre a nossa gestão do ano proximo findo.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1933.— *Raul Rocha Lisboa.—Oleyo P. da Fonseca Guimarães.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Carioca Industrial tendo examinado o relatorio e contas da diretoria relativos ao ano de 1932 e havendo verificado pelo documentos que lhe foram apresentados a exatidão de todas as verbas do respectivo balanço é de parecer que sejam aprovadas as ditas contas e todos os atos da diretoria praticados no decurso daquele ano.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1933. — *Guilherme Guinle. — Cesar Mello Cunha. — Bernardo Piquet Carneiro.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

Ativo

Imoveis	192:923$700
Maquinas, moveis e utensilios	176:710$500
Fabrica	655:559$200
Titulos de renda	538:600$000
Contas correntes	1.696:062$080
Letras a receber	540:637$300
Caixas e bancos	232:501$110
Ações caucionadas	60:000$000
Diversas contas	2:158$000
	3.495:092$490

Passivo

Capital	1.700:000$000
Fundo de reserva	29[illegible]
Fundos diversos	5[illegible]
Dividendo de 1932, segundo semestre	170:000$000
Caução da diretoria	60[illegible]
Diversas contas	71[illegible]
	3.495:092$490

E. E ou O.

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1932. Os diretores. — *Raul R. da Lisboa.* — *Oleyo P. da Fonseca Guimarães.* — O guarda-livros *João de Campos.*

(C — [illegible]-3-6-933-708$00)

LAISDAR CASSE DO RIO DE JANEIRO

ÁTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 29 de março de 1933 na séde da União dos Israelitas da Polonia á rua Senador Euzebio n. 188, sobrado, com a presença de número legal de acionistas, de acôrdo com os estatutos, realizou-se em última convocação a assembléa geral ordinaria desta sociedade.

Antes de iniciar os trabalhos da assembléa o presidente Sr. Saadi Lozinsky pediu fôsse lançado na áta um voto de pezar pelo falecimento dos acionistas Israel Weisman, Moysés Kaminetzky, Abram Eidelman e Chodalie Fichman. Todos os presentes em homenagem a memoria daqueles permaneceram um minuto de pé.

Logo após, o presidente fez o relatorio dos trabalhos de 1932, deixando de lêr o balanço, por ter sido remetido a todos os acionistas na vespera da assembléa geral.

Conclúe dizendo que a sociedade duplicou sua atividade durante o ano findo e apela para que os acionistas se interessem quanto mais pela mesma, afim de que possa satisfazer plenamente os seus fins.

Depois de agradecer á diretoria, ao conselho fiscal e especialmente aos senhores José Lerner, Schulem Dizitzer e Aron Trachi, pela dedicação com que exerceram os seus cargos, declara demitida a diretoria e a si do cargo de presidente e secretário administrador.

Toma, então a palavra o acionista Monache Fuks, que elogia os trabalhos da diretoria e especialmente o presidente e secretário administrador, opinando para que o mesmo seja convidado a continuar a exercer tal cargo.

O presidente do conselho fiscal senhor Aron Trachi fala sôbre os melhoramentos que de futuro deverão ser feitos pela administração. Demonstra o progresso da sociedade durante o ultimo ano, graças ao esforço da diretoria. Termina, declarando em demissão o conselho fiscal.

Procede-se então á eleição da mêsa para presidir os trabalhos da assembléa geral, sendo eleito o Sr. José Karakuchansky para presidente e para secretários o Dr. Nathan Bronstein e Israel Dines.

Estabelece-se a seguinte ordem do dia:

1°) Debates sôbre o relatorio da diretoria;

2°) Eleição da diretoria e conselho fiscal;

3°) Requerimentos á diretoria.

Quanto ao primeiro ponto, a assembléa aprova unanimemente o relatorio da diretoria.

As eleições dão o seguinte resultado:

Para a diretoria:

Os Srs. Saadi Lozinsky, José Lerner [illegible] Fuchs [illegible] Dizitzer [illegible] Aron Trachi e Pinheiro Cohen.

Suplentes: Noah Lipschik e Samuel [illegible].

Para o conselho fiscal:

Os Srs. Benjamin Meyer, Avrum Lerner, Aron Matzkin, Morgenstern, [illegible] Sauer e B. Schenck.

Suplentes: [illegible] Scheinhoff, I. Kaminstein e Isaias Schapiro.

Terminada a eleição a assembléa aprova o projéto da creação de uma Caixa de Seguros Mutuos junto á sociedade. E o projéto deverá ser elaborado e executado pela diretoria eleita.

Nada mais havendo a tratar o presidente declara encerrada a assembléa ás 2 horas do dia 30 de março de 1933. — *José Karakuchansky*, presidente. — *Israel Dines.* — *Nathan Bronstein*, secretários.

(C—2.895—3-6-33—63$200)

ANNUNCIOS

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 6 de junho do corrente ano, no escritorio da companhia, á praça Floriano n. 7, sala 1.101 (Edificio Odeon), para o exame e julgamento do relatorio ácêrca e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1932.

Nessa assembléa proceder-se-á tambem á eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

As ações ao portador e os certificados de depósitos em bancos deverão ser entregues no escritorio da companhia, até tres dias antes da reunião. Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de ações nominativas e o desdobramento das ao portador, desde o dia 29 do corrente mês até o dia seguinte á data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1933. — *A diretoria.*

(C—2.823—20-5-33—183$600—9 vezes)

S. A. Fábrica de Sedas Santa Helena

A partir do dia 5 do corrente serão pagos, no Banco Boavista, á rua 1° de Março n. 47, das 9 1/2 ás 13 1/2, os juros vencidos de suas *debentures*.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1933.

(C—2.882—1-6-33—15$300—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 24 de junho de 1933, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal referentes ao ano de 1932, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1933. — *Oswaldo Jacintho.*

(C—2.868—30-5-33—153$000—15 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma Figueiredo, Costa & Gusmão, estabelecida nesta praça, á rua 1° de Março n. 101-4° andar, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 526, de Itajaí para Rio, no vapor *Una*, vgm. 91 v., entrado neste porto em 12 de maio de 1933, reltivo a 120 caixas de banha marca G. F. C., embarcadas pela Companhia Paul e consignadas á ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1° do art. 9° do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimnto.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1933. — (Assinatura ilegivel).

(C—2.878—1-6-33—36$700—3 vezes)

Braziltrad Limitada S. A.

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembléa geral extraornaria no dia 6 de junho de 1933, ás 14 horas, na séde social, á rua 1° de Março n 51, 2° andar, para resolverem e deliberarem sôbre proposta de reforma dos estatutos sociais. — *A dietoria.*

(C—2.890—3-6-33—14$300—2 vezes)

Declaração

Para fins de direito José Francisco dos Santos Braga, filho legitimo de Joaquim Francisco dos Santos Braga e Maria dos Anjos Carneiro Braga, natural do Distrito Fedreal, com trinta e dois (32) anos de idade, casado, funcionario do Banco do Brasil, residente nesta cidade, á rua da Passagem n. 99-A, faz, para conhecimento público e de quantos a presente lerem, de que desta data em diante passará a usar aquele nome, rtificando no Cartorio de Registro Civil da Freguezia de Santa Rita e Ilhas, o assento do qual consta apenas José dos Santos Braga.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. — *José Fncisco dos Santos Braga.*

—

Reconheço a firma de José Francisco dos Santos Braga.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—3.083—2-6-33—52$000—3 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. associados a se reunirem em asesmbléa geral extraordinaria, no dia 6 de junho corrente, ás 20 horas, na séde desta associação, á rua do Passeio n. 62, afim de procederem á escolha do delegado eleitoral dessa associação, na representação das associaçeõs profissionais á Assembléa Constituinte.

De acôrdo com o art. 48 dos estatutos, só poderão deliberar, em 1ª convocação, a metade e mais um dos socios quites deste capital. — *Raul de Borja Reis*, 1° secretário.

(C—2.879—1-6-33—36$700—3 vezes)

CLUB DE ROUPAS da Alfaiataria Ferreira

Sorteios da semana finda:

2ª-feira, dia 29	679
3ª-feira, dia 30	520
4ª-feira, dia 31	077
5ª-feira, dia 1	508
6ª-feira, dia 2	066
Sabado, hoje, dia 3	309

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — O fiscal do Govêrno, *Nelson Nogueira.* — *Adjucto Ferreira.*

(C—2.555—3-6-33—12$300)

Vendas por alvará

O corretor Antonio de Meira Guimarães, autorizado por alvará do Dr. juiz da Provedoria e Residuos, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de junho, 229 ações do Banco dos Funcionarios Públicos, pertencentes ao espolio dos finados: Margarida Augusto Ribeiro da Veiga e Carlos Antonio da Veiga.

Secretaría da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de maio de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—2.547—3-6-33—9$200)

Sociedade Anonima Mercetilina

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Pelo presente são convocados todos os Srs. acionistas para a assembléa geral extraordinaria, a realizar-se no dia 13 do corrente, ás 14 horas, na atual séde da sociedade, á rua D. Mariana n. 177, desta Capital, afim de modificar seus estatutos e tratar de outros interesses sociais.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — *A diretoria.*

(C—2.892—3-6-33—10$200)

Armazens Gerais Guanabara S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A diretoria convida os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 15 horas, na séde social, afim de deliberar sôbre a proposta de aumento de capital, de acôrdo com a exposição justificativa feita nos termos dos arts. 94 e 95 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, podendo a referida assembléa tratar tambem da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1933. — *A diretoria.*

(C—2.894—3-6-33—30$600—3 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1

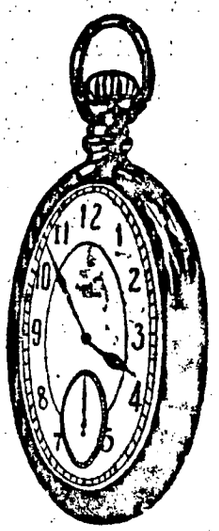

Resultados da semana

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de acôrdo com o resultado das duas extrações da Loteria Federal do Brasil:

Inscrição 228, pelo premio maior, 5.228, da loteria de quarta-feira, 31 de maio de 1933.

Inscrição 125, pelo premio maior, 14.125, da loteria de sabado, 3 de junho de 1933.

Inscrição 777, pelo segundo premio, 13.777, da loteria de sabado, 3 de junho de 1933.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1933. — O fiscal do Govêrno, Dr. *Fernando Soares Brandão.*

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Oficial* de cada segunda-feira.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe imediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na ocasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—2.548—3-6-33—43$500)